



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.215

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 20.614 DE 26 DE JULHO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0002254-08, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Euclides da Cunha - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 335, de 01 de julho de 2021, do Prefeito Municipal de Euclides da Cunha, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de julho de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.615 DE 26 DE JULHO DE 2021

Revoga o Decreto nº 19.548, de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e com base nos demais elementos constantes do Processo SEI nº 011.5534.2020.0015388-71,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 19.548, de 18 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de julho de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

DECRETO Nº 20.616 DE 26 DE JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2021.0001564-09, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 492,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Serra do Jacu e Jatobá, no Município de Barra da Estiva - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB e coordenadas constantes dos Anexos I a VIII deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação), Reservatório e Caixa de Quebra Pressão, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água das localidades de Serra do Jacu e Jatobá, no Município de Barra da Estiva - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de julho de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: POÇO (CAPTAÇÃO)
MUNICÍPIO: BARRA DA ESTIVA
LOCALIDADE: SERRA DO JACU
DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 39°WGr
UF:BA

Estação (1)	Vante (m)	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância
V1	V2	8498431,79	263790,68	90°00'00"	7,00
V2	V3	8498431,79	263797,68	180°00'00"	7,00
V3	V4	8498424,79	263797,68	270°00'00"	7,00
V4	V1	8498424,79	263790,68	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: RESERVATÓRIO
MUNICÍPIO: BARRA DA ESTIVA
LOCALIDADE: SERRA DO JACU
DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 39°WGr
UF:BA

Estação (1)	Vante (m)	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância
V1	V2	8499298,80	264483,81	90°00'00"	7,00
V2	V3	8499298,80	264490,81	180°00'00"	7,00
V3	V4	8499291,80	264490,81	270°00'00"	7,00
V4	V1	8499291,80	264483,81	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Sítio

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos, Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Assinaturas semestrais e particulares

Capital R\$ 210,00
Interior R\$ 273,60
Estados R\$ 547,20

Assinaturas semestrais Órgãos Públicos Estaduais

Capital R\$ 90,00
Interior R\$ 117,00
Estados R\$ 234,00

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00
Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: RESERVATÓRIO
MUNICÍPIO: BARRA DA ESTIVA
LOCALIDADE: SERRA DO JACU UF:BA
DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 39°WGr

Estação (1)	Vante (m)	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância
V1	V2	8498828,77	265558,51	90°00'00"	7,00
V2	V3	8498828,77	265565,51	180°00'00"	7,00
V3	V4	8498821,77	265565,51	270°00'00"	7,00
V4	V1	8498821,77	265558,51	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO IV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: POÇO (CAPTAÇÃO)
MUNICÍPIO: BARRA DA ESTIVA
LOCALIDADE: SERRA DO JACU UF:BA
DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 39°WGr

Estação (1)	Vante (m)	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância
V1	V2	8498658,74	264238,57	90°00'00"	10,00
V2	V3	8498658,74	264248,57	180°00'00"	10,00
V3	V4	8498648,74	264248,57	270°00'00"	10,00
V4	V1	8498648,74	264238,57	360°00'00"	10,00

Perímetro: 40,00m
Área Total: 100,00m² - 0,0100ha

ANEXO V

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: CAIXA DE QUEBRA DE PRESSÃO CQP-2
MUNICÍPIO: BARRA DA ESTIVA
LOCALIDADE: JATOBÁ UF:BA
DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 39°WGr

Estação (1)	Vante (m)	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância
V1	V2	8487559,18	254854,83	90°00'00"	7,00
V2	V3	8487559,18	254861,83	180°00'00"	7,00
V3	V4	8487552,18	254861,83	270°00'00"	7,00
V4	V1	8487552,18	254854,83	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO VI

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: CAIXA DE QUEBRA DE PRESSÃO CQP-1
MUNICÍPIO: BARRA DA ESTIVA
LOCALIDADE: JATOBÁ UF:BA
DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 39°WGr

Estação (1)	Vante (m)	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância
V1	V2	8487333,31	254585,23	152°14'16"	7,00
V2	V3	8487327,12	254588,49	242°14'16"	7,00
V3	V4	8487323,86	254582,29	332°14'16"	7,00
V4	V1	8487330,05	254579,03	62°14'16"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

**ANEXO VII**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: POÇO (CAPTAÇÃO)
MUNICÍPIO: BARRA DA ESTIVA
LOCALIDADE: JATOBÁ
DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 39°WGr

UF:BA

Estação (1)	Vante (m)	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância
V1	V2	8487217,69	254175,58	90°00'00"	7,00
V2	V3	8487217,69	254182,58	180°00'00"	7,00
V3	V4	8487210,69	254182,58	270°00'00"	7,00
V4	V1	8487210,69	254175,58	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área Total: 49,00m² - 0,0049ha**ANEXO VIII**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: RESERVATÓRIO
MUNICÍPIO: BARRA DA ESTIVA
LOCALIDADE: JATOBÁ
DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 39°WGr

UF:BA

Estação (1)	Vante (m)	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância
V1	V2	8486764,85	253730,50	148°19'57"	7,00
V2	V3	8486758,89	253734,18	238°19'57"	14,00
V3	V4	8486751,54	253722,26	328°19'57"	7,00
V4	V1	8486757,50	253718,59	58°19'57"	14,00

Perímetro: 42,00m

Área Total: 98,00m² - 0,0098ha**DECRETO Nº 20.617 DE 26 DE JULHO DE 2021**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2021.0004088-11, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 838,49m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rodovia BA-220, km 296, no Município de Senhor do Bonfim - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Senhor do Bonfim, no Município de Senhor do Bonfim - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de julho de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Coordenadas SIRGAS

IMÓVEL: Estação Elevatória de Esgoto - EEE-03
MUNICÍPIO: Senhor do Bonfim - Bahia
LOCALIDADE: Rodovia BA-220, km 296

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	372.902,9097	8.844.769,2069	132°39'10"	56,09
V2	V3	372.944,1654	8.844.731,2000	223°19'01"	14,95
V3	V4	372.933,9104	8.844.720,3241	312°38'52"	56,08
V4	V1	372.892,6615	8.844.758,3178	43°15'48"	14,95

Área: 838,49m²

Perímetro: 142,08m

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 009.8899.2020.0002683-74,

RESOLVE

nomear a candidata abaixo relacionada para o cargo de Agente Penitenciário, da lotação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, habilitada em concurso público, homologado por meio da Portaria Conjunta SAEB/SEAP nº 002, de 27 de novembro de 2014, publicada no D.O.E. de 28.11.2014, em conformidade com o disposto no Edital SAEB nº 03/2014, de 11 de agosto de 2014, publicado no D.O.E. de 12.08.2014, em decorrência da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8000364-20.2019.8.05.9000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Cargo: APF - Agente Penitenciário Feminino				
Localidade: 01 - SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA				
INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASS.
6006294-0	ROSENICE DA CONCEIÇÃO	1354591097	144,00	180

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de julho de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e a vista do constante no Processo SEI nº 011.5572.2021.0028145-63,

RESOLVE

nomear JEANE SANTOS NASCIMENTO para, na condição de suplente, em substituição a RAMILA SILVA ALVES compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE, vinculado à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, como representante da Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de julho de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

demitir, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 099.8130.2020.0008229-19, LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA do cargo de Perito Técnico, cadastro nº 20.446.487-6, da lotação da Secretaria da Segurança Pública, com fundamento no art. 192, inciso II, c/c art. 198, ambos da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de julho de 2021.

RUI COSTA
Governador

Retificações

No Decreto Simples de exoneração de Renato Fagner Correia Martins, cadastro nº 19.520.557-3, da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.03.2021:

ONDE SE LÊ:

...Enfermeiro...

LEIA-SE:

...Médico...

No Decreto Simples de nomeação de Sara Santos de Jesus, para o Quadro Especial da Casa Civil, publicado no Diário Oficial do Estado de 24.07.2021:

ONDE SE LÊ:

...para ter exercício no Gabinete do Governador...

LEIA-SE:

...para ter exercício na Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC...

DESPACHOS**DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO**

Em 26/07/2021

Processo SEI nº 011.5591.2021.0008330-86
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução *Ad Referendum* nº 243/2021
Interessada: Secretaria da Educação
Despacho: Autorizo.

CASA CIVIL**PORTARIA Nº 21 DE 26 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 17 da Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 10.208, de 29 de dezembro de 2006, e considerando a Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 001, de 18 de fevereiro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam publicados os instrumentos de gestão de documentos denominados Tabela de Temporalidade de Documentos e Plano de Classificação de Documentos na forma dos Anexos I e II desta Portaria, respectivamente, referentes às atividades finalísticas da Casa Civil, inclusive da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, do Gabinete do Governador e da Vice-Governadoria, aprovados por meio do Parecer Técnico APEB/FPC/SECULT nº 009/2021.

Parágrafo único - Os instrumentos referidos no *caput* deste artigo foram elaborados pelas Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos de Arquivo constituídas, no âmbito da Casa Civil, pela Portaria nº 17, de 07 de junho de 2021, e no âmbito da SUDEC, pela Portaria nº 18, de 11 de junho de 2021.

Art. 2º - Os instrumentos de gestão oficializados por esta Portaria abrangem a Casa Civil, o Gabinete do Governador e a Vice-Governadoria.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 25, de 09 de outubro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de julho de 2021.

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**CERTIFICAÇÃO
DIGITAL**

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137

www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL

**GOVERNO
DO ESTADO**

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



**TABELA DE TEMPORALIDADE
ATIVIDADE-FIM****FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA AO GOVERNO DO ESTADO****• SUBFUNÇÃO: 08.01 – AÇÕES DO GOVERNO**

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
08.01.01 Elaboração de Atos Normativos	08.01.01.01 Leis Ordinárias	5	15	-	X		Documento importante para memória institucional.
	08.01.01.02 Leis Delegadas	5	15	-	X		Documento importante para memória institucional.
	08.01.01.03 Leis Complementares	5	15	-	X		Documento importante para memória institucional.
	08.01.01.04 Decretos Numerados	5	15	-	X		Documento importante para memória institucional.
	08.01.01.05 Decretos Financeiros	5	15	-	X		Documento importante para memória institucional.
	08.01.01.06 Decretos Simples	5	15	-	X		Documento importante para memória institucional.
	08.01.01.07 Emendas Constitucionais	5	15	-	X		Documento importante para memória institucional.
	08.01.01.08 Autógrafos de Leis e Decretos	5	15	-	X		Documento importante para memória institucional.
08.01.02 Elaboração de Atos Administrativos e Mensagens	08.01.02.01 Mensagens	5	15	-	X		Documento importante para memória institucional.
08.01.03 Elaboração de Parecer	08.01.03.01 Despachos do Governador	2	3	X	-		Trata-se de cópia, pois o documento original integra o processo e deve obedecer ao seu prazo de guarda e destinação.
	08.01.03.02 Despachos Administrativos	2	3	X	-		Trata-se de cópia, pois o documento original integra o processo e deve obedecer ao seu prazo de guarda e destinação.
08.01.04 Expediente para Posse	08.01.04.01 Livros de Posse de Governador e Secretários de Estado	5	15	-	X		Documento importante para memória institucional.

• SUBFUNÇÃO: 08.02 – ANÁLISE POLÍTICA DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
08.02.01 Análise e Monitoramento de Ações e Programas Governamentais	08.02.01.01 Fichas de Acompanhamento de Ações Prioritárias	5	5	-	X		As informações constam no balanço das ações do governo
	08.02.01.02 Balanço das Ações do Governo	5	5	-	X		Documento importante para memória institucional.
	08.02.01.03 Nota técnica	1	1	X	-		As informações constam no balanço das ações do governo
	08.02.01.04 Processos de Pleitos	1	-	X	-		

*Prazo de guarda em anos

**A.C. – Arquivo Corrente / A.I. – Arquivo Intermediário / E. – Eliminação / A.P. – Arquivo Permanente

**TABELA DE TEMPORALIDADE
ATIVIDADE-FIM****FUNÇÃO: 09 – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNAMENTAL****• SUBFUNÇÃO: 09.01 – EVENTOS OU CERIMÔNIAS OFICIAIS**

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
09.01.01 Organização de Eventos ou Cerimônias Oficiais	09.01.01.01 Agenda do Governador	5	10	-	X		Documento importante para memória institucional.
	09.01.01.02 Elaboração de Normas para recepção oficiais	5	10	-	X		Os documentos refletem a política do órgão Documento importante para memória institucional
	09.01.01.03 Comunicado de luto oficial	2	-	X	-		
	09.01.01.04 Ofício de agradecimento, cumprimento, despedida ou pêsames	4	-	X	-		
	09.01.01.05 Ofício encaminhando o programa e o cerimonial ou recepção	4	-	X	-		
	09.01.01.06 Síntese de viagens	5	5	-	X		Documento importante para memória institucional.
	09.01.01.07 Dossiê sobre visitas oficiais	5	5	-	X		Documento importante para memória institucional.

• SUBFUNÇÃO: 09.02 – POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
09.02.01 Ações Publicitárias	09.02.01.01 Campanhas de publicidade institucional	4	4	-	X		Documento importante para memória institucional.
	09.02.01.02 Vídeo de campanha publicitária	4	4	-	X		Documento importante para memória institucional.
	09.02.01.03 Registro de áudio, vídeo e imagens	4	4	-	X		Documento importante para memória institucional.
	09.02.01.04 Campanhas de utilidade pública	4	4	-	X		Documento importante para memória institucional.

FUNÇÃO: 10 – GESTÃO DA PREVENÇÃO, SITUAÇÃO DE EMERGENCIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA

• SUBFUNÇÃO: 10.01 – PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
10.01.01 Ações Preventivas	10.01.01.01 Dossiê de treinamento	2	8	X	-		

*Prazo de guarda em anos

**A.C. – Arquivo Corrente / A.I. – Arquivo Intermediário / E. – Eliminação / A.P. – Arquivo Permanente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL E GABINETE DO GOVERNADORTABELA DE TEMPORALIDADE
ATIVIDADE-FIM

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
10.01.01 Ações Preventivas	10.01.01.02 Cartilha	1	-	-	X		Documento importante para memória institucional. Preservar pelo menos 1 (um) exemplar
	10.01.01.03 Mapeamento de área de risco	Vigência	1	-	X		A vigência esgota-se com a atualização do mapeamento
	10.01.01.04 Plano para eventos populares de grande porte	1	1	X	-		
	10.01.01.05 Convênios	Até aprovação das contas	10	X	-	Portaria Ministério da Integração nº 526, de 06 de Setembro de 2012. Portaria Ministério do Planejamento e Orçamento nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Portaria Ministério do Planejamento e Orçamento nº 507, de 24 de novembro de 2011. Lei Ministério da Integração nº 12.983, de 02 de Junho de 2014.	
	10.01.01.06 Contratos	Até aprovação das contas	10	X	-	Lei Estadual PGE nº 9.433, de 01 de março de 2005. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.	
10.01.02 Elaboração de Normas e Decretos	10.01.02.01 Decretos emergenciais (com relatórios técnicos)	Vigência	10	X	-		A vigência esgota-se com o término da vigência do decreto

• SUBFUNÇÃO: 10.02 – ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
10.02.01 Cadastro da população	10.02.01.01 Relatório de danos e análise das necessidades	1	2	X	-		
10.02.02 Resposta e Reconstrução	10.02.02.01 Convênios	Até aprovação das contas	10	X	-	Portaria Ministério da Integração nº 526, de 06 de Setembro de 2012. Portaria Ministério do Planejamento e Orçamento nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Portaria Ministério do Planejamento e Orçamento nº 507, de 24 de novembro de 2011. Lei Ministério da Integração nº 12.983, de 02 de Junho de 2014.	
	10.02.02.02 Credenciamento	Vigência	10	X	-	Lei Ministério da Integração nº 12.983, de 02 de junho de 2014. Portaria PGE nº 049, de 27 de fevereiro de 2015.	

*Prazo de guarda em anos

**A.C. – Arquivo Corrente / A.I. – Arquivo Intermediário / E. – Eliminação / A.P. – Arquivo Permanente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL E GABINETE DO GOVERNADORTABELA DE TEMPORALIDADE
ATIVIDADE-FIM

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
10.02.02 Resposta e Reconstrução	10.02.02.03 Contratos	Até aprovação das contas	10	X	-	Portaria PGE nº 9.433, de 01 de 03 de 2005. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.	

ANEXO II

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA
CASA CIVIL/GAB GOV/SUDEC e VICE
GOVERNADORIA: ATIVIDADE-FIM

FUNÇÃO: 08. ASSISTÊNCIA AO GOVERNO DO ESTADO

Refere-se ao desempenho das atribuições constitucionais, políticas e administrativas, e a promoção e publicação dos atos oficiais do poder executivo.

SUBFUNÇÃO: 08.01 AÇÕES DO GOVERNO

Refere-se à elaboração de atos normativos voltados ao desenvolvimento de programas de governo com fim específico, bem como, ações que assegurem a qualidade na prestação de serviços públicos e a defesa dos direitos do cidadão.

SUBFUNÇÃO: 08.02 ANÁLISE POLÍTICA DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Refere-se à elaboração de notas e pareceres técnicos, bem como de relatórios das ações do governo.

FUNÇÃO: 09. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNAMENTAL

Refere-se à coordenação, supervisão e execução das atividades relativas ao cerimonial do Governo do Estado.

**SUBFUNÇÃO: 09.01 EVENTOS OU CERIMÔNIAS OFICIAIS**

Esta subfunção refere-se ao conjunto de formalidade que devem ser obedecidas nas cerimônias oficiais, normas para a execução de atos e serviços e todo atendimento consular, além dos parâmetros de governo para estabelecimento de relações institucionais.

SUBFUNÇÃO: 09.02 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO

Esta subfunção compreende o conjunto de procedimentos destinados a difundir informações sobre a política do Estado e a relação entre os órgãos governamentais e a imprensa escrita, falada e televisiva.

FUNÇÃO: 10. GESTÃO DA PREVENÇÃO, SITUAÇÃO DE EMERGENCIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA

Refere-se ao planejamento, execução e supervisão das medidas de natureza preventiva e no atendimento a situações de emergência e de calamidade pública, bem como a assistência às populações residentes nas áreas atingidas.

SUBFUNÇÃO: 10.01 PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Refere-se às ações preventivas e emergenciais de defesa civil a serem tomadas em decorrência de fenômenos anormais ou adversos.

SUBFUNÇÃO: 10.02 ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO

Refere-se às ações de socorro e assistência às populações residentes nas áreas atingidas.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CASA CIVIL/GAB GOV e SUDEC: ATIVIDADE-FIM

08.02.01.03 Nota Técnica

08.02.01.04 Processos de Pleitos

FUNÇÃO:**09. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNAMENTAL****SUBFUNÇÃO:**

09.01. EVENTOS OU CERIMÔNIAS OFICIAIS

Atividade**09.01.01 Organização de eventos ou Cerimônias Oficiais**

Tipologia Documental

09.01.01.01 Agenda do Governador

09.01.01.02 Elaboração de Normas para Recepção Oficiais

09.01.01.03 Comunicado de Luto Oficial

09.01.01.04 Ofício de agradecimento, cumprimento, despedida ou pêsames

09.01.01.05 Ofício encaminhando o programa e o cerimonial ou recepção

09.01.01.06 Síntese de viagens

09.01.01.07 Dossiê sobre Visitas Oficiais

SUBFUNÇÃO:

09.02. POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO

Atividade**09.02.01 Ações publicitárias**

Tipologia Documental

09.02.01.01 Campanhas de publicidade institucional

09.02.01.02 Vídeo de campanha publicitária

09.02.01.03 Registro em áudio, vídeo e imagens

09.02.01.04 Campanhas de utilidade pública

FUNÇÃO:**10. GESTÃO DA PREVENÇÃO, SITUAÇÃO DE EMERGENCIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA****SUBFUNÇÃO:**

10.01 PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Atividade

10.01.01 Ações preventivas

Tipologia Documental

10.01.01.01 Dossiê de treinamento

10.01.01.02 Cartilha

10.01.01.03 Mapeamento de área de risco

10.01.01.04 Plano para eventos populares de grande porte

10.01.01.05 Convênios

10.01.01.06 Contratos

Atividade

10.01.02 Elaboração de normas e decretos

Tipologia Documental

10.01.02.01 Decretos emergenciais (com relatórios técnicos)

SUBFUNÇÃO:

10.02 ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO

Atividade

10.02.01 Cadastro da população

Tipologia Documental

10.02.01.01 Relatório de danos e análise das necessidades

Atividade

10.02.02 Resposta e Reconstrução

10.02.02.01 Convênios

10.02.02.02 Credenciamento

10.02.02.03 Contratos

FUNÇÃO:**08. ASSISTÊNCIA AO GOVERNO DO ESTADO****SUBFUNÇÃO:**

08.01. AÇÕES DO GOVERNO

Atividade**08.01.01 Elaboração de Atos Normativos**

Tipologia Documental

08.01.01.01 Leis Ordinárias

08.01.01.02 Leis Delegadas

08.01.01.03 Leis Complementares

08.01.01.04 Decretos Numerados

08.01.01.05 Decretos Financeiros

08.01.01.06 Decretos Simples

08.01.01.07 Emendas Constitucionais

08.01.01.08 Autógrafos de Leis e Decretos

Atividade**08.01.02 Elaboração de atos administrativos, mensagens**

Tipologia Documental

08.01.02.01 Mensagens

Atividade**08.01.03 Elaboração de pareceres**

Tipologia Documental

08.01.03.01 Despachos do Governador

08.01.03.02 Despachos Administrativos

Atividade**08.01.04 Expediente para posse**

Tipologia Documental

08.01.04.01 Livro de Posse de Governador e Secretários de Estado

SUBFUNÇÃO:

08.02. ANÁLISE POLÍTICA DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Atividade**08.02.01 Análise e Monitoramento de ações e programas governamentais**

Tipologia Documental

08.02.01.01 Fichas de Acompanhamento de Ações Prioritárias

08.02.01.02 Balanço das Ações do Governo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA PGE/SDE Nº 001 DE 22 DE JULHO DE 2021
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO e o **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no expediente SEI nº. 015.11326.2021.0001212-86,

RESOLVEM

Art. 1º- Ficam designados os servidores **MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR, ARLEY CAVALCANTE DE OLIVEIRA, JUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS** e **CRISTIANE RODRIGUES DE NEIVA**, para, sem prejuízo de suas atribuições e sob a coordenação do primeiro, compor o presente grupo de trabalho interinstitucional, com o objetivo de elaborar estudos sobre regulamento da Lei nº 14.312, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime jurídico dos bens imóveis pertencentes ao Estado destinados a viabilizar empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

NELSON SOUZA LEAL

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Portaria Nº 00308770 de 26 de Julho de 2021

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIO CARLOS MACHADO DOREA**, matrícula nº 06579183, para, em razão de Férias no período de 28 de Junho de 2021 a 27 de Julho de 2021, substituir **HILDA CUNHA KAHN**, matrícula nº 53128317, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00308748 de 26 de Julho de 2021

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FRANCISCO LUIZ BORGES DA CUNHA**, matrícula nº 06346171, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 09 de Agosto de 2021 a 18 de Agosto de 2021, substituir **PATRICIA SABACK PACHECO STARTARI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 06334454, no cargo Procurador Assistente, do(a) NÚCLEO ATUAÇÃO JUNTO AO TCE.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 397 DE 26 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo SEI nº 009.0198.2021.0026161-15, **RESOLVE**:

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão responsável pelo recebimento da prestação dos serviços, objeto do Contrato nº 004/2020, instituída pela Portaria nº 374 de 14 de Maio de 2020, para substituição do servidor ADRIANA FERREIRA LACERDA, matrícula nº 092012381, na comissão, pela servidora CAROLINA NAVARRO CARVALHO, Matrícula nº 92045320.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 059/2021

Processo SEI nº: 011.2514.2020.0007321-11. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Educação. **Cessionário:** Município de São Domingos. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, do bem imóvel denominado Colégio Estadual Nely Novaes, localizado na Rua Santo Antônio, nº 80, Centro, no Município de São Domingos - Bahia, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis - SIMOV sob o nº 7622, exclusivamente para fim público realização de atividades pedagógicas, artísticas e culturais, em tempo integral, com alunos da rede municipal de ensino. **Vigência:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. **Assinatura:** 23.07.2021.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 031/2021

Processo SEI nº: 028.2208.2021.0000670-41. **Permitente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. **Permissonária:** BLTW Engenharia Ltda. **Objeto:** Permissão de Uso, a título

remunerado, da área de 70,29 m², correspondente à sala 212, localizada no Tecnocentro, prédio central do Parque Tecnológico da Bahia, na Rua Mundo, nº 121, Trobogy, Salvador/Bahia, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 7514, com a finalidade exclusiva de instalação temporária, mediante remuneração para empresas de Base Tecnológica que desenvolvam atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, conforme aprovado na Seleção Pública objeto do Edital nº. 002/2020. **Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Assinatura:** 22.07.2021.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 024/2021

Processo SEI nº: 049.4638.2020.0005342-59. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Polícia Civil da Bahia. **Cessionário:** Departamento Estadual de Trânsito. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, do imóvel denominado Delegacia Circunscrição de Porto Seguro, situada na Avenida Adno Musser, s/nº, Vila Verde, Porto Seguro/BA, cadastro no Sistema de Controle de Bens Imóveis - SIMOV, sob o nº 3956, exclusivamente para fim público de funcionamento da RETRAN - Regional de Trânsito. **Vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura. **Assinatura:** 23.07.2021.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO

Processo SEI nº: 009.0231.2020.0014162-74. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Baixa Tensão, para as unidades consumidoras do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, relacionadas no Anexo II do presente contrato. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 102/2021. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. **Valor Global Estimado:** R\$ 1.011.259,18 (um milhão, onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos). **Unidade Orçamentária:** 20.803, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação (Projeto/Atividade):** 06.122.314.4514, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 23.07.2021.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2017

Processo SEI nº 009.1494.2020.0012408-72. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração e a Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM, resolvem firmar o Termo Aditivo nº 04 ao Termo de Cooperação nº 022/2017. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido termo por 12 (doze) meses, com início em 25.08.2021. **Unidade Orçamentária:** 15.501; **Unidade Gestora:** 0001; **Projeto/Atividade:** 2000; **Natureza da Despesa:** 33.90.37.00; **Destinação de Recurso:** 109. **Assinatura do Aditivo:** 23.07.2021.

Portaria Nº 00309609 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I AILTON MOREIRA DE MATOS, proc. 011.9284.2020.0045403-73, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11341956, proventos integrais - R\$4.502,43 (quatro mil quinhentos e dois reais e quarenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$2.035,64, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$407,13, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$634,71, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.017,82. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00309511 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANA LUCIA DA SILVA NEIVA, proc. 011.9284.2020.0006004-79, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11311521, proventos integrais - R\$8.465,91 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$716,90, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$896,13, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$358,45, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00309427 de 26 de Julho de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSINEA GONCALVES DA SILVA, proc. 019.8399.2021.0089731-97, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL E, matrícula 19229653, proventos integrais - R\$5.289,67 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.361,82, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$408,55, VP Art 28 Lei Inc - R\$1.317,97, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$544,73, 121.65 % GID Incorporada - R\$1.656,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00309412 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ISABEL FRANCO ARAUJO DE NAZARE, proc. 019.8399.2021.0082364-19, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL E, matrícula 19250167, proventos integrais - R\$5.558,02 (cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$1.476,50, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$398,66, VP Art 28 Lei Inc - R\$1.428,96, Plantao Noturno Inc - R\$6,70, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$590,60, 112.20 % GID Incorporada - R\$1.656,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00309332 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SANDRA MENEZES DE AZEVEDO MOREIRA, proc. 019.5120.2019.0045327-50, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 4, NIVEL F, matrícula 19218394, proventos integrais - R\$6.492,90 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), compostos por Vencimento - R\$1.829,96, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$530,69, VP Art 28 Lei Inc - R\$1.331,11, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$731,98, 113.07 % GID Incorporada - R\$2.069,16. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00309207 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DO CARMO RODRIGUES ARAUJO, proc. 011.9249.2019.0088493-43, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11255832, proventos integrais - R\$8.358,38 (oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$896,13, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$967,82, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00309203 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9478. 2021.0018812-78	20043370	ANTONIO CELESTINO DE OLIVEIRA FILHO	92047186	MARIA FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA	20.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00309189 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474. 2021.0017299-65	20436544	JORGE SILVERIO DA SOLEDADE	92047183	INDARAINA ARAUJO TEIXEIRA	24.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00309183 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475. 2021.0016983-74	11025054	HELIA MORAES MESQUITA	92047180	BENIVALDO DE JESUS	20.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00309176 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475. 2021.0016983-74	11095054	HELIA MORAES MESQUITA	92047176	BENIVALDO DE JESUS	20.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00309162 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2021.0023375-13	10261560	ROOSEVELT SANTANA DE CERQUEIRA	92047171	LUIZA PEREIRA SANTANA DE CERQUEIRA	09.06.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00309152 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2021.0016698-14	06213891	REGINALDO COSTA ALVES	92047168	MARIA DA HORA MOTA	19.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00309089 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIETE FAGUNDES FLORES LEO, proc. 011.7641.2021.0021772-19, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11167595, proventos integrais - R\$11.446,95 (onze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 30.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.075,36, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.326,27, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$358,45, 45.00 % CET Incorp Venc Básico - R\$1.613,03, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % GratAperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26, Estabilidade Econ Inc - R\$579,41. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00309084 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MYRNA SENA SANTOS TELES, proc. 011.7620.2020.0032326-71, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU I, matrícula 11243245, proventos integrais - R\$3.902,88 (três mil novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$2.323,14, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$580,79, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$650,48, 15.00 % GratAperfeic Prof Incorp - R\$348,47. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00308886 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADELAIDE MARIA DE OLIVEIRA SANTANA, proc. 011.5603.2019.0078314-96, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11257702, proventos integrais - R\$8.716,83 (oito mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$896,13, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$967,82, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$358,45, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % GratAperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00309045 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2020.0026924-41	13022581	MARIO BASTOS SANTOS	92047145	ANDRÉ DE MEIRELES BASTOS	21.09.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00309000 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9624.2021.0017906-71	11377690	ELISABETH MARIA COUTO	92047138	JOÃO MESSIAS PEREIRA COUTO	06.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00308986 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9495.2021.0019986-21	19536074	ANA KARINA SANTOS MELO	92047137	KAIO LAZARO MELO LEÃO PINTO	19.05.2021	08.11.2032

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00308952 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):





I JOSENILDES PEREIRADO NASCIMENTO DANTAS, proc. 011.7637.2020.0027186-58, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11257806, proventos integrais - R\$9.900,55 (nove mil e novecentos reais e cinquenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.099,25, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00308948 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I INDIARA CRISTINA DE SOUZA BOAVENTURA, proc. 011.7637.2020.0034272-07, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11258739, proventos integrais - R\$8.322,54 (oito mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$896,13, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$931,98, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00308885 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ARTHUR MIGUEL DOS SANTOS CUNHA, proc. 012.6009.2021.0012573-40, P.CIVIL, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 61001009, proventos integrais - R\$2.269,83 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.009,35, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$403,74, 84.88 % CET Incorp Venc Basico - R\$856,74. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00308884 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CRISTIANE MARIA COSTA NEVES, proc. 011.9284.2021.0009860-76, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11151246, proventos integrais - R\$10.511,23 (dez mil quinhentos e onze reais e vinte e três centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.221,38, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.506,37, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00308829 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)

respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADELMO ALVES DE MACEDO, proc. 011.9284.2021.0007825-86, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU III, matrícula 11100210, proventos integrais - R\$6.936,22 (seis mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$2.900,00, 15.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$435,00, 43.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.247,00, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$904,22, 50.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$1.450,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00308725 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IVANETE JOSE SANTOS BOMFIM, proc. 011.7618.2021.0000330-17, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IV, matrícula 11238287, proventos integrais - R\$3.688,37 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.568,32, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$392,08, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$454,81, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$489,00, 50.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$784,16. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00308718 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I HELENA MOREIRA DA SILVA, proc. 011.7638.2021.0005123-76, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11151342, proventos integrais - R\$1.520,95 (um mil quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$788,06, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$299,46, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$433,43. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00308631 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SANDRAMARIA MOREIRA GOMES RODRIGUES, proc. 011.7615.2020.0025596-68, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11356927, proventos integrais - R\$9.412,00 (nove mil quatrocentos e doze reais e zero centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$814,26, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$814,26, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00308626 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDLEISE SOUSA FERREIRA, proc. 011.7638.2021.0016305-18, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IIIA, matrícula 11258870, proventos integrais - R\$7.904,80 (sete mil novecentos e quatro reais e oitenta centavos), compostos por Vencimento - R\$3.390,00, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$847,50, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$915,30, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.057,00, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.695,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00308614 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA AUGUSTA CARILLO MARQUES, proc. 011.7618.2020.0031219-19, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11275254, proventos integrais - R\$8.419,31 (oito mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$716,90, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$896,13, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$358,45, 29.88 % Atividade Classe Incorp - R\$1.071,05, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00308569 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA ANGELA DUARTE PEREIRA, proc. 022.2247.2020.0000788-54, SECULT, Analista técnico, CLASSE 4, matrícula 11153511, proventos integrais - R\$10.166,12 (dez mil cento e sessenta e seis reais e doze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.995,96, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$883,95, GPC Incorporada - R\$6.588,35, Estabilidade Econ Inc - R\$697,86. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00308527 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JACILDE DOS SANTOS COSTA ARAUJO, proc. 011.7630.2021.0000646-51, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11239162, proventos integrais - R\$9.941,26 (nove mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.139,96, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00308430 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JAMARA NASCIMENTO DE BRITO, proc. 011.7627.2021.0013232-12, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11259535, proventos integrais - R\$5.816,40 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), compostos por Vencimento - R\$1.792,26, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$448,07, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$793,87, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$179,23, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$558,83, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$896,13, Estabilidade Econ Inc - R\$1.148,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria SAEB Nº 00308425 DE 26 de Julho de 2021

O(a) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso das suas atribuições regimentais, **RESOLVE(M)** designar o(a) servidor(a) ALINE DE BARROS VASCONCELOS, matrícula nº 09443372, para substituir, na qualidade de MEMBRO 2, o(a) servidor(a) IVONEI DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 17373133 na composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Portaria nº 00168012, de 20 de Fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, tendo como processado(s) o(s) servidor(es) de matrícula(s) nº 47420648.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETÁRIO(A) DE ESTADO

Portaria Nº 00308375 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE ADENILDO DE OLIVEIRA, proc. 083.13144.2020.0017825-13, SEAGRI, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 10223931, proventos integrais - R\$1.513,07 (um mil quinhentos e treze reais e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$788,06, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$291,58, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$433,43. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00308203 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA IONER GOMES MELO, proc. 011.7642.2020.0024842-82, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11257459, proventos integrais - R\$10.022,68 (dez mil e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.221,38, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00308179 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela



Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA CELIA MENEZES SOUSA, proc. 019.8399.2020.0123764-74, SESAB, Enfermeiro, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19225817, proventos integrais - R\$8.239,33 (oito mil duzentos e trinta e nove reais e três centavos), compostos por Vencimento - R\$2.010,33, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$603,10, VP Art 28 Lei Inc - R\$1.784,77, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$804,13, 151.07 % GID Incorporada - R\$3.037,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00308148 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ZULEIKA MARIA DO CARMO BATISTA, proc. 063.3817.2021.0000417-09, IRDEB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 63500580, proventos integrais - R\$1.907,39 (um mil novecentos e sete reais e trinta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$788,06, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$267,93, Vantagem Pessoal Inc - R\$275,82, 65.80 % CET Incorp Venc Basico - R\$518,53, Grat Produtividade Inc - R\$57,05. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00307953 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DIONE LUCIANO VITAL, proc. 019.0160.2020.0013850-33, SESAB, Enfermeiro, CLASSE 3, NIVEL D, matrícula 19226036, proventos integrais - R\$6.976,85 (seis mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$2.174,15, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$630,50, GID Incorporada - R\$3.302,54, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$869,66. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00307014 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDNA RIBEIRO DE FARIAS, proc. 074.7115.2018.0013950-57, UNEB, Técnico universitário, GRAU 2, matrícula 59069904, proventos integrais - R\$3.938,67 (três mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.099,22, 46.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$642,05, Grato Sup Tec Univ Inc - R\$1.778,67, Estabilidade Econ Inc - R\$418,73. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00298268 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I WILLIAN ALESSANDRA DE SANTANA, proc. 074.7742.2019.0052669-70, UNEB, Servente de limpeza, NIVEL NA, matrícula 74002430, proventos integrais - R\$2.021,35 (dois mil e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$998,00, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$309,38, Vantagem Pessoal Inc - R\$49,90, 66.54 % CET Incorp Venc Basico - R\$664,07. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00309200 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, proc. 011.7633.2019.0000297-22, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11192884, proventos integrais - R\$9.929,11 (nove mil novecentos e vinte e nove reais e onze centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$716,90, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.326,27, 70.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.509,16, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00309186 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NUBIA MARIA LEITE DE CARVALHO, proc. 011.7638.2020.0035763-66, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11349279, proventos integrais - R\$7.928,23 (sete mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$716,90, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$716,90, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA Nº 393 DE 23 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base na Legislação vigente, no tocante aos pedidos de pensão abaixo mencionados, **RESOLVE**:

INDEFERIR

ITEM	PROCESSO Nº	EX-SEGURADO	MATRÍCULA	REQUERENTE(S)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	009.9476. 2021.0010910-78	Marlene Silveira Carvalho	11095500	Marlene Silveira Carvalho Filha	Art. 12, IV, §§ 1º, 6º e 9º da Lei nº 11.357/2009, alterada pela lei 14.250/2020.
02	009.9495. 2020.0041525-36	Ednaldo de Almeida Santos	30126109	Vera Lucia Gomes dos Santos	Art. 12, I c/c art. 21, II c/c art. 22, §§ 2º e 3º da Lei nº 11.357/2009, alterada pela Lei nº 13.447/2015.

03	009.9477. 2021.0022291-27	Jose Osvaldo Alquino dos Santos	30178964	Jacira Silva Santos	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, II, §§ 3º e 4º da Lei Estadual nº 11.357/09.
04	009.9489. 2021.0023740-98	Jodaias Barbosa Santos	30069172	Jerusa Sousa Almeida	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, II, §§ 3º e 4º da Lei Estadual nº 11.357/09.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 076 de 14/02/2007, publicada no DOE do dia 15/02/2007, no processo nº 0200070021519, ONDE SE LÊ: MATRÍCULA: 11056935-5; LEIA-SE: MATRÍCULA: 11056935-8.

Superintendência de Recursos Humanos – SRH**PORTARIA CONJUNTA SAEB/PC Nº 008 DE 23 DE JULHO DE 2021**

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A DELEGADA GERAL DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em decorrência de erro material, **RESOLVEM**: excluir do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de julho de 2021, Concurso Público para provimento de cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e de Escrivão de Polícia/2018, o candidato abaixo relacionado.

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASS.	DECISÃO JUDICIAL
2146911	JOÃO CARLOS FERREIRA LIMA JUNIOR(N) (SUB JUDICE)	992003504	210,47	209º	8013968-82.2019.8.05.0000

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

HELOISA CAMPOS DE BRITO

Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**Portaria Nº 00309619 de 26 de Julho de 2021**

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **GUSTAVO SILVA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão Assistente IV, símbolo DAI-5, do(a) Ouvidoria, a partir de 17 de Julho de 2021.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00309512 de 26 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **MARCO ANTONIO CERQUEIRA SOARES**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) Coord Regional de Trânsito, a partir de 24 de Julho de 2021.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**INDEFERIMENTOS****Processo nº. 023.8099.2021.0000661-61**

INDEFIRO, com base nas informações constantes do processo.

Processo nº. 023.8115.2018.0002512-02

INDEFIRO o pleito, com base na manifestação técnica expedida no Doc. SEI. 00032958210

Portaria Nº 00309516 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
23523349	ELENEIDE PRADO DOS SANTOS	Secretário Administrativo I	DAI-5	PRESÍDIO ADV NILTON GONÇALVES	Data da Publicação

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00309483 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16365277	ROSEMARY MENDES DOS SANTOS	Agente penitenciário	LE BRUT IND COM ROU LTDA	02.05.1990	12.02.1997	2479

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00306753 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16300075	GILMAR SILVA DOS SANTOS	Agente penitenciário	EMP. TRANS. UNIÃO	01.12.1989	04.03.1991	459

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00309477 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16365277	ROSEMARY MENDES DOS SANTOS	Agente penitenciário	LE BRUT IND COM ROU LTDA	09.07.1987	28.02.1990	966

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00308001 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
23592670	LUIS CARLOS VIEIRA DIAS	Agente penitenciário	AUTÔNOMO	13.07.2011	27.10.2014	1203

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

EGBA**SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA****DOOL**

dool.egba.ba.gov.br



**Portaria Nº 00306928 de 26 de Julho de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIANA BRANDAO BLOISI**, matrícula nº 92035874, para, em razão de Férias no período de 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, substituir **MILENA VELAME FERREIRA**, matrícula nº 92027960, no cargo Coordenador Técnico, do(a) NÚC APOIO CRUZ DAS ALMAS.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00306776 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16300075	GILMAR SILVA DOS SANTOS	Agente penitenciário	SÃO MARCOS EMP. S/A	02.01.1998	15.03.1998	73

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00306772 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16300075	GILMAR SILVA DOS SANTOS	Agente penitenciário	HR EMP. MED. LTDA	01.07.1996	01.11.1997	489

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00306769 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16300075	GILMAR SILVA DOS SANTOS	Agente penitenciário	SÃO MARCOS EMP. S/A	01.12.1995	03.06.1996	186

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00306767 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16300075	GILMAR SILVA DOS SANTOS	Agente penitenciário	HR EMP. MED. LTDA	01.07.1994	30.09.1995	457

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00306761 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16300075	GILMAR SILVA DOS SANTOS	Agente penitenciário	POSTO TREVO LTDA	01.07.1992	12.03.1993	255

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00306759 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16300075	GILMAR SILVA DOS SANTOS	Agente penitenciário	CÉLIO AUGUSTO R.S FILHO	03.12.1991	01.06.1992	182

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00306736 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16300075	GILMAR SILVA DOS SANTOS	Agente penitenciário	COPIADORA UNI. LTDA	01.09.1988	16.03.1989	197

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00308495 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
23600904	DIANA COSTA SANTOS	20.07.2021

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00307893 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00293784 de 03 de Junho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ANTONIO BOMFIM DE SOUZA**, matrícula nº 23546938.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00307617 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00114652 de 30 de Novembro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **CARLOS EVANDRO BANDEIRA ALBERNAZ**, matrícula nº 16336413.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO



Portaria Nº 00307417 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA LINA MOTA FIGUEIREDO**, matrícula nº 23523993, para, em razão de Férias no período de 20 de Julho de 2021 a 29 de Julho de 2021, substituir **FLORIANO TORRES DE OLIVEIRA GALINDO FILHO**, matrícula nº 23533863, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE RECURSOS HUMANOS.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00307095 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23555954	JEFERSON OLIVEIRA PERGENTINO DA CRUZ	03.10.2013/02.10.2018	01.02.2019	02.03.2019

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00307086 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16365185	ANA DE OLIVEIRA LOPES	25.05.2011/24.05.2016	01.07.2020	30.07.2020

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00307083 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16342627	JOSE SILVEIRA SILVA NETO	01.03.2010/28.02.2015	01.05.2015	30.05.2015

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00307080 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16288808	CLEIDE DOS SANTOS CONCEICAO	25.01.2013/24.01.2018	02.01.2019	31.01.2019

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00307053 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16251663	RITA DE CASSIA SANTOS GENTIL DA SILVA	06.01.2010/05.01.2015	01.11.2020	30.11.2020

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00307048 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16123730	ELISABETE RAMOS	20.03.2015/19.03.2020	15.01.2021	15.03.2021

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00307039 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16190664	ROBSON SOUZA ORNELAS	28.11.2012/27.11.2017	05.04.2018	04.05.2018

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00307028 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16227118	CARLOS CESAR DA CUNHA	18.04.2005/17.04.2010	08.10.2020	05.01.2021

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00304731 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16365685	WILLIAM MATHEUS NOVAES DA ROCHA	01.09.2009/31.08.2014	20.10.2014	18.11.2014

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA DO SENHOR SECRETÁRIO:

Portaria nº.33/2021 de 26 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 7.249, de 07.01.98, e suas alterações. **RESOLVE: Deferir** o processo nº. **010.0596.2021.0001381-32**, relativo a requerimento de Auxílio Funeral em favor de **JOSE CARLOS BACELAR**.

João Carlos Oliveira da Silva
Secretário

**RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0942.2021.0001617-71	Estado da Bahia SEAGRI/Associação de Pequenos Agricultores Familiar do João Machado	139/2021	01 Roçadeira Hidráulica	60 meses	João Carlos Oliveira da Silva (Secretário) Marcos Douglas de Jesus (Presidente da Associação).
010.0942.2021.0001651-73	Estado da Bahia SEAGRI/Associação Rural e Comunitária de Bento Simões -ARCBS	141/2021	01 Trator Agrícola, 01 Arado Agrícola e 01 Roçadeira Hidráulica	60 meses	João Carlos Oliveira da Silva (Secretário) João Anderson Nunes Pereira (Presidente da Associação).

Portaria Nº 00309217 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **BARBARA NAYANNA CONCEICAO DE SOUZA**, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA DE DESENV DE AGROINVESTIMENTO, a partir de 22 de Julho de 2021.

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00309211 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **JORGE LUIZ SILVA PESSOA**, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) COORD DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 16 de Julho de 2021.

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB**Portaria Nº 00309611 de 26 de Julho de 2021**

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92037688	AIDIL RAFAELA DA SILVEIRA GARCEZ	Coordenador II	DAS-3	COORD DE EXEC SANITÁRIA DES DO SERVIDOR	27.07.2021

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00309556 de 26 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ROBERTO GAMA PACHECO**, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) COORD DE ANÁLISE RISCO E CONT DE TRÂNSIT, a partir de 24 de Julho de 2021.

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00309680 de 26 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nomeação Nº 00304572 de 09 de Julho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ARIANE NASCIMENTO DA CONCEICAO SILVA**, matrícula nº 00034035.

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00309428 de 26 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **LAZARO MIGUEL DE JESUS PINHA**, para o cargo em comissão Coordenador I, símbolo DAS-2C, do(a) COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, a partir de 22 de Julho de 2021.

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Port. Nº 045 de 26 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0025734-36 e de acordo com as disposições previstas no art. 17, do Decreto Estadual nº 19.497, de 04 de março de 2020,

RESOLVE:

Art 1º - Publicar lista provisória dos servidores da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados em Autarquia ou Fundação, que cumpriram os requisitos para a progressão referente ao ano de 2021.

NÚMERO DO PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CLASSE/ NÍVEL ATUAIS	CLASSE/ NÍVEL PRETENDIDOS	PONTUAÇÃO		
083.7693.2021.0003361-93	10261416	MARIA CONSUELO ANDRADE NUNES	4	1	4	2	40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oziel Oliveira
Diretor Geral

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2021.**

PROCESSO Nº 028.2233.2019.0001543-18 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA - **OBJETO:** compartilhamento de bens para a implantação, operação e manutenção do **ESPAÇO COLABORAR**, conforme Plano de Trabalho. - **VIGÊNCIA:** **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data de sua assinatura. **Assinam:** **Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - SECTI e Sr. Eduardo Lima Vasconcelos - Município de Brumado/Ba.** **Assinatura:** **15/07/2021.**

Portaria Nº 00308823 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TAMMY DE CARVALHO QUEIROS BEZERRA**, matrícula nº 28521491, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 10 dias no período de 21 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021, substituir **CARLOS AUGUSTO SOUZA CERQUEIRA**, matrícula nº 10311605, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE PLANEJ E ORÇAMENT.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2021 - FAPESB/FIOCRUZ. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam:** **Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e Marilda de Souza Gonçalves, Diretora da FIOCRUZ BA.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2021 - FAPESB/UNIFACS. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam:** **Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e Pedro Cardoso Coutinho, Reitor da UNIFACS.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2021 - FAPESB/UFOB. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam:** **Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e Jacques Antônio de Miranda, Reitor da UFOB.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2021 - FAPESB/UCSAL. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam:** **Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e Silvana Sá de Carvalho, Reitora da UCSAL.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2021 - FAPESB/UNIVASF. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica

com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e Paulo César Fagundes Neves, Reitor da UNIVASF.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2021 - FAPESB/UFBA. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e João Carlos Salles Pires da Silva, Reitor da UFBA.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2021 - FAPESB/UESC. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e Alessandro Fernandes Santana, Reitor da UESC.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2021 - FAPESB/FAMAM. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e Weliton Antonio Bastos de Almeida, Diretor da FAMAM.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2021 - FAPESB/IFBAIANO. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e Aécio José Araújo Passos Duarte, Reitor do IFBAIANO.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2021 - FAPESB/UFSE. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e Joana Angélica Guimarães da Luz, Reitora da UFSE.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2021 - FAPESB/UFRB. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e Fábio Josué Souza dos Santos, Reitor da UFRB.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 030/2021 - FAPESB/UNIFG. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e Georgheton Melo Nogueira, Reitor da UNIFG.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2021 - FAPESB/SENAI CIMATEC. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e Leone Peter Correia da Silva Andrade, Diretor de Tecnologia e Inovação do SENAI CIMATEC.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2021 - FAPESB/UEFS. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e Evandro do Nascimento Silva, Reitor da UEFS.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2021 - FAPESB/EBMSP. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e Maria Luisa Carvalho Soliani, Reitora da EBMSP.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2021 - FAPESB/UNEB. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e José Bites de Carvalho, Reitor da UNEB.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 036/2021 - FAPESB/UESB. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as

edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e Luiz Otávio De Magalhães, Reitor da UESB.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 037/2021 - FAPESB/UNILAB. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e Roque do Nascimento Albuquerque, Reitor da UNILAB.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038/2021 - FAPESB/EMBRAPA. Proc. SEI 084.0487.2020.0003916-93 Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira dessa Fundação, decorrente da Resolução nº 003, de 08/06/2020. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e Alberto Duarte Vilarinhos, Chefe-Geral da EMBRAPA.**

SECRETARIA DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 022.2238.2021.0001428-13

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pela Portaria Secult nº 74/2020, da SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, vem pelo presente mandado, promover a 2ª **NOTIFICAÇÃO da EX SERVIDORA** e EX Presidente do Conselho Estadual de Cultura, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa inicial e indique as provas que pretende produzir, inclusive por meio de advogado legalmente constituído, em razão de descumprimento do dever funcional previsto no artigo 175, III da Lei nº 6677/94, conforme restou apurado no processo de sindicância nº 022.2245.2020.0003451-73 que instrui este expediente, apresentando-as na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD/GABINETE, na sede da SECULT - 1º andar, das 09:00 às 11:30, onde poderão ser obtidos quaisquer esclarecimentos relativos ao caso e onde também se desenvolverão todos os atos de interesse das investigações.

Luis Henrique Lima Carvalho

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

APOSTILAMENTO

A Exma. Sra. Secretária de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 12 de outubro de 2017 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila tendo em vista o parecer favorável da PGENº 000237/2018, acerca da possibilidade de apostilamento, e a solicitação formulada pela Superintendência de Promoção Cultural, prorrogando as vigências dos TACs beneficiados através do Edital nº 02/2017 - Apoio a Ações Continuadas de Instituição Culturais, conforme descrito abaixo.

Número da Apostila	Processo	Número Siic	Proposta	Proponente	TAC	Ano TAC	Objeto do Apostilamento
63/2021	022.2260.2020.0003228-38	16482	C. C e Educacional Senzala do Barro Preto	Associação Cultural Bloco Carnavalesco Ilê Aiyê	63	2017	Prorrogação da vigência final para 31/08/2021.
64/2021	022.2260.2020.0002558-98	16434	Ações Continuadas da Fundação Balé Folclórico da Bahia	Fundação Balé Folclórico da Bahia	58	2017	Prorrogação da vigência final para 31/08/2021.
65/2021	022.2260.2020.0002571-65	16488	Projeto Espaço Cultural Saici	Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo	55	2017	Prorrogação da vigência final para 31/08/2021.
66/2021	022.2260.2020.0002666-61	16453	Museu da Misericórdia	Santa Casa de Misericórdia da Bahia	60	2017	Prorrogação da vigência final para 31/08/2021.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Decisão da Secretária : 26/07/2021

Por tudo que foi aludido no presente processo, com fulcro no PARECER nº GAB-JLD-VSN-038/2017 da PGE, Considerando a Portaria nº 108, de 16 de julho de 2019, que designou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, publicada no DOE de 17/07/2019, alterada pelas Portarias nº 145 de 06 de setembro de 2019, nº 205 de 04 de dezembro de 2019 e nº 24 de 10 de fevereiro de 2020, **DECIDO** pela abertura de processo de Tomada de Contas Especial em desfavor da OSC **Associação Cultural Bloco Carnavalesco Samba Popular** no



âmbito Carnaval Ouro Negro 2020, conforme fatos e fundamentos constantes no processo nº 022.2247.2020.0002411-94.

Arany Santana
Secretária de Cultura

PORTARIA Nº 041, DE 26 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para, constituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de mapear e analisar macroprocesso, além de identificar, analisar e avaliar riscos de acordo com as competências prevista na Orientação Técnica no 01/2019 AGE/Sefaz.

I - Jorge Luís Batista de Oliveira, matrícula 226271-84, na condição de presidente;

II - Rodrigo Nascimento da Hora, matrícula 226041-45;

III - Charles Fagundes de Almeida, matrícula 225214-78;

IV - Mariana Muniz Moreira, matrícula 226014-11;

V - Ana Paula Oliveira Fernandes, matrícula 226490-60;

VI - Andrea Natividade Montenegro, matrícula 225993-64; e

VII - Rafael Mendes Brito Teixeira de Castro, matrícula 225234-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

PORTARIA Nº 001 DE 26 DE JULHO DE 2021

A Presidente da Comissão Apuração designada pela Portaria nº 036 de 06 de julho de 2021 da Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21/07/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Samanta da Cunha Santos, matrícula nº 54.534.929, lotada na DIRART/Coordenação de Dança, para desempenhar as funções de Secretária dos trabalhos da Comissão de Apuração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA BAHIA MONTEIRO - Presidente

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

PORTARIA Nº 36 DE 23 DE JULHO DE 2021

O Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições previstas no art. 8º do Decreto nº 19.498, de 04 de março de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Publicar lista provisória dos servidores da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Lotados nesta Fundação, que cumpriram os requisitos para a progressão referente ao ano de 2021:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/ NÍVEL ATUAIS		CLASSE/ NÍVEL PRETENDIDOS		PONTUAÇÃO
54010797	Ana Maria Tourinho Cerqueira	4	1	4	2	40
54280009	Jane Marcia Zuza de Sena Rocha	4	1	4	2	30
54279349	Kilma Aparecida Santos Alves	5	1	5	2	30
54279872	Maria Fatima Barretto Ribeiro	4	1	4	2	30

Art. 2º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edvaldo Mendes Araújo
Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA.

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 80/2021, publicada no DOE de 02/07/2021, que concedeu o benefício do Diferimento do ICMS à **CONFRIGO FRIGORÍFICOS LTDA.**

Ficam retificados o CNPJ e a IE constantes do art. 1º da citada Resolução, por haver saído com incorreção, mantidas as demais condições.

Art. 1º - Conceder à CONFRIGO FRIGORÍFICO LTDA., CNPJ nº 00.195.326/0001-11 e IE nº 040.118.637NO, localizada no município de Vitória da Conquista, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições destinadas ao ativo

fixo (máquinas e equipamentos) para a ampliação do projeto de abate de bovinos, ovinos e caprinos e suínos, conforme previsto no art. 286, inciso XXV, §§ 13, 14 e 15 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

NELSON SOUZA LEAL
Presidente

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 2021.

Nº 031/21

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item "6" da Resolução CONMETRO nº 08/16 e de acordo com o item 6.3.3 da Portaria INMETRO nº 201/2002,

RESOLVE:

1 - Determinar que os proprietários de taxímetros deverão dirigir-se à PISTA DE VERIFICAÇÃO na Avenida. Vale dos Barris, s/n - GETAXI, no Município de Salvador, no período de 02/08/21 à 20/12/21, no horário das 08h às 11h30min e 13h às 16h30min, conforme tabela abaixo para que sejam verificados seus instrumentos.

2 - Apresentar o certificado da última verificação, mostrando também o selo de gás natural veicular devidamente preenchido, para os que se utilizam daquele tipo de combustível.

3 - As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido. O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 27/07/21, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados.

4 - O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

TABELA DE VERIFICAÇÃO DE TAXÍMETRO 2021 - SALVADOR

DATA	ALVARÁ	DATA	ALVARÁ	DATA	ALVARÁ
02/08/2021	0001 a 0100	03/09/2021	2401 a 2500	18/11/2021	4801 a 4900
03/08/2021	0101 a 0200	06/09/2021	2501 a 2600	19/11/2021	4901 a 5000
04/08/2021	0201 a 0300	08/09/2021	2601 a 2700	22/11/2021	5001 a 5100
05/08/2021	0301 a 0400	09/09/2021	2701 a 2800	23/11/2021	5101 a 5200
06/08/2021	0401 a 0500	10/09/2021	2801 a 2900	24/11/2021	5201 a 5300
09/08/2021	0501 a 0600	13/09/2021	2901 a 3000	25/11/2021	5301 a 5400
10/08/2021	0601 a 0700	14/09/2021	3001 a 3100	26/11/2021	5401 a 5500
11/08/2021	0701 a 0800	15/09/2021	3101 a 3200	29/11/2021	5501 a 5600
12/08/2021	0801 a 0900	16/09/2021	3201 a 3300	30/11/2021	5601 a 5700
13/08/2021	0901 a 1000	17/09/2021	3301 a 3400	01/12/2021	5701 a 5800
16/08/2021	1001 a 1100	20/09/2021	3401 a 3500	02/12/2021	5801 a 5900
17/08/2021	1101 a 1200	21/09/2021	3501 a 3600	03/12/2021	2901 a 6000
18/08/2021	1201 a 1300	22/09/2021	3601 a 3700	06/12/2021	6001 a 6100
19/08/2021	1301 a 1400	23/09/2021	3701 a 3800	07/12/2021	6101 a 6200
20/08/2021	1401 a 1500	24/09/2021	3801 a 3900	09/12/2021	6201 a 6300
23/08/2021	1501 a 1600	27/09/2021	3901 a 4000	10/12/2021	6301 a 6400
24/08/2021	1601 a 1700	28/09/2021	4001 a 4100	13/12/2021	6401 a 6500
25/08/2021	1701 a 1800	29/09/2021	4101 a 4200	14/12/2021	6501 a 6600
26/08/2021	1801 a 1900	30/09/2021	4201 a 4300	15/12/2021	6601 a 6700
27/08/2021	1901 a 2000	10/11/2021	4301 a 4400	16/12/2021	6701 a 6800
30/08/2021	2001 a 2100	11/11/2021	4401 a 4500	17/12/2021	6801 a 6900
31/08/2021	2101 a 2200	12/11/2021	4501 a 4600	20/12/2021	6901 a 6996
01/09/2021	2201 a 2300	16/11/2021	4601 a 4700		
02/09/2021	2301 a 2400	17/11/2021	4701 a 4800		

Thales Dourado Moitinho Pinho
Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

Portaria Nº 00309411 de 26 de Julho de 2021

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
64574283	JESSICA PRISCILA SOUZA ALVES DO NASCIMENTO	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD DE PESSOAL	26.07.2021

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



Portaria Nº 00304023 de 26 de Julho de 2021

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
64000082	CLEIDE FONSECA NASCIMENTO	Técnico registro comércio	24.07.2020	21.09.2020	60

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**PORTARIA Nº 110 DE 26 DE JULHO DE 2021**

O **SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433/2005,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, contando desde o dia 20 de julho de 2021, o prazo do Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRD, instaurado pela Portaria nº 083 de 24 de julho de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 25 de julho de 2020, conduzido pelo servidor SAYMON DE JESUS OLIVEIRA, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção de valor maior do que o devido a título de multa rescisória de 40% do FGTS prevista no art. 10, inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, pela ex-empregada da EBDA, MARIA HELENA DE BARROS, matrícula 510004598.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de julho de 2021.

JOSIAS GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 111 DE 26 DE JULHO DE 2021

O **SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433/2005,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, contando desde o dia 20 de julho de 2021, o prazo do Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRD, instaurado pela Portaria nº 084 de 24 de julho de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 25 de julho de 2020, conduzido pelo servidor SAYMON DE JESUS OLIVEIRA, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção de valor maior do que o devido a título de multa rescisória de 40% do FGTS prevista no art. 10, inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, pelo ex-empregado da EBDA, HERVAL PASSOS DE ARAÚJO, matrícula 510008259.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de julho de 2021.

JOSIAS GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR**ADITAMENTO DE PRAZO DE OFÍCIO**

Nº 064/2016 Convenentes: CAR/COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA CHAPADA DIAMANTINA RESPONSABILIDADE LTDA ;Município:Ruy Barbosa-Ba.Ficando o mesmo prorrogado até 26/08/2022,conforme Ofício CAR nº 1534/2021. Data assinatura: 26/07/2021
Nº 086/2020 Convenentes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS ;Município:Rio de Contas-Ba.Ficando o mesmo prorrogado até 16/07/2022,conforme Ofício CAR nº 1507/2021. Data assinatura: 16/07/2021
Nº 287/2017 Convenentes: CAR/CENTRO DE APOIO AOS INTERESSES COMUNITÁRIOS DE SANTALUZ ;Município:Santaluz-Ba.Ficando o mesmo prorrogado até 09/01/2022,conforme Ofício CAR nº 1513/2021. Data assinatura: 08/01/2021

CANCELAMENTO DE CONVÊNIO

Nº 178/2017 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO PATAXÓ DA ALDEIA TREVO DO PARQUE. Município:Itamaraju-Ba. Publicado no D.O.E. em 18/07/2017.

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Nº 479/16.5 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES

DA FAZENDA SÃO GERALDO.Município: Senhor do Bonfim-Ba Publicado no D.O.E. em 15/07/2021, TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO.

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 080/17.5 Convenentes: CAR/COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PINTADAS LTDA. Município:Pintadas -Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 10/08/2021. Assinatura: 22/07/2021.

Nº 164/16.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE FAMILIARES DA COMUNIDADE DE REMANESCENTE DE QUILOMBOLA DE TOMÉ NUNES. Município:Malhada -Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 10/08/2021. Assinatura: 22/07/2021.

Nº 168/16.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES REMANESCENTES DO QUILOMBO DE QUEIMADA NOVA.Município:Morro do Chapéu -Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 16/08/2021. Assinatura: 22/07/2021.

Nº 173/16.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE QUILOMBO DE GURUNGA.Município:Igaporã -Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 14/08/2021. Assinatura: 22/07/2021.

Nº 199/19.1 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE QUIXABEIRA.Município:Wanderley -Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 18/08/2021. Assinatura: 22/07/2021.

Nº 323/16.6 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL QUILOMBOLA DAS FAZENDAS CURRAL DA PEDRA,JULIÃO,TUIUIU,PEDRA DA ONÇA E PIRANHA.Município:Abaré -Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 13/08/2021. Assinatura: 22/07/2021.

Nº 434/17.6 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E CULTURAS IRRIGADAS DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY.Município:Wanderley -Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 15/08/2021. Assinatura: 22/07/2021.

Nº 456/17.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RIO PEQUENO.Município:Monte Santo -Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 15/08/2021. Assinatura: 22/07/2021.

Nº 527/16.6 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BAIXA FUNDA.Município:Candiba -Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 15/08/2021. Assinatura: 22/07/2021.

RET RAT RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 339/16.7 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SOMBRA DA TARDE .Município:Alcobaça -Ba. Publicado no D.O.E. 23/07/2021, onde se lê Assinatura: 21/07/2021, leia-se Assinatura: 22/07/2021

Nº 551/16.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E MARISQUEIRAS DO DENDÊ .Município:Maragogipe -Ba.publicado no D.O.E. 23/07/2021,onde se lê contados a partir de 1/08/2021,leia-se contados a partir de 15/08/2021

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA**Resumo do 9º Termo Aditivo ao Convênio - Nº 003/2015**

Participes: **GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SDR/CDA** e o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Décima Primeira, por mais **06 (seis) meses**, até 21 de janeiro de 2022.Salvador, 21 de julho de 2021.
Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Participes: Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR, e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul - CDS Litoral Sul. **Objeto:** Cooperação Técnica entre **CONCEDENTE** e **CONVENIENTE** para a elaboração da proposta de Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos dos municípios que integram o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul - CDS Litoral Sul. **Recursos Financeiros:** O instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado. **Data de Assinatura:** 02 de junho de 2021. Assinam: Nelson Vicente Portela Pellegrino - Secretário da SEDUR e Antônio Mario Damasceno - Presidente do CDS Litoral Sul.
Salvador (BA. Salvador 26 de julho de 2021

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 176/18. FIRMADO EM: 04/07/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0009253-75. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de execução do Convênio celebrado, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021.



RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/18. FIRMADO EM: 04/05/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0008829-78. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE WANDERLEY - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de execução do Convênio celebrado, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/18. FIRMADO EM: 19/04/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0009034-24. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de execução do Convênio celebrado, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/18. FIRMADO EM: 22/03/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0009103-43. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de execução do Convênio celebrado, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1162/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º**- Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 02 - Bom Jesus da Lapa

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Serra do Ramalho	Colégio Estadual Anísio Honorato Godoy	Presidente: Vania Ferreira Costa de Oliveira Tesoureira: Jussimaria Viana Braga Encarregado: Cândida Santos Mata	Diretor Professor Coord. Ped.	11.346.153-3 11.545.888-7 11.616.793-4

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 26 de julho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1163/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º**- Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 11 - Barreiras

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Cotegipe	Colégio Estadual Jutahy	Presidente: José Álvaro Mineiro de Albuquerque Tesoureira: Valdineia Moreira Nunes Encarregado: Taynara de Matos C. Nascimento	Diretor Vice-Diretor REDA	92.004.632 11.256.133-0 11.618.276-4

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 26 de julho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1164/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º**- Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, das Unidades Escolares jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 19 - Feira de Santana

MUNICÍPIOS	UNIDADES ESCOLARES	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Feira de Santana	Colégio Estadual José Ferreira Pinto	Presidente: Arivaldo Vieira de Santana Tesoureira: Larissa Teles Nogueira Encarregado: Claudijane Pimenta Leal da Silva	Diretor Coord. Ped. Vice-Diretor	11.195.447-5 85.200.883 11.347.249-5
Feira de Santana	Colégio Estadual Wilson Falcão	Presidente: Indiará Silva de Freitas Tesoureira: Luciene Teixeira Rodrigues Pereira Encarregado: Suely Cristina Monteiro Torres	Diretor Professor REDA	11.310.822-4 11.273.046-8 11.611.829-4

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 26 de julho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1165/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º**- Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 21 - Santo Antonio de Jesus

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Sapeaçu	Centro Territorial de Educação Profissional do Recôncavo Jonival Lucas	Presidente: Sílvia Regina das Neves Coaxi Tesoureira: Ediléuza dos Santos Encarregado: Gleicione Damaceno dos Santos	Diretor Secretário Vice-Diretor	11.383.688-5 11.584.859- 11.537.656-4

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 26 de julho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1166/ 2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º**- Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 22 - Jequié

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Itamarí	Colégio Estadual João Galvão Sobrinho	Presidente: Taiana Araújo Venegeroles Tesoureira: Emílio Nery de Souza Neto Encarregado: Maviel dos Santos Arruda	Diretor Professor Coord. Ped.	85.200.659 11.540.932-5 85.200.906

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 26 de julho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1167/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: **Art. 1º**- Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 23 - Santa Maria da Vitória

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Santa Maria da Vitória	Colégio Estadual Rolando Laranjeira Barbosa	Presidente: Ana Rocha da Silva Lima Tesoureira: Marcos Dias Barroso Silva Encarregado: Ducilene de Oliveira Souza Pereira	Diretor Professor Vice-Diretor	11.258.654-2 11.532.160-8 85.200.231

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 26 de julho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1168/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º**- Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 26 - Região Metropolitana

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Dias Ávila	Colégio Estadual Dr. Luís de Moura Bastos	Presidente: Antonio Marcelino B. Gavazza Tesoureira: Júlio Cesar de Almeida Encarregado: Elizabete de Souza Cardoso	Diretor Secretário Vice-Diretor	11.259.929-4 11.652.061-1 11.275.411-1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 26 de julho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1019/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 214 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: substituir a servidora Maria Tereza Borges da Costa, cadastro 11.359.498-8 pela

servidora Alessandra Morais Conceição, cadastro: 11.450.744-7, para, na condição de presidente atuar na Comissão Sindicante do processo nº 0064229-5/2010, instaurado através da Portaria nº 617/2020 publicada no DOE do dia 02 de outubro de 2020. O trabalho da Comissão Sindicante continuará nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Ribeira do Pombal - BA - NTE 17. Salvador, 26 de julho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1073/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto contido no Parecer nº PA-NCAD-RTF-892-2020 sob fls. 143/146 da Procuradoria Geral do Estado - PGE nos autos do processo PGE0600180098000, resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado e arquivar os autos da sindicância nº 0067155-6/2017, do Colégio Estadual Castro Alves. Núcleo Territorial de Educação de Ribeira do Pombal - BA - NTE 17. Salvador, 26 de julho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1117/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto contido no Despacho sob fl. 112 da Procuradoria Geral do Estado nos autos do processo PGE Nº 2009279147, resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado e arquivar os autos do processo administrativo nº 0031995-0/2009, servidor Luciano Mello de Carvalho, matrícula 11.452.196-2. Núcleo Territorial de Educação de Seabra - BA - NTE 03. Salvador, 26 de julho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1118/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto contido no Despacho de fl. 31 da Procuradoria Geral do Estado nos autos do processo PGE Nº 2008181174-0, resolve: arquivar os autos do processo nº 0085208-5/2007, decorrente do falecimento da servidora Bernadete Ramos Guimarães, matrícula 11.165.842-7. Núcleo Territorial de Educação de Santo Antônio de Jesus - BA - NTE 21. Salvador, 26 de julho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1119/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto contido no Despacho sob fl. 72 da Procuradoria Geral do Estado - PGE nos autos do processo PGE Nº 2015285466-0, resolve: reconhecer a prescrição e arquivar os autos do processo nº 0003807-0/2015, do Colégio Estadual Prof. Fernando Alban. Núcleo Territorial de Educação de Salvador - BA - NTE 26. Salvador, 26 de julho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1149/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto contido do Parecer nº PA-NCAD-589-2021 da Procuradoria Geral do Estado, resolve: arquivar a Sindicância nº 011.9462.2020.0049627-19, nos moldes do quanto contido no art. 206, inciso I da Lei estadual 6677/94. Processo vinculado ao Núcleo Territorial de Educação de Ribeira do Pombal - BA - NTE 17. Salvador, 26 de julho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

Despacho Nº 51170027 DE 26 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11540653	MARIA CILENE SILVA MARTINS	21.07.2021
11257651	LILIAN DE SOUZA SILVA RODRIGUES	23.07.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51170025 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
11347283	GILENA HONDA	21.07.2021
11391433	LORENA GUSMAO DI LAURO	21.07.2021
11257568	MARINAIDE REIS DA SILVA	21.07.2021
11228929	CARLA REGINA MENEZES DE JESUS	22.07.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51170020 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11454449	IDALINA DA SILVA PEREIRA	Professor	26.05.2021	24.07.2021	60
11238945	EDENIA SILVA DE OLIVEIRA PESSOA	Professor	09.06.2021	07.08.2021	60
11238132	NALVA MACHADO ALVES	Professor	28.04.2021	26.07.2021	90
11452641	ANA LUCIA CAMARGO	Professor	08.05.2021	05.08.2021	90
11320281	ALINE PEDREIRA ANDRADE	Professor	25.06.2021	23.08.2021	60
11342411	MARIBEL LESSA DA SILVA SANTANA	Professor	03.07.2021	31.08.2021	60
11231060	ADALBERTO BORGES SOUZA JUNIOR	Professor	01.07.2021	29.08.2021	60
11259170	ROSALIA SANTOS NASCIMENTO	Professor	13.06.2021	11.08.2021	60
11257715	CLEUSA LEITE PORTO DA SILVA	Professor	16.05.2021	03.08.2021	80
11259773	NANCI PATRICIA LIMA SANCHES	Professor	09.07.2021	06.09.2021	60

JERONIMO RODRIGUES SOUZA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51169910 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, resolve remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11303410	DALVA CRISTINA DANTAS DE JESUS SOUZA	Professor	ESCOLA GETULIO VARGAS	COLÉGIO EST DUQUE DE CAXIAS	Data da Publicação	
11551228	VINICIUS FERREIRA NOBRE	Professor	ESCOLA GETULIO VARGAS	COLÉGIO EST URSULA CATHARINO	Data da Publicação	

JERONIMO RODRIGUES SOUZA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51169452 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, resolve remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11240624	SUZE DEANE LIMA DE BRITO MATOS	Professor	COLEGIO ESTADUAL ARNALDO DE OLIVEIRA	ANX C E NORMAL ARNALDO OLIVEIRA GONCALO	Data da Publicação	
11457351	MARCOS CALHEIRA DOS SANTOS	Professor	COL PROFESSOR FIRMO NUNES DE OLIVEIRA	COLÉGIO EST MARY RABELLO	Data da Publicação	
11509633	EDILSON SOUZA GOMES	Professor	COL PROFESSOR FIRMO NUNES DE OLIVEIRA	CETEP GESTAO TECN DA INFOR REGIS PACHECO	Data da Publicação	
11531376	ED CARLOS NETO DE OLIVEIRA	Professor	SUPER DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO	COLÉGIO EST EDNA MOREIRA PINTO DALTRO	Data da Publicação	

JERONIMO RODRIGUES SOUZA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51170106 de 26 de Julho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, resolve conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.





Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11256842	KASSIA CRISOSTOMO MACEDO	01.12.2016		15,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51170102 de 26 de Julho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11347456	MARIA IVONE NOVAES	19.03.2018		15,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51170099 de 26 de Julho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11230888	AILTON MENDES COSTA	27.09.2019		20,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309650 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842020003108761	11233297	VERONICA ROSARIO MAGALHAES SANTANA	Professor	16.01.1991 a 15.01.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309637 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01155362020005164554	11254876	EUTALIA MARIA PIAUHY ARAGAO	Professor	17.03.1993 a 16.03.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309632 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176272020005473676	11240453	MARIA LUCIA MAGALHAES CARNEIRO AZEVEDO	Professor	08.03.1991 a 07.03.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309627 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176382021000333102	11238725	MOISES MENEZES AMORIM	Professor	22.01.1991 a 21.01.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309618 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176202020005604559	11240527	VERA LUCIA DOS ANJOS TELES SENNA	Professor	12.03.1991 a 11.03.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309601 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS PEIXOTO**, matrícula nº 92003530, para o cargo em comissão Vice-Diretor Médio Porte _N2, símbolo VM - 2, do(a) COL PROFESSOR FIRMO NUNES DE OLIVEIRA, a partir de 26 de Julho de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309586 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **JOSIANE DOS ANJOS GUIMARAES SILVA**, matrícula nº 11457405, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_ N2, símbolo VG - 2, do(a) COLÉGIO EST LUIZ VIANA FILHO, a partir de 26 de Julho de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309577 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **VANUSIA CAIRES RIZERIO**, matrícula nº 11238672, para o cargo em comissão Diretor Porte Especial N2, símbolo DE - 2, do(a) COLÉGIO EST DE BRUMADO, a partir da data de publicação.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309576 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11238672	VANUSIA CAIRES RIZERIO	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	COLÉGIO EST DE BRUMADO	Data da Publicação

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309574 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11507318	MARIA JOSIANA DA COSTA ALMEIDA ARAUJO	Vice-Diretor Grande Porte_N2	VG	COLÉGIO EST ANTÔNIO DA COSTA BRITO	Data da Publicação

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309571 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
11458057	JADSON SANTOS MOURA	Professor	COL EST PROFA ELISABETH CHAVES VELOSO	26.04.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309562 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842020003966229	11232030	MARCELO AUGUSTO DA SILVA MACHADO	Professor	01.10.1990 a 30.09.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309467 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176312019000008411	11249871	JOSE XAVIER DE JESUS	Professor	01.10.1981 a 30.09.1986	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309461 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176312020002714756	11256842	KASSIA CRISOSTOMO MACEDO	Professor	30.03.1993 a 29.03.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309454 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842021000644353	11231348	JUDINAL FRANCISCO MAGARAO JUNIOR	Professor	09.10.1990 a 08.10.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309447 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842021000730861	11234236	AGENOR ASSIS FILHO	Professor	23.01.1991 a 22.01.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309440 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176412020003163440	11256820	JOSE CARLOS DOS SANTOS COSTA	Professor	13.04.1993 a 12.04.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309434 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0119284202000494276	11251607	SANDRA MARIA FREIRE FERREIRA	Professor	29.10.1992 a 28.10.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309329 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842020002815821	11193164	LUCIANO ANTONIO MACHADO BACELAR	Professor	01.10.1990 a 30.09.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309307 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:



Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192492021001423220	11236361	FRANCISCO JOSE BARBOSA DE ALMEIDA	Professor	18.02.1991 a 17.02.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309264 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176192021001554867	11237430	GILDEMAR LOPES RODRIGUES	Professor	13.03.1991 a 12.03.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309493 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
85200129	RICARDO FERREIRA MACHADO	Professor	COLÉGIO EST LUIZ VIANA FILHO	07.06.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309463 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ERICK SANTOS SILVA**, matrícula nº 92006234, para o cargo em comissão Diretor Pequeno Porte _N2, símbolo DP - 2, do(a) COLÉGIO ESTADUAL DE FEDEGOSOS, a partir da data de publicação.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309424 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **CLEITON SANTOS SILVA**, matrícula nº 11475181, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) COLÉGIO EST DEMOCRATICO RUY BARBOSA, a partir da data de publicação.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00309423 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11475181	CLEITON SANTOS SILVA	Diretor Pequeno Porte _N2	DP	COL. ESTADUAL ANTONIO ALVES DOS SANTOS	Data da Publicação

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ART. 16, § 1º E 2º DA LEI 6.403 DE 20/05/1992

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
883/2021	10805	08/10/2002	112396450	EDILZA PESSOA PINHEIRO	Atua na CPA desde 1996

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
881/2021	3301/2016	25/05/2016	112396450	EDILZA PESSOA PINHEIRO	Atua na CPA desde 1996
882/2021	7653/2013	13/09/2013	112396450	EDILZA PESSOA PINHEIRO	Atua na CPA desde 1996
885/2021	13817/2006	27/07/2006	112396450	EDILZA PESSOA PINHEIRO	Atua na CPA desde 1996

RETIFICAR - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
889/2021	1598/2017	AP	16/03/2017	112390284	CARLOS TADEU CARNEIRO

Onde se lê: Início: 11/03/2016; Di: -

Leia-se: Início: 12/06/2016; Di: 11/03/2016

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
897/2021	3465/2016	AP	03/06/2016	112393119	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA				

Onde se lê: Início: 05/03/2016; Di: -

Leia-se: Início: 06/06/2016; Di: 05/03/2016

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	870/2021	113493873	LUCIENE VIEIRA DA PAIXAO	Prof.	-	21%	24/02/2020	-	26
	871/2021	112342362	AGENOR ASSIS FILHO	Prof.	-	29%	22/01/2020	-	26
	872/2021	112425657	MARIA ANGELICA GONCALVES COUTINHO	Prof.	-	24%	06/03/2020	-	26
	874/2021	112523722	PEDRO WILSON SILVA LOBO	Prof.	-	27%	01/11/2019	-	26
	875/2021	112586194	MARIA DECELIS MAGALHAES	Prof.	-	23%	03/05/2020	-	10
	876/2021	112576539	SUZETE BITTENCOURT MARQUES	Prof.	-	26%	28/07/2019	-	26
	877/2021	111557281	SERGIO TOMAZ BENEVIDES DA SILVA	Prof.	-	37%	25/08/2019	-	26
	878/2021	113169440	JACIRA FRANCISCA SILVA DE JESUS	Prof.	-	21%	03/05/2020	-	26
	879/2021	111927575	LUIS CLAUDIO AMARAL SILVEIRA	Prof.	-	33%	07/01/2020	-	13
	880/2021	112392032	JOAO CARNEIRO SOBRINHO	Prof.	-	29%	29/03/2020	-	12
	886/2021	112340742	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS VALLE	Prof.	-	29%	26/03/2020	-	26
	887/2021	112396450	EDILZA PESSOA PINHEIRO	Prof.	-	29%	20/01/2020	-	18
	888/2021	112587085	ANA ZILDA REALE DOS SANTOS VILELA	Prof.	-	26%	19/06/2019	-	21
	890/2021	112390284	CARLOS TADEU CARNEIRO	Prof.	-	29%	14/06/2019	-	04
	891/2021	112404643	ABEL MARQUES LEAO	Prof.	-	31%	09/05/2020	-	12
	892/2021	112313999	ALOISIO ALKMMIM DE OLIVEIRA	Prof.	-	29%	31/12/2019	-	02
	893/2021	112297428	ALBERICO PAIXAO DOS SANTOS	Prof.	-	29%	13/05/2020	-	26
	894/2021	112319351	ALMIRO PIRES DE NOVAIS NETO	Prof.	-	29%	31/10/2019	-	22
	895/2021	112541047	CARLOS ISACARIAS DO NASCIMENTO	Prof. Não Licenciado	-	19%	28/09/2011	11	-
	896/2021	112393119	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Prof.	-	28%	07/06/2019	-	12

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição, **RESOLVE** Reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
467/2021	FUNERAL	11109018	Cleonice da Silva Ramos	Antônio Edson Ramos de Jesus	522.033.875-72

466/2021	FUNERAL	11159556	Maria Conceição Gomes	Antônio Carlos Gomes de Aquino	542.386.505-06
465/2021	FUNERAL	11085519	Carmesina Santos Borges	Isabel Cristina Santos Borges Bezerra	158.998.535-49
464/2021	FUNERAL	11054541	Raimundo Nascimento	Aldelice Amorim Ferreira	405.398.305-34
462/2021	FUNERAL	11256537	Sonia Meloni	Wilma Simões Vieira	065.360.775-04
461/2021	FUNERAL	11123993	Nivalda Peixoto Ribeiro	Verusia Ribeiro de Oliveira	942.708.725-00
460/2021	FUNERAL	11017771	Norma Lucia Magalhaes Sacramento	Carlos Augusto Góes Magalhaes	264.009.795-49

PORTARIA Nº 121/2021- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Colégio Singular, processo SEI nº 011.7644.2020.0044525-44, localizado na Avenida Afrânio Peixoto, nº 2E, Térreo e 1º Andar, Bairro Praia Grande, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Leilane Santos Silva, CNPJ nº 32.337.232/0001-26. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2021, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2019 e 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 122/2021- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Escola Três Irmãs, processo SIIG nº 0020503-1/2019, localizada na Rua do Cabrito, nº 330-E, Térreo, Bairro Alto do Cabrito, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Centro Educacional Andrade Silva LTDA, CNPJ nº 03.440.097/0001-41. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2021, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2019 e 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 123/2021- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Considerar reformulado o Regimento Escolar da Instituição Privada de Ensino Instituto Educacional de Paripe, processo SEI nº 011.7644.2021.0007974-83, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, localizado na Rua João Martins, nº 52, Bairro Paripe, no município de Salvador/BA, tendo como entidade mantenedora Instituto Permanente de Estudos Pedagógicos da Bahia LTDA, CNPJ nº 07.435.145/0001-64. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 124/2021- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a mudança de entidade mantenedora da Instituição Privada de Ensino Educandário Alves, processo SEI nº 011.7644.2021.0031543-38, código MEC 29459320, autorizada através da portaria nº 101, publicada no D.O.E. de 27/07/2021, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, localizada na Rua Jerusalém, nº 39, 1º Andar, Bairro Coutos, município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Arival Alves dos Santos, CNPJ nº 16.807.931/0001-36, passe a ser mantida por Fernanda Santos Costa, CNPJ nº 42.676.143/0001-68, a partir do ano de 2021.

Salvador, 26 de julho de 2021
 Maria Celeste Gomes Vianna
 Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

EDITAL DE CONCLUINTE

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA LEIDE DE OLIVEIRA, Código MEC 29112699, Código SEC 1114192, localizado à Rua Porfírio da Costa Borges, s/n, centro, Jeremoabo/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série A-M
 Aíla Matos Landim, Camilly Santos Souza, Édila Caline de Souza, Juliane Teixeira Nascimento, Marisa Santos de Jesus, Mateus dos Santos Anjos, Micaele Beatriz de Santana, Ravena Pereira Mota, Rayssa Campos Silva, Rivaldo de Jesus Silva, Tatiane Lima Ribeiro, Vitor Marcos Ribeiro.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série B-M
 Adriele de Jesus Santos, Ana Clara Chaves Silva, Edson Silva de Oliveira, Emerson Caíke Silva Santana, Gabriel Dantas dos Santos, Gabriela Dantas dos Santos, Maiara Teixeira dos Santos, Rebeca de Jesus Santos Souza, Thiago Lima de Sá Silva.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série C-M
 Andressa de Jesus Santos, Crislaine Rodrigues de Souza Soares, Eustáquio Silva da Conceição, Hellen Beatriz Henrique de Medeiros, Jeová Pereira de Oliveira, José Kleipê Sobrinho Santos Júnior, José Willian Nascimento Oliveira, Maicon Paulo de Oliveira Moreira, Marcos Leônidas Santos Andrade, Maria Eloisa da Silva dos Santos, Rayssa Eduarda de Jesus Silva Santos.

Turno: Vespertino Turma: 3ª Série A-V
 Girleide Silva dos Santos, Hávila Sabrina da Silva Rodrigues, Janiele Virgília da Conceição, João Vitor de Souza Soares, Marcos Oliveira de Jesus, Sabrina Carvalho Silva.

Turno: Vespertino Turma: 3ª Série C-V
 Alan Medrado de Jesus, Antônio Flávio Pereira da Silva, Camila Passos da Silva, Cecilia Thaynara Carvalho Santos, Fantine de Jesus Santos, Islaiane Santos Moreira, Izabel Iaris Silva Pereira, José Otacílio de Jesus Leite, Leonardo Lima Moreira, Maria Vanessa dos Santos Varjão, Matheus Alves dos Santos Pereira, Mylena Garcia Ribeiro de Sá, Nicole Conceição de Andrade, Pedro Vinicius Gomes Barbosa, Rosiene Santos de Jesus, Stephanie de Jesus Santos, Vanille Nobre Santos, Victor Lawrence Feitosa Santos de Carvalho.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SANTA-MARIENSE, código MEC: 29014239, Código SEC: 1132018, localizado à Rua Coronel Clemente de Araújo Castro, 218 - Centro, no município de Santa Maria da Vitória-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no Ano Letivo Continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

ENEM:
 Kailany Paranhos de Souza.

SIMULADO:
 Guilherme Gusmão; Anderson Lessa Hinze Alves; Graziela Freire de Melo; Adriana Neves de Melo.

ENEM e SIMULADO:
 Letícia França da Silva; Isabela Kattner Barros da Silva Oliveira; Elen Belo dos Santos; Jaiara Lopes de Carvalho; Camile Christina Oliveira Dourado; Kamilly Brito Pereira; Letícia Gomes Vitorino Nogueira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA, Código MEC 29427550, Código SEC 1177102, localizado à Rua Porto Seguro 1030, Q23 Lote A, Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-11, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021 no referido Estabelecimento de ensino.
 3ªA Anestina de Abreu Feitosa

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FLORESTAL, Código MEC 29437830, Código SEC 1118830, localizado à Praça Leovegildo Rodrigues de Matos, nº06 - Centro, Nova Canaã, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NT-E08, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.
 Estefany de Almeida Nunes Santos, Estela de Almeida Nunes Santos, Gabriella Oliveira Dias, Gisele de Jesus Santos, Kailane Bernardo de Lima, Rosilda Barbosa dos Santos, Talita Gabrielle Nogueira da Silva Peixoto.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CARLINA BARBOSA DE DEUS, localizado à Rua da Harmonia, Número 700, Bairro Centro/Chesf, Município de Paulo Afonso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação/NTE24, nos termos da Resolução CEE44/ 2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020 da Portaria nº 24/10/2002, solicita tornar público os nomes dos alunos Concluintes do Ensino Médio 2020, através da Portaria 985 de 18 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de dezembro de 2020, que dispõe do aproveitamento de estudos para os(as) Concluintes do Ensino Médio 2020, Técnico em Administração 2019, Técnico em Recursos Humanos 2018, Técnico em Administração - Projeção Médio 2018.2 e Técnico em Recursos Humanos - Projeção Médio 2017.1 .
 3ª A-M
 Gideão Henrique Santos Nepomuceno, José Erismário dos Anjos Júnior, Kaylane Fabíola Souza da Silva.

3ª D-M
 Pâmela Sandriny Santos de Oliveira.

3ª A-V
 Mario Vitor Soares Silva.

3ª B-V
 Edson Cavalcante Menezes, Lucas Kaique da Silva Nunes, Otaviano Lima Varjão.

4º série do Curso Técnico em Administração - Educação Profissional Integrado - Ano 2019
 Amanda Maryane de Oliveira Santos Código 55620/99485896CM. Ednaide Lagoas Silva Código 15674/71925980CM, Hellen Camila Silva Matias dos Anjos Código 64898/71925962CM, Lívia Samara Gomes Souza Código 29514/71927204CM, Michele Aparecida Barbara dos Santos Código 19799/71925986CM, Paulo Cesar Souza Silva Código 43048/71925982CM, Talita Feitosa da Silva Código 35231/71927240CM.



4º série do Curso Técnico em Recursos Humanos - Educação Profissional Integrado - Ano 2018
Pedro Henrique Soares de Araújo - Código 28905/65156148CM.

V Módulo do Curso Técnico em Administração - Projeção Médio - Ano 2018.2
Larissa Beserra Araújo - Código 51858/71984631CM.

V Módulo do Curso Técnico em Recursos Humanos - Projeção Médio - Ano 2017.1
Joyce Silva Azevedo - Código 21244/65156926CM.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CARLINA BARBOSA DE DEUS, localizado à Rua da Harmonia, Número 700, Bairro Centro/Chesf, Município de Paulo Afonso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação/NTE24, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, da Portaria nº 24/10/2002, solicita tornar público os nomes dos alunos Concluintes do Ensino Médio 2020, através da Portaria 985 de 18 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de dezembro de 2020, que dispõe do aproveitamento de estudos para os(as) Concluintes do Ensino Médio 2020, Técnico em Administração 2019 e Técnico em Administração - Projeção Médio 2018.1.

3ª D-M
Camila Daniele Ribeiro do Nascimento.

3ª B-V
Laysa Maria dos Santos.

4º série do Curso Técnico em Administração - Educação Profissional Integrado - Ano 2019
Lucas Gabriel Medeiros da Silva - Código 80259/71974877CM.

V Módulo do Curso Técnico em Administração - Projeção Médio - Ano 2018.1
Flávia Rejane Nunes Silva - Código 98051/71975

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO, Código MEC 29114500, Código SEC 1114303, localizado no Conjunto Habitacional Madrinha Dodô, na Cidade de Santa Brígida, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino".

3º A Matutino
Ana Beatriz Barbosa; Bruno Pereira da Silva; Carla Carvalho de Jesus; Carlos Henrique de Araújo Santana; Douglas Henrique Monteiro Lima; Eduarda Maria dos Santos; Gustavo Luiz da Silva Ferreira; Hevelin Paula da Silva Soares; Janderson Silva Santos; Jaqueline dos Santos; José Francisco dos Santos Cavalcante; José Vitor Santana da Silva; Juliana Gonçalves Lima; Maria Eduarda Conceição dos Santos; Maria Josilane Gomes dos Santos; Miriele Moraes de Sá; Rafael Jackson da Silva Messias; Raira Lima de Jesus; Wardearla Barros dos Santos; Yara Aparecida Cordeiro Cruz.

3º B Matutino
Aline Souza de Carvalho Silva; Anayse Menezes Silva; Carlos Henrique Barbosa de Moraes; Caroline Kesley da Silva Ribeiro; João Pedro Bezerra de Queiroz; Maria Jerliane Messias de Araújo; Maria Raquel Sabino dos Santos; Weverton José Evaristo Beserra; Vagner Lima Santos.

3º A Noturno
Ana Luiza Leite Feitosa; José Cláudio dos Santos Júnior; Josielma Pereira dos Santos; Kaillane Matos de Carvalho; Maria Luana Lima da Silva; Maria Lucimara Alves Vieira; Maria Raquel de Jesus Silva; Valmira Soares dos Santos.

3º B Noturno
Igor Luna Silva; Jaqueline Quitéria da Silva; Juatan Nunes Chagas; Leane Leite Feitosa; Naiara Leão da Silva.

EIXO VI/TAII - Noturno
José Santos

O Diretor do COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES, Código MEC 29389976, Código SEC 1176426, localizado à Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro Amauri Alves de Menezes, município de Paulo Afonso/BA, circunscrito ao Núcleo Regional de Educação/NTE 24, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário oficial de 26/08/2020, e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turma- 3º A / M - 20
Jandson Pereira dos Santos.

Turma- 3º C/ V-20
Joana Keila dos Santos.

Turma - 3º D/ V-20
Alandison Ferreira de Sá, Adany Teixeira de Souza, Rafaela Macedo de Lira, Ricardo Andrade de Sá.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE LUIZ PINTO DE CARVALHO, código MEC 29180104, Código SEC 1102550, localizado à Ana Mariane Bittencourt, S/N, São Caetano, Salvador - Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno Matutino
José Gabriel Pires Santana; Roberto de Araújo Souza Santos

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL EDGARD SANTOS, localizado na Rua Prediliano Pita, nº 19- Fazenda Garcia, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no D. O. de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos concluintes do Ensino Médio Profissionalizante no ano letivo 2019

Curso Projeção Técnico em Enfermagem Turno Noturno Ano 2018.2
Carolina Conceição dos Santos 94773/100301843CM

Curso Projeção Técnico em Enfermagem Turno Noturno Ano 2019.1
Joelia Santos de Souza 57316/89527910CM; Suyanne Raianny da Silva Conceição 94561/71294565CM

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUIZ TARQUÍNIO, código MEC 29181119, código SEC 02895, localizado na Avenida Luiz Tarquínio, nº 83, Boa Viagem, município de Salvador, Bahia, circunscrito a NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino:

Turma Única:
Cleverton de Jesus Silva, Crislane dos Santos da Silva, Eduardo Santana Teixeira da Silva, Jonathas Rodrigues do Vale, Leonardo Ferreira da Silva Santos, Scarlett Vitoria Nascimento da Silva, Matheus Velame Freitas Cardoso, Luigi Fernando Santana Simões.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA, código MEC 29199026, Código SEC 1104626, localizado na Rua Beco João do Boi, S/N, Bairro Bonfim, Município de Salvador, circunscrito a NTE 26, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos que concluintes do Ensino Médio no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

ENEM/SIMULADO
Turno: Matutino
Francisco de Assis Dias Maciel, Vanessa Dias Vieira Borges

SIMULADO
Turno: Matutino
Alana Bacelar dos Santos, Gustavo Lima da Silva, Layza Cabral Vieira Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA, localizado na Rua Beco João do Boi, S/N, Bairro Bonfim, Município de Salvador, circunscrito a NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos que concluíram o Ensino Médio, sendo aprovados (as) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, instituído pelas Portarias Ministeriais nº 3.415/2004 e 783/2008 e Portaria nº 147/2008 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, com direito a prosseguir estudos. O presente certificado tem validade nacional.
Evelin Santos Santana

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL NOVIS FILHO, Código MEC nº 29111730, Código SEC nº 1107706, localizado à Rua Américo Trabuço nº41, no Município de Tanquinho/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-19, Feira de Santana /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo *continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Curso: Ensino Médio - Turno Matutino 3º Ano A
Ana Lucia Silva dos Santos, Juliana dos Santos Lima, Matheus da Silva Santos

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE COCOS, Código MEC: 29011604 e Código SEC: 1179610, localizado à Praça da Cultura, S/Nº - Centro, Cocos-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, Santa Maria da Vitória-BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação de alunos concluintes do Curso: Ensino Médio, no Ano Letivo *Continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

ENEM e SIMULADO
Franciele Oliveira Osório; Geisliellen Oliveira de Souza; Jaíne de Moura Barbosa.

SIMULADO
Ana Karoline Silva Santos; Bruno Barros dos Santos; Carlane Alves Pinheiro; Cíndia Cristina Alves de Barros; José Francisco; Ferreira dos Santos; Kaio Pereira de Oliveira; Lara Bianca Souza da Silva Pereira; Leonídia Silva dos Santos; Ludson de Souza Cardoso; Marcelo Mário Pereira de Souza; Maria Aparecida Marques de Souza; Maria Aparecida dos Santos Veiga; Roseini Lacerda de Castro; Rodrigo Oliveira de Souza; Sandra Moraes Nascimento; Samuel Costa Viana Neves.

O Diretor do COLÉGIO DEMOCRÁTICO ESTADUAL ANÍSIO TEIXEIRA, Código MEC 29284767, Código SEC 1118872, localizado à Praça da Bandeira, 26, Centro -Potiraguá -Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 08, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Cícero Soares Oliveira da Silva, Danniell Ribeiro Santos, Jonathan Souza da Silva, Melissa de Souza Soniao, Mell Andrade dos Santos, Rubens Dias Santos, Tiago Davi Veira Fernandes

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DR. JOSÉ MARCELINO DE SOUZA Código MEC 29169607, Código SEC 1145691, localizado na Rua Clemente Caldas nº 16 - Mulungus. Município de Nazaré-BA - circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, pública a relação dos concluintes do Curso de Ensino Profissional, Projeção Médio do Ano Letivo de 2014/1s, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno - Noturno

Turma - PROEJA MÉDIO - A

Adaiane da Cruz Calmon, Diego Bispo dos Santos, Divaneide Silva da Cruz, Jucilene Santana Conceição, Luziete Alves de Sales, Marivaldo de Jesus Santos, Mileide dos Santos, Nilton Barreto dos Santos, Raniele da Cruz dos Santos, Ricardo Barreto Lima, Uelinton Carvalho Miranda.

O/A Diretor/a do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDGARD SANTOS, Código MEC 29166314, Código SEC 1134029, localizado à Rua Manoel Machado Pedreira s/n - Governador Mangabeira, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turmas 3º ano *continuum* 2020/2021

Aderlan Oliveira da Rocha, Adrielle Silva Bispo, Adrielen Stefanie de Jesus Farias, Adrielson dos Santos Caldas, Ailton Rocha dos Santos, Aline Barreto dos Santos, Alisson Gabriel Santana Araújo, Amanda Nascimento da Conceição, Ana Lúcia de Oliveira Silva, Addressa Araújo da Silva, Andson de Brito Lima Silva, Artur Sena de Castro, Bárbara dos Santos Mendonça dos Santos, Bianca dos Santos da Silva, Caio Vitor Soares Conceição, Camile Alves Santos, Camile da Silva Alves, Camile dos Santos do Carmo, Carine Santana de Souza, Cleise Conceição do Disterro, Cleisson Ruan da Rocha dos Santos, Daniel de Jesus Cerqueira, Daniel Rocha da Silva, Débora Andrade de Queiroz, Denilson Sena de Castro, Diana dos Santos do Vale, Diego de Souza Santana, Elaine Souza de Oliveira, Elisa da Conceição Gomes, Erica Kelly Santos da Conceição, Érica Santiago da Paz Silva, Fabiana Oliveira Gonçalves Lima, Fabrício Anunciação do Prado, Fátima Maria da Silva Santana, Flávia Alessandra dos Santos Silva, Franciara da Conceição dos Santos, Gabriel dos Santos Ferreira, Gabriela de Oliveira Fiuza, Iago da Conceição dos Santos, Ianne de Almeida dos Santos, Isabela Gomes de Jesus dos Santos, Isabella Carine do Carmo de Carvalho, Jadielson Barbosa da Silva, Jamile Araújo Nascimento de Oliveira, Jéferson da Silva Souza, Jersivaldo da Conceição dos Santos, Joabe Borges dos Santos, Joice dos Santos Oliveira, Joice dos Santos Paz, José Antônio da Conceição Ferreira, José Pablo de Sousa Machado, José Raimundo dos Santos Oliveira, Laércio Bastos Oliveira, Lais Aparecida Galeno Pinheiro, Laise Oliveira Lima, Laiza da Conceição Santos, Laiza da Silva de Carvalho, Leonardo dos Santos de Souza, Leticia Damasceno do Sacramento, Luana dos Santos Almeida, Lucas de Almeida Cerqueira, Maiara Alves da Silva, Máicon de Oliveira da Rocha, Marcos Antônio da Silva Silveira, Marcus Vinicius da Silva Cardoso, Maria Paula dos Santos de Freitas, Mateus de Brito Lima Santos, Mateus Rian Ribeiro de Andrade, Milena Ferreira de Almeida Sotero, Nanciele de Souza Almeida, Nicolas Basílio Martins de Oliveira, Raíssa Brandão Moreira, Raissa dos Santos de Jesus, Roziane Alves Ribeiro, Silvana Fiuza da Rocha, Stefany Oliveira Silva Santos, Tainá Pereira de Oliveira, Taissa dos Santos Augusto da Silva, Tamile Rocha Santos Conceição, Tamires Santos de Jesus, Ulisses de Souza Farias, Vanilson Oliveira dos Santos, Vinicius da Conceição Ferreira, Vitor de Jesus Rodrigues, Willian Douglas Silva de Jesus.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DR. JOSÉ CARVALHO BAPTISTA, código MEC nº 29153964, código SEC nº 1108320, localizado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 431, no município de Rio Real/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas - Bahia, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e portaria nº 985/2020, torna pública a relação a inclusão dos nomes dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo *continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino, publicada no D. O. de 21/04/2021.

Turma: 3º AM

Antônio Carlos Carneiro de Oliveira Neto; Darliane Pereira dos Santos de Jesus; Elinara Menezes dos Santos Souza; Igor Ferreira Santos; Jamile Oliveira dos Santos; Kailane de Santana dos Santos; Maicon da Conceição da Silva; Pedro Henrique Costa da Anunciação.

Turma: 3º BM

Álfe Oliveira dos Santos; Ayla Nascimento da Silva de Oliveira; Bruna dos Santos; Elessandra Araújo Silva; Grazielle Vitória Souza Silva; Isabela Soares Pimentel da Conceição; Jailane Souza de Jesus; João Felipe Leandro dos Santos; Joelma Freitas do Nascimento; Lô Ranna Santos do Nascimento; Maria Elba de Santana da Rocha; Matheus Lopes da Paixão; Nailza Guimarães Silva; Nayara Maciel da Silva; Priscila Pereira Oliveira Rodrigues; Tawane Pinheiro Costa; Valéria Jesus dos Santos; Vitória Guimarães Silva; Washington de Santana da Cruz.

Turma: 3º CM

Agný dos Santos da Cruz; Amanda Silva Santos; Ana Paula Marques dos Santos; Fabiane Souza Bispo; Francielly Santana Assis; Jaiane de Oliveira dos Santos; Josefa Janine de Jesus de Souza; João Vitor Matos de Souza; José Natan de Oliveira de Souza; Júlia Machado de Jesus; Kaillany Marques dos Santos. Laisa Pereira dos Santos; Luana Santos Reis; Magna Marcela dos Santos; Maria Michele Alves dos Santos; Marcos Vinicius dos Santos Domingos; Maria Caroline Costa do Rosário; Maria Eduarda Dantas Damião; Milena Santos de Freitas; Murilo Ariel Macedo dos Santos; Mylena Marlys Matos Reis Cruz; Quesia dos Santos; Sindy Caroline dos Santos Souza; Valéria de Jesus Lopes.

Turma: 3º AV

Denise de Góes; Iuri Martins dos Santos; Ivoney Oliveira Santos; Matheus dos Santos Dantas do Espírito Santo; Taise dos Santos Neves; Valtervan Valença dos Santos.

Turma: 3º BV

Emanuelle dos Santos da Silva; Hemerson Alves dos Santos; Isaias Valença Maciel; Jaqueline

dos Santos Batista; Jorge Alan Oliveira das Neves; Kauã Santos Gomes; Laine Yslene Cruz da Silva; Laylla Kalillian Valença Costa; Leandra Lorrane dos Santos Reis; Maiza Santos da Conceição; Natália Silva dos Santos; Taislane Santos da Silva; Tayssa Gabrielle Valença dos Santos; Valéria de Jesus Santos; Verônica Santos Nascimento.

Turma: 3º AN

Graziely Dantas da Silva; Michael Gleich da Cruz dos Santos; Wagner Soares de Oliveira.

Turma: 3º BN

Aisha Luísla da Silva da Mata.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ELIEL MARTINS - TEMPO INTEGRAL, Código MEC nº 29104505, Código SEC nº 1160186, localizado à Rua Idelfonso Martins De Abreu, S/N, Centro, no Município de OURIÇANGAS/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a inclusão dos alunos concluintes do 3º série do Ensino Médio Regular, no ano de 2020/2021, publicada no D.O. de 27/04/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3º A-M20 Turno: Matutino

Fabrício de Jesus Oliveira, Jeferson Ferreira dos Santos, Mateus de Souza Carvalho, João Anthony Santana Pinto, José Hilton Nascimento de Jesus, Thiago Lima de Jesus, Rayane Gomes dos Santos, Renata Vaz Brito

Turma: 3º A-V20 Turno: Vespertino

Geisiane de Jesus dos Santos, Janaína Santos Pereira, Michele Nonato de Matos

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, CETEP/LNAB, situado na Rua Maria Feijó Nº. 13, no Município de Alagoinhas-BA, jurisdicionado ao NTE-18 - Alagoinhas-BA, nos termos Resolução CEE Nº 44, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a conclusão da fase escolar e estágio de estudantes de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas modalidades EPI e PROSUB neste Estabelecimento de Ensino nos anos letivos de 2019 e 2021.1s.

Curso Técnico em Edificações, EPI - Turno Matutino:

Elyzama Cristovão de Caldas.

Curso Técnico em Meio Ambiente, PROSUB - Turno Noturno:

Adriano Cerqueira Pereira, Givaldo Ferreira de Melo.

Curso Técnico em Segurança do Trabalho, PROSUB - Turno Noturno:

Clebson Santana dos Santos.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAPARICA - CETEPI, localizado na Avenida dos Estudantes, nº 1015, Bairro Amaury Alves de Menezes, Município de Paulo Afonso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação / NTE 24, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicado no Diário Oficial de.26/08/2020, torna público a relação do Aluno Concluinte do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Modalidade Projeção de Nível Médio no Ano de 2019.1

Turno: Noturno Turma: M5A

Luana Vieira Nunes.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAPARICA - CETEPI, localizado na Avenida dos Estudantes, nº 1015, Bairro Amaury Alves de Menezes, Município de Paulo Afonso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação / NTE 24, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de26/08/2020, torna público a relação do Aluno Concluinte do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Modalidade Projeção de Nível Médio no Ano de 2019.2

Turno: Noturno. Turma: M5A

Viviana Monteiro

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ AMÉRICO ARAÚJO, Código MEC 29215382, Código SEC 1170360, localizado na Avenida Magalhães Neto, S/N, Município de Itaetê- Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 3º AM-20

Lucivaldo De Jesus Ribeiro

Turno: Vespertino Turma: 3º AV

Ana Beatriz De Souza Santos, Anderson Souza De Jesus, Caroline Dos Santos Moreira, Jacson Da Silva Gonzaga, Kedma De Souza Oliveira, Savio Alves Dos Santos

Turno: Vespertino Turma: 3º AV-20

Erivande Jesus Moreira

Turno: Matutino Turma: 3º AM-20 (Anexo de Colônia)

Gabriel Pereira Dos Santos Nascimento, Istela De Souza Aragao, Raimaque De Oliveira Santana, Samira Pereira Dos Santos, Sávio Serafim Cruz, Suziane Dos Santos

Turno: Matutino Turma: 3º AM-2 (Anexo de Colônia)

Caliaene Lima Souza, Erica Sales Feitosa



Turno: Vespertino Turma: 3º A-V-20 (Anexo de Rumo)
Caiane Silva Leopoldino, Franciane Silva Dos Santos

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA, CÓDIGO MEC 29221943, CÓDIGO SEC 1123876, localizado à Rua do Colégio, s/n, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso de Técnico em Administração na Modalidade Integrado em Tempo Integral, no ano letivo de 2018, no referido Estabelecimento de Ensino.

Maiza Guimarães Rocha

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS LETICE OLIVEIRA MACIEL, Código MEC 1133073, Código SEC 29220246, localizado à Rua Ulisses Guimarães, S/N, Bairro Boa Vista, Município de Seabra, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano

Tuanne Louarah Andrade Oliveira

4º Ano

Daise Goncalves Vieira, Emilia Ribeiro de Sá Teles

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CORONEL HORÁCIO DE MATOS, Código MEC 29218489, Código SEC 1132794, localizado à Praça Vigário Souza, S/Nº, Centro, Piaçã - BA, CEP 46765000, circunscrito ao Núcleo territorial de Educação - NTE 03 - Seabra, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3ª A - M Ana Carla De Oliveira, Paloma Oliveira De Lima, Sabrina Lima Silva, Noeme Silva Macedo

3ª A - V Daniele Rocha De Aquino, Luzia Nataile Lima Oliveira, Noelia Aparecida De Souza Araujo

TEMPO FORMATIVO III - EIXO VII

Amauri Macedo Assunção, André Ferreira, Andreia Souza Oliveira, Bruna Silva Araujo, Cirléia Alves Silva, Daiany Francisco Santos, Dezmar Lima De Oliveira, Elzeni Santos De Oliveira, Ezequiel Dos Santos Passos, Glenio Silva Souza, Guilherme Martini Alves De Souza, Hernandes Da Silva Leite, João Juvencio Da Silva, Jussara Marques Novais, Kevilli Da Silva Macedo, Kleissomar Dos Santos, Lorraine Assunção Silva, Maikon Allan Lima Martins, Marcia De Conceição Novais, Maria Tatiele Azevedo De Araujo, Mariene Do Carmo Araujo, Marilandy Mendonça Novais, Marinacia Rita De Matos, Milena Carvalho Bastos, Nadia Da Silva Leite, Patricia Gleide Barbosa Santos, Raildo Oliveira Bibiano, Ramon Rangel Santos Renato Souza Silva, Savio Ferreira Dos Santos, Sidi-neia Azevedo Rangel, Sileide Alves Da Silva, Vanessa De Jesus Santos, Vanildo Ferreira Da Cruz, Welison Souza Araujo, Welton Alves Silva, Wigner De Souza Silva

ANEXO DE CABRÁLIA - Código SEC: 1178968

3ª A M - Matutino - Eden John Silva Assunção, Juranilso Silva Alves, Nayanne Assunção De Oliveira, Vinicius Pereira Nunes,

3ª A N - Noturno - Francieleide Macedo Ferreira, Gildasio Santos Xavier Filho, Glauber Silva De Souza, Iago Oliveira Macedo, Jaine Matos Neves, Joane Souza Santos Gonçalves, Julia Macedo De Souza, Juscieni Maria Pina, Leandro Junior Ramos Alves, Magno Marcio Matos Santana, Marcos Vinicius Ramos, Marcus Allan De Jesus Santana

ANEXO DE BOCAINA - Código SEC: 1179250

3ª A N - Noturno - Alcione Silva Oliveira, Ariane Do Carmo Pina, Gabriel Silva Pina, Ionaldo Santos Silva Jeanderson Araujo Silva, Marta Silva Moreira, Natalha Xavier Silva, Valdemberg Vieira Xavier

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ARTUR OLIVEIRA DA SILVA - Código MEC 29048184, Código SEC 1119577, localizado à Rua Ouro Preto nº 04, centro, Antônio Gonçalves - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Alunos do 3º - Tempo Integral

Bruna de Souza Silva, Igor dos Santos Nascimento, Taylane de Jesus Melo

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO - Código MEC 29192030, Código SEC 1100426, localizado à Rua Saturno, s/n, Pernambués, Salvador-Ba. Cep 41110070, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º AM20

Marcos Paulo Lima Santos Junior; Marcelo Anuniação De Almeida; Matusalém De Cerqueira Almeida; Tatiane Santana Andrade.

3º BM20

Franciele Oliveira Dos Santos; Francine Anuniação Dos Santos; Nathally Brás Martins.

3º AV20

Roberta Bispo De Souza Da Cruz.

3º AN20

Alice Pires de Souza Jesus; Kelly Kemilly Ferraz de Araujo; Lamon Vitor Silva Castro de Almeida; Larissa Brito Silva; Larissa Santos dos Santos; Poliana Larissa dos Santos Almeida; Silviane Pereira de Jesus; Thaissa Mêrces de Andrade Santos; Yuri da Costa Soares.

3º BN20

Jean Douglas Santos da Silva Ribeiro; Josiane Pereira de Souza; Tainara de Almeida Machado.

O Diretor do ANEXO COLÉGIO DEMOCRÁTICO ESTADUAL ANÍSIO TEIXEIRA, Código MEC 29284767, Código SEC, 1179627 localizado à Rua São João, S/N, distrito de Itaimbé, Centro - Potiraguá - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 08, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Adriel Gustavo Nascimento da Silva, Eduardo Reis Pereira, Elisson de Jesus Santos, Herbert Santos do Carmo, Jeferson Ferreira dos Santos, Kairo Marcelo Santos de Oliveira, Luiz Felipe Santos Andrade, Noemi Lima da Silva, Paulo Marcones de Assunção Silva Junior, Pedro Henrique Nascimento dos Santos da Silva, Railan de Jesus Alves da Silva, Thauani Carvalho de Aquinova

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOSÉ DE ANCHIETA, Código MEC 29062519, Código SEC 1126050, localizado à Rua da Igreja, s/n, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 01, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: 3ª ano Vespertino Turma: A

Agna Pereira Alecrim, Anisio Henrique Alves dos Santos.

Turno: 3ª ano Noturno Turma: B

Ana Beatriz Bastos Barreto, Ana Claudia dos Santos Silva, Caíque Nunes de Oliveira, Estéfano do Nascimento Soares, Fernanda Souza da Gama, Gabriel Teixeira Souza, Glauber Rocha do Nascimento, Paula Kemilly Fidelis Nunes, Raíssa Trindade de Brito, Simoní Miranda Batista, Vitória dos Santos Queiroz.

Tempo Formativo III - Noturno

Alisson Ferreira da Silva, Cleane Santana dos Santos, Crislaine dos Santos Gomes, Jeberson Batista do Nascimento, Karolaine da Silva Monteiro, Larísia Pereira de Souza, Martina Bastos Queiroz, Valquíria Nunes Santana, Wesley Pereira da Silva.

Conselho Estadual de Educação – CEE

Ato aprovado em 26 de julho de 2021

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relatora: Consa. Cristina Silva Andrade

Processo SEI nº 011.5502.2021.0026370-80 - Equivalência de Estudos do Ensino Médio realizado na Venezuela - Ronaldo Eduardo Zambrano Sanchez - Salvador/Ba.

PARECER CEE nº 73/2021

À vista do exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação por meio da Comissão de Direito Educacional:

a) declare válidos o Diploma e o Histórico Escolar do Ensino Médio, conferido a Ronaldo Eduardo Zambrano Sanchez, obtido em 13 de julho de 2018, em Nueva Esparta, República Bolivariana de Venezuela, ficando o requerente desobrigado a submeter-se à prestação de exames para a conclusão da Educação Básica, podendo dar continuidade aos estudos;

b) dê conhecimento deste Parecer ao interessado.

Salvador, 26 de julho de 2021.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado na 1127ª Sessão do Conselho Pleno, em 26 de julho de 2021

Comissão de Avaliação

Relator: Conselheiro João Danilo Batista de Oliveira

Processo SEI Nº 011.5502.2020.0012206-13 - Oferta irregular de Cursos Técnicos de Nível Médio pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Camaçari

PARECER CEE Nº. 74/2021

VOTO

Diante do exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia considere que:

a) Não há irregularidades constatadas, para o momento, quanto à oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, Unidade Camaçari, CNPJ 32.761.274/0001-90, localizado na Rua do Contorno do Centro Administrativo s/n - Centro - Camaçari-Ba, CEP 42.800.107;

b) A Instituição informou com base no Art. 15 da Resolução CEE nº 172/2017 início da oferta de atividades letivas de Cursos a partir de 05 de novembro de 2020 e, portanto, está apta a atuar com atividades letivas nos Cursos, a saber: Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração; Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem; Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica; Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia e; Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia;

c) A oferta de atividades letivas, no período da Pandemia da Covid-19, deve seguir rigorosamente o regime especial de atividades curriculares do sistema de ensino do Estado da Bahia, normatizado no âmbito deste Conselho.

d) Encaminhe esse Parecer à denunciante;

e) Encaminhe esse Parecer à denunciada;

VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação da Bahia, em Sessão de 26 de julho de 2021, resolveu acolher o Parecer da Comissão de Avaliação.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 309/2021 - RESOLVE: Publicar lista PROVISÓRIA dos servidores da carreira de Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), que cumpriram os requisitos para progressão na carreira. O prazo para recurso, conforme Instrução Normativa nº 010/2021, deverá ser de 28 a 30/07/2021. TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO APÓS PROGRESSÃO	
		GRAU	REFERÊNCIA	GRAU	REFERÊNCIA
Adriano França Varela de Albuquerque	74.003.253	II	2	II	3
Ana Carolina Ferreira dos Santos	71.656.728	I	2	I	3
André da Cunha Carmo	74.546.864	II	2	II	3
Fabírcia Oliveira de Araújo	74.552.421	II	2	II	3
Georgia Farias Silva Siqueira	74.532.931	II	2	II	3
Gerlane Lima Silva Dourado	74.552.514	II	2	II	3
Ibijara Queiroz Rocha	74.002.577	II	2	II	3
Jamile Oliveira Almeida	74.535.899	I	2	I	3
Klébia de Souza Muricy Peixinho	74.541.755	II	2	II	3
Luciana Maria V. Santiago de Almeida	74.541.767	II	2	II	3
Luciana Ribeiro Pereira Ramos	74.536.549	I	1	I	2
Marcel Carvalho de Jesus	74.567.170	I	1	I	2
Maria Conceição Souza Macedo	73.308.462	II	2	II	3
Maristela Maria Alves da Silva	74.535.311	I	2	I	3
Tarcisio Santos Queiroz	74.547.856	II	2	II	3
Tarsiano Dantas Ribeiro	74.568.162	I	2	I	3
Telma Batista Farias da Silva	74.523.332	II	2	II	3
Tiago Brandão Oliveira	74.534.127	II	2	II	3
Valdinei de Oliveira Barros	74.333.458	II	2	II	3

310/2021 - RESOLVE: Publicar lista PROVISÓRIA dos servidores da carreira de Analista Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), que cumpriram os requisitos para progressão na carreira. O prazo para recurso de 1º Grau, conforme Instrução Normativa nº 010/2021, será de 28 a 30/07/2021. ANALISTA UNIVERSITÁRIO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO APÓS PROGRESSÃO	
		GRAU	REFERENCIA	GRAU	REFERENCIA
Adrielle de Matos Borges Teixeira	74.535.903	I	M	I	D
Carla Oliveira Santos	74.562.244	II	S	II	EE
Ednei Otávio da Purificação Santos	74.530.176	I	M	I	D
Eloina Batista Oliveira Santos	74.571.147	I	E	I	EE
Filadelfo Meireles de Amorim	74.567.965	II	S	II	E
Leilla Sousa Valois	74.533.880	I	E	I	M

Luciana Teixeira Medeiros	74.533.887	II	E	II	M
Maiana Rosari Lima Alcântara	74.573.964	II	S	II	EE
Manuela de Oliveira Gomes	74.570.796	II	S	II	EE
Maria Augusta Oliveira Mendes de Aguiar	74.569.673	I	E	I	EE
Patrícia Carla Smith Galvão	71.307.604	III	M	III	D
Regianne Cristina Teixeira Brandão	74.574.637	I	S	I	EE
Rosana Cristina de Souza Barretto	74.003.509	IV	S	IV	EE
Sarah Teles de Oliveira	74.555.355	I	EE	I	M

311/2021 - RESOLVE: Publicar lista PROVISÓRIA de indeferimentos da solicitação de progressão dos servidores das carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), abaixo relacionados. O prazo para recurso, conforme Instrução Normativa nº 010/2021, deverá ser de 28 a 30/07/2021. TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		JUSTIFICATIVA
	GRAU	REFERÊNCIA	
74.551.202	I	3	Encontra-se na última referência do grau ocupado.
74.535.677	II	2	Servidor não cumpriu o contido no Art. 3º, inciso II do Decreto nº 15.144/2014.
74.003.117	I	2	Servidor não cumpriu o contido no Art. 4º do Decreto nº 15.144/2014.
74.002.602	II	3	Encontra-se na última referência do grau ocupado.

ANALISTA UNIVERSITÁRIO

MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		JUSTIFICATIVA
	GRAU	REFERÊNCIA	
74.573.494	II	E	Servidor não cumpriu o contido no Art. 3º, §4º do Decreto nº 15.143/2014.
74.533.905	II	EE	Servidor não cumpriu o contido no Art. 3º do Decreto nº 15.143/2014.

GABINETE DA REITORIA, 26 de julho de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

Portaria Nº 00309408 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74282740	VERA FERREIRA ANDRADE DE ALMEIDA	27.07.2021	26.07.2023	10,00

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00309405 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74283859	NUBIA MARIA DE BRITO SILVA	27.07.2021	26.07.2023	10,00

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00309402 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74366968	MARIA GORETH E SILVA NERY	27.07.2021	26.07.2023	10,00

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309399 de 26 de Julho de 2021**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74524869	CLEBEMILTON GOMES DO NASCIMENTO	27.07.2021	05.07.2022	60,00

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00309396 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74647427	ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA	27.07.2021	26.07.2023	10,00

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00309393 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74533779	HALYSSON GOMES DA FONSECA	27.07.2021		60,00

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00309390 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74495902	ROGENALDO DE BRITO CHAGAS	27.07.2021	26.07.2023	10,00

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00309387 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74002112	NANCY RITA SENTO SE DE ASSIS	27.07.2021	26.07.2023	10,00

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00309384 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74494105	CLAUDILSON SOUZA DOS SANTOS	27.07.2021	26.07.2023	10,00

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00309381 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92033078	PRISCILA ALVES PEREIRA	27.07.2021	26.07.2023	10,00

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00309378 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74475608	SOFIA SILVA DE SOUZA	27.07.2021	26.07.2023	10,00

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00309375 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74425572	MARY MONALISA DE CARVALHO COSTA	27.07.2021	26.07.2023	10,00

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00309372 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74425705	IVETE TEIXEIRA DOS SANTOS	27.07.2021	26.07.2023	10,00

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00309368 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74002374	EVANDRO JOSE LIMA REGO	27.07.2021	26.07.2023	10,00

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00309364 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74654325	JAMILE DE OLIVEIRA SILVA	27.07.2021	26.07.2023	10,00

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00309225 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear RICARDO LUIS RODRIGUES PERES, matrícula nº 74523800, para o cargo em comissão Coordenador Colegiado, símbolo DAS-3, do(a) Col de Sistemas de Informação-DCET2, a partir de 23 de Julho de 2021.

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00309219 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear PAULA VALENTINE SOARES DE FREITAS, para o cargo em comissão Secretário Assistente, símbolo DAI-5, do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, a partir de 21 de Julho de 2021.

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00308788 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear RITA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES, para o cargo em comissão Gerente, símbolo DAS-3, do(a) PRO-REITORIA DE ACOES AFIRMATIVAS, a partir de 01 de Julho de 2021.

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00308045 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
74524418	LUCIANA MOREIRA SANTOS DA SILVA	Professor Magistério Superior	12.07.2021	09.09.2021	60

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00307968 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74533656	CLOVES DOS SANTOS ARAUJO	Professor Magistério Superior	16.06.2021	16.12.2021	184

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00307967 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
71498242	CLOVES DOS SANTOS ARAUJO	Professor Magistério Superior	16.06.2021	16.12.2021	184

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00307884 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74641260	ANA LUIZA VILAR GUEDES	Professor Magistério Superior	27.05.2021	22.11.2021	180

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00297493 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
74556709	CARINE DE OLIVEIRA SOUZA BORDALLO	Professor Magistério Superior	27.05.2021	22.11.2021

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

AVISO nº 116/2021 - O Reitor da UNEB no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para aluno de matrícula especial do Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC), ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), *Campus I* da UNEB em Salvador, no período de 09 a 18 de agosto de 2021, conforme especificado no Edital. O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2021 está disponível em <http://www.selecao.uneb.br/editais2021>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 26 de julho de 2021.

José Bites de Carvalho**Reitor****Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS****RESUMO DE PORTARIAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Port. 252/2021 - Art. 1º - Publicar lista provisória, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2021, dos servidores da carreira de Analista Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade Estadual de Feira de Santana que cumpriram os requisitos para a Progressão:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	GRAU	DE	PARA
71656725	GEOVANE JESUS DE OLIVEIRA	I	S	EE
71656749	JEANI BARBOSA SOUSA DE JESUS	I	S	EE
71656716	JADSON MIRANDA OLIVEIRA	I	S	M
71656724	ABEL CARNEIRO MOTA LIMA	I	S	M
71656719	BETANIA OLIVEIRA DA SILVA	I	S	EE
71656720	LOSANGELA DA CUNHA ARAUJO	I	S	M
71519682	THIAGO SOUZA FONSECA	III	EE	M
71653139	LUIZ HENRIQUE MACHADO OLIVEIRA	I	S	M
71307425	GERONEUSA CERQUEIRA DO ESPIRITO SANTO	V	EE	M
71656111	ROSIEL SILVA SANTOS JUNIOR	I	S	EE
71307432	MONICA CAJAZEIRA SANTANA VASCONCELOS	III	S	M
71307558	RITA DE CASSIA LORDELO SILVA LEAL	III	E	EE
71516787	MICHELLE SANTOS MONTE NERO	II	EE	M
71656721	PRISCILA RAYANA DE MEDEIROS SOUZA	I	S	E
71524653	ANA PATRICIA SANTOS DE SOUZA	II	E	EE
71540084	GISLAINE BARBOSA CALUMBI DA SILVA	I	S	M
71517236	WILDACY GONCALVES RIBEIRO EVANGELISTA	III	EE	M
71307453	MARIA DO SOCORRO SILVA	IV	EE	M
71423966	LUCIANA RIOS DA SILVA	II	M	D

Art. 2º - Publicar lista provisória, contendo o número de matrícula, dos servidores da carreira de Analista Universitário, integrantes de Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade Estadual de Feira de Santana que não cumpriram os requisitos para a Progressão, com as respectivas justificativas.

Matrícula	Justificativa
92016654	O SERVIDOR NÃO ATENDEU § 1º DO ART. 3º DO DECRETO 15.143/2014

Art. 3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos Arts. 27 a 30 do Decreto nº13.341, de 07 de outubro de 2011. **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 2º. **Port. 253/2021 - Art. 1º** - Publicar lista provisória, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2021, dos servidores da carreira de Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados



na Universidade Estadual de Feira de Santana que cumpriram os requisitos para a Progressão:

MATRÍCULA	SERVIDOR	GRAU	DE	PARA
71570770	MURILO SOUSA ARAUJO	I	2	3
71519124	JUSTINO CELESTINO DE OLIVEIRA NETO	I	1	2
71656730	TULIO MARQUES SANTOS DE SOUZA	I	1	2
71656710	GABRIEL DE OLIVEIRA RIOS ALMEIDA	I	1	2
71563736	PAULO MENDES DOS ANJOS	II	2	3
71533580	JUVENAL AGUIAR DE OLIVEIRA FILHO	I	2	3
71653163	QUISSILA GOIS ANTUNES	I	1	2
71656744	JORA VERBENA FERNANDES DE SENA	I	1	2
71656740	PEDRO ALBERTO CRUZ DE SOUZA GOMES	I	1	2
71656735	ALINE DE JESUS PEREIRA	I	2	3
71656707	LUIZ PAULO DE JESUS	I	2	3
71562489	THAMARA ARIANNY VENTIN AMORIM OLIVEIRA	I	2	3
71653132	IANA LIMA DA SILVA MORAES	I	2	3
92018808	ELANE SANTOS ROMULO PEREIRA	I	1	2
71541094	GILVANA BORGES DE CARVALHO	I	1	2
71568155	THISSIANE RAMOS DE CARVALHO LOPES	II	2	3
71656742	MURILO LESSA DE OLIVEIRA SALES DE SOUZA	I	1	2
92018093	RICARDO SANTOS DA CONCEICAO	I	1	2
92017445	THIAGO ALVES DA SILVA	I	1	2
71433926	CATIA SUZANA SOUZA DO NASCIMENTO	II	1	2
71566786	ELANE MAIRA CARVALHO DE QUEIROZ	II	2	3
92019555	ARÃO SANTOS SOUZA	I	1	2
71470296	MARIETE MORAIS DA SILVA MARQUES	II	2	3
71533578	ITHALA NALLE CERQUEIRA DE SANTANA	II	2	3
71656792	TIAGO ANDRADE BORGES SANTOS	I	2	3
71656747	THAYANI SAMPAIO CONCEICAO	I	2	3
71656748	MAYANA GALVAO DANTAS	I	2	3
92018914	VANESSA FREITAS LEITE	I	1	2
71653199	PATRICK BORGES ALVES SILVA	I	2	3
71656705	JOAO MOTA JUNQUEIRA JUNIOR	I	2	3
71656712	MATHEUS SOUZA DANTAS	I	2	3
71653200	NUTHIELLE SILVA DA COSTA	I	2	3
71524500	LISIANE ZEFERINA MATOS	II	1	2
71656739	ALBERTH LIMA LUCENA	I	1	2
71656741	ANDERSON MELO DA ROCHA	I	1	2
71656713	REBECA CONCEICAO DA SILVA REIS	I	1	2
71543814	JOSE ALMIR NEVES DOS REIS	I	1	2
92016846	DENISE NASCIMENTO PAULO	I	1	2
71470795	FLAVIUS ALMEIDA LIRA	II	2	3
71519130	LUCIANA TEREZA FERREIRA MENEZES	I	2	3
71573048	ANA CELIA COELHO	I	2	3
71522246	ANNE CAROLINE GOMES DOS SANTOS PARENTE	II	2	3
71001187	ISABEL CRISTINA DA SILVA REIS	II	2	3
71421619	RENATA DOS SANTOS ALMEIDA LACERDA	II	2	3
71306976	FABIO JOSE PEREIRA ALVES	II	2	3
71307346	LIVIA CAVALCANTE VIEIRA	II	2	3
71568099	DOMINGOS DANIEL DE SOUZA COSTA	I	2	3
71000106	EDUARDO VASCONCELOS SANTOS	II	2	3
71539589	MARILIA ROSA ANDRADE	II	2	3
71001399	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	III	2	3
71307424	MAGALY SANTOS CALDAS PALMA	II	2	3
71421381	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	II	1	2
71546957	SAMARA CERQUEIRA DOS SANTOS	II	2	3
71546467	ANDREIA ALVES DA SILVA	II	2	3
71001274	JORGE PEDRO BARROS	II	2	3

Art. 2º - Publicar lista provisória, contendo o número de matrícula, dos servidores da carreira de Técnico Universitário, integrantes de Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados na Universidade Estadual de Feira de Santana que não cumpriram os requisitos para a Progressão, com as respectivas justificativas.

Matrícula	Justificativa
71470594	O SERVIDOR NÃO ATENDEU INCISO I DO ART. 3º DO DECRETO 15.144/2014
71524798	O SERVIDOR NÃO ATENDEU INCISO II, § 1º e § 3º DO ART. 3º DO DECRETO 15.144/2014
71656745	O SERVIDOR NÃO ATENDEU INCISO I e § 3º DO ART. 3º E ART. 4º DO DECRETO 15.144/2014
71474804	O SERVIDOR NÃO ATENDEU ART. 3º DO DECRETO 15.144/2014
71470281	O SERVIDOR NÃO ATENDEU INCISO I DO ART. 3º DO DECRETO 15.144/2014
71522239	O SERVIDOR NÃO ATENDEU INCISO II DO ART. 3º DO DECRETO 15.144/2014

Art. 3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos Arts. 27 a 30 do Decreto nº13.341, de 07 de outubro de 2011. **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 2º.

Feira de Santana, 26 de julho de 2021.
Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESUMO DE EDITAIS UESB

EDITAL N.º 111 - DATA: 26/07/2021 - SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICAS E CONTEMPORANEIDADE

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de aluno especial para o Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC), com área de concentração em Relações Étnicas, Gênero e Sociedade, para o período de 2021.2, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 25/2014 do CONSEPE. INSCRIÇÕES: serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 29 e 30 de julho de 2021. PÚBLICO-ALVO: graduadas(os) em curso de graduação plena (licenciatura e/ou bacharelado). PROCESSO DE SELEÇÃO: será realizada pelas(os) docentes que estiverem oferecendo vaga e constará da análise do Currículo Lattes, Histórico de Graduação e Justificativa com exposição de motivos. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA UESB (www.uesb.br).
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL N.º 112 - DATA: 26/07/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DE INCLUSÃO DIGITAL PARA DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Resolução Consu nº 05/2020, torna público que estarão abertas, no período de 27 de julho a 03 de agosto de 2021, as inscrições de candidatos aos Auxílios de Inclusão Digital Discente para alunos ingressantes nos períodos letivos 2020.0 e 2020.2 dos cursos regulares de graduação da Uesb, em razão da pandemia decorrente do Covid 19, cuja seleção se regerá pelas disposições que integram o presente Edital. PÚBLICO ALVO: Estudantes matriculados e ingressantes nos períodos letivos 2020.0 e 2020.2, nos cursos de graduação regulares e presenciais da Uesb, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que comprovem renda familiar mensal per capita até 01 (um) salário mínimo e que declarem falta de condições de acesso aos meios tecnológicos e digitais para o ensino remoto (Anexos I e II deste Edital), conforme critérios definidos neste Edital. INSCRIÇÕES: São gratuitas e deverão ser realizadas no período de 27 de julho a 03 de agosto de 2021, exclusivamente através do Formulário de Inscrição online, disponível por meio do link <https://forms.gle/XfxYDwSeoSLFza1TA> PROCESSO DE SELEÇÃO: Será coordenado pela Assessoria de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas - Aapa, e executado pela equipe administrativa e técnica da Aapa dos 03 (três) campi da Uesb.

O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA UESB (www.uesb.br).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 23/2021

O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 13 de julho de 2021, conforme os autos do Processo de Nº 072.4219.2021.0011904-28; RESOLVE: Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Ensino de Astronomia", a ser oferecido sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas - DCET; Art. 2º O Curso tem as seguintes características: I. Localização: *campus* universitário de Vitória da Conquista; II. Vagas: 10 (dez); III. Carga Horária: 420 (quatrocentos e vinte) horas; IV. Período de realização: outubro de 2021 a abril de 2023; V. Modalidade: presencial. Art. 3º O Projeto do Curso, nele contida toda estrutura curricular, constitui-se em anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição. Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Vitória da Conquista, 22 de julho de 2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSEPE

Portaria Nº 00309544 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72346584	RICARDO JUCA CHAGAS	02.05.2021	21.09.2022	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00309537 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
73519784	CAMILA MACEDO LIMA NAGAMINE	02.08.2021	30.11.2021	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00309531 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72375671	CAMILA PEREIRA	02.07.2021	04.05.2023	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00309527 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72540888	VIVIAN MARA RIBEIRO	29.08.2021	08.05.2023	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00309525 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72368621	ROSELANE DUARTE FERRAZ	16.10.2021	05.03.2023	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00309521 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72486909	SULENE ALVES DE ARAUJO	23.04.2021	01.01.2023	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00308825 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SAMARA FERREIRA SANCHES**, matrícula nº 72548128, para, em razão de Férias no período de 09 de Agosto de 2021 a 27 de Agosto de 2021, substituir **JAQUELINE BARRETO SANTOS D ESQUIVEL**, matrícula nº 72447243, no cargo Gerente, do(a) GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. PORTARIAS

Nº 371, 26/07/2020 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 102/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 13/07/2021, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de Alunos Especiais no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPG-ECAL), no campus Universitário de Itapetinga, de acordo com a relação constante do Anexo Único desta Portaria,

com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação e disciplina. Art. 2º - Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão matricular-se remotamente (pelo e-mail mailto:meali@uesb.edu.br), nos dias 27 e 28 de julho de 2021, observando o subitem 4.1. do Edital nº. 102/2021. Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso. Parágrafo Único - As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados suplentes, respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com a sua respectiva disciplina. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ESTA PORTARIA E ANEXO ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA UESB (www.uesb.br).

Nº 373, 26/07/2020 - O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Portaria CONAES nº 147/2007, regulamentada pela Resolução CONAES nº 01, de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES; da Resolução CONSEPE Nº 071/2017; e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 072.4422.2021.0017637-51, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os docentes VIVIAN ANTONINO DA SILVA, cadastro nº. 72.549874, na condição de Coordenadora, VALÉRIA LESSA MOTA, cadastro nº. 72.001621, na condição de Vice-Coordenadora, ELIZETE MARIA DE SOUZA, cadastro nº. 72.556617, ZILDA DE OLIVEIRA FREITAS, cadastro nº. 72.425884, ROSELY COSTA SILVA GOMES, cadastro nº. 72.369840, SILVANA OLIVEIRA BIONDI, cadastro nº 72.433280, e JURGEN ALVES DE SOUZA, cadastro nº. 72.549873, lotados no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, Campus Universitário de Jequié, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Letras. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2021.

Nº 374, 26/07/2020 - O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação da Educação a Distância - EAD, constante do Processo SEI nº 072.8760.2021.0017145-85, RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, os docentes abaixo, para compor a Comissão de Reformulação Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade EaD, campus Universitário de Vitória da Conquista, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil- UAB/CAPES/MEC: ALEXSANDRA OLIVEIRA ANDRADE, cadastro nº 72.294409, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas- DCET, Campus de Vitória da Conquista, na condição de Presidente; CLÊNIA ANDRADE OLIVEIRA MELO, cadastro nº 72.298309, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas- DCET, Campus de Vitória da Conquista; LÚCIA GRACIA FERREIRA TRINDADE, cadastro nº 92.012477, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem- DCHL, Campus de Itapetinga; FABIANE FISCHER FIGUEIRDO, cadastro nº 310155002/310155003, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF/MF sob nº 000336110-17, portador da Carteira de Identidade RG nº 1082918093, na condição de professor externo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/2021, ficando revogada a Portaria nº 148/2020, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 12/03/2020.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Despacho Nº 51169730 DE 26 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
72547988	ESLI SOUZA COSTA	17.06.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. TERMO DE OUTORGA AUXPPG QUE TEM COMO OUTORGANTE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB:

OUTORGADO	Nº TERMO DE OUTORGA	VIGÊNCIA	VALOR	DATA ASSINATURA
Maria Aparecida Castellani	003/2021	12 (doze) meses	R\$ 40.000,00	21/07/2021

Objeto: a concessão de apoio financeiro por meio do Programa Interno de Auxílio Financeiro aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (AUXPPG), criado pela Resolução nº 07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 09/02/2019, do Conselho Universitário (CONSU), para desenvolvimento das ações do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE [MODALIDADE I] DO PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

ÉRICA COSTA RÊGO	DENISE ALMEIDA FIUZA
TÁSSILA DOS ANJOS OLIVEIRA	TAISE OLIVEIRA SOUZA
SIMONE SOUSA SILVA	EDVALDO PAULO CRUZ SOUZA



KAREN MENDES SANTOS	EMANUEL MENDES QUEIROZ
CLEITON BONFIM BRITO	ANDRÉ PEREIRA SALES
EULER OLIVEIRA SANTOS	GEISA DE JESUS SILVA
ANGELITA JORGE VIEIRA PROFETA	TAINÁ OLIVEIRA VASCONCELOS
MARTA RIBEIRO FORTUNATO	MARIA EUNICE SOUZA DA SILVA
MAIARA FALCAO RIBEIRO	LUCIANO DO CARMO DE OLIVEIRA
LUCAS PEREIRA RIBEIRO	LUAN TRINDADE DE BRITO
FABIANA SANTOS SILVA	FERNANDA LUZ DE OLIVEIRA
MATHEUS CAICO SENA SOUZA	MURILO ROCHA DA SILVA
MILLANA MEIRA QUEIROZ BARBOSA	LARISSA LEMOS NOGUEIRA
DAIANE SILVA SANTOS	CAIO VINÍCIUS SENA SOUZA
ALICE MENDES DE JESUS	ALÉCIA BACELAR NEVES
MICHELLY MAGALHÃES ALVES	LUÍS HENRIQUE FAGUNDES DA SILVA
PAULA CAROLINE DOS ANJOS PILOTO	DOUGLAS CARVALHO SANTOS
LAISE LIMA RIBEIRO	SABRINA DE JESUS PEREIRA
LARYSSA SOUZA SANTOS DA SILVA	FABIANA NASCIMENTO SANTOS
GRASIELLY FERNANDES BARBOSA	

Objeto: a prorrogação do Termo de Compromisso de Auxílio de Inclusão Digital Discente [MODALIDADE I], por mais 05 (cinco) meses, a partir de 01 de julho de 2021, celebrado entre a UESB e o(a) BENEFICIÁRIO(A), em razão da necessidade de continuidade das atividades acadêmicas por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE, durante os períodos letivos 2020.0 e 2020.2. Valor total R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas fixas mensais, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE [MODALIDADE II] DO PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

SAMUEL SOUZA SANTOS	BEATRIZ SOUZA BRANDÃO
DÉBORA SAMPAIO MACEDO CORREIA	RAFAEL DOS SANTOS SILVA
NOEMÍ OLIVEIRA SILVA	LUCIANA BATISTA DE MATOS
NATÁLIA PINHEIRO DOS ANJOS	ALINE SANTOS FERREIRA
DHIONATAN DE SOUZA DA ROCHA	AMANDA CARLA DA CRUZ REIS

Objeto: a concessão, temporária, de Auxílio de Inclusão Digital Discente, na Modalidade I, como parte da política de assistência e permanência estudantil da UESB, ao(à) BENEFICIÁRIO(A), visando possibilitá-lo(a) a aquisição ou o acesso a equipamentos e, ou materiais de informática necessários para acompanhamento das atividades acadêmicas relativas ao Ensino Remoto Emergencial, implantado na UESB. Valor R\$ 800,00 (oitocentos reais) em parcela única. Vigência: da data de publicação no DOE, com termo final previsto para o dia 30/11/2021.

RES. TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE [MODALIDADES I e II] DO PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

CHAYENNE PINTO FROES	THAÍS SANTOS DA SILVA
IASMYN GOIABEIRA MARTINS	

Objeto: a concessão, temporária, de Auxílio de Inclusão Digital Discente, na Modalidade I, como parte da política de assistência e permanência estudantil da UESB, ao(à) BENEFICIÁRIO(A), visando possibilitá-lo(a) a aquisição ou o acesso a equipamentos e, ou materiais de informática necessários para acompanhamento das atividades acadêmicas relativas ao Ensino Remoto Emergencial, implantado na UESB. Valor R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser depositado em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais) em parcela única. Vigência: da data de publicação no DOE, com termo final previsto para o dia 30/11/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. Termo de Compromisso para realização de atividades como bolsista de extensão, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

Interessado	Vigência
LAYSLA BOMFIM ADAM	07/07/2021 a 31/12/2021
RAMON VIEIRA CRUZ	07/07/2021 a 31/12/2021
KAIO CÉSAR ALVES DE SOUSA	07/07/2021 a 31/12/2021
MARIA CLARA ANDRADE ALVES LACERDA	07/07/2021 a 31/12/2021

Objeto: a participação do(a) bolsista, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. Valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Vigência: a partir do dia 08/02/2021, com termo final previsto para o dia 31/12/2021. Assinatura: 09/02/2021.

RES. Termo de Compromisso para realização de atividades como bolsista de extensão, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

Interessado	Vigência
JERRY LAVELLE OLIVEIRA LIMA	01/08/2021 a 31/12/2021
MARLÍ DA CRUZ SOUSA	01/08/2021 a 31/12/2021

Objeto: a participação do(a) voluntário(a), para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. A participação do(a) discente no Programa/Projeto de extensão é livre e gratuita.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA PARA APOIO AOS DISCENTES INGRESSANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UESB NO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL - ERE - PL 2020.0 E 2020.2 - EDITAL 085/2021, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

MARIA JOSÉ AMORIM DA CRUZ	DEISE ARIANNE ALVES SANTOS
MATEUS DE JESUS FERREIRA	JADIERIC DE LIMA TRINDADE
RAUL DE SOUZA GOMES	STEFANIE SOUSA DE QUEIROZ
AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	THÁISSA DE JESUS BASTOS
PABLO LUAN DE JESUS DANTAS	NATHÁLIA FERREIRA BRITO SPINELLI
JÉSSICA SOUZA BRITTO	ISAQUE SILVA GOMES
VIVIAN SANTOS VIANA	LARA VIEIRA ANDRADE
PEDRO HENRIQUE LOPES COSENDEY	

Objeto: atuar junto aos discentes, auxiliando no uso das ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem e plataformas digitais, pelo período de 19 de julho a 18 de novembro de 2021. Carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Bolsa Auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE EDITAIS - UESC

EDITAL UESC Nº 082 - Data: 26/07/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES I CONCURSO DE DESENHO INFANTIL GAROTADA INFORMADA DE ILHÉUS E DE ITABUNA Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o I Concurso de Desenho Infantil Garotada Informada de Ilhéus e Itabuna, intitulado "O CORONAVÍRUS E EU NA PANDEMIA", nas condições estabelecidas neste Edital. O evento é vinculado ao Projeto de Extensão Saúde com Ciência da UESC. 1. DO CONCURSO Público Alvo Crianças de entre 4 e 12 anos residentes em Ilhéus ou Itabuna. O Concurso visa promover e divulgar o interesse pelo tema da prevenção e promoção de saúde durante a pandemia entre o público infantil moradores dos municípios de Ilhéus e de Itabuna, Bahia. Com o tema "O CORONAVÍRUS E EU NA PANDEMIA", os desenhos deverão retratar, de forma criativa e original, como as crianças compreendem o que é o coronavírus e como é sua própria perspectiva de estar vivendo uma pandemia. 2. DAS INSCRIÇÕES Local As inscrições deverão ser enviadas por e-mail para o endereço eletrônico: gipuesc@gmail.com. Colocar no assunto do e-mail o seguinte tema "O CORONAVÍRUS E EU NA PANDEMIA". (O EDITAL UESC Nº 082/2021 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>) Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 26 de julho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **EDITAL UESC Nº 083 - Data: 26/07/2021** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO. O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO. 1. DAS VAGAS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS 1.1. A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 26 vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa acima citado, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Programa: Produção e Comportamento Animal (11 vagas); Clínica e Sanidade Animal (15 vagas), conforme Anexo I, para ingresso no primeiro semestre de 2022. 2. DAS INSCRIÇÕES: 2.1. Período: 13 de setembro a 22 de outubro de 2021. 2.2. As inscrições poderão ser feitas diretamente pelo email: mestrado2020cauesc@gmail.com até as 23:59h do dia 22 de outubro de 2021. 2.3. A inscrição será efetivada somente quando for apresentada a documentação completa exigida e de uma só vez. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida a última. 2.4. O não atendimento a qualquer dos requisitos deste edital e da regulamentação da UESC que o disciplina inviabilizará a continuidade da participação do candidato no processo de seleção. 2.5. Informações adicionais podem ser encontradas na página do Programa (nbcgib.uesc.br/ppgca/) ou podem ser sanadas por email: mestrado2020cauesc@gmail.com. (O EDITAL UESC Nº 083/2021 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>) Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 26 de julho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **EDITAL UESC Nº 084 - Data: 26/07/2021** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - NÍVEL DOUTORADO ACADÊMICO. O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL. 1. DAS VAGAS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS: 1.1. A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 13 vagas de Doutorado do curso acima citado, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Programa: Clínica e Sanidade Animal (oito vagas); Produção e Comportamento Animal (cinco vagas) conforme Anexo I, para ingresso no primeiro semestre de 2022. 2. DAS INSCRIÇÕES: 2.1. Período: 13 de setembro a 22 de outubro de 2021. 2.2. As inscrições poderão ser feitas diretamente pelo email: doutorado2020cauesc@gmail.com até as 23:59 do dia 22 de outubro de 2021. 2.3. A inscrição somente será efetivada quando for apresentada a documentação completa exigida e de uma só vez. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição enviada. 2.4. O não atendimento a qualquer dos requisitos desse edital e da regulamentação da UESC que a disciplina inviabilizará a continuidade da participação do candidato no processo de seleção. 2.5.

Informações adicionais, podem ser encontrados na home page do Programa (nbcgib.uesc.br/ppgca/) ou podem ser sanadas por email: doutorado2020cauesc@gmail.com (O EDITAL UESC Nº 084/2021 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>) Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 26 de julho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

PORTARIA CONJUNTA UEFS, UNEB, UESC E UESB Nº 03/2021 - Data: 26/07/2021 - Designa Comissão para acompanhar a execução das etapas I e II do Programa UEBAs Revalidação. Os Reitores da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) e da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 5º, Inciso II, da Resolução Conjunta UEFS, UNEB, UESC e UESB nº 01/2020, RESOLVEM Art. 1º. Designar a Comissão para acompanhar a execução das etapas I e II do Programa UEBAs Revalidação, que será integrada pelos seguintes membros: Coordenador Local da UEFS - Bruno Reis da Silva, matrícula 92.037180. Coordenador Local da UNEB - Túlio César Azevedo Alves, matrícula 72.553012. Coordenador Local da UESC - Maria Ferreira Bittencourt, matrícula 73411787. Coordenador Local da UESB - Katia Cristina da Cunha, matrícula nº 72.541024. Representante da UEFS - Jasmão Dantas de Oliveira, matrícula nº 09444206, designado pelo Reitor Evandro do Nascimento Silva. Representante da UNEB - Leandro Oliveira Cavalcanti, matrícula nº 74.560931, designado pelo Reitor José Bites de Carvalho. Representante da UESC - Rosenaide Pereira dos Reis Ramos, matrícula nº 73.275833, designada pelo Reitor Alessandro Fernandes de Santana. Representante da UESB - Reginaldo Santos Pereira, matrícula nº 72.372446, designado pelo Reitor Luiz Otávio de Magalhães. Coordenador Geral do CPS da UNEB - Virgílio Miranda Barreto, matrícula 74.002642. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, Feira de Santana, Ilhéus e Vitória da Conquista, Em 26 de julho de 2021. Evandro do Nascimento Silva Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS José Bites de Carvalho Reitor da Universidade do Estado da Bahia - UNEB Alessandro Fernandes de Santana Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC Luiz Otávio de Magalhães Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 327- Data: 26/07/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Decreto nº 15.374, de 18 de agosto de 2014, RESOLVE Art. 1º - Estabelecer o prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos, em relação a data da viagem, para envio das solicitações de viagens que demandem aquisição de passagens, a fim de que a emissão do bilhete ocorra dentro do prazo estabelecido pelo normativo legal. Art. 2º - As emissões de passagens aéreas que forem autorizadas pela Universidade deverão ser adquiridas utilizando os critérios de menor tarifa ou menor preço disponível, observando datas e horários do compromisso e o horário do deslocamento que se dará, preferencialmente, de segunda a sexta, exceto feriado, no período das 07:00 às 19:00 horas. Art. 3º - Caberá ao usuário que não acatar o menor valor da passagem disponível no momento da reserva a complementação da despesa, com recursos próprios, por preferência de horário ou de empresa transportadora, sem que haja interesse do Estado. Art. 4º - Casos excepcionais serão analisados pela Reitoria, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 em julho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 328- Data: 26/07/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Retificar o Edital UESC nº079/2021, que abriu inscrições para Seleção de Alunos Especiais para disciplina do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT, na forma que indica: Itens alterados: 1.1: As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através de formulário eletrônico através do link: <https://forms.gle/4bntEMAO9Dm3xkht61.3.1.1>. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido e enviado através do link <https://forms.gle/4bntEMAO9Dm3xkht61.4.1.1>. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido e enviado disponível no link <https://forms.gle/4bntEMAO9Dm3xkht61.5.1.2>. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido e enviado, disponível no link <https://forms.gle/4bntEMAO9Dm3xkht61.2.1.1>. A documentação deve ser enviada no campo específico do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/4bntEMAO9Dm3xkht61.3.3>. O preenchimento das vagas na modalidade extensionista se dará por ordem de inscrição no site, através do formulário disponível em <https://forms.gle/4bntEMAO9Dm3xkht61.7.1> A seleção obedecerá às etapas apresentadas abaixo, em ordem sequencial. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 em julho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 329- Data: 26/07/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no Artigo 8º do Decreto Estadual nº 15.143, de 21 de maio de 2014 e Instrução Normativa SAEB n.º 010, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 2021, RESOLVE Art. 1º - Tornar pública a lista provisória dos servidores da carreira de Analista Universitário, que cumpriram os requisitos para a progressão na carreira, no Anexo I desta Portaria. Art. 2º - Tornar pública a lista provisória, contendo o número de matrícula, dos servidores da carreira de Analista Universitário que não cumpriram os requisitos para a progressão, com as respectivas justificativas, no Anexo II. Art. 3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto no Anexo I da Instrução Normativa n.º 010/2021. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de julho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 329/2021 SERVIDORES QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO Nome Matrícula Situação Atual (Grau / Referência) Situação após Progressão - (Grau / Referência) 1. ANA GRAZIELA DE JESUS DEIRO 73647762 I/S I/D 2. CRISTINA VERONICA SANTOS NOVAES 73529414 II/EE I/II/M 3. DARTAGNAN PLINIO SOUZA SANTOS 73528954 II/EE I/II/M 4. DEISE FRANCIS DOS SANTOS KRAUSE 73548080 II/EE I/II/M 5. ELIANA SILVA SANTOS 73647765 I/S I/II/M 6. JAMILLE DE ASSIS BOMFIM 73647761 I/S I/D 7. MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DOS

SANTOS 73647763 I/S I/D 8. MATHEUS GONZAGA TELES 73529027 II/EE I/II/M 9. NILCEMARA DE SOUZA FRANCA SANTOS 73647777 I/S I/II/M 10. RAVENA CORDEIRO MOURA 73647776 I/S I/EE 11. RHADSON REZENDE MONTEIRO 73647773 I/S I/II/M 12. ROMARIO DE JESUS SANTOS 73647775 I/S I/II/M ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 329/2021 SERVIDORES QUE NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO Não houve. **Nº 330- Data: 26/07/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no Artigo 8º do Decreto Estadual nº 15.144, de 21 de maio de 2014 e Instrução Normativa SAEB n.º 010, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 2021, RESOLVE Art. 1º - Tornar pública a lista provisória dos servidores da carreira de Técnico Universitário, que cumpriram os requisitos para a progressão na carreira, no Anexo I desta Portaria. Art. 2º - Tornar pública a lista provisória, contendo o número de matrícula, dos servidores da carreira de Técnico Universitário que não cumpriram os requisitos para a progressão, com as respectivas justificativas, no Anexo II. Art. 3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto no Anexo II da Instrução Normativa n.º 010/2021. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de julho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 330/2021 SERVIDORES QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO Nome Matrícula Situação Atual (Grau / Referência) Situação após Progressão - (Grau / Referência) 1. ANTONIO CARLITO SOUZA 73647778 I/2 I/3 2. ARICELMA SANTOS DA SILVA 73647782 I/2 I/3 3. AROLDJO JOSE DIAS JUNIOR 73647779 I/2 I/3 4. ELIANE FERREIRA DA SILVA BOMFIM DOS SANTOS 73307385 II/2 II/3 5. ELIEGE JULLIA EUDOXIA DOS SANTOS 73647783 I/2 I/3 6. ITALO ESDRAS DANTAS SILVA 73647784 I/2 I/3 7. JOSEAN DA COSTA SILVA 73647785 I/2 I/3 8. LAILA CAROLINA SEQUEIRA LAGO 73647786 I/2 I/3 9. LUCAS SOUZA SMIDT 73647787 I/2 I/3 10. MARIA RITA ROSA OLIVEIRA 73647801 I/2 I/3 11. MARQUIS DOS SANTOS VIANA 73647764 I/2 I/3 12. MATHEUS GOUVEIA DE DEUS BASTOS 73545586 I/1 I/2 13. MICHEL BORGES BARBOSA 73647789 I/2 I/3 14. MICHELLE GERALLE SOUZA SILVA 73647770 I/2 I/3 15. RAIRA COSTA MELO 73647790 I/2 I/3 16. REGINA COELI MAGALHAES RIBEIRO DE SOUZA SENA 73647800 I/2 I/3 17. RONEY FONTES GUIMARAES 73526586 II/2 II/3 18. SAMELA CASSIA DA SILVA LINDOTE 73647780 I/2 I/3 19. THALITA MORENO SOUZA 73647797 I/2 I/3 ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 330/2021 SERVIDORES QUE NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO MATRÍCULA JUSTIFICATIVA 73275752 NÃO CUMPRIU AO QUANTO PREVISTO NO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.144 DE 21/05/2014. 73582884 NÃO CUMPRIU AO QUANTO PREVISTO NO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.144 DE 21/05/2014. **Nº 331- Data: 26/07/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Retificar, com destaque para a prorrogação do prazo para inscrições, o Edital UESC nº 073/2021, que abriu inscrições para seleção do Curso Preparatório Universidade Para Todos, conforme indicado a seguir: 7. CRONOGRAMA Onde se lê: Inscrição dos candidatos: 20 a 27/07/2021 Homologação das inscrições: 28/07/2021 Pedido de reconsideração homologação das inscrições: 29/07/2021 Seleção e entrevista dos candidatos: 05 e 06/08/2021 Resultado preliminar: 10/08/2021 Pedido de reconsideração resultado preliminar: 11/08/2021 Resultado final: 13/08/2021. Leia-se: Inscrição dos candidatos: de 20/07 a 03/08/2021 Homologação das inscrições: 04/08/2021 Pedido de reconsideração homologação das inscrições: 05/08/2021 Seleção e entrevista dos candidatos: 09 e 10/08/2021 Resultado preliminar: 12/08/2021 Pedido de reconsideração resultado preliminar: 13/08/2021 Resultado final: 16/08/2021 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de julho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

Portaria Nº 51170024 de 26 de Julho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73527207	ERIC DAMASCENO CARDOSO	Técnico universitário	26.06.2021	24.08.2021	60
73283302	RAIMUNDA SILVA D ALENCAR	Professor Magistério Superior	28.06.2021	26.08.2021	60
72467015	HELIO FERNANDO LOBO NOGUEIRA DA GAMA	Professor Magistério Superior	01.07.2021	29.08.2021	60
73497871	ELISA PRESTES MASSENA	Professor Magistério Superior	09.07.2021	06.09.2021	60

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ**Portaria Nº 51165577 de 26 de Julho de 2021**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73504095	CLAUDIO SORIANO DE SOUZA BRANDAO	Professor Magistério Superior	11.06.2021	08.09.2021	90
73380841	RICARDO MATOS SANTANA	Professor Magistério Superior	04.06.2021	15.06.2021	12

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ



SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE CONVÊNIO

1.Convênio: SF/CV/DA/15/21; **2.Conveniente:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Conveniente:** MUNICÍPIO DE IPIAÚ; **4.Objeto:** intercambio de informações cadastrais e econômico-fiscais; **5.Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura; **6.Fundamento Legal:** Lei Estadual nº 9.433/05; **7.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda e Maria das Graças César Mendonça - Prefeita do Município; **8.Data:** 26/07/2021.

Portaria Nº 00308856 de 26 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
13086709	ANA LOURDES CONCEICAO SALLES	Agente de tributos estaduais	CBV NORDESTE IND MEC SA	18.01.1977	01.08.1977	196

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00308106 de 26 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
13298663	JUDSON CARLOS SANTOS NERI	Auditor fiscal	TERMOLIGAS METALURGICA SA	06.12.1982	28.02.1983	85

Finalidade:

AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00307409 de 26 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13152784	ALVAIZA MOREIRA BATISTA DA SILVA SOUZA	Técnico administrativo	01.11.1990 a 31.10.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00307407 de 26 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13152784	ALVAIZA MOREIRA BATISTA DA SILVA SOUZA	Técnico administrativo	01.11.1985 a 31.10.1990	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00307404 de 26 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13152784	ALVAIZA MOREIRA BATISTA DA SILVA SOUZA	Técnico administrativo	01.11.1980 a 31.10.1985	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00307117 de 26 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
13325581	CARLOS NOELIO MACHADO REBOUCAS	Agente de tributos estaduais	PRIMOR AGROPEC DO NORDESTE	18.05.1984	03.01.1986	596

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00306536 de 26 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
13152572	ISABEL CRISTINA SOUZA FREITAS	Agente de tributos estaduais	04.05.2021	01.08.2021	90

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00303656 de 26 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
13152078	JOSE ARNALDO DE SOUZA	Técnico administrativo	14.06.2021	02.08.2021	50

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF
EDITAL(IS) DE CONVOCAÇÃO
(SESSÃO VIRTUAL)

O Presidente do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos. Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 02/08/2021 às 09:00

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA

Auto de Infração - 2321850021203 - Recurso Voluntário: Autuado(a) KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - Autuante(s) - MARCOS GOMES LOPES

RELATOR(A): FERNANDO ANTONIO BRITO ARAUJO

Auto de Infração - 2768900010171 - Recurso Voluntário: Autuado(a) ATACADAO S.A. - Autuante(s) - HELIO ANTONIO MEDIANO

RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

Auto de Infração - 2328840017197 - Recurso de Ofício: Autuado(a) CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A. - Autuante(s) - EDUARDO TADEU SANTANA - Advogado(s): VICTOR TANURI GORDILHO

RELATOR(A): JOSE ROSENVALDO EVANGELISTA RI

Auto de Infração - 2986240002194 - Recurso Voluntário: Autuado(a) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. - Autuante(s) - JOSE MACEDO DE AGUIAR - WAGNER RUY O MASCARENHAS - Advogado(s): PRISCILA MIRANDA PEREZ HASSELMANN

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: jaci@sefaz.ba.gov.br

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 02/08/2021 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS HENRIQUE JORGE GANTOIS

Auto de Infração - 2693690007204 - Recurso de Ofício: Autuado(a) VIVIANI GRASSI ALMEIDA ALVARENGA EIRELI - Autuante(s) - CARLOS ALBERTO FISCHBORN

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2691980006190 - Recurso Voluntário: Autuado(a) N CLAUDINO - CIA LTDA - Autuante(s) - FRANCISCO DE ASSIS RIZERIO - Advogado(s): GEORGE CAMPOS DOURADO

RELATOR(A): MARCELO MATTEDI E SILVA

Auto de Infração - 2810810007206 - Recurso Voluntário: Autuado(a) TIM S A - Autuante(s) - RICARDO RODEIRO MACEDO AGUIAR - Advogado(s): IURI VASCONCELOS BARROS DE BRITO

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/08/2021 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS HENRIQUE JORGE GANTOIS

Auto de Infração - 890080010179 - Recurso Voluntário: Autuado(a) MECANON SUPERMERCADOS LTDA - Autuante(s) - EDMUNDO SILVA

RELATOR(A): JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO

Auto de Infração - 2695110022195 - Recurso de Ofício: Autuado(a) VINICOLA OURO VERDE LTDA - Autuante(s) - LUIS ANTONIO MENESES OLIVEIRA

RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B

Auto de Infração - 2813320008197 - Recurso Voluntário: Autuado(a) UNIVERSO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA - Autuante(s) - MONICA CAVALCANTI SILVA ARAUJO - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

RELATOR(A): MARCELO MATTEDI E SILVA

Auto de Infração - 2069730005184 - Recurso Voluntário: Autuado(a) VALFILM - MG INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - Autuante(s) - IVANA MARIA MELO BARBOSA

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 05/08/2021 às 14:00

RELATOR(A): ANTONIO DIJALMA LEMOS BARRETO

Auto de Infração - 2691010016190 - Pedido de Reconsideração: Autuado(a) FRIGORIFICO REGIONAL DE ALAGOINHAS LTDA - Autuante(s) - LUIZ CESAR OLIVEIRA SANTOS - Advogado(s): RAMON GONÇALVES DANTAS

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2740680005204 - Recurso Voluntário: Autuado(a) MAKRO ATACADISTA S.A - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA - Advogado(s): PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI

RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B

Auto de Infração - 2740680010186 - Recurso Voluntário: Autuado(a) SOST INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA - Advogado(s): ALEX PESSANHA PANCHAUD

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: rrosario@sefaz.ba.gov.br

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/08/2021 às 08:30

RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ

Auto de Infração - 2071400008190 - Defesa: Autuado(a) OLEOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - Autuante(s) - JAIR DA SILVA SANTOS - Advogado(s): DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

Auto de Infração - 2997620036169 - Defesa: Autuado(a) ORGANICO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - JONALDO FALCAO CARDOSO GOMES - Advogado(s): Gutemberg Barros Cavalcanti

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 05/08/2021 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

Auto de Infração - 2069730005192 - Defesa: Autuado(a) SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA - Autuante(s) - IVANA MARIA MELO BARBOSA - Advogado(s): MARCIO AUGUSTO ATHAYDE GENEROSO

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

Auto de Infração - 2975150001193 - Defesa: Autuado(a) BRASKEM S.A - Autuante(s) - JOSE ELMANO TAVARES LINS - MARCO AURELIO PAUL CRUZ - Advogado(s): Fernanda Rocha Taboada Fontes

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 06/08/2021 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

Auto de Infração - 2071030006201 - Defesa: Autuado(a) GE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. - Autuante(s) - LAUDELINO PASSOS DE ALMEIDA - Advogado(s): WAGNER SILVA RODRIGUES

RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ

Auto de Infração - 2989630005206 - Defesa: Autuado(a) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOCE PRECO LTDA - Autuante(s) - ANTONIO CALMON ANJOS DE SOUZA

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: dborges@sefaz.ba.gov.br

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/08/2021 às 08:30

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS

Auto de Infração - 2989580016196 - Defesa: Autuado(a) BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - Autuante(s) - JOSMAN FERREIRA CASAES - Advogado(s): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 2068780005198 - Defesa: Autuado(a) BRAVE COMPANY COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. - Autuante(s) - ANALCIR EUGENIO PARANHOS SILVA - Advogado(s): JUVENAL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/08/2021 às 08:30

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS

Auto de Infração - 2691380037214 - Defesa: Autuado(a) POSTOS RENASCER LTDA. - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

Auto de Infração - 2328770007198 - Defesa: Autuado(a) RAPIDAO BAHIA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - Autuante(s) - ANTONIO JORGE SEIXAS LIMA

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 05/08/2021 às 08:30

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 2691930022206 - Defesa: Autuado(a) MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA - Autuante(s) - GERALDO BARROS RIOS

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

Auto de Infração - 1021480010178 - Defesa: Autuado(a) MAGALHAES E CIA LTDA - Autuante(s) - MARCOS VENICIUS B MAGALHAES - Advogado(s): LIZ ESTEVES FERREIRA ROCHA

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: gislene@sefaz.ba.gov.br

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 02/08/2021 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2991300007193 - Defesa: Autuado(a) JS COMERCIO, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - Autuante(s) - JORGE TADEU COSTA DOS SANTOS - Advogado(s): DANIEL BARROS GOMES

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 1021480007185 - Defesa: Autuado(a) TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A. - Autuante(s) - MARCOS VENICIUS B MAGALHAES - Advogado(s): RAIMUNDO DANTAS DA SILVA JUNIOR

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

Auto de Infração - 2069600011192 - Defesa: Autuado(a) OESTE DIESEL LTDA - Autuante(s) - JUAREZ ANDRADE CARVALHO - MARCO ANTONIO DE SOUZA FORTES - Advogado(s): MILENE COSTA MIRANDA

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/08/2021 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2797570074205 - Defesa: Autuado(a) ROLIMEC ROLAMENTOS LTDA - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - ANTONIO LUIS DOS SANTOS PALMA - Advogado(s): MIRELLA FURTADO DE CARVALHO FEITOSA

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 2994300009190 - Defesa: Autuado(a) TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Autuante(s) - JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA - Advogado(s): SANDRO MORENO ALMEIDA OLIVEIRA

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/08/2021 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2068370026195 - Defesa: Autuado(a) INDUWAL COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA. - Autuante(s) - RAIMUNDO SANTOS LEAL - Advogado(s): Victor José Santos Cirino

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

Auto de Infração - 2986240007200 - Defesa: Autuado(a) ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Autuante(s) - JOSE MACEDO DE AGUIAR - WAGNER RUY O MASCARENHAS - Advogado(s): RAFHAEL FRATTARI BONITO

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 05/08/2021 às 14:00

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 2321850030199 - Defesa: Autuado(a) JOSE CARLOS DIAS VIANA -



Autuante(s) - MARCOS GOMES LOPES
RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ
Auto de Infração - 2068630004200 - Defesa: Autuado(a) LUTAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - MAURICIO COSTA GOMES - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
Contato em caso de videoconferência
Telefone: 3115-6244
Email: gbjesus@sefaz.ba.gov.br

5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/08/2021 às 14:00

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO
Auto de Infração - 2070930008202 - Defesa: Autuado(a) TEX COURIER LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - Autuante(s) - JOSERITA MA SOUSA B CARVALHO - JUVENCIO RUY CARDOSO NEVES
RELATOR(A): TOLSTOI SEARA NOLASCO
Auto de Infração - 2989320008207 - Defesa: Autuado(a) CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - Autuante(s) - ANNA CRISTINA R NASCIMENTO - NILDA BARRETO DE SANTANA - Advogado(s): HUGO MACHADO GUEDES ALCOFORADO
RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO
Auto de Infração - 2068870008200 - Defesa: Autuado(a) HIPER REAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - JOELSON ROCHA SANTANA - Advogado(s): GLEIDSON RODRIGUES DA ROCHA CHARÃO

5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 05/08/2021 às 14:00

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO
Auto de Infração - 2989630018200 - Defesa: Autuado(a) C S DA PRACINHA SUPERMERCADO LTDA - Autuante(s) - ANTONIO CALMON ANJOS DE SOUZA
RELATOR(A): TOLSTOI SEARA NOLASCO
Auto de Infração - 2069030003200 - Defesa: Autuado(a) CONSTRUPISO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Autuante(s) - RITA DE CASSIA MORAES IUNES
RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO
Auto de Infração - 2740680001195 - Defesa: Autuado(a) SOST INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA
Contato em caso de videoconferência
Telefone: 3115-6244
Email: mariav@sefaz.ba.gov.br

6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/08/2021 às 09:00

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS
Auto de Infração - 1084910122195 - Defesa: Autuado(a) MEGABMART BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - Autuante(s) - AILDETE PORTO DA SILVA
Auto de Infração - 2104360188184 - Defesa: Autuado(a) G S AMAZONAS COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - Autuante(s) - MARIA DO SOCORRO SODRE BARRETO
Auto de Infração - 2104360194184 - Defesa: Autuado(a) SULIVAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - MARIA DO SOCORRO SODRE BARRETO
Auto de Infração - 2322320005195 - Defesa: Autuado(a) COMERCIAL SANTOS VAREJO E ATACADO LTDA - Autuante(s) - JACKSON FERNANDES DE BRITO
Auto de Infração - 2323290003198 - Defesa: Autuado(a) LOUNGERIE S/A - Autuante(s) - SUELI AMARAL C FERREIRA
Auto de Infração - 2323290179180 - Defesa: Autuado(a) CARVALHO IASSIM LTDA - Autuante(s) - SUELI AMARAL C FERREIRA
Auto de Infração - 2323400243180 - Defesa: Autuado(a) PONTO 10 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - Autuante(s) - JOSE LUIS COUTO MULLEM
Auto de Infração - 2323400244186 - Defesa: Autuado(a) PONTO 10 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - Autuante(s) - JOSE LUIS COUTO MULLEM
Auto de Infração - 4913010111183 - Defesa: Autuado(a) RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S.A. - Autuante(s) - VALDELICE DE FREITAS SENA
Auto de Infração - 4913010215183 - Defesa: Autuado(a) DN BAHIA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - Autuante(s) - VALDELICE DE FREITAS SENA
RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO
Auto de Infração - 2103120011184 - Defesa: Autuado(a) ALEXANDRE LOBO PINTO - Autuante(s) - SOLANGE MA PACHECO MAGALHAES
Auto de Infração - 2104360186173 - Defesa: Autuado(a) ESB COSMETICOS E ESTETICA LTDA - EPP - Autuante(s) - MARIA DO SOCORRO SODRE BARRETO
Auto de Infração - 2105950011175 - Defesa: Autuado(a) COMERCIAL DE ESTIVAS E CEREAIS RIO DO OURO LTDA - Autuante(s) - PASCOAL TEIXEIRA GAMA
Auto de Infração - 2107270005174 - Defesa: Autuado(a) ATACADAO DOS MOVEIS EIRELI - EPP - Autuante(s) - MARIA SOCORRO FREITAS MARIANO
Auto de Infração - 2107270131170 - Defesa: Autuado(a) COMERCIAL DE ALIMENTOS GILMAR LTDA - Autuante(s) - MARIA SOCORRO FREITAS MARIANO
Auto de Infração - 2173740027177 - Defesa: Autuado(a) COMERCIAL DE CALCADOS ABRAHAO LTDA - ME - Autuante(s) - ANAEL ALVES DE QUEIROZ
Auto de Infração - 2321640038177 - Defesa: Autuado(a) AGP DO BRASIL VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - Autuante(s) - JOSE RUBEM DE OLIVEIRA SOUZA
Auto de Infração - 2321950220178 - Defesa: Autuado(a) RJ INDUSTRIA COMERCIO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - WELLINGTON SANTOS LIMA
Auto de Infração - 2321950221174 - Defesa: Autuado(a) RJ INDUSTRIA COMERCIO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - WELLINGTON SANTOS LIMA
Auto de Infração - 2323400052171 - Defesa: Autuado(a) JOSE GLEISIVALDO BOIA DE SOUZA - ME - Autuante(s) - JOSE LUIS COUTO MULLEM

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES
Auto de Infração - 2329570004207 - Defesa: Autuado(a) APK - LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - Autuante(s) - CARLOS ANTONIO ALVES NUNES

6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/08/2021 às 09:00

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS
Auto de Infração - 2104360110185 - Defesa: Autuado(a) G S AMAZONAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - Autuante(s) - MARIA DO SOCORRO SODRE BARRETO
Auto de Infração - 2107270035189 - Defesa: Autuado(a) LBN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - Autuante(s) - MARIA SOCORRO FREITAS MARIANO
Auto de Infração - 2109670023184 - Defesa: Autuado(a) JOAO BATISTA DA SILVA DE JAGUARARI - EPP - Autuante(s) - RAIMUNDO DA CRUZ SILVA
Auto de Infração - 2321950010181 - Defesa: Autuado(a) OPAH! COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - Autuante(s) - WELLINGTON SANTOS LIMA
Auto de Infração - 2321950023194 - Defesa: Autuado(a) MERSE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - Autuante(s) - WELLINGTON SANTOS LIMA
Auto de Infração - 2322010017187 - Defesa: Autuado(a) MAIS FRIOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME - Autuante(s) - AUGUSTO SOARES NETO
Auto de Infração - 2322070019194 - Defesa: Autuado(a) DN BAHIA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - Autuante(s) - RICARDO COELHO GONCALVES
Auto de Infração - 4913010011170 - Defesa: Autuado(a) FSF TECNOLOGIA LTDA - Autuante(s) - VALDELICE DE FREITAS SENA
Auto de Infração - 4913010045180 - Defesa: Autuado(a) CMP DE FARIAS EIRELI - Autuante(s) - VALDELICE DE FREITAS SENA
RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS
Auto de Infração - 2104360202179 - Defesa: Autuado(a) ASSOCIACAO CENTRAL DE NEGOCIOS REDE FAMILIA - Autuante(s) - MARIA DO SOCORRO SODRE BARRETO
Auto de Infração - 2105510009172 - Defesa: Autuado(a) JUCA COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - ME - Autuante(s) - SUSANA REGINA RODRIGUES LIMA
Auto de Infração - 2105510081183 - Defesa: Autuado(a) OTICA DE TODOS - EIRELI - Autuante(s) - SUSANA REGINA RODRIGUES LIMA
Auto de Infração - 2109670041174 - Defesa: Autuado(a) ANNA CAROLINA MENDES DE BRITO PEREIRA ME - EPP - Autuante(s) - RAIMUNDO DA CRUZ SILVA
Auto de Infração - 2113230057186 - Defesa: Autuado(a) GIOVANUCI - GIOVANUCCI LTDA - Autuante(s) - SALVADOR CATARINO CARVALHO JR
Auto de Infração - 2130800058193 - Defesa: Autuado(a) RADIANTE MOVEIS LTDA - Autuante(s) - ORLANDINA FERREIRA SILVA
Auto de Infração - 2173520050170 - Defesa: Autuado(a) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOCE PRECO LTDA - Autuante(s) - EUVALDO BORGES DE ALMEIDA
Auto de Infração - 2173620012180 - Defesa: Autuado(a) JOSENISIO NOVAIS - EPP - Autuante(s) - ERIVALDO GUSMAO PEREIRA
Auto de Infração - 4913010037153 - Defesa: Autuado(a) PBKIDS BRINQUEDOS LTDA. - Autuante(s) - VALDELICE DE FREITAS SENA
RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES
Auto de Infração - 2693580017205 - Defesa: Autuado(a) NESTLE NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - Autuante(s) - JOSE LUIS SOUSA SANTOS - Advogado(s): MARCELO BEZ DEBATIN DA SILVEIRA
Contato em caso de videoconferência
Telefone: 3115-6244
Email: mldsantos@sefaz.ba.gov.br

Salvador, 26 de Julho de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 025 DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, à vista do constante do Parecer Nº PA-NLC-348/2021, chancelado pelo DESPACHO Nº PA-NLC-260-2021, exarado pela Procuradoria Geral do Estado no Processo Sei nº 024.2044.2021.0003863-68, resolve expedir a Instrução de Serviço nº 001/2021, que estabelece critérios para o cálculo do reequilíbrio econômico financeiro dos insumos asfálticos, presentes nas medições de fornecimento realizadas a partir de janeiro de 2021, oriundos dos contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, tendo como órgão executor a Superintendência de Infraestrutura da Bahia - SIT, disponibilizada no site <http://www.infraestrutura.ba.gov.br/publicacoes/instrucoesdeservico>.

Salvador, 26 de julho de 2021.

MARCUS CAVALCANTI
Secretário

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100 - AVALIAÇÃO MÉDICA

A Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, RESOLVE:

01 - Convocar, *sub judice*, o candidato abaixo relacionado para se apresentar no SESI - Unidade Lucaia - Av. Juracy Magalhães Jr., 956, Rio Vermelho, Salvador-Ba, no período de **02/08/2021 a 03/08/2021**, das 06h30 às 10h30, portando Carteira de Identidade e CPF.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
981441700	Márcio de Santana Carvalho	1153 - Analista de Processos Tecnológicos - Engenharia Segurança do Trabalho	1º	Jequié-Ba

Recomendações:

- Jejum alimentar de no mínimo 12 horas e alcoólico de 72 horas.
- Repouso auditivo de 14 horas.
- Levantar material para exame laboratorial (urina e fezes). Preferencialmente a 1ª urina do dia da realização do exame.
- Parasitológico de fezes - O material não pode ser colhido no dia anterior e conservado em geladeira.
- Todos os candidatos aos cargos de Técnico de Processos Tecnológicos e Analista de Processos Tecnológicos serão submetidos aos exames Espirometria.
- Para a realização da Espirometria o candidato deve suspender o uso de fumos (cigarro, charuto, entre outros), no mínimo, 1 (uma) hora antes da realização do procedimento. Não ingerir café nas 6 (seis) horas que antecedem a realização do procedimento.
- Todo candidato sexo masculino com idade superior a 45 anos realizará PSA. Não requer jejum alimentar, exceto aquelas pessoas que saibam ter suas triglicérides aumentadas: 6 - 8 horas; 2 - 5 dias de repouso sexual; 30 dias após biópsia ou cirurgia de próstata; 7 dias após ultrassom transretal; 3 dias após uso de sonda ou toque retal; 15 dias após colonoscopia; 3 dias após exercício pesado ou ergométrico ou pedalar bicicleta ou fazer montaria.
- US da Próstata, se sexo masculino - No dia do exame deverá beber 05 copos de água 1 hora antes do exame.

Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do Candidato à avaliação no período agendado pela BAHIAGÁS implicará a sua eliminação do Concurso Público, conforme item 8.9 do Edital 001/2015.

Salvador-Ba, 26 de julho de 2021

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Diretor Presidente da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

01 - Convocar a candidata abaixo relacionada, habilitada no referido concurso, a comparecer à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.810-012, no período de **04/08/2021 a 05/08/2021**, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentar os originais e cópias dos documentos abaixo.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
1129901181	Anatalia Tamires Lima Gomes	1047 - Analista de Processos Organizacionais - Ciências Contábeis	10º	Salvador-Ba

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;

- Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
- Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Dado o seu caráter eliminatório, os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo fixado pela Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS serão desclassificados e excluídos do Concurso para todos os fins, conforme item 8.6 do Edital 001/2015.

Salvador-Ba, 26 de julho de 2021.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, CNPJ nº 13.504.675/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00665571-NO, NIRE Nº 29300012271, REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2021.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), às nove horas, na sede social da sociedade, localizada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo de Bahia, Cep. 41.750-002, Salvador, Bahia, e de forma virtual em face da pandemia do coronavírus Covid-19, reuniram-se os acionistas da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - Embasa, em **Assembleia Geral Extraordinária**, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte item, constante da **Ordem do Dia**: **1) eleição de membro do Conselho de Administração.** O Edital de Convocação da Assembleia foi publicado nos jornais Correio da Bahia nas edições dos dias 09 (página 09), 10-11 (página 09) e 12 (página 07) de julho de 2021 e no Diário Oficial do Estado dos dias 09 (página 30), 10 (página 39) e 13 (página 41) de julho de 2021. Em primeira convocação, instalou-se a **Assembleia Geral Extraordinária**, estando presentes os seguintes acionistas: o Estado da Bahia, acionista controlador da sociedade com 99,70% (noventa e nove vírgula setenta por cento), aqui representado por Marco Valério Viana Freire, Procurador do Estado, designado pelo Procurador Geral do Estado, por meio do Ofício GAB-PGE nº 158/2021, datado de 15/07/2021; a União, acionista da empresa, titular de 35.281 ações ordinárias e 360.682 ações preferenciais, declinou de participar conforme Ofício SEI nº 182529/2021/ME subscrito por Júlio César Gonçalves Corrêa, Coordenador-Geral de Assuntos Societários da União, órgão vinculado ao Ministério da Economia. A Assembleia foi presidida por Cícero de Carvalho Monteiro que, na forma do Estatuto Social da empresa, é acionista e Presidente do Conselho de Administração. Presentes, ainda, à Assembleia, o membro do Conselho de Administração e Presidente da Embasa, Rogério Costa Cedraz; e, a Procuradora Jurídica da Embasa, Érica Meireles Moreira Dias. Na condição de acionista, foi escolhido como Secretário, Marcelo Lussano Rocha Borges. Constatada a existência do número legal, o Presidente do Conselho de Administração, Cícero de Carvalho Monteiro, assumiu a Presidência da Mesa, por força do disposto no artigo 46 do Estatuto Social da empresa, declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária, passando-se à leitura do Edital de Convocação. **Item 1:** foi eleito para compor o **Conselho de Administração da Embasa**, o qual completará o prazo de gestão em curso (até 20/07/2022), **José Lopes Hott Júnior**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, nascido em 27/11/1978, no Distrito Federal, Brasília, filho de José Lopes Hott e Maria Helena Souza Lopes Hott, portador do documento de Identidade nº 00217708991, expedido pelo Detran/DF, e do CPF nº 878.012.641-34, residente e domiciliado no Condomínio RK Centaurus, Quadra S, Casa 02, bairro Sobradinho, Cep. 73.252-200, Brasília, Distrito Federal, que substituirá Marcelo Dias Varella, portador do documento de Identidade nº 02963257244, expedido pelo Detran/DF, e do CPF nº 002.638.656-90. Fica registrado que (i) José Lopes Hott Júnior foi indicado pela União para compor o Conselho de Administração, conforme o Ofício SEI nº 173200/2021/ME da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia; (ii) o membro eleito declarou que atende aos requisitos mínimos constantes do artigo 26 da Lei Federal nº 13.303/2016 - Lei das Estatais; (iii) não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que me impeçam de exercer atividade mercantil ou ocupar cargo no âmbito da Administração Pública Indireta; e, (iv) foi avaliado pelo Comitê de Elegibilidade e Avaliação da Embasa, sendo considerados aptos conforme a legislação e as normas vigentes na empresa. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, Marcelo Lussano Rocha Borges, Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, que constituíram o *quorum* necessário para a validade das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido, por decisão dos mesmos, autorizado o registro na Junta Comercial do Estado da Bahia (Juceb) e a extração das certidões necessárias. 19 de julho de 2021. Assinam: Cícero de Carvalho Monteiro - Presidente, Marco Valério Viana Freire - Representante do Estado da Bahia, e Marcelo Lussano Rocha Borges - Secretário. A ata foi registrada na Juceb sob o nº 98093731, em 26/07/2021.

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem
acesso a informações publicadas no
Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo SEI nº 082.1714.2019.0001520-66

HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/207 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, homologo o Relatório Final de Tomada de Contas (10315209) elaborado pela Comissão de **Tomadas de Contas Especial** instaurada no Subconvênio nº 287/2012, no âmbito do **Convênio Federal nº 017/2011**, celebrado entre a extinta Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - SEDES, atual Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e a **Associação Regional da Escola de Família Agrícola do Sertão - AREFASE**, que concluiu pela existência de prejuízo ao erário a ser reparado.

Ato contínuo, proceda-se o encaminhamento dos autos à Diretoria Geral, para providências.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00309094 de 26 de Julho de 2021

O(A) **Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **JANAINA PEREIRA GALVAO**, para o cargo em comissão Subgerente, símbolo DAI-4, do(a) CASE MELO MATOS, a partir de 21 de Julho de 2021.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

COMUNICADO

O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, atendendo o disposto na Resolução CEPRAM nº 2929/02 e nas Resoluções CONAMA nºs 001/86, 009/87 e ao artigo 131 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/06 aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, comunica que o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, do empreendimento Complexo Eólico Vento Forte I, da empresa Brennard Energia Eólica S.A, encontra-se à disposição da comunidade interessada desde 23/07/2021, nos municípios de Campo Formoso e Sento Sé, nos seguintes locais:

Prefeitura de Campo Formoso

Endereço: Praça da Bandeira, nº 55, Campo Formoso/BA.

Câmara de Vereadores de Campo Formoso

Endereço: Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22, Centro, Campo Formoso/BA.

Secretaria de Educação de Campo Formoso

Endereço: Rua Leonardo Galvão, nº 48, 1º andar, Centro, Campo Formoso/BA.

Secretaria de Meio Ambiente de Campo Formoso

Endereço: Rua Coronel Arcenio Alves, nº 158, Ter Centro, Campo Formoso/BA.

Secretaria de Turismo de Campo Formoso

Endereço: Rua Leonardo Galvão, nº 48, 1º andar, Centro, Campo Formoso/BA.

Prefeitura de Sento Sé

Endereço: Praça Dr. Juvêncio Alves, nº 320, Centro, Sento Sé/BA.

Câmara de Vereadores de Sento Sé

Praça Doutor Juvêncio Alves, s/n, Sento Sé/BA.

Secretaria de Educação de Sento Sé

Endereço: Av. Raul Alves de Souza, s/n, Centro, Sento Sé/BA.

Secretaria de Meio Ambiente de Sento Sé

Endereço: Av. Raul Alves de Souza, s/n, Centro, Sento Sé/BA.

Secretaria de Turismo de Sento Sé

Endereço: Av. Raul Alves de Souza, s/n, Centro, Sento Sé/BA.

Procuradoria/Promotoria de Justiça do Ministério Público da Bahia (Comarca Campo Formoso)

Endereço: Praça 2 de Julho, s/n, Fórum Des. Adolfo Leitão Guerra, Centro, Campo Formoso/BA.

Procuradoria/Promotoria de Justiça do Ministério Público da Bahia (Comarca de Sento Sé)

Endereço: Praça Cel. João Nunes Sento Sé, s/n, Fórum Des. Oswaldo Nunes, Sento Sé/BA.

Procuradoria da República no Município de Campo Formoso

Endereço: Rua Antônio Teixeira Palha, nº 206, Centro, Campo Formoso/BA.

Procuradoria da República Polo Petrolina/Juazeiro

Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 101, Centro, Petrolina/BA.

INEMA

Endereço: 5ª Avenida do CAB, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA.

ICMBIO - Gerência Regional: GR2 Nordeste

Endereço: Rod. BR 230, km 10, s/n, Amazônia Park, Cabedelo/PB.

Biblioteca Pública Municipal Dr. Rômulo Galvão (Campo Formoso)

Endereço: Praça Dois de Julho, Centro Cultural, Campo Formoso/BA.

Escola Quilombola de Lage dos Negros (Campo Formoso)

Rodovia Ba 144, s/n, Lage dos Negros, Campo Formoso/BA.

Escola Luiz Manoel Celestino (Lage dos Negros - Campo Formoso)

Endereço: Povoado de Lage dos Negros, Térreo, Campo Formoso/BA.

Colégio Estadual Sete de Setembro

Endereço: Rua Estrada Sento Sé, Cajui, Km 05, 00396, Centro, Sento Sé/BA.

Colégio Municipal Custódio Sento Sé

Endereço: Praça Dr. Juvêncio Alves, Centro, Sento Sé/BA.

Colégio Municipal Deputado Jayro Sento Sé

Endereço: Rua Av. Dr. Raul Alves de Souza, Centro, Sento Sé/BA.

Colégio Luiz José dos Santos (Lage dos Negros - Campo Formoso)

Endereço: Principal, S/n, Lage dos Negros, Campo Formoso/BA.

Colégio Municipal José Ferreira Jatobá (Gameleira do Dida - Campo Formoso)

Endereço: Povoado Gameleira do Dida, Zona Rural, Povoado Gameleira do Dida, Campo Formoso/BA.

Associação Pastoral Quilombola de Lage dos Negros

Endereço: Povoado de Lages dos Negros, s/n, Térreo, Campo Formoso/BA.

Associação das Mulheres Artesãs de Lage dos Negros

Endereço: Rua Casa de Farinha, 145-PR, Centro, Lage de baixo

Sindicato de Trabalhadores Rurais de Sento Sé

Endereço: Rua Laurentino Ferreira Campos, s/n, Centro - Casa, Sento Sé/BA.

Associação dos Agricultores de Piçarrão

Endereço: Rua da Telebahia, nº 101, Piçarrão, Sento Sé/BA.

Associação Agropastoral de Gameleira do Dida

Endereço: Povoado de Gameleira do Dida, s/n, térreo, Zona Rural, Campo Formoso/BA.

Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CRAS-PAIF - Quilombola. Gameleira do Dida (Campo Formoso).

Endereço: Povoado de Gameleira do Dida, nº 02, Zona Rural, Campo Formoso/BA.

ONG Guia do Bem

Endereço: Travessa José Teixeira De Freitas, nº 216, Centro, Sede, térreo, Campo Formoso/BA.

Outrossim, comunica a abertura de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de Audiência Pública por parte de Entidade Civil, Ministério Público ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos, junto ao INEMA.

Salvador, 26 de julho de 2021.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretoria Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012,



que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **ITALUBRE COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 18.577.129/0001-22**, nos autos do processo administrativo de nº **2016-005114/TEC/AIMU-0356**, em **19/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, " pelas infrações descritas a seguir: Transporte de produtos perigosos sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Local, data e hora da constatação da infração: Rod. BR 101, s/n, Km 469, Itabuna/Itajuípe, 19/03/2016, às 20:01 h. Valor da Multa foi estabelecido conforme Anexo VI do DECRETO Nº 14.032 DE 15 DE JUNHO DE 2012 que Altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006 e da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, aprovado pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e dá outras providências, por (...)transportar, (...) produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em seus regulamentos."; **MANOEL PEREIRA SANTOS, CPF nº 251.199.825-49**, nos autos do processo administrativo de nº **2015-004001/TEC/AIMU-0321**, em **30/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, " por manter em cativeiro 04 pássaros nativos da fauna brasileira, sem a devida autorização do órgão ambiental competente. Infringido assim a legislação em vigor. A infração foi constatada no dia 25/03/2015 às 13:30h, na Fazenda Duas Barras, zona rural de Itagi/BA."; **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS MASCARENHAS LTDA, CNPJ nº 07.690.517/0001-07**, nos autos do processo administrativo de nº **2018-010087/TEC/AIMU-0892**, em **01/12/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 3.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, " por operar empreendimento/ atividade sem a devida autorização, TCRA ou licença ambiental. A infração foi constatada durante a inspeção técnica de fiscalização realizada no dia 11 (onze) de outubro de 2018, às 10:00 h, nas Coordenadas Geográficas Datum Sirgas 2000, latitude S -15.649848° e Longitude W -40.054690°, na Rua Antônio Pereira Tigre, nº 22 - Bairro Felix Mendonça, Município de Itarantim."; **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS MASCARENHAS LTDA, CNPJ nº 07.690.517/0001-07**, nos autos do processo administrativo de nº **2018-010127/TEC/AIMU-0899**, em **01/12/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 3.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, " por cometer infração relacionada à atividade de baixo potencial poluidor(Lançamento de efluentes líquidos sem tratamento na rede de esgoto). A infração foi constatada durante a inspeção técnica de fiscalização realizada no dia 11 (onze) de outubro de 2018, às 10:00 h, nas Coordenadas Geográficas Datum Sirgas 2000, latitude S -15.649848° e longitude W -40.054690°, na Rua Antônio Pereira Tigre, nº 22 - Bairro Félix Mendonça, Itarantim-BA.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 26 de julho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **JOZENILDO COUTINHO DE LIMA, CPF nº 415.798.605-91** nos autos do processo administrativo nº **2015-008070/TEC/AIMU-0625** com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 1.000,00** "por transportar uma motosserra Stihl Modelo MS 381, Cor: laranja, sem o registro do IBAMA. A infração foi constatada no Posto da Polícia Rodoviária Federal - PRF. Situada na BR 1116, Jequié/BA, dia 08/06/2015."; **TAILON SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 047.424.575-60** nos autos do processo administrativo nº **2018-008222/TEC/AIMU-0735** com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 2.000,00** "pela manutenção em cativeiro de 04 (quatro) pássaros nativos da fauna silvestre brasileira criadas em gaiolas sem o registro do órgão ambiental competente. A infração foi constatada na residência situada na Rua Elenir Souza Cidreira nº 23, Irmã Dulce-Ipiaú. Zona rural de Ipiaú/BA, Dia - 25/07/2018."; **ERIVALDO DE MATOS ARAÚJO, CPF nº 269.460.925-20** nos autos do processo administrativo nº **2019-002636/TEC/AIMU-0256** com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 5.000,00** "pela infração descrita a seguir: descumprimento da Notificação nº 2018-002184/TEC/NOT-0574 (NC° 0057/2018) referente a solicitação da inscrição no CEFIR da sua propriedade rural situada na região da Pindoba, município de Ubaira/BA. Por deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. A infração foi constatada por meio de pesquisas realizadas nos SISTEMAS CERBERUS e SEIA do Inema. Artigo 254, parágrafo único, inciso III do regulamento da Lei nº 10.431 de 20/12/2006 aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012."; **GERSON MOREIRA SANTANA, RG nº 2902197** nos autos do processo administrativo nº **2014-003679/TEC/AIMU-0358** com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 1.000,00** "por esse utilizar espécimes da fauna silvestre, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, expondo à venda 02 (dois) canários-da-terra. A infração foi constatada na Feira Livre de Ipirá - Ipirá, Coordenada Geográficas Datum SAD69 S 12.16293° W 39.73460°, na data de 26/03/2014.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 26 de julho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **FÁBRICA DE LAMINADOS MÁRMORE S.A (FLAMA FÁBRICA DE LAMINADOS DE MÁRMORES S.A), CNPJ nº 13.045.984/0003-30** nos autos do processo administrativo nº **2014-000985/TEC/AIAD-0042**, com a **Penalidade de Advertência** "em virtude da mesma ter realizado lançamento de resíduo oleoso em solo em local próximo à oficina mecânica desta mineração. A continuidade da infração constitui risco de poluição e degradação do meio ambiente. A infração foi constatada aos 19 dias do mês de dezembro de 2013, no Município de Ouroândia, às 13h30min nas seguintes coordenadas geográficas: DATUM SAD 69 S. 10,97115°, W.41,03139°."; **MARIELZA SANTOS DE ASSIS BUNGE (MARIELZA SANTOS ASSIS), CPF nº 603.770.545-34** nos autos do processo administrativo nº. **2014-000944/TEC/AIAD-0041**, com a **Penalidade de Advertência** "por "captar, derivar ou utilizar recursos hídricos, para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direito de uso, quando exigível, ou em desacordo com as condições estabelecidas". A infração, de natureza material e formal, classificada como grave, foi constatada durante a 32ª Etapa de Fiscalização Preventiva Integrada - FPI, no dia 19/11/2013, às 15h:40min, numa gleba de terra na Fazenda São Domingos, zona rural do município de Cocos, no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 14,26820°S e Long. 44,55168°W."; **JOÃO MEIRA DA SILVA, CPF nº 027.597.645-91** nos autos do processo administrativo nº **2016-001004/TEC/AIAD-0084**, com a **Penalidade de Advertência** "por descumprimento de Notificação. A infração foi constatada na sede do INEMA, sito Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - CAB, Salvador, durante a análise do Processo Administrativo nº 2013-000546/TEC/NOT-0132, em 03/02/2016.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. Salvador, 26 de julho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 23.558 DE 26 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.002140/INEMA/LIC-02140, RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **BMD TÊXTEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.156.784/0001-30, com sede na Rua dos Plásticos, nº 871, Área Industrial Leste, Polo Industrial de Camaçari, no município de Camaçari, para produção de 570 ton/mês de tecidos industriais sintéticos e 500 ton/mês de geomembranas termoplásticas de Polietileno, 620 ton/mês de filmes flexíveis e laminados de PVC reforçados com fibras sintéticas, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.559 DE 26 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, **RESOLVE: Art. 1º** - Publicar a ERRATA da Portaria nº 23.493, que concede Autorização da alteração do direito de uso dos recursos hídricos a **IWA - COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, publicada no D.O.E de 20/07/2021. **Onse se lê: "...Processo nº 2021.001.002673/INEMA/LIC-05574..." Leia-se: "...Processo nº 2021.001.002673/INEMA/LIC-02673..."**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.560 DE 26 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.004318/INEMA/LIC-04318, RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.862.530/0001-50, com sede na Rua Xavantes, Atiradores, no município de Joinville-SC, para a execução do Plano de Desativação das atividades fabris, ações de investigações e mitigação dos possíveis passivos ambientais, a serem realizados em sua unidade industrial, na Rua dos Pigmentos, nº 285, Polo Industrial de Camaçari, no município de Camaçari, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema



Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.561 DE 26 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.001775/INEMA/LIC-01775, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **JOSÉ MILTON GARCIA LEAL FILHO**, inscrito no CPF nº 021.630.068-16, com sede na Rua Carlos Ratabe Cury, nº 41, Villa Vitória, no município de Ribeirão Preto - SP, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.12°19'6,30"S e Long.45°56'45,58"W, de vazão 8.982 m³/dia, durante 18 h/d; no **poço 2**, nas coordenadas Lat.12°16'40,53"S e Long.45°57'41,63"W, datum Sirgas 2000, de vazão 5.400 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de fins de irrigação por pivô central, área 216,37 ha, localizado na Fazenda São João, Zona Rural, no município de Luís Eduardo Magalhães, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.562 DE 26 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.004133/INEMA/LIC-04133, requerido por **METROGREEN SKYRAIL CONCESSIONÁRIA DA BAHIA S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 32.141.432/0001-09, com sede no Largo da Calçada, nº 0, bairro da Calçada, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para implantação do canteiro de pré-moldados do Sistema VLT do tipo Monotrilho de Salvador a Simões Filho, denominado como VLT/Monotrilho Subúrbio SSA - Simões Filho, na área da Gerdau Aços Longos S.A, localizada na Rodovia BR-324, Km 16, s/n, no município de Simões Filho, em uma área de 8,52 ha, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 49,0493 m3 ou 73,57395 st ou 24,52465 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para Salvamento e Afugentamento de Fauna, na Rodovia BR-324, Km 16, s/n, no município de Simões Filho. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12° 50' 47.20" S / 38° 25' 52.16" W; 12° 50' 52.78" S / 38° 25' 55.29" W),deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 4º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 5º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/ transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 6º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 7º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 8º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00309548 de 26 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas

atribuições, **resolve** designar **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA VIANNA**, matrícula nº 37619786, para, em razão de Férias no período de 02 de Agosto de 2021 a 11 de Agosto de 2021, substituir **Walter Vianna Filho**, matrícula nº 92029664, no cargo Coordenador I, do(a) DIRETORIA GERAL.

JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00309547 de 26 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TATIANE RAMOS COIMBRA LOU**, matrícula nº 37383750, para, em razão de Férias no período de 04 de Agosto de 2021 a 13 de Agosto de 2021, substituir **ANA CAROLINA ANDRE RABELO**, matrícula nº 37617255, no cargo Coordenador I, do(a) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Portaria Nº 00309462 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE - SEPROMI, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **GUIDO ALMEIDA DE SOUZA**, para o cargo em comissão Oficial De Gabinete, símbolo DAI-5, do(a) COORD POLIT COMUN TRADICIONAIS, a partir de 22 de Julho de 2021.

FABYA DOS REIS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: 019532520190027085-99

Entidade Auditada: Laboratório de Prótese Dentária Rogério Próteses

Razão Social: Marcos Rogério de Menezes Almeida ME.

CNPJ: 03.535.122/0002-51

Município: Juazeiro/Ba

Acolho manifestação da Auditoria SUS/BA no Despacho do primeiro processo supracitado.

Cumram-se as recomendações ali contidas. Retorne-se à Auditoria para procedimentos complementares.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o(à) Diretor(a) do Consórcio Público Interfederativo de Saúde, localizado no município de Irecê/BA, para no prazo de 10(dez) dias, contados desta publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 225/2021, nos autos do processo nº0300180505206, nos termos dos arts. 40 e 41 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o(à) Diretor(a) do Laboratório Municipal de Referência Regional de Senhor do Bonfim. Localizado no município de Senhor do Bonfim/BA, para no prazo de 10(dez) dias, contados desta publicação, retirar e atender NOTIFICAÇÃO nº 123/2021, nos autos do processo SEI nº: 019.5345.2021.0005115-56, nos termos dos arts. 40 e 41 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o(à) Diretor(a) do Hospital São José/Maternidade Santa Helena, localizado no município de Ilhéus/BA, para no prazo de 10(dez) dias, contados desta publicação retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 248/2021, nos autos do processo SEI nº 019.5345.2020.0094484-14, nos termos dos arts. 40 e 41 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.



A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o(à) Secretário(a) da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista/BA, para no prazo de 10(dez) dias, contados desta publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 206/2021, nos autos do processo SEI nº 019.10424.2019.0105218-51, nos termos dos arts. 40 e 41 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o Sr. Cláudio Augusto da Silva Moura Costa, Diretor Técnico do Hospital Regional Costa do Cacaú, localizado no município de Ilhéus/BA, para no prazo de 10(dez) dias, contados desta publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 215/2021, nos autos do processo SEI nº 019.5319.2019.0002157-92, nos termos dos arts. 40 e 41 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o(à) Diretor(a) do Instituto Gerir, localizado no município de Goiânia/GO, para no prazo de 10(dez) dias, contados desta publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 212/2021, nos autos do processo SEI nº 019.5319.2019.0002157-92, nos termos dos arts. 40 e 41 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

Daniela Castellucci
Diretora da Auditoria SUS/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 158/2021

Aprova a execução e o limite financeiro para custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, referente ao exercício 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 288ª Reunião Ordinária do dia 22 de julho de 2021 e considerando:

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), exercício 2021.

A Resolução CIB BA nº 002, de 23 de janeiro de 2020, que aprova a execução e o limite financeiro para custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 3.932, de 30 de dezembro de 2019.

A necessidade de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos elencados no Anexo II da portaria acima mencionada.

A necessidade de potencializar estrategicamente as áreas das especialidades com maior demanda reprimida no Estado da Bahia, visando ampliar o acesso e solidificar a Rede Assistencial.

A necessidade de descentralizar a execução desses procedimentos cirúrgicos eletivos, reconduzindo o acesso às diversas áreas de especialidade, a fim de proporcionar a garantia da assistência e bem-estar social.

RESOLVE

Art.1º Aprovar a execução e o limite financeiro, por município de residência (per capita), para o custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos - exercício 2021, estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único Para a execução do limite financeiro foi mantida a pactuação constante na Resolução CIB BA nº 002/2020, de 23 de janeiro de 2020, devendo observar os seguintes aspectos:

- a qualquer tempo, durante a vigência da Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, o(s) município(s) poder(ão), repactuar ou remanejar o(s) seu(s) executor(es), visando melhor cumprimento da estratégia.
- os pleitos de repactuação ou remanejamento devem ser submetidos à respectiva CIR, para avaliação e aprovação, e posteriormente serem comunicados oficialmente à CIB, para conhecimento e deliberações pertinentes.

Art. 2º Para os municípios contratualizados pela gestão estadual o acesso dos usuários dar-se-á a partir do cadastro no Sistema Lista Única, devendo atender obrigatoriamente a pactuação dos municípios encaminhadores e seus respectivos executores, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 3º O recurso destinado pela referida Portaria ao Estado da Bahia é no valor de R\$ 24.771.085,50 (vinte e quatro milhões e setecentos e setenta e um mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 4º A tabela de procedimentos constantes no Anexo II da Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, será 100% majorada, com exceção dos procedimentos 0405050097 - Facectomia C/ Implante de Lente Intra-Ocular, 0405050100- Facectomia S/ Implante de Lente Intra-Ocular, 0405050119 - Facoemulsificação C/ Implante de Lente Intra-Ocular Rígida e 0405050372 - Facoemulsificação C/ Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável, conforme Anexo II desta Resolução.

§ 1º Os valores diferenciados deverão ser registrados, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS).

§ 2º As faixas numéricas sinalizadas no Art. 3º, em seu Inciso III da Portaria nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, deverão ser disponibilizadas pela gestão estadual, por meio do(s) sistema(s) oficial(is) utilizado(s) pelo estado para autorização dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares, com as seguintes especificidades:

a) para os municípios sob comando único que são executores e que possuem sistema próprio de autorização ambulatorial/hospitalar, as faixas numéricas que trata o § 2º serão liberadas de acordo com o limite financeiro pactuado no Anexo I desta Resolução;

b) para a definição da quantidade de faixas deve ser considerado o valor médio praticado no ano de 2019;

c) para os municípios que utilizam o sistema de autorização do estado, as faixas numéricas serão disponibilizadas de acordo com o limite financeiro pactuado no Anexo I desta Resolução.

Art.5º Conforme estabelecido no Art. 3º da Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para efeito de remuneração da estratégia será considerada a quantidade de procedimentos que exceder a meta física de produção mensal constante no seu Anexo V, estabelecida por gestor, financiada pela Média e Alta Complexidade (MAC).

§ 1º A meta citada se refere à média mensal da produção aprovada no teto MAC no ano de 2019, relativa aos procedimentos constantes nos Anexos II e III da referida Portaria, em conformidade com os bancos de dados nacionais, disponibilizada no sítio eletrônico www.saude.gov.br/atencao-especializada-e-hospitalar.

§ 2º Poderão ser contemplados de forma excepcional com recursos do limite financeiro estabelecido para o Estado da Bahia, as gestões municipais que não atendam ao critério estabelecido no Art.5º, mas que tenham produção aprovada no teto MAC relativa aos procedimentos constantes nos Anexos II no ano de 2019, em conformidade com os bancos de dados nacionais, mediante deliberação da CIB, desde que haja o comprometimento da respectiva gestão com a execução dos procedimentos.

§ 3º Os gestores que se enquadram no §2º deste Artigo e tiverem interesse em participar da aludida estratégia deverão submeter o pleito na respectiva CIR para avaliação e aprovação, devendo ser posteriormente encaminhada à CIB para conhecimento e deliberação pertinentes,

Art.6º Para as adequações recomendadas pelo Ministério da Saúde e para as solicitações das CIR de Feira de Santana, Juazeiro e Jequié, foram repactuados os valores correspondentes.

Art.7º Do Anexo III (meta MAC mensal por município executor), foi excluído os municípios São Sebastião do Passé e Paramirim, conforme recomendado pelo Ministério da Saúde.

Art 8º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da **competência janeiro/2021**.

Art. 9º Revogar a Resolução 054/2021.

Salvador, 26 de julho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 158/2021 DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO POR MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

REGIÃO DE SAÚDE	IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA (ANO 2019)	% RELATIVO POPULAÇÃO	LIMITE FINANCEIRO	MUNICÍPIO EXECUTOR	GESTÃO DO RECURSO
					(R\$)		



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.215

Alagoíneas	290030	Acajutiba	15.159	0,10%	R\$ 4.444,91	ALAGOINHAS	MUNICIPAL
					R\$ 20.802,41	ESPLANADA/ CATU	ESTADUAL
290070	Alagoíneas	151.596	1,02%	R\$ 179.275,00	ALAGOINHAS	MUNICIPAL	
				R\$ 73.208,12	ANTAS/CATU	ESTADUAL	
290190	Aporá	17.731	0,12%	R\$ 15.609,26	ALAGOINHAS	MUNICIPAL	
				R\$ 13.921,72	ESPLANADA/ CATU	ESTADUAL	
290205	Araçás	12.177	0,08%	R\$ 4.453,82	ALAGOINHAS	MUNICIPAL	
				R\$ 15.826,98	CATU	ESTADUAL	
290220	Aramari	11.397	0,08%	R\$ 8.981,76	ALAGOINHAS	MUNICIPAL	
				R\$ 9.999,94	CATU	ESTADUAL	
290700	Cardeal da Silva	9.295	0,06%	R\$ 15.480,82	CATU	ESTADUAL	
290750	Catu	54.704	0,37%	R\$ 91.109,50	CATU	ESTADUAL	
290960	Crisópolis	21.103	0,14%	R\$ 6.177,25	ALAGOINHAS	MUNICIPAL	
				R\$ 28.969,79	ESPLANADA/ CATU	ESTADUAL	
291050	Entre Rios	41.780	0,28%	R\$ 20.058,76	ALAGOINHAS	MUNICIPAL	
				R\$ 49.525,82	ESPLANADA/ CATU	ESTADUAL	
291060	Esplanada	37.237	0,25%	R\$ 62.018,22	ESPLANADA/ CATU	ESTADUAL	
291370	Inhambupe	39.926	0,27%	R\$ 18.205,52	ALAGOINHAS	MUNICIPAL	
				R\$ 48.291,22	ESPLANADA/ CATU	ESTADUAL	
291590	Itanagra	6.441	0,04%	R\$ 3.310,07	ALAGOINHAS	MUNICIPAL	
				R\$ 7.417,41	ESPLANADA/ CATU	ESTADUAL	
291650	Itapicuru	35.576	0,24%	R\$ 14.812,94	ALAGOINHAS	MUNICIPAL	
				R\$ 44.438,88	ESPLANADA/ CATU	ESTADUAL	
291790	Jandaíra	10.709	0,07%	R\$ 17.835,84	CATU	ESTADUAL	
292330	Ouicangas	8.564	0,06%	R\$ 14.263,34	CATU/CORAÇÃO DE MARIA	ESTADUAL	
292410	Pedrão	7.347	0,05%	R\$ 4.182,05	ALAGOINHAS	MUNICIPAL	
				R\$ 8.054,38	CATU	ESTADUAL	
292700	Rio Real	40.732	0,27%	R\$ 67.839,14	CATU	ESTADUAL	
292970	Sátiro Dias	17.273	0,12%	R\$ 10.529,77	ALAGOINHAS	MUNICIPAL	
				R\$ 18.238,40	CATU	ESTADUAL	
Total Região de Alagoíneas			538.747	-	R\$ 897.283,03	-	-
Barreiras	290140	Angical	13.977	0,09%	R\$ 23.278,69	BARREIRAS	MUNICIPAL
	290250	Baianópolis	13.877	0,09%	R\$ 23.112,14	BARREIRAS	MUNICIPAL
	290320	Barreiras	155.439	1,05%	R\$ 258.883,63	BARREIRAS	MUNICIPAL
	290440	Brejolândia	10.557	0,07%	R\$ 17.582,68	BARREIRAS	MUNICIPAL
	290740	Catolândia	3.577	0,02%	R\$ 5.957,49	BARREIRAS	MUNICIPAL
					R\$ 11.476,96	BARREIRAS	MUNICIPAL
	290940	Cotejipe	13.782	0,09%	R\$ 11.476,96	BARREIRAS	MUNICIPAL
					R\$ 11.476,96	SALVADOR	ESTADUAL
	290970	Cristópolis	13.910	0,09%	R\$ 11.583,55	BARREIRAS	MUNICIPAL
					R\$ 11.583,55	SALVADOR	ESTADUAL
	291110	Formosa do Rio Preto	25.591	0,17%	R\$ 42.621,81	BARREIRAS	MUNICIPAL
	291955	Luis Eduardo Magalhães	87.519	0,60%	R\$ 145.762,88	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	MUNICIPAL
	292045	Mansidão	13.643	0,09%	R\$ 22.722,41	BARREIRAS	MUNICIPAL
	292620	Riachão das Neves	22.339	0,15%	R\$ 37.205,60	BARREIRAS	MUNICIPAL
	292840	Santa Rita de Cássia	28.338	0,19%	R\$ 47.196,93	BARREIRAS	MUNICIPAL
	292890	São Desidério	33.742	0,23%	R\$ 56.197,30	SÃO DESIDÉRIO	MUNICIPAL
	293090	Tabocas do Brejo Velho	12.518	0,08%	R\$ 12.006,54	SANTA MARIA DA VITÓRIA	ESTADUAL
					R\$ 8.842,19	BOM JESUS DA LAPA	ESTADUAL
	293345	Wanderley	12.238	0,08%	R\$ 20.382,39	BARREIRAS	MUNICIPAL
	Total Região de Barreiras			461.047	-	R\$ 767.873,70	-

Brumado	290200	Aracatu	13.135	0,09%	R\$ 23.675,66	BRUMADO	ESTADUAL
	290280	Barra da Estiva	20.598	0,14%	R\$ 36.105,29	BRUMADO	ESTADUAL
	290410	Boquira	21.508	0,14%	R\$ 37.620,89	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	290420	Botuporã	10.211	0,07%	R\$ 18.805,74	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	290460	Brumado	67.195	0,45%	R\$ 113.712,58	BRUMADO	ESTADUAL
	290755	Caturama	9.329	0,06%	R\$ 17.336,77	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	290880	Contendas do Sincorá	4.066	0,03%	R\$ 8.571,24	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	291010	Dom Basílio	12.199	0,08%	R\$ 22.116,75	BRUMADO	ESTADUAL
	290050	Érico Cardoso	10.610	0,07%	R\$ 19.470,27	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	291165	Guajeru	6.937	0,04%	R\$ 13.352,89	BRUMADO	ESTADUAL
	291220	Ibicoara	19.571	0,13%	R\$ 34.394,82	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	291250	Ibipitanga	14.902	0,10%	R\$ 26.618,60	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	291720	Ituaçu	18.962	0,13%	R\$ 33.380,53	BRUMADO	ESTADUAL
	291860	Jussiape	6.186	0,04%	R\$ 12.102,10	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	291950	Livramento de Nossa Senhora	45.732	0,31%	R\$ 77.965,96	BRUMADO	ESTADUAL
	291980	Macaúbas	49.826	0,34%	R\$ 84.784,51	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	292030	Malhada de Pedras	8.393	0,06%	R\$ 15.777,86	BRUMADO	ESTADUAL
	292360	Paramirim	21.607	0,15%	R\$ -	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	292670	Rio de Contas	12.989	0,09%	R\$ 23.432,50	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	292690	Rio do Pires	11.655	0,08%	R\$ 21.210,72	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
293100	Tanhaçu	20.403	0,14%	R\$ 35.780,51	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL	
Total Região de Brumado			406.014	-	R\$ 676.216,25	-	-
Camaçari	290570	Camaçari	299.132	2,04%	R\$ 498.204,29	CAMAÇARI	MUNICIPAL
	290860	Conde	25.837	0,17%	R\$ 43.031,52	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	291005	Dias d'Ávila	81.089	0,55%	R\$ 135.053,72	DIAS D'ÁVILA	MUNICIPAL
					R\$ 19.935,38	DIAS D'ÁVILA	MUNICIPAL
	292100	Mata de São João	46.583	0,32%	R\$ 77.583,98	MATA DE SÃO JOÃO	MUNICIPAL
	292520	Pojuca	39.519	0,27%	R\$ 45.883,51	MATA DE SÃO JOÃO	MUNICIPAL
					R\$ 223.804,87	SIMÕES FILHO	MUNICIPAL
293070	Simões Filho	134.377	0,91%	R\$ 223.804,87	SIMÕES FILHO	MUNICIPAL	
Total Região de Camaçari			626.537	-	R\$ 1.043.497,26	-	-
Cruz das Almas	290485	Cabaceiras do Paraguaçu	18.807	0,13%	R\$ 6.264,63	SALVADOR	ESTADUAL
					R\$ 12.529,21	CRUZ DAS ALMAS	ESTADUAL
					R\$ 12.529,21	SÃO FELIX	MUNICIPAL
	290490	Cachoeira	33.470	0,22%	R\$ 55.744,28	SÃO FELIX	MUNICIPAL
	290820	Conceição da Feira	22.581	0,15%	R\$ 37.608,65	SÃO FELIX	MUNICIPAL
	290980	Cruz das Almas	63.239	0,43%	R\$ 105.324,54	CRUZ DAS ALMAS	ESTADUAL
	291160	Governador Mangabeira	20.722	0,14%	R\$ 34.512,49	SÃO FELIX	MUNICIPAL
	292060	Maragogipe	44.677	0,30%	R\$ 74.409,54	SÃO FELIX	MUNICIPAL
	292230	Muritiba	29.399	0,20%	R\$ 14.689,20	MURITIBA	MUNICIPAL
					R\$ 34.274,83	SÃO FELIX	MUNICIPAL
	292900	São Félix	14.740	0,10%	R\$ 24.549,47	SÃO FELIX	MUNICIPAL
	292960	Sapeaçu	17.398	0,12%	R\$ 28.976,37	SAPEAÇU	MUNICIPAL
Total Região de Cruz das Almas			265.033	-	R\$ 441.412,42	-	-



Feira de Santana	290110	Amélia Rodrigues	25.102	0,17%	R\$ 41.807,38	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	290150	Anguera	11.221	0,08%	R\$ 18.688,57	RIACHÃO DO JACUIPE	ESTADUAL
	290170	Antônio Cardoso	11.683	0,08%	R\$ 19.458,03	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	290260	Baixa Grande	20.468	0,14%	R\$ 34.089,45	MIGUEL CALMON	ESTADUAL
	290640	Candeal	8.258	0,05%	R\$ 13.753,70	RIACHÃO DO JACUIPE	ESTADUAL
	290685	Capela do Alto Alegre	11.637	0,08%	R\$ 19.381,42	RIACHÃO DO JACUIPE	ESTADUAL
	290850	Conceição do Jacuípe	33.153	0,22%	R\$ 55.216,32	FEIRA DE SANTANA	MUNICIPAL
	290890	Coração de Maria	22.605	0,15%	R\$ 37.648,62	CORAÇÃO DE MARIA	ESTADUAL
	291080	Feira de Santana	614.872	4,15%	R\$ 1.024.069,21	FEIRA DE SANTANA	MUNICIPAL
	291125	Gavião	4.463	0,03%	R\$ 7.433,13	RIACHÃO DO JACUIPE	ESTADUAL
	291330	Ichu	6.206	0,04%	R\$ 10.336,09	RIACHÃO DO JACUIPE	ESTADUAL
	291380	Ipecaetá	14.487	0,10%	R\$ 24.128,10	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	291400	Ipirá	59.595	0,40%	R\$ 99.255,46	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	291450	Irará	29.034	0,20%	R\$ 48.356,12	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	292210	Mundo Novo	26.776	0,18%	R\$ 44.595,42	IRARÁ	ESTADUAL
	292273	Nova Fátima	7.812	0,05%	R\$ 13.010,88	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	292405	Pé de Serra	13.578	0,09%	R\$ 22.614,16	RIACHÃO DO JACUIPE	ESTADUAL
	292465	Pintadas	10.437	0,07%	R\$ 17.382,82	RIACHÃO DO JACUIPE	ESTADUAL
	292595	Rafael Jambeiro	22.621	0,15%	R\$ 37.675,27	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	292630	Riachão do Jacuípe	33.436	0,22%	R\$ 55.687,65	RIACHÃO DO JACUIPE	ESTADUAL
292750	Santa Bárbara	20.791	0,14%	R\$ 34.627,41	RIACHÃO DO JACUIPE	ESTADUAL	
292830	Santanópolis	8.943	0,06%	R\$ 14.894,56	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL	
292880	Santo Estêvão	52.850	0,36%	R\$ 88.021,67	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL	
292930	São Gonçalo dos Campos	37.550	0,25%	R\$ 62.539,52	SÃO FELIX	MUNICIPAL	
293040	Serra Preta	14.878	0,10%	R\$ 24.779,31	IPIRÁ	ESTADUAL	
293110	Tanquinho	7.918	0,05%	R\$ 13.187,43	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL	
293140	Teodoro Sampaio	7.425	0,05%	R\$ 12.366,34	CORAÇÃO DE MARIA	ESTADUAL	
293170	Terra Nova	13.033	0,09%	R\$ 21.706,46	CORAÇÃO DE MARIA	ESTADUAL	
Total Região de Feira de Santana			1.150.832	-	R\$ 1.916.710,50	-	-

Guanambi	290500	Caculé	23.170	0,16%	R\$ 38.589,63	CACULE	MUNICIPAL
	290520	Caetité	50.975	0,34%	R\$ 84.898,85	CAETITE	MUNICIPAL
	290660	Candiba	14.319	0,10%	R\$ 23.848,29	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	290710	Carinhanha	29.018	0,19%	R\$ 48.329,47	CARINHANHA	MUNICIPAL
	291077	Feira da Mata	5.665	0,04%	R\$ 9.435,06	CARINHANHA	MUNICIPAL
	291170	Guanambi	84.481	0,57%	R\$ 140.703,09	GUANAMBI	MUNICIPAL
	291200	Ibiassucé	9.224	0,06%	R\$ 15.362,57	IBIASSUCE	MUNICIPAL
	291340	Igaporã	15.640	0,10%	R\$ 26.048,42	CAETITE	MUNICIPAL
	291733	Iuiú	10.994	0,07%	R\$ 18.310,51	URANDI	MUNICIPAL
	291740	Jacaraci	14.842	0,10%	R\$ 24.719,35	URANDI	MUNICIPAL
	291875	Lagoa Real	15.665	0,11%	R\$ 26.090,05	CAETITE	MUNICIPAL
	291940	Licínio de Almeida	12.388	0,08%	R\$ 20.632,21	CAETITE	MUNICIPAL
	292020	Malhada	16.845	0,11%	R\$ 28.055,34	CARINHANHA	MUNICIPAL
	292105	Matina	12.201	0,08%	R\$ 20.320,76	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	292180	Mortugaba	12.042	0,08%	R\$ 20.055,95	CAETITE	MUNICIPAL
	292340	Palmas de Monte Alto	21.750	0,15%	R\$ 36.224,62	CAETITE	MUNICIPAL
	292450	Pindaí	16.260	0,11%	R\$ 27.081,03	URANDI	MUNICIPAL
	292640	Riacho de Santana	35.421	0,24%	R\$ 58.993,67	BOM JESUS DA LAPA	ESTADUAL
	292680	Rio do Antônio	15.371	0,10%	R\$ 25.600,40	IBIASSUCE	MUNICIPAL
	293000	Sebastião Laranjeiras	11.434	0,08%	R\$ 19.043,33	URANDI	MUNICIPAL
293105	Tanque Novo	17.366	0,12%	R\$ 28.923,07	PARAMIRIM	MUNICIPAL	
293260	Urundi	16.658	0,11%	R\$ 27.743,90	URANDI	MUNICIPAL	
Total Região de Guanambi			461.729	-	R\$ 769.009,57	-	-
Ibotirama	290270	Barra	53.578	0,36%	R\$ 21.746,42	IRECE	ESTADUAL
					R\$ 67.487,73	BARRA	ESTADUAL
	290450	Brotas de Macaúbas	10.231	0,07%	R\$ 17.039,73	SEABRA	ESTADUAL
	290475	Buritirama	21.174	0,14%	R\$ 15.014,41	BARREIRAS	ESTADUAL
					R\$ 20.250,88	BARRA	ESTADUAL
	291320	Ibotirama	26.927	0,18%	R\$ 33.705,16	SEABRA	ESTADUAL
					R\$ 11.141,76	BARRA	ESTADUAL
	291410	Ipupiará	9.865	0,07%	R\$ 8.215,08	BARRA	ESTADUAL
					R\$ 8.215,08	SEABRA	ESTADUAL
	292160	Morpará	8.519	0,06%	R\$ 10.973,46	BARRA	ESTADUAL
					R\$ 3.214,94	BARREIRAS	ESTADUAL
	292225	Muquém de São Francisco	11.348	0,08%	R\$ 18.900,09	SEABRA	ESTADUAL
292320	Oliveira dos Brejinhos	21.825	0,15%	R\$ 36.349,53	SEABRA	ESTADUAL	
292370	Paratinga	32.000	0,22%	R\$ 35.391,23	BOM JESUS DA LAPA	ESTADUAL	
				R\$ 17.904,76	SEABRA	ESTADUAL	
Total Região de Ibotirama			195.467	-	R\$ 325.550,25	-	-
Ilhéus	290225	Arataca	11.019	0,07%	R\$ 18.352,14	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	290630	Canaveiras	31.099	0,21%	R\$ 51.795,38	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	291360	Ilhéus	162.327	1,07%	R\$ 270.355,59	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	291490	Itacaré	28.296	0,19%	R\$ 47.126,98	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	292090	Mascote	13.822	0,09%	R\$ 23.020,54	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	292805	Santa Luzia	12.597	0,08%	R\$ 20.980,30	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	293250	Una	19.002	0,12%	R\$ 31.647,83	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
293270	Uruçuca	20.519	0,14%	R\$ 34.174,39	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL	
Total Região de Ilhéus			298.681	-	R\$ 497.453,15	-	-

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.215

Irecê	290115	América Dourada	16.094	0,11%	R\$ 26.804,55	MIGUEL CALMON / MORRO CHAPEU	ESTADUAL
	290300	Barra do Mendes	13.865	0,09%	R\$ 23.092,16	MORRO CHAPEU	ESTADUAL
	290323	Barro Alto	14.931	0,10%	R\$ 24.867,58	MIGUEL CALMON / MORRO CHAPEU	ESTADUAL
	290530	Cafamaum	18.437	0,12%	R\$ 30.706,82	MIGUEL CALMON	ESTADUAL
	290620	Canarana	26.176	0,18%	R\$ 43.596,12	MIGUEL CALMON / MORRO CHAPEU	ESTADUAL
	290760	Central	17.266	0,12%	R\$ 28.756,52	MIGUEL CALMON / MORRO CHAPEU	ESTADUAL
	291130	Gentio do Ouro	11.233	0,08%	R\$ 9.346,25	XIQUE-XIQUE	MUNICIPAL
					R\$ 9.362,31	MORRO CHAPEU	ESTADUAL
	291240	Ibipeba	18.211	0,12%	R\$ 30.330,42	MIGUEL CALMON / MORRO CHAPEU	ESTADUAL
	291310	Ibititá	17.113	0,11%	R\$ 28.501,70	MIGUEL CALMON / MORRO CHAPEU	ESTADUAL
	291460	Irecê	72.967	0,49%	R\$ 121.526,53	IRECE	MUNICIPAL
	291535	Itaguaçu da Bahia	14.429	0,10%	R\$ 24.031,50	XIQUE-XIQUE	MUNICIPAL
	291835	João Dourado	25.188	0,17%	R\$ 41.950,61	MIGUEL CALMON / MORRO CHAPEU	ESTADUAL
	291850	Jussara	15.284	0,10%	R\$ 25.455,50	MIGUEL CALMON	ESTADUAL
	291915	Lapão	27.223	0,18%	R\$ 45.339,90	LAPÃO	ESTADUAL
	292205	Mulungu do Morro	10.889	0,07%	R\$ 18.135,63	MIGUEL CALMON	ESTADUAL
	292560	Presidente Dutra	15.142	0,10%	R\$ 25.219,00	MIGUEL CALMON / MORRO CHAPEU	ESTADUAL
	292925	São Gabriel	18.793	0,13%	R\$ 31.299,74	MIGUEL CALMON	ESTADUAL
	293240	Uibai	13.887	0,09%	R\$ 23.128,80	MIGUEL CALMON / MORRO CHAPEU	ESTADUAL
	293360	Xique-Xique	46.483	0,31%	R\$ 77.417,43	XIQUE-XIQUE	MUNICIPAL
Total Região de Irecê			413.611	-	R\$ 688.869,05	-	-
Itaberaba	290130	Andaraí	13.143	0,09%	R\$ 21.889,66	ITABERABA	ESTADUAL
	290380	Boa Vista do Tupim	18.576	0,12%	R\$ 30.938,32	ITABERABA	ESTADUAL
	290405	Bonito	16.764	0,11%	R\$ 27.920,44	ITABERABA	ESTADUAL
	291190	Iaçu	24.305	0,16%	R\$ 40.479,97	ITABERABA	ESTADUAL
	291260	Ibiquera	4.044	0,03%	R\$ 6.735,28	ITABERABA	ESTADUAL
	291470	Itaberaba	64.489	0,43%	R\$ 107.406,42	ITABERABA	ESTADUAL
	291500	Itaeté	16.056	0,11%	R\$ 26.741,27	ITABERABA	ESTADUAL
	291900	Lajedinho	3.783	0,03%	R\$ 6.300,59	ITABERABA	ESTADUAL
	291960	Macajuba	11.348	0,08%	R\$ 18.900,09	ITABERABA	ESTADUAL
	292080	Marcionílio Souza	10.406	0,07%	R\$ 17.331,19	ITABERABA	ESTADUAL
	292285	Nova Redenção	9.118	0,06%	R\$ 15.186,03	ITABERABA	ESTADUAL
	292720	Ruy Barbosa	30.814	0,21%	R\$ 51.320,71	ITABERABA	ESTADUAL
	293280	Utinga	19.178	0,13%	R\$ 31.940,96	ITABERABA	ESTADUAL
	293340	Wagner	9.345	0,06%	R\$ 15.564,10	ITABERABA	ESTADUAL
	Total Região de Itaberaba			251.369	-	R\$ 418.655,03	-

Itabuna	290090	Almadina	5.464	0,04%	R\$ 9.100,29	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	290240	Aurelino Leal	11.531	0,08%	R\$ 19.204,88	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	290330	Barro Preto	5.591	0,04%	R\$ 9.311,81	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	290470	Buerarema	18.349	0,12%	R\$ 30.560,26	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	290560	Camacan	31.988	0,21%	R\$ 53.276,01	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	290800	Coaraci	16.993	0,11%	R\$ 28.301,84	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	291100	Floresta Azul	10.629	0,07%	R\$ 17.702,60	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	291150	Gongogi	7.128	0,05%	R\$ 11.871,68	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	291210	Ibicaraí	21.689	0,14%	R\$ 36.123,03	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	291270	Ibirapitanga	23.375	0,16%	R\$ 38.931,06	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	291480	Itabuna	213.223	1,43%	R\$ 355.122,87	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	291540	Itaju do Colônia	6.682	0,04%	R\$ 11.128,87	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	291550	Itajuípe	20.491	0,14%	R\$ 34.127,76	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	291620	Itapé	8.761	0,06%	R\$ 14.591,44	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	291660	Itapitanga	10.313	0,07%	R\$ 17.176,30	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	291855	Jussari	5.833	0,04%	R\$ 9.714,86	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	292070	Maraú	20.570	0,14%	R\$ 34.259,33	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	292390	Pau Brasil	9.831	0,06%	R\$ 16.373,53	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	292780	Santa Cruz da Vitória	6.315	0,04%	R\$ 10.517,63	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	292935	São José da Vitória	5.657	0,04%	R\$ 9.421,73	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	293220	Ubatuba	19.056	0,13%	R\$ 31.737,76	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	293230	Ubatã	27.035	0,18%	R\$ 45.026,79	ITABUNA / CAMACAN	ESTADUAL
	Total Região de Itabuna			506.504	-	R\$ 843.582,32	-
Itapetinga	290480	Caatiba	6.758	0,04%	R\$ 11.255,45	ITAPETINGA	MUNICIPAL
	291090	Firmino Alves	5.617	0,04%	R\$ 9.355,11	ITAPETINGA	MUNICIPAL
	291230	Ibicuí	16.198	0,11%	R\$ 26.977,77	ITAPETINGA	MUNICIPAL
	291350	Iguai	26.916	0,18%	R\$ 44.828,59	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	291580	Itambé	23.049	0,15%	R\$ 38.388,11	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	291640	Itapetinga	76.147	0,51%	R\$ 126.822,82	ITAPETINGA	MUNICIPAL
	291680	Itarantim	19.747	0,13%	R\$ 32.888,63	ITAPETINGA	MUNICIPAL
	291710	Itororó	20.382	0,14%	R\$ 33.946,22	ITAPETINGA	MUNICIPAL
	291970	Macarani	18.755	0,13%	R\$ 31.236,45	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	292000	Maiquinique	10.112	0,07%	R\$ 16.841,53	ITAPETINGA	MUNICIPAL
	292270	Nova Canaã	16.462	0,11%	R\$ 27.417,46	ITAPETINGA	MUNICIPAL
	292540	Potiraguá	7.224	0,05%	R\$ 12.031,57	ITAPETINGA	MUNICIPAL
Total Região de Itapetinga			247.367	-	R\$ 411.989,70	-	-



Jacobina	290510	Caém	9.213	0,06%	R\$ 4.784,16	JACOBINA	MUNICIPAL
					R\$ 10.560,09	MIGUEL CALMON / CAPIM GROSSO	ESTADUAL
	290550	Caldeirão Grande	13.327	0,09%	R\$ 22.196,12	MIGUEL CALMON	ESTADUAL
290687	Capim Grosso	30.662	0,21%	R\$ 39.807,01	MIGUEL CALMON / CAPIM GROSSO	ESTADUAL	
				R\$ 11.260,55	JACOBINA	MUNICIPAL	
291750	Jacobina	80.518	0,54%	R\$ 134.102,71	JACOBINA	MUNICIPAL	
292010	Mairi	18.676	0,12%	R\$ 20.172,71	MIGUEL CALMON / CAPIM GROSSO	ESTADUAL	
				R\$ 10.932,16	JACOBINA	MUNICIPAL	
292120	Miguel Calmon	26.023	0,17%	R\$ 43.341,30	MIGUEL CALMON	ESTADUAL	
292140	Mirangaba	18.338	0,12%	R\$ 30.541,94	JACOBINA	MUNICIPAL	
292170	Morro do Chapéu	35.413	0,24%	R\$ 46.524,53	MORRO CHAPEU	ESTADUAL	
				R\$ 12.455,81	MIGUEL CALMON	ESTADUAL	
292335	Ouroândia	17.451	0,12%	R\$ 17.903,12	JACOBINA	MUNICIPAL	
				R\$ 11.161,52	MIGUEL CALMON	ESTADUAL	
292480	Piritiba	24.755	0,17%	R\$ 32.983,56	MIGUEL CALMON	ESTADUAL	
				R\$ 8.245,89	JACOBINA	MUNICIPAL	
292593	Quixabeira	8.972	0,06%	R\$ 10.546,52	MIGUEL CALMON	ESTADUAL	
				R\$ 4.396,34	JACOBINA	MUNICIPAL	
292937	São José do Jacuípe	10.462	0,07%	R\$ 8.476,93	MIGUEL CALMON	ESTADUAL	
				R\$ 8.947,53	JACOBINA	MUNICIPAL	
292980	Saúde	12.913	0,09%	R\$ 21.506,60	MIGUEL CALMON	ESTADUAL	
293060	Serrolândia	13.397	0,09%	R\$ 11.146,62	MIGUEL CALMON	ESTADUAL	
				R\$ 11.166,08	JACOBINA	MUNICIPAL	
293130	Tapiramutá	17.010	0,11%	R\$ 18.439,88	MIGUEL CALMON	ESTADUAL	
				R\$ 9.890,28	JACOBINA	MUNICIPAL	
293245	Umburanas	19.222	0,13%	R\$ 20.662,76	MIGUEL CALMON	ESTADUAL	
				R\$ 11.351,48	JACOBINA	MUNICIPAL	
293305	Várzea da Roça	14.104	0,09%	R\$ 23.490,21	MIGUEL CALMON	ESTADUAL	
293310	Várzea do Poço	9.170	0,06%	R\$ 6.712,94	MIGUEL CALMON	ESTADUAL	
				R\$ 8.559,69	JACOBINA	MUNICIPAL	
293315	Várzea Nova	12.697	0,08%	R\$ 10.573,16	MIGUEL CALMON	ESTADUAL	
				R\$ 10.573,69	JACOBINA	MUNICIPAL	
Total Região de Jacobina			392.323	-	R\$ 653.413,89	-	-

Jequié	290060	Aiquara	4.446	0,03%	R\$ 7.404,81	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
					R\$ 12.208,11	JEQUIE	MUNICIPAL
	290310	Barra do Rocha	5.714	0,04%	R\$ 9.516,67	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	290370	Boa Nova	12.633	0,08%	R\$ 21.040,26	JEQUIE	MUNICIPAL
	290430	Brejões	14.295	0,10%	R\$ 23.808,32	JEQUIE	MUNICIPAL
	290950	Cravolândia	5.349	0,04%	R\$ 8.908,76	JEQUIE	MUNICIPAL
	291000	Dário Meira	10.710	0,07%	R\$ 17.837,50	JEQUIE	MUNICIPAL
	291290	Ibirataia	15.312	0,10%	R\$ 25.502,13	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	291390	Ipiá	45.873	0,31%	R\$ 76.401,47	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	291420	Irajuba	7.260	0,05%	R\$ 12.091,53	JEQUIE	MUNICIPAL
	291430	Iramaia	8.537	0,05%	R\$ 14.218,37	JEQUIE	MUNICIPAL
	291510	Itagi	12.351	0,08%	R\$ 20.570,59	JEQUIE	MUNICIPAL
	291520	Itagibá	14.579	0,10%	R\$ 24.281,32	JEQUIE	MUNICIPAL
	291570	Itamarí	8.035	0,05%	R\$ 13.382,29	JEQUIE	MUNICIPAL
	291670	Itaquara	8.319	0,06%	R\$ 13.855,29	JEQUIE	MUNICIPAL
	291690	Itiruçu	12.576	0,08%	R\$ 20.945,33	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	291760	Jaguaquara	54.423	0,37%	R\$ 90.641,50	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	291800	Jequié	155.966	1,05%	R\$ 259.761,35	JEQUIE	MUNICIPAL
	291830	Jiluína	11.166	0,07%	R\$ 18.596,97	JEQUIE	MUNICIPAL
	291870	Lafaiete Coutinho	3.724	0,02%	R\$ 6.202,32	JEQUIE	MUNICIPAL
	291905	Lajedo do Tabocal	8.562	0,06%	R\$ 14.260,01	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	292040	Manoel Vitorino	13.240	0,09%	R\$ 22.051,22	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	292050	Maracás	20.834	0,14%	R\$ 34.699,02	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	292280	Nova Itarana	8.226	0,06%	R\$ 13.700,40	JEQUIE	MUNICIPAL
	292490	Planaltino	9.322	0,06%	R\$ 15.525,79	JEQUIE	MUNICIPAL
	292790	Santa Inês	10.631	0,07%	R\$ 17.705,93	JEQUIE	MUNICIPAL
Total Região de Jequié			489.413	-	R\$ 815.117,27	-	-
Juazeiro	290590	Campo Alegre de Lourdes	28.798	0,19%	R\$ 55.491,86	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	ESTADUAL
	290682	Canudos	16.668	0,11%	R\$ 35.289,35	CAMPO FORMOSO	ESTADUAL
	290720	Casa Nova	71.969	0,49%	R\$ 127.393,16	CAMPO FORMOSO	ESTADUAL
	290990	Curaçá	34.700	0,23%	R\$ 65.321,64	CAMPO FORMOSO	ESTADUAL
	291840	Juazeiro	216.707	1,46%	R\$ 368.454,27	JUAZEIRO	MUNICIPAL
	292440	Pilão Arcado	35.048	0,24%	R\$ 65.901,24	CAMPO FORMOSO	ESTADUAL
	292600	Remanso	41.008	0,28%	R\$ 75.827,62	CAMPO FORMOSO	ESTADUAL
	293020	Sento Sé	40.684	0,27%	R\$ -	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	293077	Sobradinho	23.191	0,16%	R\$ 46.153,41	SOBRADINHO	MUNICIPAL
	293200	Uauá	24.240	0,16%	R\$ 47.900,52	CAMPO FORMOSO	ESTADUAL
Total Região de Juazeiro			533.013	-	R\$ 887.733,06	-	-
Paulo Afonso	290020	Abaré	20.086	0,14%	R\$ 41.877,12	PAULO AFONSO	ESTADUAL
	290770	Chorrochó	11.177	0,08%	R\$ 27.039,18	PAULO AFONSO	ESTADUAL
	291140	Glória	15.221	0,10%	R\$ 33.774,46	PAULO AFONSO	ESTADUAL
	291810	Jeremoabo	40.463	0,27%	R\$ -	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	291990	Macururé	7.824	0,05%	R\$ 21.454,76	PAULO AFONSO	ESTADUAL
	292400	Paulo Afonso	117.782	0,79%	R\$ 204.589,79	PAULO AFONSO	ESTADUAL
	292420	Pedro Alexandre	16.667	0,11%	R\$ 36.182,78	PAULO AFONSO	ESTADUAL
	292710	Rodelas	9.331	0,06%	R\$ 23.964,67	PAULO AFONSO	ESTADUAL
292760	Santa Brígida	14.213	0,09%	R\$ 32.095,64	PAULO AFONSO	ESTADUAL	
Total Região de Paulo Afonso			252.764	-	R\$ 420.978,40	-	-



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.215

Porto Seguro	290340	Belmonte	23.328	0,16%	R\$ 38.852,78	PORTO SEGURO	MUNICIPAL
	291072	Eunápolis	113.380	0,77%	R\$ 188.834,37	EUNAPOLIS	MUNICIPAL
	291180	Guaratinga	20.843	0,14%	R\$ 34.714,01	EUNAPOLIS	MUNICIPAL
	291465	Itabela	30.584	0,21%	R\$ 50.937,65	EUNAPOLIS	MUNICIPAL
	291530	Itagimirim	6.869	0,05%	R\$ 11.440,32	EUNAPOLIS	MUNICIPAL
	291630	Itapebi	10.259	0,07%	R\$ 17.086,36	EUNAPOLIS	MUNICIPAL
	292530	Porto Seguro	148.686	1,01%	R\$ 247.636,51	PORTO SEGURO	MUNICIPAL
	292770	Santa Cruz Cabralia	27.778	0,19%	R\$ 46.264,25	PORTO SEGURO	MUNICIPAL
	Total Região de Porto Seguro			381.727	-	R\$ 635.766,25	-
Ribeira do Pombal	290035	Adustina	17.040	0,11%	R\$ 24.508,66	CICERO DANTAS	MUNICIPAL
				0,11%	R\$ 7.739,58	CATU	ESTADUAL
	290160	Antas	19.291	0,13%	R\$ 35.997,28	ANTAS	ESTADUAL
	290265	Banzaé	13.229	0,09%	R\$ 15.540,61	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
				0,09%	R\$ 10.360,41	ANTAS	ESTADUAL
	290780	Cicero Dantas	32.515	0,22%	R\$ -	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	290790	Cipó	17.300	0,12%	R\$ 32.681,27	ANTAS/RIBEIRA DO POMBAL	ESTADUAL
	290920	Coronel João Sá	15.895	0,11%	R\$ 30.341,24	JEREMOABO	MUNICIPAL
	291075	Fátima	17.890	0,12%	R\$ 17.168,60	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
				0,12%	R\$ 16.495,32	ANTAS	ESTADUAL
	291185	Heliópolis	13.031	0,09%	R\$ 13.041,34	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
				0,09%	R\$ 12.529,91	ANTAS	ESTADUAL
	292290	Nova Soure	26.947	0,18%	R\$ 37.536,23	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
				0,18%	R\$ 11.212,12	CATU	ESTADUAL
	292305	Novo Triunfo	15.440	0,10%	R\$ 29.583,44	ANTAS	ESTADUAL
	292310	Olindina	28.229	0,19%	R\$ 21.879,91	CATU	ESTADUAL
				0,19%	R\$ 29.003,60	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	292380	Paripiranga	28.989	0,19%	R\$ 11.994,34	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
				0,19%	R\$ 40.154,96	ANTAS	ESTADUAL
	292650	Ribeira do Amparo	14.592	0,10%	R\$ 20.564,90	ANTAS / CATU / RIBEIRA DO POMBAL	ESTADUAL
0,10%				R\$ 7.606,20	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL	
292660	Ribeira do Pombal	53.807	0,36%	R\$ 75.721,78	ANTAS/RIBEIRA DO POMBAL	ESTADUAL	
			0,36%	R\$ 17.761,90	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL	
293076	Sítio do Quinto	9.986	0,06%	R\$ 10.454,90	ANTAS	ESTADUAL	
			0,06%	R\$ 10.044,90	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL	
Total Região de Ribeira do Pombal			324.181	-	R\$ 539.923,40	-	-

Salvador	290650	Candeias	87.076	0,59%	R\$ 153.223,02	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	291610	Itaparica	22.228	0,15%	R\$ 45.218,69	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	291920	Lauro de Freitas	198.440	1,35%	R\$ 338.699,75	LAURO DE FREITAS	MUNICIPAL
	291992	Madre de Deus	21.093	0,14%	R\$ 43.328,35	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	292740	Salvador	2.872.347	19,33%	R\$ 4.792.091,39	SALVADOR	MUNICIPAL
	292860	Santo Amaro	60.069	0,40%	R\$ 19.483,72	SÃO FELIX	MUNICIPAL
				R\$ 12.989,14	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL	
				R\$ 45.462,01	SALVADOR	MUNICIPAL	
				R\$ 30.308,00	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL	
	292920	São Francisco do Conde	39.802	0,27%	R\$ 74.488,18	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	292950	São Sebastião do Passé	44.300	0,30%	R\$ -	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	292975	Saubara	12.043	0,08%	R\$ 28.255,57	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
	293320	Vera Cruz	43.223	0,29%	R\$ 80.185,86	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL
Total Região de Salvador			3.400.621	-	R\$ 5.663.733,68	-	-
Santa Maria da Vitória	290390	Bom Jesus da Lapa	69.148	0,47%	R\$ 115.165,98	BOM JESUS DA LAPA	ESTADUAL
	290610	Canápolis	9.711	0,06%	R\$ 16.173,67	SANTA MARIA DA VITORIA	MUNICIPAL
	290810	Cocos	18.777	0,13%	R\$ 15.635,81	SEABRA	ESTADUAL
				R\$ 7.818,64	BOM JESUS DA LAPA	ESTADUAL	
				R\$ 7.818,64	SANTA MARIA DA VITORIA	MUNICIPAL	
	290910	Corbe	14.194	0,09%	R\$ 15.005,10	CORIBE	MUNICIPAL
	290910				R\$ 4.317,50	SANTA MARIA DA VITORIA	MUNICIPAL
	290910				R\$ 4.317,50	BOM JESUS DA LAPA	ESTADUAL
	290930	Correntina	32.137	0,22%	R\$ 31.312,85	CORRENTINA	MUNICIPAL
	290930				R\$ 11.105,66	SANTA MARIA DA VITORIA	MUNICIPAL
	290930				R\$ 11.105,66	BOM JESUS DA LAPA	ESTADUAL
	291735	Jaborandi	8.385	0,06%	R\$ 9.695,44	CORIBE	MUNICIPAL
	291735				R\$ 2.134,89	SANTA MARIA DA VITORIA	MUNICIPAL
	291735				R\$ 2.134,89	BOM JESUS DA LAPA	ESTADUAL
	292810	Santa Maria da Vitória	39.845	0,27%	R\$ 66.361,84	SANTA MARIA DA VITORIA	MUNICIPAL
	292820	Santana	26.614	0,18%	R\$ 22.320,92	SANTA MARIA DA VITORIA	MUNICIPAL
					R\$ 22.004,70	BOM JESUS DA LAPA	ESTADUAL
292905	São Félix do Corbe	15.391	0,10%	R\$ 25.633,71	SÃO FELIX DO CORIBE	MUNICIPAL	
293015	Serra do Ramalho	31.472	0,21%	R\$ 35.919,86	BOM JESUS DA LAPA	ESTADUAL	
				R\$ 16.496,75	SANTA MARIA DA VITORIA	MUNICIPAL	
293030	Serra Dourada	17.386	0,12%	R\$ 22.391,85	BOM JESUS DA LAPA	ESTADUAL	
293030				R\$ 6.564,53	SANTA MARIA DA VITORIA	MUNICIPAL	
293075	Sítio do Mato	13.012	0,09%	R\$ 21.671,48	BOM JESUS DA LAPA	ESTADUAL	
Total Região de Santa Maria da Vitória			296.072	-	R\$ 493.107,86	-	-



Santo Antônio de Jesus	290100	Amargosa	37.241	0,25%	R\$ 48.437,41	AMARGOSA	ESTADUAL
					R\$ 13.587,46	NAZARE	ESTADUAL
	290230	Aratuípe	8.825	0,06%	R\$ 14.698,04	NAZARE	ESTADUAL
	290730	Castro Alves	26.264	0,18%	R\$ 21.871,35	NAZARE	ESTADUAL
					R\$ 21.871,35	CRUZ DAS ALMAS	ESTADUAL
	290830	Conceição do Almeida	17.247	0,11%	R\$ 11.272,73	CRUZ DAS ALMAS	ESTADUAL
					R\$ 17.452,13	NAZARE	ESTADUAL
	291020	Dom Macedo Costa	4.058	0,03%	R\$ 6.758,60	NAZARE	ESTADUAL
	291030	Elísio Medrado	8.122	0,05%	R\$ 9.100,51	AMARGOSA	ESTADUAL
					R\$ 4.426,68	NAZARE	ESTADUAL
	291685	Itatim	14.487	0,10%	R\$ 24.128,10	AMARGOSA	ESTADUAL
	291780	Jaguaripe	18.788	0,13%	R\$ 31.291,41	NAZARE	ESTADUAL
	291820	Jiquiriçá	14.537	0,10%	R\$ 24.211,37	AMARGOSA	ESTADUAL
	291880	Laje	23.840	0,16%	R\$ 39.705,52	AMARGOSA	ESTADUAL
	292130	Milagres	10.950	0,07%	R\$ 18.237,22	AMARGOSA	ESTADUAL
	292220	Muniz Ferreira	7.422	0,05%	R\$ 12.361,34	NAZARE	ESTADUAL
	292240	Mutuípe	22.221	0,15%	R\$ 14.912,87	AMARGOSA	ESTADUAL
					R\$ 22.096,20	SÃO FELIX	MUNICIPAL
	292250	Nazaré	28.525	0,19%	R\$ 47.508,38	NAZARE	ESTADUAL
	292575	Presidente Tancredo Neves	27.719	0,19%	R\$ 30.234,53	CRUZ DAS ALMAS	ESTADUAL
					R\$ 15.931,48	NAZARE	ESTADUAL
	292730	Salinas da Margarida	15.667	0,11%	R\$ 12.351,10	NAZARE	ESTADUAL
					R\$ 13.742,27	SÃO FELIX	MUNICIPAL
	292850	Santa Teresinha	10.405	0,07%	R\$ 17.329,53	AMARGOSA	ESTADUAL
	292870	Santo Antônio de Jesus	101.512	0,69%	R\$ 113.244,89	AMARGOSA	ESTADUAL
					R\$ 14.042,36	SÃO FELIX	MUNICIPAL
					R\$ 41.780,95	NAZARE	ESTADUAL
	292910	São Felipe	21.074	0,14%	R\$ 11.061,94	NAZARE	ESTADUAL
					R\$ 24.036,81	CRUZ DAS ALMAS	ESTADUAL
	292940	São Miguel das Matas	11.675	0,08%	R\$ 13.357,28	AMARGOSA	ESTADUAL
					R\$ 6.087,41	NAZARE	ESTADUAL
	293210	Ubaíra	19.895	0,13%	R\$ 33.135,12	AMARGOSA	ESTADUAL
	293317	Varzedo	8.838	0,06%	R\$ 9.199,81	AMARGOSA	ESTADUAL
					R\$ 5.519,87	NAZARE	ESTADUAL
Total Região de Santo Antônio de Jesus			459.312	-	R\$ 764.984,02	-	-
Seabra	290010	Abaira	8.739	0,06%	R\$ 14.554,80	ITABERABA	ESTADUAL
	290400	Boninal	14.368	0,10%	R\$ 23.929,90	ITABERABA	ESTADUAL
	291300	Ibitiara	16.339	0,11%	R\$ 27.212,60	ITABERABA	ESTADUAL
	291440	Iraquara	25.216	0,17%	R\$ 41.997,24	ITABERABA	ESTADUAL
	291930	Lençóis	11.409	0,08%	R\$ 19.001,69	ITABERABA	ESTADUAL
	292190	Mucugê	9.062	0,06%	R\$ 15.092,76	ITABERABA	ESTADUAL
	292303	Novo Horizonte	12.385	0,08%	R\$ 20.627,22	ITABERABA	ESTADUAL
	292350	Palmeiras	9.019	0,06%	R\$ 15.021,14	ITABERABA	ESTADUAL
	292430	Piatã	17.123	0,11%	R\$ 28.518,35	ITABERABA	ESTADUAL
	292990	Seabra	44.091	0,30%	R\$ 73.433,55	ITABERABA	ESTADUAL
	293080	Souto Soares	16.979	0,11%	R\$ 28.278,52	ITABERABA	ESTADUAL
	Total Região de Seabra			184.730	-	R\$ 307.667,78	-
Senhor do Bonfim	290135	Andorinha	14.595	0,10%	R\$ 24.307,97	CAMPO FORMOSO	ESTADUAL
	290180	Antônio Gonçalves	11.798	0,08%	R\$ 19.649,57	CAMPO FORMOSO	ESTADUAL
	290600	Campo Formoso	71.206	0,48%	R\$ 118.593,58	CAMPO FORMOSO	ESTADUAL
	291085	Filadélfia	16.377	0,11%	R\$ 27.275,89	FILADELFIA	MUNICIPAL
	291700	Itiúba	36.089	0,24%	R\$ 60.106,22	ITIUBA	MUNICIPAL
	291770	Jaguarari	33.570	0,23%	R\$ 55.910,83	CAMPO FORMOSO	ESTADUAL
	292460	Pindobaçu	20.150	0,13%	R\$ 33.559,82	PINDOBAÇU	MUNICIPAL
	292525	Ponto Novo	14.914	0,10%	R\$ 24.839,26	CAMPO FORMOSO	ESTADUAL
	293010	Senhor do Bonfim	79.015	0,53%	R\$ 131.599,47	SENHOR DO BONFIM	ESTADUAL
	Total Região de Senhor do Bonfim			297.714	-	R\$ 495.842,62	-

Serrinha	290040	Água Fria	16.970	0,11%	R\$ 28.263,53	CONCEIÇÃO DO COITÉ / EUCLIDES DA CUNHA	ESTADUAL
	290210	Araci	54.379	0,37%	R\$ 90.568,22	CONCEIÇÃO DO COITÉ / EUCLIDES DA CUNHA	ESTADUAL
	290327	Barrocas	15.978	0,11%	R\$ 26.611,36	CONCEIÇÃO DO COITÉ / EUCLIDES DA CUNHA	ESTADUAL
	290360	Bitinga	15.979	0,11%	R\$ 26.613,02	CONCEIÇÃO DO COITÉ / EUCLIDES DA CUNHA	ESTADUAL
	290680	Cansanção	34.834	0,23%	R\$ 58.016,02	CANSANÇÃO	ESTADUAL
	290840	Conceição do Coité	66.612	0,45%	R\$ 110.942,27	CONCEIÇÃO DO COITÉ / EUCLIDES DA CUNHA	ESTADUAL
	291070	Euclides da Cunha	60.585	0,41%	R\$ 100.904,31	CONCEIÇÃO DO COITÉ / EUCLIDES DA CUNHA	ESTADUAL
	291910	Lamarão	8.307	0,05%	R\$ 13.835,31	CONCEIÇÃO DO COITÉ / EUCLIDES DA CUNHA	ESTADUAL
	292150	Monte Santo	49.418	0,33%	R\$ 82.305,67	CONCEIÇÃO DO COITÉ / EUCLIDES DA CUNHA	ESTADUAL
	292265	Nordestina	13.130	0,09%	R\$ 21.868,01	CONCEIÇÃO DO COITÉ / EUCLIDES DA CUNHA	ESTADUAL
	292580	Queimadas	25.439	0,17%	R\$ 42.368,65	CONCEIÇÃO DO COITÉ / EUCLIDES DA CUNHA	ESTADUAL
	292590	Quijingue	27.580	0,19%	R\$ 45.934,49	CONCEIÇÃO DO COITÉ / EUCLIDES DA CUNHA	ESTADUAL
	292610	Retrolândia	14.396	0,10%	R\$ 23.976,54	CONCEIÇÃO DO COITÉ / EUCLIDES DA CUNHA	ESTADUAL
	292800	Santaluz	37.348	0,25%	R\$ 62.203,09	CONCEIÇÃO DO COITÉ / EUCLIDES DA CUNHA	ESTADUAL
	292895	São Domingos	9.058	0,06%	R\$ 15.086,10	CONCEIÇÃO DO COITÉ / EUCLIDES DA CUNHA	ESTADUAL
	293050	Serrinha	80.861	0,54%	R\$ 134.673,98	SERRINHA	ESTADUAL
	293150	Teofilândia	22.518	0,15%	R\$ 37.503,73	CONCEIÇÃO DO COITÉ / EUCLIDES DA CUNHA	ESTADUAL
	293190	Tucano	50.687	0,34%	R\$ 84.419,19	CONCEIÇÃO DO COITÉ / EUCLIDES DA CUNHA	ESTADUAL
	293300	Valente	28.473	0,19%	R\$ 47.421,78	CONCEIÇÃO DO COITÉ / EUCLIDES DA CUNHA	ESTADUAL
Total Região de Serrinha			632.552	-	R\$ 1.053.515,25	-	-



Teixeira de Freitas	290080	Alcobaça	22.470	0,15%	R\$ 37.423,78	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL	
	290690	Caravelas	22.016	0,15%	R\$ 36.667,64	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL	
	291280	Ibirapua	8.637	0,06%	R\$ 14.384,92	PRADO	ESTADUAL	
	291560	Itamaraju	64.486	0,43%	R\$ 107.401,42	ITAMARAJU	MUNICIPAL	
	291600	Itanhém	19.405	0,13%	R\$ 32.319,02	PRADO	ESTADUAL	
	291845	Jucuruçu	9.126	0,06%	R\$ 15.199,35	TEIXEIRA DE FREITAS	MUNICIPAL	
	291890	Lajedão	3.955	0,03%	R\$ 6.587,05	PRADO	ESTADUAL	
	292110	Medeiros Neto	22.688	0,15%	R\$ 37.786,86	MEDEIROS NETO	ESTADUAL	
	292200	Mucuri	41.748	0,28%	R\$ 69.531,29	MUCURI	MUNICIPAL	
	292300	Nova Viçosa	43.376	0,29%	R\$ 72.242,72	MUCURI	MUNICIPAL	
	292550	Prado	28.174	0,19%	R\$ 46.923,79	PRADO	ESTADUAL	
	293135	Teixeira de Freitas	160.487	1,09%	R\$ 267.291,07	TEIXEIRA DE FREITAS	MUNICIPAL	
	293325	Vereda	6.205	0,04%	R\$ 10.334,43	PRADO	ESTADUAL	
	Total Região de Teixeira de Freitas			452.773	-	R\$ 754.093,35	-	-
Valença	290540	Cairu	18.176	0,12%	R\$ 30.272,12	VALENÇA	ESTADUAL	
	290580	Carnamu	35.316	0,24%	R\$ 58.818,79	VALENÇA	ESTADUAL	
	291120	Gandu	32.403	0,22%	R\$ 53.967,19	VALENÇA	ESTADUAL	
	291345	Igrapiúna	13.226	0,09%	R\$ 22.027,90	VALENÇA	ESTADUAL	
	291730	Ituberá	28.602	0,19%	R\$ 47.636,63	VALENÇA	ESTADUAL	
	292260	Nilo Peçanha	13.997	0,09%	R\$ 23.312,00	VALENÇA	ESTADUAL	
	292275	Nova Ibiá	6.591	0,04%	R\$ 10.977,31	VALENÇA	ESTADUAL	
	292467	Pirai do Norte	10.023	0,07%	R\$ 16.693,30	VALENÇA	ESTADUAL	
	293120	Taperoá	21.074	0,14%	R\$ 35.098,74	VALENÇA	ESTADUAL	
	293160	Teolândia	14.943	0,10%	R\$ 24.887,56	CACHOEIRA	ESTADUAL	
	293290	Valença	96.562	0,65%	R\$ 160.823,99	VALENÇA	ESTADUAL	
	293350	Wenceslau Guimarães	21.101	0,14%	R\$ 35.143,71	VALENÇA	ESTADUAL	
	Total Região de Valença			312.014	-	R\$ 519.659,26	-	-

Vitória da Conquista	290120	Anagé	22.005	0,14%	R\$ 36.649,32	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	290290	Barra do Choça	31.603	0,21%	R\$ 52.634,79	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	290350	Belo Campo	17.211	0,11%	R\$ 28.664,92	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	290395	Bom Jesus da Serra	9.880	0,07%	R\$ 16.455,14	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	290515	Caetanos	14.542	0,10%	R\$ 24.219,70	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	290670	Cândido Sales	25.189	0,17%	R\$ 41.952,28	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	290689	Caraibas	8.951	0,06%	R\$ 14.907,89	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	290870	Condeúba	17.247	0,12%	R\$ 28.724,88	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	290900	Cordeiros	8.614	0,06%	R\$ 14.346,62	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	291040	Encruzilhada	17.006	0,11%	R\$ 28.323,49	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	291995	Maetinga	3.161	0,02%	R\$ 5.264,64	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	292145	Mirante	8.641	0,06%	R\$ 14.391,58	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	292470	Piripá	10.707	0,07%	R\$ 17.832,51	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	292500	Planalto	26.265	0,18%	R\$ 43.744,35	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	292510	Poçoas	46.871	0,31%	R\$ 78.063,64	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	292570	Presidente Jânio Quadros	12.338	0,08%	R\$ 20.548,94	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	292665	Ribeirão do Largo	5.812	0,04%	R\$ 9.679,88	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	293180	Tremedal	16.394	0,11%	R\$ 27.304,20	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	293330	Vitória da Conquista	338.480	2,28%	R\$ 563.738,38	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL
	Total Região de Vitória da Conquista			640.917	-	R\$ 1.067.447,15	-
TOTAL GERAL			14.873.064	100%	R\$ 24.771.085,50	-	-

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº158/2021**TABELA DE PROCEDIMENTOS COM VALORES A SEREM PRATICADOS NA ESTRATÉGIA DE CIRURGIA ELETIVAS EXERCÍCIO 2021**

Código	PROCEDIMENTOS	VALOR TABELA SUS	VL MAJORADO	VL TOTAL PROCEDIMENTO
0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEIO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R\$ 347,62	R\$ 347,62	R\$ 695,24
0404010016	ADENOIDECTOMIA	R\$ 348,18	R\$ 348,18	R\$ 696,36
0404010024	AMIGDALECTOMIA	R\$ 306,57	R\$ 306,57	R\$ 613,14
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 618,15	R\$ 618,15	R\$ 1.236,30
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R\$ 247,46	R\$ 247,46	R\$ 494,92
0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	R\$ 213,75	R\$ 213,75	R\$ 427,50
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 1.160,45	R\$ 1.160,45	R\$ 2.320,90
0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	R\$ 815,52	R\$ 815,52	R\$ 1.631,04
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER (por sessão)	R\$ 75,15	R\$ 75,15	R\$ 150,30
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 1.862,63	R\$ 1.862,63	R\$ 3.725,26
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 2.921,17	R\$ 2.921,17	R\$ 5.842,34
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ ENDOLASER	R\$ 3.283,41	R\$ 3.283,41	R\$ 6.566,82
0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 300,60	R\$ 300,60	R\$ 601,20
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 78,75	R\$ 78,75	R\$ 157,50



0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,60	-	R\$ 531,60
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60	-	R\$ 483,60
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,60	-	R\$ 651,60
0405050321	TRABECULECTOMIA	R\$ 898,35	R\$ 898,35	R\$ 1.796,70
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	-	R\$ 771,60
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 582,04	R\$ 582,04	R\$ 1.164,08
0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 483,37	R\$ 483,37	R\$ 966,74
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 254,12	R\$ 254,12	R\$ 508,24
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 315,94	R\$ 315,94	R\$ 631,88
0407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 695,77	R\$ 347,88	R\$ 1.043,65
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 693,05	R\$ 693,05	R\$ 1.386,10
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R\$ 559,87	R\$ 279,94	R\$ 839,81
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 539,92	R\$ 269,96	R\$ 809,88
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 426,02	R\$ 213,01	R\$ 639,03
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 445,51	R\$ 222,76	R\$ 668,27
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 416,43	R\$ 208,22	R\$ 624,65
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R\$ 295,75	R\$ 295,75	R\$ 591,50
0408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	R\$ 194,89	R\$ 194,89	R\$ 389,78
0408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	R\$ 241,15	R\$ 241,15	R\$ 482,30
0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	R\$ 1.214,72	R\$ 1.214,72	R\$ 2.429,44
0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	R\$ 1.154,84	R\$ 1.154,84	R\$ 2.309,68
0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R\$ 1.602,18	R\$ 1.602,18	R\$ 3.204,36
0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	R\$ 355,81	R\$ 355,81	R\$ 711,62
0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R\$ 332,26	R\$ 332,26	R\$ 664,52
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	R\$ 91,49	R\$ 91,49	R\$ 182,98
0409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL	R\$ 841,74	R\$ 841,74	R\$ 1.683,48
0409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	R\$ 853,65	R\$ 853,65	R\$ 1.707,30
0409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	R\$ 650,27	R\$ 650,27	R\$ 1.300,54
0409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	R\$ 600,47	R\$ 600,47	R\$ 1.200,94
0409010561	URETEROLITOTOMIA	R\$ 766,11	R\$ 766,11	R\$ 1.532,22
0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R\$ 594,68	R\$ 594,68	R\$ 1.189,36
0409040240	VASECTOMIA	R\$ 306,47	R\$ 306,47	R\$ 612,94
0409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	R\$ 178,01	R\$ 178,01	R\$ 356,02
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 460,08	R\$ 460,08	R\$ 920,16
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 770,70	R\$ 770,70	R\$ 1.541,40
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 546,04	R\$ 546,04	R\$ 1.092,08
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 634,03	R\$ 634,03	R\$ 1.268,06
0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 464,61	R\$ 464,61	R\$ 929,22
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 339,02	R\$ 339,02	R\$ 678,04

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 158/2021
META MAC MENSAL POR MUNICIPIO EXECUTOR

UF	GESTÃO	META/MÊS MAC
BA	ALAGOINHAS	25
	AMARGOSA	2
	ARACI	10
	BARREIRAS	126
	BOM JESUS DA LAPA	27
	BRUMADO	40
	CACULE	9
	CAETITE	49
	CAMACARI	101
	CANAVIEIRAS	4
	CANSANCAO	5
	CARINHANHA	7
	CATU	8
	DIAS D'AVILA	4
	EUCLIDES DA CUNHA	39
	EUNAPOLIS	48
	FEIRA DE SANTANA	584
	FILADELFIA	2
	GANDU	1
	GESTAO ESTADUAL BAHIA	2.012
	GUANAMBI	72
	ILHEUS	167
	INHAMBUPE	1
	IRECE	2
	ITABELA	8
	ITABERABA	1
	ITABUNA	326
	ITAMARAJU	32
	ITAPETINGA	58
	ITIUBA	3
	JACOBINA	55
	JAGUAQUARA	2
	JEQUIE	94
	JUAZEIRO	12
LAURO DE FREITAS	77	
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	21	
LUIS EDUARDO MAGALHAES	18	
MARACAS	1	
MATA DE SAO JOAO	26	
MEDEIROS NETO	6	
MONTE SANTO	9	
BA	MORRO DO CHAPEU	9
	MUCURI	14
	MURITIBA	90
	NOVA VICOSA	5
	PAULO AFONSO	27
	PINDOBACU	1
	POJUCA	5
	PORTO SEGURO	5
	QUEIMADAS	1
	SALVADOR	2.169
	SANTA MARIA DA VITORIA	14
	SANTO ANTONIO DE JESUS	18
	SAO DESIDERIO	24
	SAO FELIX	109
	SAO FELIX DO CORIBE	6
	SAO FRANCISCO DO CONDE	6
	SAPEACU	13
	SENHOR DO BONFIM	7
	SERRINHA	16
SIMOES FILHO	41	
TEIXEIRA DE FREITAS	56	
URANDI	5	
VITORIA DA CONQUISTA	308	
XIQUE-XIQUE	14	

EGBA

DIÁRIO OFICIAL

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535
www.egba.ba.gov.br

**RESOLUÇÃO CIB Nº 156/2021**

Aprova o pleito da Proposta Nº 911734/21-001 de Emenda Parlamentar Nº 81000792 junto ao MS, para construção do Hospital Geral e Especializado, no Município Conceição do Coité.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

O Ofício GAB/SAUDE Nº 273/2021, de 12 de julho de 2021, que solicita aprovação da CIB, da proposta nº 911629/21-004, referente à construção do Hospital Regional de Campo Formoso.

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos ao Ministério da Saúde, de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação, e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pleito da Proposta Nº 911734/21-001 de Emenda Parlamentar Nº 81000792 junto ao MS, para construção do Hospital Geral e Especializado no Município Conceição do Coité, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO	VALOR (R\$)
911734/21-001	81000792	Construção do Hospital Geral e Especializado de Conceição do Coité.	9.999.998,00

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo município junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único À gestão municipal/estadual cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistemas, até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicada por ter saído com incorreção.

Salvador, 26 de julho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 159/2021

Aprova as propostas da 288ª Reunião Ordinária da CIB, referentes à atualização da vacinação contra a COVID-19 no Estado da Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 288ª Reunião Ordinária, do dia 22 de julho de 2021, e considerando:

A situação sanitária do país com a pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em curso;

A urgência da vacinação contra a COVID-19 no âmbito estadual e municipal;

A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e a operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, 9ª ed., de 15 de julho de 2021, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão; O Vigésimo Oitavo Informe Técnico/30ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 que aborda as orientações técnicas relativas à continuidade da campanha nacional de vacinação contra a COVID-19;

A necessidade de preservação do funcionamento dos serviços de saúde, de proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolver formas graves da doença e dos indivíduos mais vulneráveis aos maiores impactos da pandemia e de manutenção dos serviços essenciais;

O aumento significativo no Estado de casos e de óbitos em pessoas com faixas etárias menores de 60 anos acometidas por COVID, e não necessariamente portadores de doenças crônicas e condições clínicas especiais.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as propostas da 288ª Reunião Ordinária da CIB, referentes à atualização da vacinação contra a COVID-19 no Estado da Bahia.

Art. 2º Aprovar a seguinte proporcionalidade de doses destinadas à vacinação da população adulta em geral, definida por faixa etária decrescente de 59 a 18 anos: 90% das doses disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.

§1º Distribuir as primeiras doses das vacinas recebidas de acordo com o percentual da população alvo acima de 18 anos de cada município, em relação ao total da população da Bahia, conforme estimativa do IBGE para o ano 2019 e 2020 e dados da Atenção Básica do município dos respectivos anos, considerando a população maior entre esses dados.

§2º Para comprovação, no ato da vacinação da população adulta em geral e suas respectivas idades, deve ser apresentado documento de identificação com foto, CPF/CNS e comprovante de residência.

§3º Os municípios com cobertura maior do que 65% de sua população alvo acima de 18 anos receberão metade das doses que forem calculadas, conforme artigo 2º, até que a média da cobertura estadual chegue a 65%;

§4º Os municípios com cobertura maior do que 70% de sua população alvo acima de 18 anos receberão 33% das doses que forem calculadas, conforme artigo 2º, até que a média da cobertura estadual chegue a 70%;

§5º Os municípios com cobertura maior do que 90% de sua população alvo acima de 18 anos não receberão vacinas, até que a média da cobertura estadual chegue a 90%;

§6º As doses excedentes que se enquadrarem nos Parágrafos 3º, 4º, 5º serão distribuídas equitativamente entre os municípios com cobertura inferior a 65%.

§7º Recomendar a realização de reuniões extraordinárias semanais da CIB para revisão do valor de corte, com base na média de cobertura estadual.

Art. 3º Aprovar a seguinte proporcionalidade de doses destinadas à vacinação dos grupos prioritários estabelecidos pelo Plano Nacional de operacionalização (PNO) da Vacinação contra a Covid-19 (9ª Edição), pela CIB e pelo Vigésimo Oitavo Informe Técnico do MS/30ª Pauta de Distribuição, conforme Anexo I desta Resolução: mínimo de 10% das doses disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, podendo o município fazer escalonamento, a depender de sua realidade.

§1º Realizar a vacinação de 100% dos trabalhadores da educação ativos acima de 18 anos, no município de sua área de atuação, conforme descrição a seguir:

a) professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos - EJA) e do ensino superior.

§2º Fica mantida a distribuição de doses de vacinas aos municípios do estado para a vacinação de 100% do grupo prioritário de gestantes e puérperas até 45 dias após o parto, a partir de 18 anos de idade, portadoras e não portadoras de doenças crônicas e condições clínicas especiais, observando as seguintes recomendações:

a) manter suspensa a vacinação com Astrazeneca/Oxford/FIOCRUZ para gestantes e puérperas com ou sem fatores de risco adicionais, conforme Nota Técnica nº 651/2021 da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde;

b) as gestantes e puérperas (incluindo as sem fatores de risco adicionais) que já tiverem recebido a primeira dose da vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz deverão aguardar o término do período da gestação e puerpério (até 45 dias pós parto) para a administração da segunda dose da vacina, conforme Nota Técnica nº 651/2021 da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

§3º A vacinação do grupo prioritário dos trabalhadores de saúde, a ser realizada segundo estimativa populacional deste grupo, revisada e encaminhada ao Ministério da Saúde, deve ser por ordem de atendimento, conforme Anexo II desta Resolução e especificidades abaixo:

a) vacinar, juntamente com os trabalhadores de saúde, os acadêmicos de saúde em internato, residência e em estágio, bem como estudantes de cursos técnicos da área da saúde em estágio, no momento de vacinação do respectivo campo de atuação, conforme estratificação no Anexo II desta Resolução;

b) considerar campo de atuação a unidade do município onde os acadêmicos em internato, residência ou estágio, e os estagiários de cursos técnicos da área da saúde estão atuando;

c) para a operacionalização da vacinação dos profissionais autônomos da saúde, estrato 12 do Anexo II desta Resolução, manter a necessidade de encaminhamento de relação nominal destes pelos conselhos de classes aos respectivos municípios e a apresentação, pelo profissional, da Declaração do Imposto de Renda (IR) 2019 ou 2020, que comprove sua atividade autônoma da saúde.

§4º Para a vacinação do grupo prioritário de portadores de doenças crônicas e condições clínicas especiais, conforme o Quadro 2 do PNO da Vacinação contra a Covid-19, 9ª Edição, constante no Anexo III desta Resolução, de acordo com a estratégia a ser definida por cada município, observar que:

a) a vacinação de indivíduos deste grupo deve se dar mediante cadastro de atendimento nas unidades ou serviços de saúde de referência para agravos relacionados ao grupo ou de documento que comprove a condição do indivíduo nesse grupo (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica, etc.).

§5º Fica mantida a vacinação dos demais grupos prioritários aprovadas em CIB, conforme relação a seguir:

I - idosos em ILPI e indígenas aldeados;

II - idosos com 60 anos ou mais;

III - comunidades quilombolas;

IV - povos e comunidades tradicionais ribeirinhas, após envio de doses pelo MS, ajustadas com base no levantamento da estimativa populacional deste grupo, realizada pelas secretarias municipais de saúde, e informadas ao MS;

V - força de segurança e salvamento, no município de sua área de atuação, devendo ser encaminhada a relação da população do grupo de força de segurança e salvamento federal, estadual e municipal pelas respectivas instituições aos gestores de saúde dos municípios, e abaixo relacionados:

- a) policiais militares;
- b) policiais civis;
- c) policiais rodoviários;
- d) policiais federais;
- e) policiais penais ou agentes penitenciários;
- f) bombeiros militares;
- g) bombeiros civis;
- h) guardas municipais;
- i) guardas de trânsito;
- j) salva-vidas;
- k) agentes do Sistema socioeducativo e/ou monitores de ressocialização.

VI - forças armadas - exército, marinha e aeronáutica (membros ativos), no município de sua área de atuação;

VII - pacientes renais crônicos em tratamento de hemodiálise, prioritariamente nos municípios onde o paciente reside, podendo ser vacinados no município onde realizam tratamento de hemodiálise mediante justificativa;

VIII - pacientes transplantados, imunossuprimidos e portadores de Síndrome de Down;

IX - trabalhadores de transportes coletivos rodoviários (vans, transporte escolar público e privado), metroviários, ferroviários, urbanos e intermunicipais, no município de sua área de atuação;

X - trabalhadores ativos de transporte aquaviário (lança e transporte de passageiros) no município de sua área de atuação;

XI - trabalhadores de limpeza urbana, no município de sua área de atuação;

XII - pessoas com deficiência permanente;

XIII - pessoas em situação de rua;

XIV - funcionários do sistema prisional e população privada liberdade;

XV - trabalhadores de transporte aéreo;

XVI - caminhoneiros;

XVII - trabalhadores portuários;

XVIII - trabalhadores industriais;

XIX - bancários e correspondentes bancários;

XX - trabalhadores dos correios.

Art. 4º Aprovar a distribuição igualitária das doses referentes à próxima remessa de vacinas Dose única (DU) - Janssen, para todos os municípios do Estado.

§ 1º Manter o desconto de doses de vacinas a serem recebidas pela Capital, municípios da Região metropolitana e os municípios Conde, Saubara e Santo Amaro, até ser completado o quantitativo correspondente ao número de doses da vacina Janssen recebidas por estes municípios.

§2º Realizar levantamento do quantitativo recebido das doses de Janssen pelo estado, com as respectivas datas, a fim de verificar se o quantitativo recebido foi adequado ao quantitativo da Janssen recebidas em doação ou comprada pelo Ministério da Saúde, e se for o caso, ver possibilidade de encaminhamento de novas doses.

Art. 5º Ficam mantidas as seguintes disposições gerais para a Campanha de vacinação contra a COVID no Estado:

I - a SESAB fará dispensação de novas remessas de vacinas para os municípios que já administraram, no mínimo, 85% das doses recebidas;

II - a habilitação do envio das novas remessas de vacinas para os municípios será mediante avaliação do percentual das primeiras doses administradas e registradas no bi.saude.ba.gov.br/vacinacao/, e no SI-PNI, pelo registro nominal de doses na data de envio da próxima remessa;

III - a vacinação das segundas doses (D2) para todas as pessoas vacinadas com primeira dose (D1) deve ser realizada preferencialmente no município onde foi aplicada a primeira dose, podendo ser realizada em outro município, desde que devidamente justificada;

IV - a vacinação da segunda dose (D2) para os vacinados fora da ordem de prioridade estabelecida pelo município deve ser assegurada, não eximindo os vacinados de responderem legalmente por isso à justiça ou a órgãos de controle;

V - os quantitativos de segundas doses (D2) encaminhadas para os municípios devem ser utilizadas para conclusão dos esquemas vacinais devendo o município realizar a busca ativa dos faltosos.

VI - a utilização do frasco multidoso aberto da vacina deve ser de forma integral para as doses nele contidas, devendo-se atentar para a sua validade após a abertura, para o que se deve lançar mão de estratégias como busca ativa e, se necessário, vacinação casa a casa, a fim de garantir a realização da vacina em tempo oportuno e evitar perdas.

Art. 6º Revogar todas as resoluções anteriores com disposições contrárias à 288ª Reunião Ordinária da CIB.

Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de julho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 159/2021

Quadro 1: Grupos prioritários segundo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra A COVID-19, 9ª Edição e Vigésimo Oitavo Informe Técnico do MS/30ª Pauta de Distribuição.

Grupo	Grupo Prioritário
1	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas
2	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas
3	Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas
4	Trabalhadores de Saúde
5	Pessoas de 90 anos ou mais
6	Pessoas de 85 a 89 anos
7	Pessoas de 80 a 84 anos
8	Pessoas de 75 a 79 anos
9	Povos e Comunidades tradicionais Ribeirinhas
10	Povos e Comunidades tradicionais Quilombolas
11	Pessoas de 70 a 74 anos
12	Pessoas de 65 a 69 anos
13	Pessoas de 60 a 64 anos
14	Pessoas com comorbidades ¹ ; Gestantes e Puérperas; Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC.
15	Pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem cadastro no BPC**
16	Pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos)
17	Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade
18	Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)
19	Trabalhadores da Educação do Ensino Superior
20	Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas
21	Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros
22	Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário
23	Trabalhadores de Transporte Aéreo
24	Trabalhadores de Transporte de Aquaviário
25	Caminhoneiros
26	Trabalhadores Portuários
27	Trabalhadores Industriais
28	Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
29	Bancários e Correspondentes bancários ²
30	Trabalhadores dos Correios 2

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS.

¹ Estes Grupos foram denominados na Bahia, conforme pactuação da CIB, como: Grupo de Portadores de Doenças Crônicas e Condições Clínicas Especiais;

² Grupos citados no Vigésimo Oitavo Informe Técnico do MS/30ª Pauta de Distribuição.

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 159/2021**

GRUPO DE TRABALHADORES DE SAÚDE PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO ESTADO DA BAHIA			
ORDEM	ESTRATO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	OBSERVAÇÃO
1	Equipes de vacinadores volantes para a Campanha COVID-19	Risco de exposição: No caso desse estrato, cabe salientar que são trabalhadores que terão contato induzido a grupos de muito alto risco.	Profissionais de saúde responsáveis pela vacinação nos Serviços Hospitalares, nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI), nas aldeias indígenas e residências inclusivas para pessoas com mais de 18 anos de idade com deficiência.
2	UTI e Unidades de Internação Clínica COVID-19	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Profissionais que atuam nas áreas hospitalares fechadas, ou seja, todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, administrativo, transporte, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais ou qualquer outro trabalhador da área da UTI e CTI, eunidades de internação hospitalar clínica dos diferentes portes, exclusivas para atendimento à COVID-19.
3	Unidades de Pronto Atendimento e Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (SAMU, SALVAR e serviços afins da rede privada)	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores das Unidades de Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, inclui todos os motoristas que atuam em unidades de pronto atendimento ou transporte de pacientes de demanda espontânea, área de higienização, segurança, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais, administrativa, profissionais de nível superior, técnico ou médio.
4	Serviços de Hemodiálise	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores dos Serviços de Hemodiálise, que atendem pacientes independente de suspeita ou confirmação de COVID-19.
5	Laboratórios de biologia molecular (COVID-19), coletadores de Swab nasofaringe e orofaringe, centros de coleta, testagem e atendimento COVID-19	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores alocados em Centros de coleta e testagem COVID-19, Unidades Básicas de Saúde e ambulatórios com sala de coleta nasofaringe e orofaringe da rede assistencial, os serviços de biologia molecular (COVID-19). Envolvem coletadores de Swab nasofaringe, apoio administrativo, higienizadores e segurança desses serviços.
6	IML/DPT e SVO	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores que tem como uma das atribuições: análise, manipulação, remoção, transporte de cadáveres e sepultamentos. Estão incluídos neste grupo os agentes funerários e agentes de sepultamentos (coveiros).
7	Unidades da Atenção Básica de Referência COVID-19, Gripários, Unidades Comunitárias para atendimento de casos Suspeitos COVID-19; Pneumologistas, Infectologistas e Odontólogos que trabalham na assistência	Risco de exposição alto: são aqueles trabalhos com alto potencial de exposição com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19.	Trabalhadores das Unidades de Saúde da Atenção Básica, que são referência inicial de usuários suspeitos da COVID-19. Devem ser vacinados todos os trabalhadores do setor: todos os profissionais de diferentes categorias, nível superior, técnico e médio, administrativo, higienização, segurança, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais e transporte.
8	Alas e hospitais não COVID-19	Risco de exposição médio: são aqueles trabalhos que requerem contato frequente e/ou próximo de pessoas potencialmente infectadas com SARS-CoV-2 mas que não são considerados casos suspeitos ou confirmados de COVID-19	Considerar todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais transporte, administrativo ou qualquer outro trabalhador das referidas unidades.

9	Ambulatórios de especialidades, Unidades da Atenção Básica e Vigilância em Saúde, Clínicas Médicas, Biomédicas, Odontológicas e Similares	Risco de exposição médio: são aqueles trabalhos que requerem contato frequente e/ou próximo de pessoas potencialmente infectadas com SARS-CoV-2, mas que não são considerados casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.	Trabalhadores de saúde que atuam em atendimento ambulatorial ou atendimento domiciliar, quer sejam, ambulatórios de especialidades clínicas específicas ou ambulatórios primários como Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e equipe de atendimento domiciliar ou reabilitação. Devem ser vacinados todos os trabalhadores do setor: todos os profissionais de diferentes categorias, nível superior, técnico e médio, administrativo, higienização, segurança, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais e transporte.
10	Trabalhadores da Saúde dos serviços estratégicos de gestão e apoio para o combate a COVID-19	Risco de exposição baixo: são aqueles trabalhos que não requerem contato com casos suspeitos, reconhecidos ou que poderiam vir a contrair o vírus; trabalhadores e trabalhadoras que não têm contato com o público ou têm contato mínimo com o público em geral e outros trabalhadores. Neste extrato considera-se a necessidade de proteger a integridade do sistema de saúde no componente Gestão do Sistema. Trata-se de risco institucional, sendo assim todos os profissionais que compartilham o mesmo ambiente serão vacinados.	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhadores da Assistência: agentes comunitários de saúde, assistentes sociais; enfermeiros; farmacêuticos; fisioterapeutas; fonoaudiólogos; médicos; nutricionistas; odontólogos; psicólogos; técnicos e auxiliares de enfermagem e de saúde bucal e; terapeutas ocupacionais. Trabalhadores da Vigilância em Saúde: profissionais da vigilância sanitária, epidemiológica, saúde ambiental; saúde do trabalhador; e dos laboratórios. Trabalhadores da Gestão: secretários de saúde, diretores, coordenadores, gerentes, administradores; demais gestores. Trabalhadores do Apoio: auxiliares administrativos; almoxarifes; trabalhadores da copa e fornecimento de alimentação e trabalhadores que participam da vacinação nas barreiras sanitárias e fiscalizações de medidas restritivas. Trabalhadores da Conservação: trabalhadores da conservação predial e trabalhadores da limpeza. Demais trabalhadores: Considerando a diversidade dos organogramas nos diversos níveis, serão elegíveis neste extrato todos os trabalhadores que compõe as estruturas centrais/distritais/regionais das secretarias municipais e estadual de saúde.
11	Demais profissionais de saúde	Risco de exposição baixo: são trabalhadores e trabalhadoras que não têm contato com o público com COVID-19 ou suspeito ou têm contato mínimo com trabalhadores com risco aumentado.	Profissionais de saúde liberais, estabelecimentos comerciais de saúde e outros locais que não tenham atividade assistencial direta a pacientes com ou suspeitos de COVID-19 (incluindo todos os trabalhadores de farmácias e drogarias).
12	Profissionais autônomos da saúde	Risco de exposição baixo: são trabalhadores e trabalhadoras da saúde, autônomos que não têm contato com caso suspeito ou caso ativo reconhecido, mas que em função do seu trabalho apresentam risco de exposição.	<p>Médicos Fisioterapeutas Odontólogos Enfermeiros Técnicos e Auxiliares de saúde bucal Técnicos e Auxiliares de Enfermagem Doulas e parteiras Cuidadores de Idosos</p> <p>Todas as demais categorias de trabalhadores de saúde, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, especificadas na Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº 287, de 8 de outubro de 1998. (Médicos, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares.</p>

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 159/2021**Grupo de Portadores de Doenças Crônicas e Condições Clínicas Especiais para vacinação contra a COVID-19**

GRUPO PRIORITÁRIO	DESCRIÇÃO
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).

Hipertensão arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos antihipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
Hipertensão arterial estágio 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade
DOENÇAS CARDIOVASCULARES	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardiopatias e pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos grandes vasos e fístula arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
Cardiopatias congênitas no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Prótese valvares e dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, resincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Doenças neurológicas crônicas	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave
Doença Renal Crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.
Imunocomprometidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia; demais indivíduos em uso de imunossuppressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

Fonte: Quadro 2. Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a COVID-19. CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Com base nas revisões de literatura contidas nas referências do PNO 9ª Edição.

Retificação da portaria nº 21 de 28 de maio de 2021, publicada no DOE de 29 de maio de 2021:

Onde se lê:

Ivandete Alves da Silva Dantas, Auxiliar Administrativo.

Leia-se:

Ivandete Alves da Silva Dantas, Técnico Administrativo.

Luiz Henrique Gonzales d'Utra
Superintendente - SAFTEC

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 458/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTEDEAS DO SINCORÁ** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 405/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTEDEAS DO SINCORÁ** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 159/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 226/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 261/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 274/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 85/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNAPOLIS** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 259/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 299/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 232/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 406/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 444/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS** OBJETO: BENS PERMANENTES

Portaria Nº 51170273 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19274305	SANDRA GUIMARAES VENTURA LESSA	Farmacêutico	HEOM - FARMACIA CENTRAL	SAFTEC - DASF - CIMEB	Data da Publicação	
19515159	EMANUELA BISPO SANTA RITA	Técnico em enfermagem	HEOM - UTI II	SAFTEC - DASF - CIMEB	Data da Publicação	
19523921	ANGELA VALESKA OLIVEIRA CARVALHO	Enfermeiro	HEOM - UTI II	SAFTEC - DASF - CIMEB	Data da Publicação	

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00309010 de 26 de Julho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19244287	LUCIDALVA BRITO	Auxiliar administrativo	VIACAO CAMPO GRANDE LTDA	21.08.1990	19.09.1990	30

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00309005 de 26 de Julho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119,



VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19244287	LUCIDALVA BRITO	Auxiliar administrativo	APROVECREDA ADMINISTRAÇÃO E SER	12.01.1987	31.08.1989	963

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00308042 de 26 de Julho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92037474	ISABELLA BORGES MOREIRA SOARES DE ANDRADE	Coordenador I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTA		12.03.2019	31.08.2020

Finalidade:
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00308039 de 26 de Julho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92037474	ISABELLA BORGES MOREIRA SOARES DE ANDRADE	Coordenador I	CONDER		12.05.2016	11.03.2019

Finalidade:
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00308035 de 26 de Julho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92037474	ISABELLA BORGES MOREIRA SOARES DE ANDRADE	Coordenador I	CONDER		03.03.2015	11.05.2016

Finalidade:
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00309093 de 26 de Julho de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19258832	ROSANA RIBEIRO SANTOS SILVA	Auxiliar administrativo	09.07.2021	04.01.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00308819 de 26 de Julho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19453768	CAROLINA ALVES DE ARGOLLO	Coordenador II	10.07.2021	05.01.2022	180

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00297908 de 26 de Julho de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19532599	BARBARA MONICA SILVA LIMA	Técnico em enfermagem	09.06.2021	06.09.2021

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00309014 de 26 de Julho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19244287	LUCIDALVA BRITO	Auxiliar administrativo	RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S/A	12.10.1990	07.11.1990	27

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51170155 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19248598	ROSALVO ABREU SILVA	Médico	HEOM - PLANTAO GERAL - ENFERMARIA	HGRS - MEDICOS - CLINICA MEDICA	Data da Publicação	
19515716	ANA PAULA ANDRADE BARRETO	Médico	HEOM - ENFERMARIA	HGRS - MEDICOS - CLINICA MEDICA	Data da Publicação	

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51170026 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
19218441	PAULO RAYMUNDO SANTANA SANTOS	19.07.2021
19253155	LUZIA MARIA DA CRUZ	19.07.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00309565 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de REMOÇÃO

EX OFÍCIO Nº 51169739 de 22 de Julho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **LIDIANE CAMPOS SAMPAIO**, matrícula nº 19444381.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00309426 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** colocar à disposição do(a) HEMOBA, a partir da data de publicação, **AUMIRIAN MARIA DOS SANTOS CONCEICAO**, matrícula nº 19276168, lotado no(a) SESAB.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00309422 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** colocar à disposição do(a) HEMOBA, a partir da data de publicação, **MARIA JOSE CONCEICAO DE JESUS**, matrícula nº 19538456, lotado no(a) SESAB.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00309410 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GRACIELE DE QUEIROZ ANDRADE**, matrícula nº 19445915, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 14 de Julho de 2021 a 23 de Julho de 2021, substituir **RENATA MUNDIM FERREIRA MARTINS**, matrícula nº 92030715, no cargo Diretor, do(a) SAFTEC - DASF.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00308319 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA ALICE MACIEL MACHADO**, matrícula nº 19456056, para, em razão de Férias no período de 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, substituir **MARIA ISABEL SOARES DE ALMEIDA MAIA**, matrícula nº 19327392, no cargo Coordenador II, do(a) AUDITORIA SUS.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Despacho Nº 51170028 DE 26 de Julho de 2021

Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19442141	DAYSE MARIA LOBO	19.07.2021
19542205	JULIANA PEREIRA MATOS	19.07.2021
19478177	ANAILDE TRINDADE SANTOS	21.07.2021
19218023	MARIO CERQUEIRA SILVA	22.07.2021
19534506	VILMA GOMES CARNEIRO	22.07.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51170022 de 26 de Julho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19456156	ANA PAULA OLIVEIRA BRAGA	Enfermeiro	03.05.2021	05.05.2021	3
19456156	ANA PAULA OLIVEIRA BRAGA	Enfermeiro	30.04.2021	01.05.2021	2
19249445	LEILA DE FATIMA NASCIMENTO SANTOS	Auxiliar de enfermagem	10.05.2021	19.06.2021	41
19442626	GILDASIO BISPO DO NASCIMENTO JUNIOR	Auxiliar de enfermagem	18.01.2021	22.01.2021	5
19474437	GILVONETE ALMEIDA BRITO	Auxiliar de enfermagem	15.02.2021	15.04.2021	60
19246153	EUFLOZINA MACHADO DA ANUNCIACAO	Auxiliar administrativo	14.06.2021	23.06.2021	10
19483840	MAGDA SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	Nutricionista	28.04.2021	26.06.2021	60
19543521	GEYSA PAULA OLIVEIRA ARRUDA FRANCA	Técnico em enfermagem	15.06.2021	03.08.2021	50
19454640	CINTIA GRAZIELA SERRA DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	14.02.2021	12.04.2021	58

19267606	KILYANE BARRETO DE OLIVEIRA	Odontólogo	16.04.2021	18.06.2021	64
19536572	BEATRIZ SILVA	Assistente Social	09.07.2021	06.09.2021	60
19522215	MILENA SOARES DE ARAUJO AMORIM CARNEIRO	Enfermeiro	28.06.2021	01.07.2021	4
19533210	MARIA CARNEIRO DE FREITAS E FILGUEIRAS SILVA	Enfermeiro	20.06.2021	18.08.2021	60
19269073	NEUZA MARIA SANTOS MIRANDA	Enfermeiro	16.05.2021	14.07.2021	60
19517374	IRLENILDA PINHEIRO DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	22.06.2021	20.08.2021	60
19531303	MARIGILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	Enfermeiro	18.07.2021	19.07.2021	2
19252170	ANA MARTA ANDRADE ALBUQUERQUE DA SILVA	Médico	25.06.2021	14.07.2021	20
19258832	ROSANA RIBEIRO SANTOS SILVA	Auxiliar administrativo	12.04.2021	08.07.2021	88

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Despacho Nº 51169679 DE 26 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

Objeto: Readaptação Temporária

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Nome	Matrícula	Data Laudo
JOSILENE GONCALVES	19452938	21.07.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
DIRETORIA GERAL DO HGVC
PORTARIA INTERNA Nº 22/2021

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas de Direito Administrativo;

Considerando a Instrução Normativa Nº 1 de 17/03/2015 que dispõe sobre os procedimentos, normas e diretrizes do sistema nacional de hemovigilância citados na Resolução da Diretoria Colegiada nº 34, de 11 de Junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue;

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 339, de 20 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Biovigilância;

RESOLVE:

Art.1º Fica criada a Comissão de Hemovigilância com o objetivo maior de direcionamento de ações que ampliem e aprimorem a segurança nas transfusões sanguíneas, com particular ênfase nos incidentes transfusionais. Está organizada com o objetivo principal de recolher e avaliar informações sobre os efeitos indesejáveis e/ou inesperados da utilização de hemocomponentes, a fim de prevenir o aparecimento ou recorrência.

Art. 2º Designar os membros para comporem a **Comissão de Hemovigilância**:

Membro: Joselinda Pessoa Carvalho (Médica), Cadastro: 59.134.462-0

Membro: Luiz Santos Andrade (Médico), Cadastro: 19.217.744-6

Membro: Nara Araújo Silva (Enfermeira), Cadastro: 19.542.990-7

Membro: Luciene Henrique Santos (Enfermeira), Cadastro: 19.274.416-2

Art. 3º - Das Atividade e Competências:

- I. Melhorar as práticas hemoterápicas de instituição;
- II. Aumentar a segurança transfusional;
- III. Otimizar o uso dos hemocomponentes, ou seja, visar o uso seguro e racional do sangue;
- IV. Reduzir os erros transfusionais;
- V. Acompanhar a monitoração, investigação e notificação dos incidentes transfusionais imediatos e tardios;
- VI. Promover educação e atualização continuadas em hemoterapia;

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do CHVC

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - **SESAB**
MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS

Salvador, 26 de Julho de 2021.

**Portaria 006/2021**

O Diretor Geral da Maternidade Maria da Conceição de Jesus, no uso de suas atribuições legais ;

Resolve

Designar os Servidores: Dulceli Nascimento da Silva Botelho, cadastro 19.525.016, Luis Eduardo Claudino, cadastro 92043609, Lorena Fonseca Calmon, cadastro 19.253.546, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades ocorridas envolvendo o uso das viaturas do Centro de Parto Humanizado.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Amado Nizarala de Ávila
Diretor Geral.

Retificação: Resumo do Termo de Convênio nº. 026/2021. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB e o Centro de Educação Superior de Guanambi, Mantenedora do Centro Universitário FG - UNIFG - na sua respectiva publicação no D.O.E. de 24.07.2021. Onde se lê: Assina: em XX de julho de 2021; Leia-se Assina: em 23 de julho de 2021.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA nº. 196 de 22 de julho de 2021. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 24, da Lei 7.249/07.01.1998, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**: Deferir o processo nº 020.4492.2021.0007941-17, relativo ao requerimento de Auxílio Funeral em favor de **JOSE ANTONIO RIBEIRO GONÇALVES MENEZES**.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
Secretário da Segurança Pública

Despacho N° 51169738 DE 26 de Julho de 2021
Órgão: **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
20173712	ODETE PEREIRA DE SOUZA	21.07.2021

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria N° 00309643 de 26 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20124818	ISAIAS AMADO DAS NEVES	09.05.2014/08.05.2019	02.08.2021	30.10.2021

ROSANA LOBO AMARAL DE CASTRO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria N° 00309039 de 26 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9° da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Podér/Esfera	Data Início	Data Fim
20446773	JOAO RAMOS DE ARAUJO JUNIOR	Perito criminal	PETROBRAS	Executivo/Federal	14.01.1997	20.07.2000

Finalidade:

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

PORTARIA N.º. 276/2021 de 15 de julho de 2021. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 205, § 3º, da Lei Estadual nº 6.677/1994, **RESOLVE**: Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da sindicância investigativa nº 012.2961.2021.0027585-30, inaugurada através da portaria nº 233/2021, publicada no D.O.E. de 25/05/2021, que designou a 2ª CPPAD/CORREPOL.

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL**

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0183/2021	Carlos Eduardo Souza Castro	IPC	12582131	012.9541.2021.0033810-11	05	05%
0185/2021	Paulo Roberto Matos dos Santos	IPC	20440149	S/n	08	36%
0186/2021	Carlos Alberto Santos Fonseca	IPC	20302987	S/n	16	22%
0187/2021	Luiz Coutinho dos Santos	DPC	20306002	S/n	18	23%
0190/2021	Paulo Franco Marx	IPC	20190023	S/n	04	36%

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 0188 de 26 de julho de 2021.

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **retifica** o ato publicado no D.O.E. de 14.04.2020, através da Portaria nº 286 de 13.04.2020:

ONDE SE LÊ:

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio
012.5800.2020.0006842-12	20600168	Rosalvo Rosa de Souza	03.04.2010 - 02.04.2020

LEIA-SE:

PPprocesso	Matricula	Nome	Quinquênio
012.5800.2020.0006842-12	20600168	Rosalvo Rosa de Souza	09.03.2012 - 08.03.2017

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA

Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

PORTARIA N.º 099-CG/21

Dispensa, Designação e Prorrogação de mandatos de Pregoeiro e de Membros da Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão das Unidades Gestoras da PMBA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02 e da Lei Estadual n.º 9.433/05, **RESOLVE**:

Art 1º- Prorrogar nas funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do 15º BPM/Itabuna, respectivamente, o Subten PM **MARCELO FERREIRA MACHADO**, Mat. 30.345.098, a Cb PM **DÉBORA SILVA SANTOS**, Mat 30.297.470, e o Sd 1ª CI PM **ANTÔNIO MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS**, Mat 30.583.410.

Art.2º - Designar na função Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do 15º BPM/Itabuna, a Cb PM **ILZA MATOSO DOS SANTOS**, Mat 30.337.945.

Art.3º - Prorrogar nas funções de Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do 13º BEIC/Teixeira de Freitas, respectivamente, o Cb PM **REINALDO FERREIRA GONÇALVES**, Mat 30.389.877, e o 1º Sgt PM **CELSO FERREIRA RAMOS**, Mat 30.295.711.

Art.4º - Nomear nas funções de Pregoeiro da 24ª CIPM/Jacobina, a Cb PM **NILCICLÉIA CARDOZO DO NASCIMENTO**, Mat 30.340.400, e a Sd 1ª CI PM **JOSENILDA CORREIA VIEIRA**, Mat 30.482.037.

Art.5º - Dispensar da função de Pregoeiro do Comando de Policiamento Especializado - CPE, o Cap PM **LUIS GUILHERME REIS BORGES**, Mat 30.366.500, designando em substituição, o Cap PM **RAFAEL OLIVEIRA REZENDE**, Mat 30.390.615.

Art.6º - Dispensar da função de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Comando de Policiamento Especializado - CPE, o Cb PM **HÉLIO DOS SANTOS JUNIOR**, Mat 30.388.404.

Art.7º - Em cada processo gerado que tramitar, deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art.8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 100-CG/21

Dispensa, Designação e Prorrogação de mandato de Presidente e Membros das Comissões Permanentes de Licitações das Unidades Gestoras da PMBA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Estadual n.º 9.433/05, **RESOLVE**:

Art 1º- Prorrogar nas funções de Presidente e Membros da CPL do 15º BPM/Itabuna, respectivamente, o Subten PM **MARCELO FERREIRA MACHADO**, Mat. 30.345.098, a Cb PM **DEBORA SILVA SANTOS**, Mat 30.297.470, e o Sd 1ª CI PM **ANTONIO MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS**, Mat 30.583.410.

Art.2º - Designar na função de Membro da CPL do 15º BPM/Itabuna, a Cb PM **ILZA MATOSO DOS SANTOS**, Mat 30.337.945.

Art 3º - Dispensar da função de Presidente da CPL do 13º BEIC/Teixeira de Freitas, o Cb PM **REINALDO FERREIRA GONÇALVES**, Mat. 30.389.877, designando em substituição, a Subten PM **CRISTIANE DA COSTA SOARES**, Mat. 30.339.732.

Art 4º - Dispensar da função de Presidente da CPL da Corregedoria da Polícia Militar - CorregPM, a Subten PM **ALESSANDRA RIBEIRO LOPES CABRAL**, Mat. 30.306.964, designando em substituição, a Cap PM **LUANA DANTAS ANDRADE**, Mat. 30.388.413.

Art 5º - Prorrogar na função de Membros da CPL da Corregedoria da Polícia Militar - CorregPM, a Subten PM **ANDREA SOUSA FONSECA**, Mat. 30.345.116, e, o Cb PM **JANDERSON DOS PASSOS ARAUJO**, Mat. 30.388.716.

Art 6º - Dispensar da função de Presidente da CPL do Grupamento Aéreo da PMBA - GRAER, a Cap PM **ALAINE DE CARVALHO VITORIO**, Mat. 30.337.354, designando em substituição, o Cap PM **VITOR LUIS MACIEL SANTOS**, Mat. 30.366.563.

Art 7º - Prorrogar na função de Membros da CPL do Grupamento Aéreo da PMBA - GRAER, o 1º Ten PM **JOAO BATISTA DA CRUZ SOUSA**, Mat. 30.307.187, e o Cb PM **JOACIR DA COSTA PEREIRA**, Mat. 30.388.279.

Art. 8º - Em cada processo gerado que tramitar, deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.
Art.9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 101 - CG/21

Dispensa e Designação de Gestor de Contratos das Unidades Gestoras da PMBA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no artigo 153 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, RESOLVE:

Art.1º - Dispensar da função de Gestor de Contratos do Departamento de Comunicação Social, o Cap PM **HAMILTON DE OLIVEIRA SOUZA**, Mat. 30.177.268, designando em substituição, a Cap PM **JOELMA DE MIRANDA VASQUES**, Mat. 30.442.885.

Art.2º - Dispensar da função de Gestor de Contratos do Batalhão de Polícia de Guardas - BPGd, o Cap PM **WELLINGTON ANDRADE SALES**, Mat. 30.337.668, designando em substituição, o Cap PM **LEÔNICIO FERNANDES SANTOS**, Mat. 30.366.473.

Art.3º - Em cada processo gerado que tramitar, a Comissão deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho. Cel PM. Comandante-Geral

Portaria Nº 00309137 de 26 de Julho de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00223524 de 08 de Outubro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ROBSON SANTOS DIAS**, matrícula nº 30483108.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

PORTARIA Nº 066, DE 26 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE: 1.Designar o bombeiro militar: CAP BM **ANDRÉ LUÍS SILVA DE SIRQUEIRA MOREIRA**, Mat: 30.375.994-4, para ser pregoeiro do Departamento de Apoio Logístico - DAL. 2.Designar os bombeiros militar: CB BM **MARCELO ALVES DOS SANTOS**, Mat: 30.481.592-1; CB BM **GUILHERME VICENTE SANTANA DA SILVA**, Mat: 30.482.007-3; para integrar a Equipe de Apoio, que deverá prestar a necessária assistência ao pregoeiro supra designado. Salvador - BA, 26/07/2021. ADSON MARCHESINI - CEL BM Comandante-Geral do CBMBA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 009/2019 -

Processo SEI n. 021.2123.2021.0001214-91. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil - OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTALISTA DOS ÍNDIOS TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 26/07/2021. Do Valor: não acarretará acréscimo do valor total. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e José Sival Teixeira de Magalhães - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 011/2018 -

Processo SEI n. 021.2141.2021.0001790-47. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil - OSC: MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - MOC. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com efeitos iniciais a partir de 13/07/2021. Do Valor: não acarretará acréscimo do valor total. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria Conceição Borges Ferreira - Representante legal da OSC.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137

www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL





DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.215

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

SOLID ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

CNPJ: 24.546.946/0001-16

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018/2019/2020. Permanecemos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Balanco Patrimonial			Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido				
	31/12/20	31/12/19	31/12/18	Capital Social	AFAC	Prejuizos Acumulados	Total
Ativo	42.723	42.926	42.103	10.000	-	(1.239)	8.761
Circulante /				1.553	-	-	1.553
Disponibilidades	7.443	6.997	6.141	-	-	45	45
Não Circulante /				-	-	(8.108)	(8.108)
Imobilizado	35.280	35.929	35.962	-	8.501	-	8.501
	31/12/20	31/12/19	31/12/18	11.553	8.501	(9.302)	10.752
Passivo e patrim. líquido	42.723	42.926	42.103	-	-	(45)	(45)
Não Circulante / C/C				-	-	(9.414)	(9.414)
Pessoa Ligada	29.632	30.760	31.351	-	10.873	-	10.873
Patrimônio líquido	13.091	12.166	10.752	11.553	19.374	(18.761)	12.166
	31/12/20	31/12/19	31/12/18	11.553	25.388	(23.850)	13.091

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020

1. Contexto Operacional: A Empresa, constituída em 07/04/2016, tem por objetivo social a fabricação de pellets de resíduos de madeira. 2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: Elaboração em conformidade com a Lei das Sociedades por ações e consoante as principais diretrizes contábeis. 3. Principais Diretrizes Contábeis: a) Apuração do resultado - O resultado é apurado pelo regime de competência. b) Ativos Circulante e Não Circulante - São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os encargos financeiros e ou rendimentos auferidos. c) Imobilizado - Composto substancialmente por imóvel (terreno) e investimentos realizados neste. d) Passivo Circulante e Não Circulante - É demonstrado pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratualmente. e) Patrimônio Líquido - O capital social subscrito e integralizado está representado por 11.553.000 ações.

Diretoria
Ricardo Freire de Carvalho Ribeiro da Silva
Diretor

Contador
Jorge Antônio Rocha Moreira
CRC nº 4757/O-BA.

COOPERATIVA EDUCACIONAL DE NAZARÉ-LTDA

CNPJ: 02.316.563/0001-19
NIRE:2940002435-1

ADENDO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Educacional de Nazaré, acrescenta o item 4º na Ordem do Dia do edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária, publicado no diário oficial do dia 23 de julho de 2021. Item 4º: Reativação e Consolidação da razão social Nazaré, 22 de julho de 2021. Marileusa dos Santos Borges Presidente em exercício.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



EGBA

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

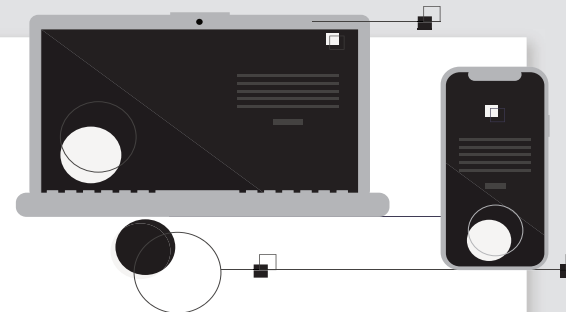
Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





DIÁRIO OFICIAL

LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.215

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO.

Abertura: 09/08/2021 às 10:00h (horário de Brasília) - Objeto: Registro de preços - Aquisição de fardamento para os postos SAC Fixo do Interior e pontos SAC. - **NOVO NÚMERO BB: 885382** - Família(s): 84.15. Site: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 26/07/2021. Kelly Reis Brandão- Pregoeiro(a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO.

Abertura: 10/08/2021 às 10:00h (horário de Brasília) - Objeto: Registro de Preço de Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização para Salvador e Região Metropolitana - BB: 885930 - Família: 03.08. Site: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 26/07/2021. Ailson Guimarães Barbosa - Pregoeiro(a) Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

COMUNICADO DE REPOSIÇÃO DE PRAZO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 035/21 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL COSTA DAS BALEIAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA**, que, em razão da impossibilidade da disponibilização do Edital e seus anexos na data anteriormente prevista, estando os mesmos já disponíveis no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br/>) no campo licitações, no dia **26/07/2021**, fica remarcada para o dia **20 de agosto de 2021 às 09h:30m** a data para recebimento e abertura das propostas, na sua Sede, na Av. Edgard Santos, 936, Narandiba, Salvador - Bahia. Salvador, 26 de julho de 2021. Janilton Santos Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Abertura: 06/08/2021, às 09 h 30 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Pneus). Família(s): 26.10. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>, www.uesb.br e [licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do email copelvca@uesb.edu.br, telefone (77)3425-9398, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 26/07/2021. (Ana Rita de Oliveira Alves) Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO

PA N.º 081.2159.2021.0002064-10

CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS. DISPOSITIVO LEGAL: Art. 5º da Lei 8.987/95, de 13.02.95.

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, entidade vinculada à Secretaria de Infraestrutura, torna público que fará realizar licitação para concessão de linhas de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, em águas marítimas interiores consideradas abrigadas, integrantes do Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia e previstas para implantação no Relatório Final do Plano Diretor do Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Veículos da Baía de Todos os Santos, nas linhas 1004 - SALVADOR (TTNB) / MADRE DE DEUS (TTNMD) e 1006 - SALVADOR / MARAGOGIPE (com seccionamento opcional em ITAPARICA), a serem operacionalizadas com embarcações tipo catamarã, pelo período de 120 (cento e vinte) meses. A opção da concessão do serviço através de licitação é o único caminho aplicável para esta delegação de serviço público. Salvador, 26 de julho de 2021. CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS Diretor Executivo.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021015 - SEI: Nº 039.0756.2021.0000952-41 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO-AREIA-08 TANQUES-DIÂMETRO 900MM.

Abertura: 06/08/2021 às 14h30min. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal Nº 13.303/2016 e Legislações Pertinentes. Local de Realização: No endereço: 3ª Av. nº 300, sala de Reuniões de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasnet.ba.gov.br, cpl@cerb.ba.gov.br e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) - 3115-8155. Salvador-BA, 26.07.2021. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL - Pregoeiro Oficial - Sidney Souza Nascimento.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 113/21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 113/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LODO NA ETA DO SIAA DE SAUBARA. **Disputa:** 17/08/2021 às 14:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** FGTS/ Contrapartida/ Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. (**Licitação BB nº:** 885102). O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 26 de julho de 2021 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2021, ID: 885792 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 13/08/2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: DIAZEPAM, IODOPOVIDONA, NITROPRUSSETO, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 26/07/2021.

Luciara de Jesus Chaves Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2021, ID: 885519 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 09/08/2021, às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: SOLUCAO DE BICARBONATO DE SÓDIO, IODOPOVIDONA, ACETATO DE TERLIPRESSINA E QUETIAPINA, para compor o Sistema Estadual de Registro de Preços. Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: lorena.ribeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9693/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 26 de julho de 2021. **Lorena Nunes Ribeiro - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2021 - ID - 885497- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 09/08/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar (REGULADOR PARA REDE DE OXIGÊNIO) "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/07/2021 - **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 494/2021- ID: 885603 -SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 09/08/2021, às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (ESTUFA BACTERIOLOGICA), para compor o sistema de "Registro de Preços". Família: 66.40. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/07/2021. **Fabiola Piñeiro Cordeiro - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2021, ID: 884796 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 06/08/2021, às 15h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamentos: METILFENIDATO, EVEROLIMO, ENTACAPONA, BUPIVACAÍNA e HIALURONATO, para compor o Sistema Estadual de Registro de Preços. Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: yole.anjos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 26/07/2021.

Yole Sampaio Ribeiro, Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 495/2021- ID: 885609 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 10/08/2021 às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Material Medico Hospitalar (Campo Cirurgico e Colcha), Compor o Sistema de Registro de Preços. Família: 65.31. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/07/2021. **Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 492/2021 - ID: 885582- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. ABERTURA: 06/08/2021 às 15:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar

(DERMATOSCOPIO), para compor o sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/3115-9676 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/07/2021. **Mariana de Assis Bispo - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 497/2021 - ID: 885663 SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 10/08/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (CURATIVO E ALGODÃO), para compor o sistema de "registro de preços". Família: 65.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/07/2021. **Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 152/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 27/07/2021 à 30/07/2021, das 08h30min às 17h30min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail crislane.santos@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: crislane.santos@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4366. Salvador-Bahia, 26 de Julho de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 153/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (BANHO MARIA e BANHO SECO)**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 27/07/2021 à 30/07/2021, das 08h30min às 17h30min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail crislane.santos@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: crislane.santos@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4366. Salvador-Bahia, 26 de Julho de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 154/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (ACELERADOR LINEAR)**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 27/07/2021 à 30/07/2021, das 08h30min às 17h30min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail joacarlos.santos@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: joacarlos.santos@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 26 de julho de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.**

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUvisa - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROFº GONÇALO MONIZ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº059/2021. Objeto: Aquisição de leitor de código de barras 1D e 2D QR CODE. - Família: 70.25, data: 10/08/2021 às 09:00h, horário de Brasília - Local: www.licitacoes-e.com.br BB nº 885723 Processo SEI nº 019.5068.2021.0043272-86. Pregão Eletrônico nº060/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de Agar Mueller Hinton e Agar chocolate suplementado. - Família: 65.05, data: 12/08/2021 às 09:00h, horário de Brasília - Local: www.licitacoes-e.com.br BB nº 885731 Processo SEI nº 019.5072.2021.0074018-89. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, através dos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br/> e www.comprasnet.ba.gov.br Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na COPEL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, tel: (71) 3116-5089. Salvador, 26 de julho de 2021 -Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021 - ID: 882543- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED

Abertura: 10/08/2021 às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas IV- Família: 65.30, Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br - CEPRED. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email cepred.copel@saude.ba.gov, telefone: (71)3103.6218 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h no endereço, Av. Antonio Carlos Magalhães, S/N, CAS - Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto - Sala da COPEL/CEPRED - CEP 40.280-000 - Salvador - BA, 26/07/2021, Lennon Felix Carvalho - Pregoeiro Oficial.

CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

AVISO DE LICITAÇÃO nº 024/2021 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, Banco do Brasil Nº 885894**, Abertura: **09/08/2021, às 09:30 h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), Objeto: - **Aquisição de material médico hospitalar (Conjunto de Catéter Vascular)** Família: 65.15. SESAB/CICAN Local da sessão: Salvador-BA. o Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cican.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71)3116-5488 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: COPEL do Centro Estadual de Oncologia - CICAN, situado a Av. Vasco da Gama, s/n, acesso ao H.G.E. Salvador - BA, 26 de julho de 2021. Márcia Santos Ivo - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE016/2021/DAL

Processo SEI nº: 030.2371.2021.0072321-71. O Estado da Bahia, por intermédio da Polícia Militar da Bahia, e as empresas M & M MOTOS LTDA, CNPJ: 16.282.584/0001-75 e BMW MANUFACTURING INDÚSTRIA DE MOTOS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ 23.871.782/0001-30, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Motocicletas para PMBA. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação desta Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 26.07.2021.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/CPRN/JUAZEIRO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2021, data: 11/08/2021, às: 14:30hs. Objeto: Aquisição de material de consumo (material de construção) para atender as necessidades do CPRN. Informações e/ou Edital no comprasnet.ba.gov.br, ou à Travessa José Petitinga, nº 01, Bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA, de segunda a sexta-feira das 08 às 18hs. e-mail: francelino.leandro@pm.ba.gov.br ou pelo telefone (74) 3614-1984, (74) 3613-8561. Juazeiro. 26 de julho de 2021. Francelino Leandro dos Santos Oliveira. CB PM. Pregoeiro.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20.131.004/2021 - CBMBA/11ºGBM O PREGOEIRO OFICIAL DO 11º GBM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de equipamentos para resgate e salvamento em altura. Família: 42.40. Empresa adjudicatária: FASE EMPREENDIMENTOS MERCANTIL E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.806.580/0001-71, Lote 01, único. Valor total R\$ 17.799,42 (dezesete mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). Itaberaba - BA, 26/07/2021, Tarciso Cunha Oliveira - ST BM - Pregoeiro. HOMOLOGAÇÃO O Comandante do 11º GBM - TC BM Jean Vianey dos Santos Freire, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 20.131.002/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Itaberaba - BA, 26/07/2021.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021 - EGBA

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de peças para impressora digital IGEN 3 e 4.

Empresa adjudicatária: Rentex Locações e Serviços Técnicos EIRELI-EPP- lote 01 (único). Valor Total: R\$ 794.512,62 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos). Salvador-Ba, 23 de julho de 2021. Mª. Cristina Novaes de M. Netto - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57, Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0011/2021 para o objeto supramencionado. Salvador-Ba, 23/07/2021. Roberto Pereira de Britto - Diretor Geral.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Serviço de Manutenção e Recarga de Extintores para Salvador e Região Metropolitana - BB 856001. Empresa adjudicatária: PHM CONSTRUÇOES E COMBATE A INCENDIO EIRELI - Lote Único - Valor R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais). Salvador/Ba, 19 de julho de 2021. Ailson Guimarães Barbosa - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, **23 de julho de 2021**. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo/SAEB, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Construção do Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - Ala Central da UEFS, referente ao Convênio da UEFS com o FNDE Nº 783.695/2013. Empresa vencedora: Ascon Ltda., com o valor global de R\$ 2.671.326,89 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos). Critério de julgamento: menor preço global. Salvador-Ba, 26/07/2021 - Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

Homologação e Adjucação

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora: Ascon Ltda. (CNPJ nº 17.190.416/0001-12). Salvador-Ba, 26/07/2021 - Edelvino da Silva Góes Filho - Secretário da Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP.

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material (Microcomputador, Impressora, nobreak, painel, rack, patch, moveis para escritório e bebedouro) para implantação do Escritório Social no Estado da Bahia. Empresa adjudicatária Lote III: JOSE DOS SANTOS- SOA SOLUCOES INTEGRADAS, valor: R\$ 1.699,50 (Hum mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).Lotes I e III - FRACASSADOS.

Salvador - BA, 26 de julho de 2021 - Osvaldino Silva de Araújo - Pregoeiro Oficial da SEAP.

Homologação

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado à SRS. Salvador - BA, 26 de julho de 2021 - Nestor Duarte Guimarães Neto - Secretário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 002/2021

A Pregoeira Oficial da SDR em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do edital de licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada, cujo objeto contratação de serviço terceirizado de Vigilância e Segurança Patrimonial, para atender as necessidades da SDR, empresa Adjudicatária NAFSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, valor global anual R\$ 649.879,92 (Seiscentos e quarenta e nove mil,

oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). Salvador/BA, 26 de julho de 2021. Crispina das Graças Pereira Soares Pregoeira Oficial. O Secretário da SDR no uso de suas atribuições em conformidade com o Art 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021, para o objeto adjudicado. Salvador/BA 26 de julho de 2021. Josias Gomes da Silva. Secretário.

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 38/2020

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o objeto do **Pregão Eletrônico/RP Nº 38/2020, para o Lote I**, foi adjudicado em 01/03/2021 e Homologado em 26/07/2021, em favor da empresa YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, no valor de R\$ 49.949.999,70 (quarenta e nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), o **Lote II** foi FRACASSADO. O **lote III** foi adjudicado em 17/03/2021, homologado em 26/07/2021 em favor da empresa BAMAQ S//A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, no valor de R\$ 9.276.999,95 (nove milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), o **Lote IV** foi FRACASSADO. Salvador, 26 de julho de 2021. Wilson José Vasconcelos Dias. Diretor Executivo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 016/21 - CONDER
A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM EM RUAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Empresa Vencedora:** GR2 CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. - **Valor Total:** R\$418.810,72 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos). Salvador - BA, 26 de julho de 2021. - Janilton Santos Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício.
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 016/21**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora. **Convocação:** Fica convocada a vencedora para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 26 de julho de 2021. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de diploma de segurança. Empresa adjudicatária: - NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA - **Lote Único** - Valor total: R\$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais) - Ilhéus-BA, 26/07/2021. Patrícia Evangelista Venancio - Pregoeira Oficial.
HOMOLOGAÇÃO
O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, PROF. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2021, para o objeto adjudicado supramencionado(s). BA, 26/07/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
O Reitor em exercício da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios, DESERTA conforme consta nos autos dos processos nº 041/2021 - Ilhéus-BA, 26/07/2021 - PROF. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material para construção. Empresas adjudicatárias: - NATAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP, Lote único no Valor total: R\$ 35.397,00 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais). BA, 26/07/2021. Emanuel Francisco Neto - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
O Vice Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, Prof. **Maurício Santana Moreau**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2021, para o objeto adjudicado supramencionado(s). BA 26/07/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS DA LICITAÇÃO Nº: 2021005.
OBJETO: Execução de Obras de Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) da 2ª Etapa Tucano - Mandacaru, nas localidades Fazenda Sacão, Casa Nova, Lagoa dos Quatis, Morombi, Fazenda Horizonte, Fazenda Barra do Salgado, Fazenda Pedra da Ovelha, Fazenda Caldeirão, Fazenda Lagoa da Melancia, Lagoa do Alto, Fazenda Quipé, Fazenda Bizamum e Raso do Tanquinho, no município de Tucano. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento da Proposta de Preços da licitação acima referenciada, dando como CLASSIFICADA a empresa BESSA ENGENHARIA EIRELI, no valor de R\$ 10.997.274,11 (dez milhões, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos). A abertura do envelope "C"- Documentos de Habilitação da Empresa BESSA ENGENHARIA EIRELI será dia 29/07/2021 às 10h00. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes "C" Documentos de Habilitação para avaliação e disponibilizando para os Senhores Licitantes o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br) e dará prosseguimento dos atos subsequentes, pela mesma forma de veiculação. Salvador-BA, 26.07.2021. Izabel Maiza dos Anjos Viana- Presidente da CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2021. ID: 879885 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (**SERINGA DESCARTÁVEL, BANDEJA DE RAQUIANESTESIA ETC**) PARA COMPOR SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". **Empresa(s) Adjudicatária(s): LABORATORIOS B BRAUN S/A.** **CNPJ:** 31.673.254/0010-95. **Lote:** 04. **Valor do lote:** R\$: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). **LOTES FRACASSADOS: 01. LOTES DESERTOS: 02 e 03. Ellen Brito da Conceição de São Pedro. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 413/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 26/07/2021. **FÁBIO VILAS BOAS PINTO, SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

A Comissão de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05, informa aos interessados o resultado do julgamento da habilitação da licitação acima referenciada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE GUARITAS, QUIOSQUES E SANITÁRIOS, ALÉM DE REFORMA DA RECEPÇÃO E FACHADA PRINCIPAL DO HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI-BAHIA. **Empresa(s) Inabilitada(s):** BV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 32.812.497/0001-39; HOLTZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 16.104.523/0001-18; NORDESTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 01.978.980/0001-64 e ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.672.793/0001-49. O Parecer de julgamento dos documentos de habilitação, bem como relatório de análise com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta no site COMPASNET.BA.GOV.BR. Mais informações através da Diretoria de Licitações, situada no edifício sede da SESAB, no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-002. Telefone: (71) 3115-8446, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min. Salvador/BA, 26 de julho de 2021. **Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**



RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2021. ID: 874267 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de **Compressores de ar comprimido.** Empresa(s) Adjudicatária(s): **APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA.** CNPJ: 17.505.408/0001-18. **Lote:** 01. **Valor do lote:** R\$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Ellen Brito da Conceição de São Pedro.** Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 376/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 26/07/2021. **FÁBIO VILAS BOAS PINTO, SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021. ID: 880296. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que no que tange aos lotes da licitação em comento, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ETOMIDATO, NALOXONA, TÓCILIZUMABE, ETC), para compor o Sistema de Registro de Preços, os **LOTES 01, 02, 03, 04 e 05** foram declarados **FRACASSADOS**, os **LOTES 06,07,08 e 09** foram declarados **DESERTOS**, conforme decisão prolatada nos autos do processo SEI nº 019.8712.2021.0051468-18. Salvador, BA, 26/07/2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021.

PROCESSO Nº019.5022.2021.0058782-10-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CONTRATADO:NOVARTIS BIOCIENTIAS S A. CNPJ:56.994.502/0027-79. OBJETO: TRAMETINIBE, DIMETILSULFOXIDO, 2MG - 180 UNIDADES. VALOR TOTAL:R\$98.775,00 (noventa e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)- AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador,26/07/2021- FABIO VILAS BOAS PINTO- Secretário da Saúde.

RESULTADO DE JULGAMENTO - PE011/2021 - ID BB Nº 877352. A Pregoeira da SUVISA/SESAB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 8.590/2003, alterações posteriores, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 9.433/05, Decreto Estadual 19.896/2020 e Decreto Federal 10.024/2019, e disposições do Edital de Licitação **Pregão Eletrônico 011/2021** - Objeto: **Aquisição de camisas**, conforme processo **SEI nº 019.8994.2021.0049448-31**, decide pelo critério de julgamento de Menor preço do lote e análise técnica da **CSO/SUVISA**, declarar vencedora e adjudicar o **Lote 01** a empresa: 1. **FIRENZE INDUSTRIA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EIRELI - CNPJ Nº 03.386.332/0001-44 - Valor Total do Lote R\$7.812,00** (sete mil oitocentos e doze reais). Salvador, 23 de julho de 2021

Andiara Ferreira Cardoso - Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 112, Inc. XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2015. Homologa o resultado e adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 011/2021** - Fábio Vilas-Boas Pinto - **Secretário da Saúde**

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Extrato do julgamento do Pregão Eletrônico nº030/2021

Processo: 056.8984.2021.0000367-04 - Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Caixas Coletoras. A Pregoeira Oficial da Fundação - HEMOBA em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Empresa vencedora: - **Lote Único** - X MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº: 34.506.284/0001-04 - Valor Total da Proposta de Preço R\$ 106.253,40. Empresas Participantes: Canaã Com. Atacadista de Mat. Med. e Hosp., Dismath Dist. de mat. Med. Hosp. Divimed Com. de Prod. Hosp. Ltda, Interjet Comercial Eireli, Jamile Silva Xavier de Jesus, M Z Mat. Med. Hosp. Ltda, Master Medic Com. Atac. Mat. Hig. Hosp., MD Mat. Hosp. Eireli, Medflex Dist. de Prod. Med. Hosp., Meisys Com. e Serv. Ltda, Medlife Logística Ltda,Trusty Dist. Ltda, Ultra Medical Com. de Mat. Hosp. E X Med Hospitalar Ltda. Salvador, 26 de Julho de 2021. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.

Resultado Adjudicação/Homologação Pregão Eletrônico 030/2021

O Diretor Geral da Fundação - HEMOBA, no uso de suas atribuições Adjudica/Homologa o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 030/2021. Salvador, 26/07/2021. Fernando Luiz Vieira de Araújo - Diretor Geral.

Extrato do julgamento do Pregão Eletrônico nº044/2020

Processo: 056.3055.2020.0001244-64. Objeto: Aquisição de Toner Samsung. A Pregoeira da Fundação - HEMOBA em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Empresa vencedora: - **Lote - único** - C RODRIGUES VALVERDE - EIRELI - CNPJ nº: 07.776.863/0001-02 - Valor

Total da Proposta de Preço R\$ 5.198,00 (cinco mil e cento e noventa e oito reais). Empresas Participantes: C Rodrigues Valverde Eireli, Copy Print Inf. Ltda, Digital Dist. e Comércio Ltda, HD Supri Dist. e Comercio Ltda, Ilmacia L. F. Carvalho, N A Ferreira Sup. de Inf. - ME, 04 Nobre Dist. Sup. p/ Informática. E Toner Printer Com. e Serv. de Inf. Ltda. Salvador, 21 de julho de 2021. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira.

Resultado Adjudicação/Homologação Pregão Eletrônico 044/2020

O Diretor Geral da Fundação - HEMOBA, no uso de suas atribuições Adjudica/Homologa o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 044/2020. Salvador, 21/07/2021. Fernando Luiz Vieira de Araújo - Diretor Geral.

Extrato do julgamento do Pregão Eletrônico nº031/2021

Processo: 056.8984.2020.0002513-29. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (papel, saco, fita, detergente eetc.). A Pregoeira da Fundação - HEMOBA em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Empresas vencedoras: - **Lotes 05 e 06** - IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº: 30.597.921/0001-44 - Valor Total da Proposta de Preço R\$ 8.081,10 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos) - **Lotes Desertos 01,02,03,04,08,09,10 e 11 - Lote Fracassado 07** . Empresas Participantes: Antibiotika Prod. Méd. Hospitalares Ltda, Débora S. C. Roupas Profissionais e IS 8 Int. Supplies Imp. Com. de Prod. Hosp. Ltda. Salvador, 21 de julho de 2021. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira.

Resultado Adjudicação/Homologação Pregão Eletrônico 031/2021

O Diretor Geral da Fundação - HEMOBA, no uso de suas atribuições Adjudica/Homologa o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 031/2021. Salvador, 21/07/2021. Fernando Luiz Vieira de Araújo - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 O Pregoeiro Oficial do Departamento da Polícia do Interior, em conformidade com a Lei Estadual Nº 9.433/05 e as disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado do PE nº 27/2021, Objeto: Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de Ar condicionado para a Coorpin de Santo Amaro- BA. Empresa Adjudicatária: IDOFRIO MANUTENCAO DE EQUIP REFRIG E COM DE PECAS ME. CNPJ: 01.149.752/0001-81. Valor Global: R\$ 5.526,50 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Jefferson Ibis Araujo Schmeigel - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 112, XVI, da Lei estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2021. Salvador, 26 de Julho de 2021. Heloísa Campos Brito - Delegada Geral.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021/LICITAÇÕES-E Nº 881398/CPRS

O Pregoeiro Oficial do CPRS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de condicionadores de ar para auditório, recepção e camarim do CPRS/Ilhéus. Empresa adjudicatária: CNPJ: 08.704.069/0001-08. LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI. Valor total: R\$ 34.951,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais). Pedro Ribeiro Garcia. Sd 1ª CI PM, Pregoeiro Oficial. O Gestor do CPRS, Vanderval Ramos Meneses, Cel PM, Comandante, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico CPRS nº 009/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Ilhéus/BA. 27/07/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/19ºBPM/JEQUIÉ

O Pregoeiro Oficial do 19º BPM/Jequié, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Informática) para atender as necessidades do 19º BPM/Jequié e de suas Apoiadas: 93ª CIPM/Maracás e CIPE/Central. Processo Sei nº 030.14892.2021.0027142-99, Licitações-e e BB nº 881782. Empresa Adjudicatária: C Rodrigues Valverde - Me, CNPJ: 07.776.863/0001-02, Lotes 02 e 03, valor total estimado R\$ 22.109,22 (Vinte e dois mil, cento e nove reais e vinte e dois centavos). Jequié/BA. 26/07/2021. Uanderson Costa Sampaio de Matos. Sd 1ª CI PM. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO: O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/ BA. 26/07/2021. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho. Cel PM. Comandante Geral.

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19BPM052021/19º BPM/JEQUIÉ

O Comandante do 19º BPM/Jequié, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de material permanente para suprir as necessidades do Colégio da Polícia Militar de Jequié, resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo Sei nº 030.14892.2021.0037986-66. Jequié/BA. 26/07/2021. Reinaldo Souza dos Santos. Maj PM. Comandante do 19º BPM/Jequié.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/HOMOLOGAÇÃO/4ºBPM/ALAGOINHAS

A Pregoeira do 4º BPM, após análise das propostas de preços e dos documentos de habilitação, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/05 e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2021, Processo SEI Nº, 030.14777.2021.0011004-22 que tem como objeto a Aquisição de pneus para atender às necessidades do 4ºBPM/Alagoinhas, da 56ª CIPM/Entre Rios, da 95ª CIPM/Catu e do CPM/Alagoinhas, decide, pelo critério de menor preço por lote classificar, declarar vencedora e adjudicar o objeto da licitação a empresa: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES, CNPJ 27.08843/0001-08, vencedora do lote 01 com o valor total de R\$ 11.456,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) e do lote 02 com o valor total de R\$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais) valor total: 24.156,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e seis reais). Alagoinhas/BA. 26 de julho de 2021. Efigenia Pereira dos Santos. 1º SGT PM. Pregoeira. Homologo e Ratifico. Antônio Roque Ávila dos Anjos. Maj PM. Comandante do 4º BPM.

RECURSOS**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****AVISO DE RECURSOS - CONCORRÊNCIA Nº 019/2021 - SEINFRA**

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que as empresas Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A e GL Empreendimentos Ltda, interpuseram Recursos Administrativo, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Recuperação e Pavimentação da Rodovia BA-220, no trecho: Euclides da Cunha - Monte Santo, extensão: 36,90 km. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 26/07/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA**AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Presidente em exercício da Comissão Especial de licitação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - **AGERBA notifica** aos interessados que conhece e **NÃO ACATA**, a impugnação processo n.º. 0901.2018/0000643, cadastrada sob o nº. 0901.2018.003790, interposta pela **empresa MARTE TRANSPORTES S/A**, referente ao edital da licitação da Concorrência Pública **CP 003/2018**, cujo objeto é a: exploração, por meio de permissão, de 23 (vinte e três) vaga(s) no Subsistema Complementar - SLIC, regulamentado pela Resolução AGERBA nº 03 de 2010, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI (instituído pela Lei Estadual n. 11.378/09 e regulamentado pelo Decreto n. 11.823/09) e de acordo com o itinerário, especificações técnicas e Termos de Referência acostado, específico para a linha linha 2005 - **ALAGOINHAS X ARAÇÁS**. Salvador, 26 de julho de 2021. **Gláucia Lopes Pedreira Macedo, Presidente da Comissão Especial de Licitação**. Obs.: O processo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da AGERBA, na forma da lei.

CONTRATOS**GABINETE DO GOVERNADOR****GABINETE DO GOVERNADOR****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2021 - CONTRATO Nº 07/2017**

Processo: SEI Nº 014.1498.2021.0001055-93 - Contratante: O Estado da Bahia, através do Gabinete do Governador - Contratada: **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25.07.2021 e término em 24.07.2022 e renúncia expressa ao Reajustamento INPC/IBGE do período de 2020-2021. Valor Global Estimado R\$ 98.139,00 (noventa e oito mil cento e trinta e nove reais). Unidade Orçamentária/ Gestora: 33.101/0001 - Projeto Atividade: 2002 - Elemento de Despesa: 33.90.40 - Fonte: 100. Salvador, 26.07.2021.

CASA CIVIL**CASA CIVIL/ SUDEC****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO nº02/2020**

Processo: SEI Nº 024.2093.2021.0004855-90 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil/ SUDEC - Contratada: Telemar Norte Leste S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: alteração do Contrato SUDEC Nº 02/2020, em razão da incorporação da empresa contratada, Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial, pela OI S.A. - Em Recuperação Judicial. Salvador, 26.07.2021.

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 2020.0044.00**

PROCESSO SEI Nº 052.3019.2021.0001576-47. CONTRATANTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Brasnorte Marcas e Patentes S/S - EPP. **OBJETO:** Prorrogação de prazo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 31 de agosto de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021.

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN - RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99125009222020/2020**

PROCESSO Nº 53151.014321/2020-86 Correios e Serin 029.3133.2021.0000418-88 - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria de Relações Institucionais-SERIN- **CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-**OBJETO:** Serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão aos ANEXOS do Instrumento contratual, Contratação pelo período de 12 (doze) meses -**VALOR ANUAL** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)-**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 29.101; Destinação de Recursos: 0.100.000000; Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 33.90.39. Luiz Carlos Caetano - Secretário.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia - PREVBAHIA****Resumo do Contrato nº 003/2021 (retificação)**

Processo: SEI nº 101.10473.2020.0000563-18 **CONTRATANTE:** Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia. **CONTRATADA: Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - EPP. CNPJ:** 02.535.916/0001-71. **OBJETO:** contratação de empresa especializada, na prestação de serviço atuarial relativo aos Planos de Benefícios, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia - PrevNordeste Valor Global Estimado: R\$R\$ 378.889,94 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos); **ASSINATURA:** 22/06/2021. **RESPONSÁVEIS:** Jeremias Xavier de Moura - Diretor Presidente e Rômulo de Souza Cravo - Diretora de Administração em Exercício.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020**

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Nautilus Construções e Comercio Ltda - **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 28/07/2021 e término em 27/07/2022 - **VALOR:** O valor global estimado deste contrato é de R\$84.359,88 (oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 136, Projeto/Atividade: 2000, Elemento de Despesa: 33.90.37 - **ASSINATURAS:** Oziel Alves de Oliveira/Diretor Geral/ADAB e Djalma José Farias Junior/Empresa Nautilus Construções e Comercio Ltda - **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 10/2021 CONTRATO Nº. 003/2017**

PROCESSO SEI Nº. 015.1541.2021.000.1950-25 - **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. **CONTRATADA:** PRODUS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** AS PARTES DE COMUM ACORDO RESOLVEM ANTECIPAR O TEMPO FINAL DO CONTRATO Nº. 003/2017 A PARTIR DE 31/07/2021, COM FUNDAMENTO NO ART. 168, INCISO II, DA LEI Nº 9.433/2005:

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO SEI: 036.8655.2021.0000840-04 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** IOB Informações Objetivas Jurídicas Ltda. - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função: 22; Subfunção: 122; Programa: 502; Ação: 2000; Região de Planejamento: 9900; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e Destinação de Recurso: 109 - **PRAZO:** 12 (doze) meses, entra em vigência no dia 30/07/2021 e expira em 29/07/2022 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.572,29 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2021, Salvador-Ba.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RET RAT TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

ADCT- 018/2018.3 Convenientes: CAR/SDR/ ISOTECH ENGENHARIA EIRELI.Município: Feira de Santana-Ba. Publicado no D.O.E. 24/07/2021, onde se lê ISOTECH ENGENHARIA EIRELI, leia-se MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

ADCT- 020/2018.3 Convenientes: CAR/SDR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.Município: Vitória da Conquista-Ba;Valor: fica concedido o reequilíbrio contratual, passando os preços a vigorar nos seguintes termos: o valor unitário contratado que era R\$ 4.818,29(quatro mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos) passará a ser pago o valor R\$ 6.215,59(seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).Para sanar o débito referente ao CT 020/2018, de acordo com a Nota Fiscal nº 41.253, será o valor total: R\$ 27.946,00(vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais).Assinatura: 26/07/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/20. FIRMADO EM: 04/05/20. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4116.2021.0008984-76. **CONTRATADA:** ART PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 30 (trinta) dias, sem alteração de valor. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2021.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/18. FIRMADO EM: 02/08/18. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4073.2021.0006345-00. **CONTRATADA:** HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA. **OBJETO:** Prorroga o prazo de vigência do supramencionado Contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como o aporte de recursos na quantia de R\$ 194.394,00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais), passando a ser este o valor acumulado do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO 3º TERMO AO CONTRATO Nº 012/2018. PROCESSO SEI: nº 011.5398.2021.0018748-51. **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e **CONTRATADA:** WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 012/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 26/07/2021 e término em 25/07/2022, e supressão do objeto correspondente a aproximadamente 10,02217% do valor constante no instrumento originário de R\$ 45.049,99 (quarenta e cinco mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), passando a ser o valor do contrato de R\$ 40.535,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais). **BASE LEGAL:** no artigo 140, II, e art. 143, §§ 1º, 2º e 3º da Lei estadual nº. 9.433/2005. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária - 11801; Unidade Gestora - 0001; Fonte - 100 Atividade - 2959 e 4062, Natureza da despesa - 33.90.33.00. **DATA DE ASSINATURAS:** 23/07/2021 **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Empresa.

TORNAR SEM EFEITO

Torna sem efeito um RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 048/2020, referente ao PROCESSO SEI Nº 011.5620.2021.0020321-14, publicado no DOE de 24 de julho de 2021, Caderno de Licitação, por haver saído em duplicidade.

APOSTILA Nº 039/2021

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, tendo em vista o disposto no artigo 135, inciso II da Lei Estadual 9.433/2005, RESOLVE expedir a seguinte Apostila ao Contrato nº 050/2019, celebrado com a empresa MSP Saneamento e Construções Ltda, considerando o índice de reajuste de 9,90% (nove vírgula noventa por cento), no período de 01/09/2018 a 01/09/2020, vigente a partir de 02/09/2020, relativo à variação do índice INCC/FGV - Coluna 35 Edificações. Assinatura: 26/07/2021. JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA - Secretário da Educação

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL MODALIDADE: COMPRAS ELETRONICAS

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.0023090-81	11.004.00139/2021	CRIATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BLOCO, para rascunho, timbrado, em papel 100% reciclado, 75g/m²,	BI	180	3,00	540,00
011.5595.2021.0007597-99	11.004.00138/2021	REGINA PATRICIA COSTA MORELLI	CADEIRA, de rodas, adulto, em aço com pintura epóxi	Un	1	2.068,9999	2.068,999
011.5541.2021.0022136-44	11.004.00134/2021	SJ ATENTO MONITORAMENTO ELETRONICO EIREL	SACO, plástico para lixo, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada,	Pc	50	21.6999	1.084,99
011.5541.2021.0014987-69	11.004.00154/2021	ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA	THINNER, indicado para diluição de tintas acrílicas,	Un	30	48,50	1.455,00
011.5545.2021.0015283-73	11.004.00140/2021	MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI - ME	CADEIRA, com espaldar médio, fixa, com braço fixo,	Un	20	249,2222	4.984,44
011.5541.2021.0018620-88	11.004.00147/2021	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	MEMORIA, flash portátil, tipo pendrive, capacidade 32 GB, padrão USB 2.0	Un	50	24,00	1.200,00

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.0023296-00	11.004.00142/2021	JSA MULTI MARCAS LTDA	PASTA, classificador, em plástico resistente, incolor, com prendedor macho e fêmea plástico,	Un	57	1,39	79,23
011.5541.2021.0021952-12	11.004.00135/2021	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA	ENVELOPE, timbrado, saco médio, em papel 100% reciclado,	Pc	1000	3,35	3.350,00
011.5541.2021.0025922-11	11.004.00144/2021	RITA MARIA CONCEICAO SILVA	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6.	Cx	166	4,35	722,10

MODALIDADE: DISPENSA TRADICIONAL

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.0014349-57	11.004.00151/2021	JORGE CESAR SANTOS SOUZA	CARIMBO, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, 39mmx39mm	Un	6	44,80	268,80
011.5541.2021.0014349-57	11.004.00151/2021	JORGE CESAR SANTOS SOUZA	CARIMBO, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, 20mmx20mm	Un	65	33,45	2.174,25
011.5541.2021.0014349-57	11.004.00151/2021	JORGE CESAR SANTOS SOUZA	CARIMBO, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão 38mm x 14mm,	Un	62	12,50	775,00

011.5541.2021.0014349-57	11.004.00 151/2021	JORGE CESAR SANTOS SOUZA	CARIMBO, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão 47mm x 18mm	Un	35	10,35	362,25
011.5541.2021.0014349-57	11.004.00 151/2021	JORGE CESAR SANTOS SOUZA	CARIMBO, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão 50mm x 20mm,	Un	14	15,00	210,00
011.5541.2021.0014349-57	11.004.00 151/2021	JORGE CESAR SANTOS SOUZA	CARIMBO, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão 59mm x 23 mm,	Un	18,00	21,00	378,00
011.5535.2021.0018915-61	11.004.00 150/2021	ESTACAO DIGITAL SISTEMAS REPROGRA FICOS LTDA	PAINEL para identificação, em caixa de poliestireno 4mm de espessura,	M2	1	2.590,00	2.590,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO SEINFRA-SSP/PMBA Nº 001/2016
CONVENIENTES - Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia e a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, com a interveniência da Polícia Militar do Estado da Bahia.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais um ano, passando a vigorar até a data de 29.07.2022.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

RESUMO DE ADITAMENTO:

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO INTERRUPTÍVEL DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL CELEBRADO EM 31/05/2019 - **COMPRADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **VENDEDORA:** IMETAME ENERGIA LTDA - IMETAME - **PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ:** 31/12/2021 - **ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL PARA:** R\$ 42.347.330,37 - **DATA:** 30/06/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 075/2021 ao contrato nº 038/2020- Processo SEI nº 039.12571.2021.0001495-77. Partes: CERB e ROGÉRIO SANTOS SAAD. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato originário por mais 12 meses.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
210050/210108	23.003.00108/2021 23.003.00109/2021	RC Ramos Comércio Ltda	Caneta Esferográfica Corretor Líquido	R\$232,80
210050/210109	23.003.00110/2021	Alex Santos Araújo	Grampeador Metálico	R\$279,20

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017793

1-Contrato nº 460017793. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Mckinsey & Company, Inc. do Brasil Consultoria Ltda., CNPJ nº 44.074.367/0005-59. 4-Objeto: Serviço de consultoria visando a estruturação do escritório de programas estratégicos da Embasa que dará o suporte metodológico para o gerenciamento das atividades prioritárias de contratualização e atividades correlatas, bem como para um diagnóstico das oportunidades de transformação dos processos corporativos, conforme especificações do termo de referência. 5-Valor: R\$ 1.980.000,00. 6-Prazo de vigência: 60 dias. 7-Data de Assinatura: 26/07/21. 8-Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 113/21 - TPL/DT. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 26/07/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017843

1-Contrato nº 460017843. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: WD Silva Engenharia Ltda., CNPJ nº 09.220.188/0001-58. 4-Objeto: Execução dos serviços recuperação da geomembrana em PEAD das lagoas de maturação do SES de Ipirá. 5-Valor: R\$ 374.200,57, com o lance de 1,03% de desconto. 6-Prazo de vigência: 90 dias. 7-Data de Assinatura: 23/07/21. 8-Origem: Licitação nº 077/21 - EXI/DE. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 26/07/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00320/2021	WESLEY REGO BADARÓ	4.602,00
38.006.00321/2021	MARIA ELIETE MOTA DOS SANTOS	5.838,47
38.006.00322/2021	JSA MULTIMARCAS LTDA	3.466,66
38.006.00323/2021	BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	5.385,00
38.006.00324/2021	TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA	3.663,00
38.006.00325/2021	ALEX SANTOS ARAUJO	3.478,00
38.006.00326/2021	NOEMI SENA MORELLI	4.000,00
38.006.00327/2021	BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	2.030,00
38.006.00328/2021	MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMÁTICA EIRELI - ME	998,88
38.006.00329/2021	MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMÁTICA EIRELI - ME	3.808,08
38.006.00330/2021	ALEX SANTOS ARAUJO	7.416,00
38.006.00331/2021	EMMANUELLE ALDERIGI MARMO RANGEL DOS ANJOS	705,00
38.006.00332/2021	ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES	2.000,00
38.006.00333/2021	PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	143,83
38.006.00334/2021	PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	143,83
38.006.00335/2021	PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	35,95
38.006.00336/2021	ALEX SANTOS ARAUJO	9.430,67
38.006.00337/2021	LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI	609,00
38.006.00338/2021	MARIA ELIETE MOTA DOS SANTOS	7.144,89
38.006.00339/2021	REGINA PATRÍCIA COSTA MORELLI	3.860,00

Salvador, 26 de julho de 2021.

Regina Afonso de Carvalho
DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do primeiro termo aditivo ao contrato nº. 014/2020, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2021 terminando, portanto, em 26/07/2022. ASSINATURAS: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Contratante e Emanuel Melhor Ribeiro - Contratada.



SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

Processo: SEI nº 024.2093.2021.0004827-36. **Contratante:** O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres/SPM. **Contratada:** empresa Telemar Norte Leste S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Objeto:** Incorporação da empresa Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial, pela empresa Oi S/A - Em Recuperação Judicial. **Assinam:** Julieta Maria Cardoso Palmeira - Secretária e Derneval Soares da Silva e Ivan Cicero Silva Laranjeira - Representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA - CEIRF

RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. Processo SEI nº 019.9039.2019.0105926-74. CONTRATADA: ART Projetos, Construções e Serviços Ltda. OBJETO: Contratação da Empresa Especializada para Execução das Obras de Reforma e Ampliação da UTI Infantil - UTIN, Reforma do Lactário, Reforma da Porta de Entrada e Reforma para Modernização da Fachada da Maternidade Albert Sabin, em Salvador - Bahia. Valor estimado: R\$ 2.266.016,66 (dois milhões duzentos e sessenta e seis mil dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Prazo Execução: 120 dias. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Unidade Orçamentária: 19601; Unidade Gestora: 0108 Projeto/Atividade: 7908; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Destinação de Recurso: 0.130.000000. Assinatura: 23/07/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO: 019.5050.2021.0080501-79 **RESUMO DO CONTRATO:** 111/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 211/2021 (REGISTRO DE PREÇOS) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 04.187.384/0001-54 **OBJETO:** Aquisição de cinquenta (50) unidades de VENTILADOR, pulmonar, microprocessado, de transporte inter e intra hospitalar, para pacientes adultos e pediátricos. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.725.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.

FÁBIO VILAS-BOAS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO: 019.5050.2021.0080700-13. **RESUMO DO CONTRATO:** 108/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 485/2020 (REGISTRO DE PREÇOS) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ nº 09.342.946/0001-00 **OBJETO:** Aquisição de cinquenta (50) unidades de MONITOR, multiparametrico, de transporte intra e inter hospitalar, microprocessado. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.

FÁBIO VILAS-BOAS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO: 019.14956.2021.0088116-01. **RESUMO DO CONTRATO:** 117/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 572/2020 (REGISTRO DE PREÇOS) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.449.930/0006-02 **OBJETO:** Aquisição de uma (1) unidade de TOMOGRAFO, 64 detectores com minimo de 128 cortes (slices) por rotacao de 360 graus, abertura da gantry minima de 70 cm, anodo de 7,0 MHU. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.725.000,00 (dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.

FÁBIO VILAS-BOAS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO: 019.14956.2021.0090669-34. **RESUMO DO CONTRATO:** 114/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 374/2021 (REGISTRO DE PREÇOS) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA,

CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., CNPJ nº 71.256.283/0001-85 **OBJETO:** Aquisição de vinte (20) unidades de APARELHO, de raio-x fixo, capacidade minima de 500mA, gerador de alta frequencia com capacidade minima de 30kw. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.660.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil reais). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.

FÁBIO VILAS-BOAS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO: 019.5050.2021.0081592-60. **RESUMO DO CONTRATO:** 113/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 023/2021 (REGISTRO DE PREÇOS) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA., CNPJ nº 01.440.590/0001-36 **OBJETO:** Aquisição de dez (10) unidades de MAQUINA DE HEMODIÁLISE. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 529.912,00 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e doze reais). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.

FÁBIO VILAS-BOAS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

1. AFM Nº. 19.077.00875/2021 - Empresa: Galmed Comercial de Produtos Hospitalares Eireli - Valor R\$ 411,00. Data de assinatura: 23/07/2021; 2. AFM Nº. 19.077.00838/2021 - Empresa: Medisil Comercial Farmacêutica Hospitalar de Higiene e Transporte Ltd - Valor R\$ 12.607,38. Data de assinatura: 21/07/2021; 3. AFM Nº. 19.077.00848/2021 - Empresa: Bahia Grafi Ltda. - Valor R\$ 660,00. Data de assinatura: 22/07/2021; 4. AFM Nº. 19.077.00859/2021 - Empresa: Rita Maria Conceição Silva - Valor R\$ 609,00. Data de assinatura: 22/07/2021; 5. AFM Nº. 19.077.00883/2021 - Empresa: Galmed Comercial de Produtos Hospitalares Eireli - Valor R\$ 2.240,00. Data de assinatura: 22/07/2021; 6. AFM Nº. 19.077.00779/2021 - Empresa: Medical Center Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - Valor R\$ 30.000,00. Data de assinatura: 23/07/2021. Salvador, 26 de julho de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SESAB /SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAUDE - SAIS

RESUMO DE CONTRATO 003/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021, **Contratante:** Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52; **Contratada:** MRJ Farma Comércio e Distribuição Eireli, CNPJ nº 28.320.837/0001-37; **Objeto:** Aquisição de fórmulas alimentares especiais, destinados a atender pacientes crianças e adultos com doenças raras para tratamento dietoterápico. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura em 26/07/2021; **Valor Global: R\$ 1.802.795,80 (um milhão, oitocentos e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos);** UG - 19601.0083 - SAIS, Fonte: 130/281, Projeto/Atividade - 6063, Elemento de Despesa - 33.90.32; Salvador/BA, 26/07/2021. Dr. Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS

COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM/ APS 37

AFM /APS Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00242/2021	PGS Comercial LTDA	38.398.257/0001-16	R\$ 2.587,20
19.148.000241/2021	Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA.	05.400.006/0001-70	R\$ 1.526,00
19.148.000457/2021	Leistung Equipamentos LTDA	04.187.384/0001-54	1.680,00
19.148.000240/2021	Sanafi Medley Farmaceutica LTDA	10.588.595/0010-92	R\$ 3.370,50
19.148.00222/2021	Fabmed Distribuidora LTDA	05.400.006/0001-70	R\$ 560,00
19.148.00238/2021	Ilmacia Lima Ferreira de Carvalho	07.806.993/0001-32	R\$ 760,50
19.148.00237/2021	Becton Dckinson Industria Cirurgicas LTDA	21.551.379/008-74	R\$ 6.000,00
19.148.00236/2021	Saude Med Material Hospitalar Eireli	18.889.314/0001-52	R\$ 1.198,80
19.148.00235/2021	Farnace Industria Quimico Farmaceutica Cearense LTDA	06.628.333/0001-46	R\$ 313,50
19.148.00234/2021	Ribeiro Brito EPP	19.913.591/0001-16	R\$ 312,00
19.148.00246/2021	Tecnovida Comercial LTDA	01.884.446/0002-70	R\$ 151.060,00
19.148.00245/2021	Tecnovida Comercial LTDA	01.884.446/0002-70	R\$ 154.155,00
19.148.00243./2021	Farnace Industria Quimico Farmaceutica Cearense LTDA	06.628.333/0001-46	244,80
19.148.00244/2021	Alex Santos Araujo	13.025.508/0001-96	428,70

Em, 23/07/2021

Flavia Camila Pinheiro.

Coordenação de Compras/SAIS

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

RESUMO DE CONTRATO

Processo Nº 019.9026.2021.0065376-34. CONTRATO Nº. 017/2021 - Contratante: **SESAB/CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN** - Contratada: **SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**. Objeto: **Aquisição de material de consumo de laboratório (Xilol Xileno . Valor Total: R\$ 16.887,60 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).** Prazo de Execução **12 (doze) meses - Entrega Parcelada**. Atividade: **2641** - Elemento de despesa: **33.90.30** - Fonte: **281**. Salvador 26 de Julho de 2021. **DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO, Secretário da Saúde do Estado da Bahia.**

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DO CONTRATO 048/2021 - PE 023/2021
PROCESSO SEI 019.8924.2021.0016253-65

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.449.930/0003-51. OBJETO: Aquisição de Teste para Hemogasometria Portátil. VALOR GLOBAL R\$ 462.800,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0281000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 23/07/2021 até 22/07/2022. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 27/07/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01128/2021	Jsa Multimarcas Ltda	944,00
19.138.01129/2021	Jsa Multimarcas Ltda	1.635,00
19.138.01130/2021	Bioplan Comercio E Representacoes De Artigos Medicos Ltd	12.111,00
19.138.01131/2021	Delta Industria E Comercio Ltda	178,55
19.138.01132/2021	G M Comercial Ltda	10.131,00
19.138.01133/2021	Bioplan Comercio E Representacoes De Artigos Medicos Ltd	6.055,50
19.138.01134/2021	Tecmedica Hospitalar Ltda	55.750,00
19.138.01135/2021	Villas Comercial Eireli	790,00
19.138.01136/2021	Criativa Comercio E Servicos Ltda	103,50
19.138.01137/2021	Jsa Multimarcas Ltda	672,00
19.138.01138/2021	F Ribeiro Brito - Epp	1.162,00
19.138.01139/2021	Jc Da Silva Suprimentos Para Escritorio	1.902,40
	Total	91.439,95

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 27 de Julho de 2021. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

HOSPITAL JULIANO MOREIRA
RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
MODALIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

AFM 19.079	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA DA ASSINATURA
00241/2021	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	CARBONATO, de litio 300mg	R\$ 15.200,00	22/07/2021
00245/2021	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	DIAZEPAM, 10mg	R\$ 1.220,00	14/07/2021

Salvador, 26 de Julho de 2021 Dr. Antonio Freire / Diretor Geral

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS
RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO -

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00500	ROCHA COMERCIO LTDA	41.714.981/0001-16	MATERIAL HOSPITALAR	300,00	26/07/2021
00510	RVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO EIRELI	28.688.738/0001-02	MATERIAIS ELETRÔNICOS	480,00	26/07/2021

00493	JP EQUIPAMENTOS EIRELI	21.746.899/0001-66	EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA	1.222,50	26/07/2021
00514	MEDLIFE LOGISTICA LTDA	09.315.202/0001-05	MATERIAL HOSPITALAR	1.000,00	26/07/2021

Salvador, 23 de Julho de 2021, Dra Aline Oliveira Costa/Diretora Geral

RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2017 (Processo Administrativo Nº 019.5106.2021.0091337-41) PROSUS

Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/UGP/PROSUS. Contratada: IPQ TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, passando então a encerrar-se em 30/08/2021, com fundamento no art. 141, da Lei no 9.433/05, sem acréscimo de valores. Data de Assinatura: 26/07/2021. Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário da Saúde.

RESUMO APOSTILA CONTRATO nº 014/ 2021 e 032/2020- PROCESSO Nº 019.8781.2021.0093985-50

Expedir a presente apostila para: 1º Tornar sem efeito as apostilas nº 006/2021 e 007/2021 a partir desta data;

2º Expedir a presente apostila para INCLUSÃO da dotação orçamentária ao contrato nº 014/2021 firmado com a empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A** e, contrato nº 032/2020 firmado com a empresa AVANSYS TECNOLOGIA LTDA conforme se segue: Unidade Orçamentária: 19601- Fundo Estadual de Saúde - FESBA, Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Geral do FESBA, Projeto Atividade- 2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Elemento de Despesa:33904000, Fonte: 0.130.000000. Data Assinatura: 26/07/2021. Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário de Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2018. Processo SEI nº: 020.4493.2021.0003298-70 Partes: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a Empresa Thermo Bahia Controles Térmicos Ltda. Objeto: Aditivo de prazo: 01/08/2021 a 31/07/2022. Unidade Gestora: 3.20.101.0004. Fonte: 100. Projeto/ Atividade: 2000/2600. Elemento de Despesa: 3390.39.

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2º Termo Aditivo do Contrato Nº. 016/2019, Processo Nº 012.6309.2020.0048780-31, Contratado: Empresa DLB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.282.420/0001-97, Objeto: Revisão CCT 2019/2020, contrato da prestação de serviço de conservação e limpeza para as unidades da Polícia Civil da Bahia na Capital; Valor global de R\$ 3.012.010,63 (Três milhões doze mil e dez reais e sessenta e três centavos). Prazo: À partir de 01/01/2020; Fonte: 100; Unidade Gestora: 20.802.0006; Projeto: 6922; Elemento Despesa: 3.3.90.37; Data de Assinatura: 26 de julho de 2021.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 105/2020/ 002/DMT

Processo SEI: 024.2093.2021.0004727-73; segundo Termo Aditivo ao Contrato nº DMT 105/2020 Contratante: Estado da Bahia/PMBA; Contratado: Empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43. Objeto: alteração do Contrato para a inclusão da OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Data da assinatura: 26/07/2021.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO Nº. 024.2093.2021.0004811-79; CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº. 33.000.118/0001-79; OBJETO: Passará a contar como CONTRATADA, para prestação de Serviço de Telefonia Fixa, a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº. 76.535.764/0001-43; BASE LEGAL: Lei estadual nº 9.433/05. DATA DE ASSINATURA: 22.07.2021. ASSINATURA: Luis Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.



DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nºs 07/2021 - Processo nº 074.7829.2021.0002445-08 - Contratante: UNEB/Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - Campus XX - Locatário(a): Shopping Center Appio Brumado Ltda., CNPJ: 11.247.998/0001-40 - Objeto: Locação de imóvel para implantação da sede do DCHT/Campus XX - Brumado/BA, pelo período de 12 meses - Valor total: R\$ 357.027,48 - Amparo Legal: Art. 59, inciso VII da Lei 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR. Nº 474/2021. Salvador - BA, 26/07/2021 - José Bites de Carvalho - Reitor. **08/2021** - Processo nº 074.7829.2021.0008595-53 - Contratante: UNEB/Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - Campus XX - Locatário(a): Residencial Parque das Palmeiras Ltda., CNPJ: 10.867.747/0001-03 - Objeto: Locação de imóvel para Residência docente, pelo período de 12 meses - Valor total: R\$ 26.460,00 - Amparo Legal: Art. 59, inciso VII da Lei 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR. Nº 412/2021. Salvador - BA, 26/07/2021 - José Bites de Carvalho - Reitor.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC
Nº 031/2021 INDIANA VEÍCULOS LTDA; **PROC. DE COMPRA:** Nº 91/2021; **PROC. SEI Nº 073.6795.2021.0012412-02;** **OBJETO:** Serviço de manutenção de 20.000KM ou 24 meses dos veículos modelo Ford KA Hatch, placas QTY 1A69, conf. Requisição de serviço do SCP Nº 3409/2021, e RM/RS DO SIMPAS 11.02830/2021 e CP Nº 199/2021; **VALOR:** R\$ 468,00; **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.122.502.2000.9900.33903900.0114000000.1, 11304.0001.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1; **BASE LEGAL:** Art. 60, Caput, da Lei 9.433/2005; **ASSINATURA:** 26/07/2021.

SECRETARIA DA SAÚDE

SESAB/SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

PARECER Nº PGE-PA-NSESAB-226-2021
PROCESSO Nº 019.8837.2021.0048619-17- CONTRATANTE: FESBA/SAIS/SESAB - **CONTRATADO:** MRJ Farma Comércio e Distribuição Eireli - CNPJ Nº: 28.320.837/0001-37 - **OBJETO:** Aquisição de fórmulas alimentares especiais, destinados a atender pacientes crianças e adultos com doenças raras para tratamento dietoterápico. **PERÍODO:** 12 (doze) MESES - **Valor Total : R\$ 1.802.795,80 (um milhão, oitocentos e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos);** - **AMPARO LEGAL:** Art. 60 Inciso I, da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº 8.666/93 - Salvador 26/07/2021 - Fábio Vilas Boas Pinto - **Secretário de Saúde.**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Extrato da Inexigibilidade de Licitação n. 003/2021. Processo nº 012.6309.2021.0013848-79, **Interessada:** Internacional Travessias Salvador S/A, CNPJ nº 20.413.924/0001-27; Objeto: aquisição de bilhete de passagem de transporte hidroviário, através de sua forma eletrônica (cartão magnético) para acesso de passageiros e/ou veículos nos percursos ilha de Itaparica (Bom Despacho) x Salvador (São Joaquim) e vice-versa. Base Legal: art. 60 e 61 da Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.05 e Decreto nº 9.433, de 31.05.05, Valor da Contratação: R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais). Projeto/atividade: 6922; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Unidade Gestora: 20.802.0006; Fonte: 0.100.000000. Data: 26 de julho de 2021.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2021. Processo SEI n. 021.2142.2021.0001297-81. Contratante: Estado da Bahia/SETRE e Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB. Objeto: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. Preço: R\$ 1.180.080,78 (um milhão, cento e oitenta mil, oitenta reais

e setenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidades Orçamentárias: 3.21.101-APG, 3.21.602-FET/BA / Fontes: 0.100, 0.162, 0.362 / PAOE: 2002 / Natureza da Despesa: 33.90.40.00 / Unidades Gestoras: 0003-DA, 0001-FET/BA. Fundamentação Legal: artigo 59, inciso VI, combinado com o artigo 65, da Lei Estadual n. 9.433/2005. Autorização: Davidson de Magalhães Santos - Secretário, em 26 de julho de 2021.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 057/2021
Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0220.2021.0011178-35. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Imperatriz Comércio e Indústria Ltda e Natural Indústria e Comércio Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 057/2021. **Objeto:** Registro de Preços de Material de Limpeza e Uso Pessoal, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 26.07.2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO: 023.8116.2021.0004347-74
1. Estado da Bahia: SEAP; 2. VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Colônia Penal Lafayette Coutinho, de junho de 2021 (interno); 4. Valor: **R\$ 149.800,18 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos reais e dezoito centavos).**

PROCESSO: 023.8116.2021.0004352-31
1. Estado da Bahia: SEAP; 2. VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Colônia Penal Lafayette Coutinho, de junho de 2021 (servidor); 4. Valor: **R\$ 6.728,02 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e dois centavos).**

PROCESSO: 023.8096.2021.0004364-97
1. Estado da Bahia: SEAP; 2. NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Advogado Ariston Cardoso - Ilhéus, de junho de 2021 (interno); 4. Valor: **R\$ 131.207,43 (cento e trinta e um mil, duzentos e sete reais e quarenta e três centavos).**

PROCESSO: 023.8096.2021.0004349-58
1. Estado da Bahia: SEAP; 2. NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Advogado Ariston Cardoso - Ilhéus, junho de 2021 (servidor); 4. Valor: **R\$ 16.890,04 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais e quatro centavos).**

PROCESSO: 023.8114.2021.0004207-52
1. Estado da Bahia: SEAP; 2. AROMA E SABOR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Adv. Nilton Gonçalves, de junho de 2021 (interno); 4. Valor: **R\$ 117.132,58 (cento e dezessete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).**

PROCESSO: 023.8104.2021.0004321-00
1. Estado da Bahia: SEAP; 2. COMERCIAL LORD HOTÉIS E TURISMO LTDA.; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, de junho de 2021 (servidor); 4. Valor: **R\$ 14.783,56 (catorze mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**

PROCESSO: 023.8111.2021.0004312-30
1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Regional de Feira de Santana, de junho de 2021 (interno); 4. Valor: **R\$ 1.516.278,06 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e oito reais e seis centavos).**

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº 028.2208.2021.0001233-07 - O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, reconhece que é devido à **EMPRESA SPEED**

WAY LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA-EPP, o valor total de R\$ 2.716,67 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), pelos serviços de locação de veículo automotivo, visando atender as necessidades do Parque Tecnológico da Bahia, no mês de junho de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0005; Projeto/Atividade: 6283; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Destinação de Recursos: 0.100.000000. **ASSINATURA:** 21/07/2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº 028.2228.2021.0001099-43 - O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, reconhece que é devido à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA**, o valor total de R\$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos), sem o devido respaldo contratual, que prestou os serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, relativos a matrícula nº. 028490371, visando atender as necessidades do **Museu de Ciência e Tecnologia/SECTI**, no mês de junho de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 4514; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Destinação de Recursos: 0.100.000000. **ASSINATURA:** 22/07/2021.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018 firmado com a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda, publicado no DOE em 17/07/2021, onde se lê: Primeiro Termo Aditivo, leia-se Terceiro Termo Aditivo.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO: 011.7619.2020.0017786-16. **PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e Lima & Assunção LTDA. **OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO:** Serviços de fornecimento de 120 lanches e 60 almoços realizados para atender aos Agentes das Escolas do Território do Sisal no Treinamento da Matrícula 2020, realizado no dia 28/11/2019. **VALOR DA INDENIZAÇÃO:** R\$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. **FONTE:** 0.114.000000. **ASSINATURA:** 26/07/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2021, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço técnicos profissionais de Alimentação Pronta e Buffet, conforme Edital 001/2020, Portaria nº 772/2021 publicada no DOE de 10/04/2021, disponível no <http://institucional.educacao.ba.gov.br/alimentacao-pronta-e-buffet>

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CENTRAL DE EVENTOS E TURISMO DA BAHIA LTDA	08.304.720/0001-52

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB/CAMPUS I. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para implantação e construção da Casa de Passagem - Residência Universitária do Campus Avançado de Canudos, com sessão de abertura suspensa, em razão de ajustes na Planilha de custo. Fica remarcada para o dia 17/08/2021 às 10h00minh. Os interessados podem entrar em contato pelo email: listacpl@uneb.br. Salvador-BA, 26/07/2021. Marcelo Cunha Nascimento - Presidente da Comissão.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONVITE Nº 001/2021 - O Presidente da Comissão de Licitação da Universidade do Estado da Bahia - DCHT CAMPUS XVIII - Eunápolis/BA, comunica aos interessados na referida licitação, que a empresa: WSP Construtora Eireli, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão, em declarar vencedora do certame, a Empresa Dias Silva Transportes e Construções Eireli. Os autos encontram-se na sede do órgão Licitador, podendo ser solicitado através do endereço eletrônico dafsilva@uneb.br, para os interessados fazerem vistas. Eunápolis/BA, 26/07/2021. Darlan Ferreira da Silva - Presidente da Comissão Local de Licitação.

EGBA CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

APLICAÇÃO DE SANÇÃO PELA INEXECUÇÃO DO CONTRATO 460017120

O Conselho de Administração da Embasa através da Resolução de Conselho nº 119/21, datada de 22/07/21, resolveu autorizar a aplicação de sanção à empresa Vigseg Vigilância e Segurança de Valores Ltda., por inexecução do contrato 460017120, decorrente da Dispensa de Licitação nº 087/21, cujo o objeto é a “contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial presencial armada e desarmada em diversas unidades da Embasa em todo o Estado”, imputando multa no valor de R\$ 262.286,95, correspondente a 0,83% do valor do contrato (Art. 208, I, “b”). Salvador, Cícero de Carvalho Monteiro - Presidente do Conselho de Administração da Embasa.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº 055.7658.2021.0001332-41 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 024/2021 - **Partes:** FUNDAC e a Empresa BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A EMBASA. **Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, referente ao mês de JUNHO/2021. **Valor: R\$ 239.964,34 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)** **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 12201.0001.08.122.300.4514 e 12201.0001.08.122.502.2018 Elemento de despesa: 3.3.90.39. Destinação: 100.

Regina Afonso de Carvalho

Diretora Geral/ FUNDAC

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.5249.2021.0088871-09. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Sebastião Azevedo Junior - EPP, o fornecimento ininterrupto de refeições para o Hospital Geral Prado Valadares, no período de junho de 2021, o valor total de R\$ 466.861,60 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.1408.2021.0084521-61. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos LTDA, o fornecimento ininterrupto de refeições para o Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA, no período de junho de 2021, o valor total de R\$ 271.720,40 (duzentos e setenta e um mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos). Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.5249.2021.0088865-52. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Sebastião Azevedo Junior - EPP, o fornecimento ininterrupto de refeições para o Hospital Geral Prado Valadares, no período de 29 a 31 maio de 2021, o valor total de R\$ 42.304,53 (quarenta e dois mil trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos). Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 130/281.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 225/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Biotextil Indústria e Comércio Ltda, MJT Comércio e Representações Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 225/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2020.0136264-38, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Cera Para Osso, Curativo, etc...), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21.07.2021.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 168/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresa, firma **UNI HOSPITALAR LTDA** a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 168/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0052665-54**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiá, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 26/07/2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0077962-93. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **FLY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral João Batista Caribé, realizado no mês de Maio/2021, o valor total de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0088704-97. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **AGITAR MED - SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Gera Joao Batista Caibe, realizado no mês de Maio/2021, o valor total de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0089089-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **UPA SUDOESTE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de Maio/2021, o valor total de R\$38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9822.2021.0089986-84. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **Fundação José Silveira**, em razão da prestação de serviços de saúde, nas áreas de enfermagem, serviço social, nutrição, psicologia, fisioterapia, farmacologia, fonoaudiologia, laboratórios e radiologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Junho/2021, no valor total de R\$ 2.184.275,16 (Dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 48 horas úteis, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	NºR.P/P/E	AFM/APS
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	PE 01/2021	19.102.00825/2021
LABORATÓRIO B BRAUN S/A	RP. PE 362/2020 RP. PE 502/2020	19.102.00804/2021 19.102.00812/2021
CRISTÁLIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	RP. PE 065/2021	19.102.00803/2021
ULTRA MEDICAL INDUS. COMER. E IMPORT. DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	RP. PE 618/2020	19.102.00809/2021
DIVIMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	RP. PE 357/2020	19.102.00810/2021
ADIB PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RP. PE 240/2021	19.102.00801/2021
BIOLINE CIRURGICOS LTDA	RP. PE 057/2021	19.102.00802/2021
MEDLIFE LOGISTICA LTDA	RP. PE 279/2021	19.102.00811/2021
DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	RP. PE 202/2020	19.102.0813/2021
GALMED COMERCIAL DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	RP. PE 543/2020	19.102.00814/2021 19.102.00815/2021

Jequié, 26 de julho de 2021.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras

RESUMO 55/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pelo titular Fábio Vilas Boas Pinto, autorizado pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 08 de janeiro de 2015, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI nº 019.9280.2021.0069169-75** do Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 000.003.200**, no valor total de **R\$ 254.431,02 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e dois centavos)**, Empresa **GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.036.172/0001-95, estabelecido na Avenida Messias Pereira Donato, nº 1.695 - Bairro: Alazão, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, o pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 46285-3 - Agência 0923-7, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR**.

Guanambi, 26/07/2021 - Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

RESUMO 56/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA GENOMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pelo titular Fábio Vilas Boas Pinto, autorizado pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 08 de janeiro de 2015, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.8946.2021.0065726-91** - Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 000.031**, Valor de **R\$ 31.491,66 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais, sessenta e seis centavos)**, Empresa **GENOMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.426.069/0001-96, estabelecido na Rua Maria Quitéria, 127 - Centro, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, o pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº. 43.072-2 - Agência 0923-7, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **GENOMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**.

Guanambi, 26/07/2021- Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

COMUNICADO DE ADIAMENTO - Comunicamos aos interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - ID: 880861, cujo objeto é: Aquisição de enxoval hospitalar hospitalar para o setor de rouparia do Hospital Geral de Ipiá, para o dia 04/08/2021, às 10:00 hs (horário de Brasília), informamos que o mesmo foi adiado para data oportuna, quando será feito uma nova publicação. Ipiá - Ba, 26/07/2021. Ednalva Sampaio Pereira - Pregoeiro(a) oficial

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 01/2021 - (SETRE / SUDESB)**

O Presidente da Comissão da SUDESB comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil para execução da construção de quadra poliesportiva 28 x 15m com arquibancada no município de Quijingue/BA.**, e com sessão de abertura então designada para o dia 27/07/2021 às 10h00min., que fica remarçada para o dia 12/08/2021 às 10h00min., em decorrência de alterações no Edital. Outras informações e /ou o Edital podem ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br ou telefones (71)3116-9114. Salvador/BA. 26/07/2021 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE TURISMO**Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 101/2021**

PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0002601-41; **INTERESSADO:** NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, realizado no dia 22 de junho de 2019, no município de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 59.000,00; **ASSINATURA:** 26/07/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

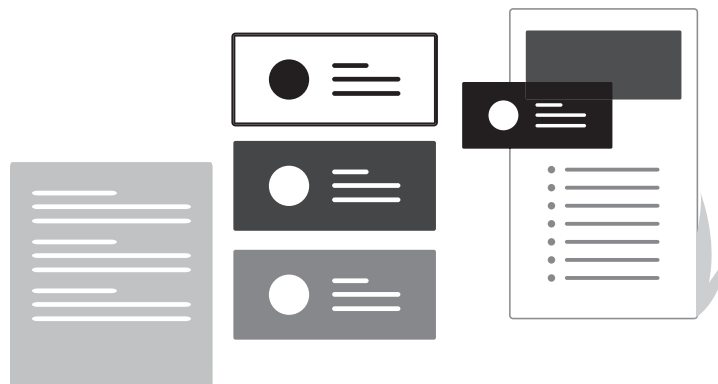
71 3116 2850/2133
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.215

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Em 28/06/2021 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada, e em 28/06/2021 homologa-se o Processo Administrativo nº 0062/2021, com o objeto de prestação serviços na confecção de material gráfico para uso nas unidades básicas de saúde, consultórios odontológicos, serviço de atendimento móvel de urgência, vigilância epidemiológica e secretaria municipal de saúde/BA, que instruiu a **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2021**, desta **PREFEITURA**, estado da Bahia, em consonância com a decisão proferida pelo Presidente, nomeado pelo Decreto nº 192/2021 de 01 de fevereiro de 2021. Empresa vencedora: **Alvidéia Aparecida Carvalho Viana Grafipel**, inscrita no CNPJ nº 19.627.834/0001-50, sediada na Rua São Pedro nº 367, Bairro: Alto da Santa Cruz, Barra/BA, apresentou o menor preço para o **Lote Único** no valor de **R\$ 104.990,00 (Cento e quatro mil e novecentos e noventa reais)**.

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Contratada: Alvidéia Aparecida Carvalho Viana Grafipel
Data: 22/07/2021

Prazo: Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do instrumento contratual.

Valor: **R\$ 104.990,00 (Cento e quatro mil e novecentos e noventa reais)**.

Objeto: Prestação serviços na confecção de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser do município da Barra, Estado da Bahia.

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 TOMADA DE PREÇO-TP Nº 003/2021

Em 15/06/2021 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada, e em 15/06/2021 homologa-se o Processo Administrativo nº 0066/2021, com o objeto de **contratação de empresa para construção da drenagem da Avenida Ruy Barbosa/Rua Dom Pedro II/Cais, na sede do município da Barra/BA**, que instruiu a **TOMADA DE PREÇO-TP Nº 003/2021**, desta **PREFEITURA**, estado da Bahia, em consonância com a decisão proferida pelo Presidente, nomeado pelo Decreto nº 192/2021 de 01 de fevereiro de 2021. Empresa vencedora: **Ribeiro Construtora Eireli**, Inscrição no CNPJ nº 25.317.069/0001-74, Sediada na Rua Sílvia Jardim, Papagaio, Barra/BA, representado pela proprietária a Sr.ª Linnika Mayara Silva Ribeiro, portadora da cédula de identidade nº 1633406920 SSP/BA, apresentou o menor preço Global no valor de **R\$ 240.847,86 (Duzentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 TOMADA DE PREÇO-TP Nº 003/2021

Contratada: RIBEIRO CONSTRUTORA EIRELI

Data: 21/07/2021

Prazo: Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será contado da data da assinatura do instrumento contratual até 21 de janeiro 2022.

Valor: **R\$ 240.847,86 (Duzentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**

Objeto: de contratação de empresa para construção da drenagem da Avenida Ruy Barbosa/Rua Dom Pedro II/Cais, na sede do município da Barra/BA.

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

A Prefeitura Municipal de Barra, Estado da Bahia, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **TOMADA DE**

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

PREÇOS N.º 005/2021, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia elétrica na Requalificação Urbana da Avenida Ruy Barbosa na sede do Município da Barra/BA**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do site <http://www.barra.gov.br/>

Barra, 26 de julho de 2021.

Eufrásia Janaina de Oliveira Cunha
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 0036/2021 **PROCESSO ADM Nº. 0073/2021**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0036/2021**; TIPO: **Menor Preço Global**; OBJETO: **aquisição parcelada de materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal Da Barra, Estado da Bahia. Credenciamento das empresas: dia 05/08/2021 às 9h00**; LOCAL DE REALIZAÇÃO: **Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra- Bahia**; Local de Retirada do Edital: **na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA, no endereço acima ou no endereço eletrônico licitacao@barra.ba.gov.br**

Barra, Ba - 26 de julho de 2021

EUFRÁSIA JANAINA DE OLIVEIRA CUNHA
PREGOEIRA
DECRETO Nº 192/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVISO DE LICITAÇÃO. O município de Campo Alegre de Lourdes-BA, através do seu pregoeiro oficial torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 015/2021. Processo Administrativo 148/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Objeto: contratação de empresa para eventuais aquisições de medicamentos, material farmácia básica, materiais injetáveis, materiais controlados, material tipo penso, material laboratorial, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre de Lourdes. O início acolhimento das propostas será a partir das 09:00 horas do dia 06/08/2021 e o limite de acolhimento das propostas até as 09:00 horas do dia 09/08/2021, abertura das propostas serão as 09:00 horas do dia 09/08/2021, onde o Início da sessão pública: será 09:30 horas do dia 09/08/2021 (Horário de Brasília). O Edital está disponível no Portal da Prefeitura, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/> e no Setor de Licitações. 27 de Julho de 2021. Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021 - SRP**

O Município de Campo Alegre de Lourdes, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 035/2021-SRP. Processo Administrativo 144/2021. Tipo Menor Preço por item. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Sessão de Abertura: 12/08/2021, às 09h00min. Local: Sala de reuniões da COPEL, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Abílio Dias, s/n, bairro Joaquim Antunes. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> ou no setor de licitações Informações através do e-mail: cplcalba@gmail.com. Em: 27/07/2021 - Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 011/2021**

A Prefeitura Municipal de Candeias/BA comunica aos interessados que realizará a **Concorrência nº 011/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE CONTENÇÕES DE ENCOSTAS EM SOLO GRAMPEADO E DRENAGEM PLUVIAL EM ÁREAS DE RISCO, CONTEMPLANDO AS RUAS: JOSÉ XAVIER, BARÃO DO RIO BRANCO, ALTO DA BOA VISTA E FLORIANO PEIXOTO, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS.** Data: **27/08/2021 às 09:30hs.** Edital disponível no site www.sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes. Maiores informações através do e-mail: cclc.pmcandeias@gmail.com Telefone para contato: (71) 3601-2725. Candeias/BA, 26 de julho de 2021. **Tatiane Carvalho de Souza - Presidente da COPEL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
 CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2021 SRP **Nº LICITAÇÃO BB: 885838**

OBJETO - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades deste município, abrangendo veículos e motocicletas, com motorista, para atividades diversas na área de transportes, e veículos, sem motorista, para incorporação à frota municipal, visando atender os diversos setores, deste município de Carinhanha - Bahia, conforme especificações, quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência. Abertura: **06/08/2021 às 09h00min.** O Edital está à disposição no site <http://www.licitacoes-e.com.br/> ou através do site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba **editais** ou na sede da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Santo Antônio, s/n, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br. Pregoeiro: Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
 CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 001/2021

A Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **11 de Agosto de 2021, às 09:00 horas**, Licitação Tomada de Preços Nº 001/2021, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto refere-se a **Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da sede do município de Carinhanha, objeto do Contrato de Repasse nº 897056/2019/MDR/CAIXA, com contra partida do Município. De acordo com os Anexos que são partes integrantes deste Edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.** Valor Total Estimado: **R\$ 480.740,32.** O Edital está à disposição no site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba **editais** ou na sede da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Santo Antônio, s/n, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br. CPL: Janici Conceição da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
 CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2021 SRP

OBJETO - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pães, destinados a manutenção das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia. Abertura: **09/08/2021 às 09h00min.** O Edital está à disposição no site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba **editais** ou na sede da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Santo Antônio, s/n, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br. Pregoeiro: Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
 CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2021

A Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **26 de Agosto de 2021, às 09:00 horas**, Licitação Tomada de Preços Nº 002/2021, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto refere-se a **Contratação de serviços de agência de publicidade para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais serviços de publicidade descritos no § 1º do art. 2º. da Lei 12.232/10, objetivando a promoção e divulgação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA na atividade Institucional. De acordo com os Anexos que são partes integrantes deste Edital.** O Edital está à disposição no site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba **editais** ou na sede da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Santo Antônio, s/n, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br. CPL: Janici Conceição da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2021 - Objeto: Pregão Eletrônico para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza destinados às demandas das secretarias do Município de Cocos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de abertura: 09/08/2021, às 09h00m, O Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: http://www.cocos.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes e também no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - UASG 983.461. Cocos-BA, 26/07/2021. Anizio Veiga Filho - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021** **VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021**

O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 8.666/1993, c/c a Lei 10.520/2002 e com o Decreto 3.555/2000, que fará realizar procedimento licitatório - **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO.** O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia **06/08/2021 às 08h30min**, no setor de licitações da prefeitura municipal, rua Manoel Araújo, 01, Dom Basílio - Bahia. O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2121 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

Dom Basílio - BA, 27 de julho de 2021
 Nilson Bonfim Neves
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-21PP-PMG

A Pregoeira da Prefeitura de GUANAMBI-BA, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-21PP-PMG em **09/08/2021 às 08h30min** na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-NA, localizado na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de urnas mortuárias, serviços funerários e traslado de corpo para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social.** O Edital encontra-se disponível nos site: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br. 26/07/2021 - Wélia Reis Ferreira - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ****PROCESSO Nº 027-2021****EXTRATO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-267-2021** com a Empresa **Mecânica de Recuperação Santo Antônio**, CNPJ **13.623.152/0001-92**, para o fornecimento de peças e serviços automotivos para o município de Ibirapua pelo valor global de **R\$ 61.754,80 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, objeto do Pregão Presencial 006-2021 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapua 13 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRICA

PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 – Objeto: Aquisição de combustíveis (óleo diesel S-10) para atender aos pequenos produtores rurais do município de Jiquirica, conforme convenio PROMER 219/2018, e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, no dia 06/08/2021, às 08h30min, na Prefeitura Municipal, situada na Praça Dom Florêncio, 92, Centro. Edital: Encontra-se disponível no endereço acima. Fone: (75) 3651-2224. Os demais atos relativos a esta licitação serão publicados no diário oficial do município: www.jiquirica.ba.gov.br - Jiquirica-BA, 27/07/2021. Leonardo Santos dos Reis – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**ERRATA DO AVISO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº005/2021.**

O Presidente da CPL torna publico a errata de processo de licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº. 005/2021**, critério de julgamento: menor preço, regime de empreitada por preço GLOBAL, com publicações nos dias: DOU 06/07/2021, DOE 06/07/2021, DOM 05/07/2021 e Jornal A TARDE 06/07/2021. **Onde se Ler: valor total estimado de R\$ 343.364,58 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), Ler se: R\$ 408.717,72 (quatrocentos e oito mil setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).** objeto: serviços de engenharia para CONTINUIDADE da obra da Praça da Juventude, constante do Contrato de Repasse nº 2649. 0262562-26/2008 / Ministério do Esporte / CAIXA. **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021 (REDESIGNAÇÃO)** - fica redesignada para o dia **16/08/2021, às 09h00min**, no endereço: sala de Reuniões do Almoarifado Central do Município, localizado na Rua Ático Mota, s/n, Macaúbas - Bahia, CEP 46.500-000. Edital disponível http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial_2021/index.php?pagina=editais, e <http://macaubas.ba.gov.br/licitacoes> ou na sede desta Prefeitura. Informações (77) 98105-8098, licitacao.pmmacaubas@gmail.com. Macaúbas, 26 de julho de 2021.

Edbério Marcondes Nascimento Caires
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 858/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2021**

O **MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021, consoante consta do Processo nº 858/2021, RESOLVE registrar preços da empresa Ailton Correia Martins EPP, com endereço à Rua Rodrigues Lima, 14 - 1 ANDAR SL 102 - Centro - Alagoinhas Bahia, CNPJ/MF Sob o nº 07.215.337/0001-65, através do seu representante legal, Ailton Correia Martins, portador do R.G. nº. 0465116108, inscrito no CPF sob nº. 539066835-91, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, para aquisição de computadores, impressora e suprimentos de informática para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 342.205,98 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
13	No-Break: Estabilizador e filtros internos, 6 faixas de estabilização ou superior, LED(S) de sinalização de funcionamento, carregando de bateria inteligente, 5 tomadas de saída ou superior, tensão nominal de entrada 115/127/220v, tensão nominal de saída 115/127v, potência mínima 1500w.	UND	Nobreak Compact XPro TS Shara (1.4VA/Bi/115-220V/6T/exp/CS)	50	R\$ 842,00	R\$ 42.133,00

14	Monitor: LED com 18,5" de tela ou superior, resolução de 1024 x 768 DPI ou superior.	UND	AOC 18,5	26	R\$ 723,03	R\$ 18.799,00
16	Projeto de vídeo (DATASHOW) Cor do Display 3300 lumens de brilho em cores, 3300 lumens de brilho em branco, Resolução Máxima SVGA Entrada de computador: x 1 D-sub15, HDMI: x 1, Vídeo RCA: x 1, USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware), USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware), Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1), Wireless Opcional4 Alto-falante 2 W Mono Distância da Projeção 1,6 m LENTE Zoom 1 - 1.35 (Digital Zoom) Tamanho da Projeção 30" a 350" (0.88 m - 10.44 m) Abertura 1.44 Modo de Espera 2 W Consumo 296 W Frequência 50/60 Hz LUMINOSIDADE Fonte de Luz Lâmpada 210 W UHE Brilho 3300 lumens Contraste Até 15,000:1	UND	PROJETOR EPSON POWERLITE E20 3LCD XGA 3400 LUMENS	6	R\$ 3.525,00	R\$ 21.150,00
19	Impressora multifuncional colorida jato de tinta, duplex automático, Tecnologia PrecisionCore Velocidade de impressão ISO/IEC 24734 20 páginas/min Monocromático, 20 páginas/min Cor Velocidade de impressão duplex ISO/IEC 24734 12 páginas A4/min Monocromático, 12 páginas A4/min Cor Velocidade de impressão 34 páginas/min Monocromático (papel normal 75 g/ m²), 34 páginas/min Cor (papel normal 75 g/m²) Resolução de impressão 4.800 x 1.200 dpi Ciclo de rendimento 25.000 páginas por mês Velocidade de digitalização 6 seg/página (Monocromático, 200 ppp, Modelo de mesa); 12 seg/página (Cores, 200 ppp, Modelo de mesa); 12 ipm (Monocromático, 200 ppp, ADF); 8 ipm (Cores, 200 ppp, ADF); Resolução de digitalização 1.200 dpi x 2.400 dpi (horizontal x vertical) Resolução óptica (ADF) 1.200 dpi (horizontal x vertical) Formatos de impressão BMP, JPEG, TIFF, TIFF múltiplo, PDF, PDF com função de localização, PNG Tipo de digitalizador Contact image sensor (CIS) Tipo de fax Funcionalidade de envio de faxes a preto e branco e a cores Velocidade de transmissão do fax até 33,6 kbps/aprox. 3 seg./página Formatos de papel A4, A5, A6, B5, C6 (Envelope), DL (envelope), N.º 10 (envelope), 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, 16:9, Definido pelo utilizador, Letter, Legal Alimentação automática de documentos 35 páginas Duplex A4, papel normal Capacidade da bandeja de papel 80 Folhas Capacidade da bandeja de papel 500 Folhas sendo duas gavetas de 250 folhas de papel cada. Ligações USB Host, Wi-Fi Direct, USB de alta velocidade - compatível com a especificação USB 2.0, LAN sem fios IEEE 802.11b/g/n (WiFi 4), Near Field Communication (NFC), Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T) Serviços de impressão móvel e em nuvem Protocolos de rede TCP/ IPv4, TCP/IPv6 Tensão de alimentação AC 100 V - 240 V, 50 Hz - 60 Hz	UND	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L6171 WI-FI DUPLIX PRETO	15	R\$ 3.703,66	R\$ 55.555,00
30	Módulo de memória 4gb ddr3 1.333mhz	UND	Memória Kingston Ddr3 2gb 1066 Mhz Desktop	15	R\$ 113,33	R\$ 1.699,99
52	Roteador sem fio ate 150 mb	UND	Roteador Mercusys MW301R N300 2 ANT	200	R\$ 84,50	R\$ 16.900,00
53	Roteador sem fio 300 mb	UND	Roteador Mercusys MW301R N300 2 ANT	200	R\$ 84,50	R\$ 16.900,00
54	Roteador cpe 2,4ghz 12 dbi cliente isp	UND	Roteador Wireless (cpe) 2.4 Ghz 12dbi Pqws-2412 Proelectron	200	R\$ 395,00	R\$ 79.000,00
55	Cartucho original HP 122 preto	UND	HP	130	R\$ 92,30	R\$ 12.000,00
56	Cartucho original HP 122 color	UND	HP	156	R\$ 82,62	R\$ 12.889,99

57	Cartucho original HP 122xl preto	UND	HP	130	R\$ 107,69	R\$ 13.999,99
69	Cartucho original HP 74 preto	UND	HP	130	R\$ 106,84	R\$ 1.890,00
91	Cartucho original HP 664 preto	UND	HP	130	R\$ 61,53	R\$ 8.000,00
111	Scanner de documentos de mesa profissional: (com as seguintes especificações mínimas (área de digitação: mínimo no AAD: 50,8x54mm * máximo no AAD: 216x 355,6mm; documentos longos: 216x5.588mm*2. Resolução óptica: 600dpi, páginas por minuto: simplex: 60ppm/duplex 120ipm, capacidade de alimentador automático 80 folhas; ciclo diário de 4.000 folhas, tamanho Max do original para cópia: ofício; tipos de documentos: cartão com relevo, cartão de plástico, cartão de visita, papel comum. Conectividade: USB 2.0	UND	KODAK i1035	4	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00
112	Fragmentador de papel confete 220V, fragmentar até 15 folhas A4 (75g/m2) ou CD/DVD. Tipo de corte: micro partículas; Fragmentar mais de 1.900 folhas por hora; abertura de entrada 240mm ou superior; corte em confete (micro partícula) de 2x10mm. Cesto de 27 litros ou 1100 folhas; sensor automático de presença de papel; chave liga/desliga e botão de avanço e retrocesso; Led indicador de sobrecarga e cesto cheio.	UND	Fragmentara Menno Sec 15C	10	R\$ 2.198,90	R\$ 21.989,00
113	AUTO TRANSFORMADOR 1500VA - BIVOLT 127V/220V - POTENCIA 1000WATTS - POSSUI PROTETOR TERMICO - ACOMPANHA CONECTOR HH 10AE CABO PP TRIPOLAR.	UND	Auto Transformador 1500va 110v 220v Bivolt Sem conector e cabo.	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente prestará os fornecimentos os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilaço Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem

prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilaço Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilaço Arcado/BA, 01 de julho de 2021.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

AILTON CORREIA MARTINS EPP
CNPJ.: 07.215.337/0001-65
FORNECEDOR/PROponente

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 858/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2021

O MUNICÍPIO DE PILAÇO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilaço Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021, consoante consta do Processo nº 858/2021, RESOLVE registrar preços da empresa **DISTRISUPRI - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**, com endereço à Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Bairro, Vila Santo Antonio - São José do Rio Preto/SP, CEP: 15014-420, CNPJ/MF Sob o nº 0.210.196/0001-00, através do seu representante legal, André Correa da Rocha, portador do R.G. nº. 29.896.216-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 220.578.458-77, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, para aquisição de computadores, impressora e suprimentos de informática para suprir as necessidades deste município de Pilaço Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
120	Toner compatível samsung D203	UND	DSI	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente prestará os fornecimentos os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilaço Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.



CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pílo Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pílo Arcado/BA, 01 de julho de 2021.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOIEIRO

DISTRISUPRI - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ.: 10.210.196/0001-00
FORNECEDOR/PROponente

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 858/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2021

O MUNICÍPIO DE PÍLO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pílo Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021, consoante consta do Processo nº 858/2021, RESOLVE registrar preços da empresa **ANGLEANNE GEISA SOUZA REGO - ME**, com endereço à Avenida Rodolfo Queiroz, nº 35, centro, Pílo Arcado/BA, CNPJ/MF Sob o nº 15.597.576/0001-55, através do seu representante legal, Angleanne Geisa Souza Rego portador do RG: 0983936340 SSP BA, inscrito no CPF: 009.803.105-80, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, para aquisição de computadores, impressora e suprimentos de informática para suprir as necessidades deste município de Pílo Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 285.941,29 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021,

que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
9	Notebook 3 - Processador core i7, 16GB, 1TB - 128 SSD, leitor de cartões, conexão HDMI, Wireless, webcam, Bluetooth, 15.6" LED HD ⁺ e Windows 10.	UND	LENOVO	2	R\$ 6.049,50	R\$ 12.099,00
12	No-Break: Estabilizador e filtros internos, 6 faixas de estabilização ou superior, LED(S) de sinalização de funcionamento, carregando de bateria inteligente, 5 tomadas de saída ou superior, tensão nominal de entrada 115/127/220v, tensão nominal de saída 115/127v, potência mínima 700w.	UND	ENERMAX	60	R\$ 440,00	R\$ 26.400,00
15	Monitor: LED com 20" de tela ou superior, resolução de 1024 x 768 DPI ou superior.	UND	AOC	20	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
17	Impressora multifuncional colorida jato de tinta, duplex automático, tecnologia PrecisionCore com velocidade de impressão ISSO 20 páginas/min Monocromático 10 páginas/min Cor Velocidade de impressão duplex ISSO 10 páginas A4/min Monocromático 7 páginas A4/min Cor Velocidade de impressão 33 páginas/min Monocromático (papel normal 75 g/m ²) 20 páginas/min Cor (papel normal 75 g/m ²) Resolução de impressão 4.800 x 2.400 dpi Ciclo de rendimento Recomendado 20.000 páginas por mês, com velocidade de digitalização 6 seg/página (Monocromático, 200 ppp, Modelo de mesa); 12 seg/página (Cores, 200 ppp, Modelo de mesa); 7 ipm (Monocromático, 200 ppp, ADF); 7 ipm (Cores, 200 ppp, ADF); Resolução de digitalização 1.200 dpi x 2.400 dpi (horizontal x vertical) Resolução óptica (ADF) 1.200 dpi (horizontal x vertical) Formatos de impressão BMP, JPEG, TIFF, TIFF múltiplo, PDF, PDF com função de localização, PNG Tipo de digitalizador Contact image sensor (CIS). Fax com funcionalidade de envio de faxes a preto e branco e a cores, Velocidade de transmissão do fax até 33,6 kbps/aprox. 3 seg./página. Formatos de papel A4, A5, A6, B5, C6 (Envelope), DL (envelope), N.º 10 (envelope), Letter, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, 16:9, Definido pelo utilizador, Legal. Alimentação automática de documentos 35 páginas Peso de papel compatível 64 g/m ² - 256 g/m ² . Duplex automatico (A4) Capacidade da bandeja de papel 80 Folhas Capacidade da bandeja de papel 250 Folhas máximo. USB de alta velocidade - compatível com a especificação USB 2.0 - Rede Ethernet RJ45 - WI-FI IEEE 802.11b/g/n. Bivolt.	UND	EPSON	20	R\$ 3.250,00	R\$ 65.000,00

21	Caixa amplificada com tripé alimentação: bivolt; sistemas bass - reflex de 2 vias; woofer 10"; driver de titânio 1"; potência: 1200w rms; impedânci: corte em 3,50 khz; resposta de frequência: 50hz-20 khz; tensão ativa amplificada csr 2500 a; em echo para os microfones; 2 plugues rca para entrada de linha; 2plugues rca para saída de linha; 1 plug speakon fêmea, saída para conexão da caixa escrava.	UND	AMVOX	10	R\$ 2.490,00	R\$ 24.900,00
25	Mouse óptico padrão USB	UND	MULTILASER	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
26	Fonte de alimentação atx 450w 24 pinos	UND	MULTILASER	20	R\$ 149,90	R\$ 2.998,00
31	Processador celeron dual core g620 2.60ghz lga 1155	UND	INTEL	15	R\$ 590,00	R\$ 8.850,00
37	Disco rígido externo 500gb USB 3.0	UND	SEAGATE	50	R\$ 378,00	R\$ 18.900,00
41	Pen driver (USB flash drive) 16 gb	UND	SANDISK	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
45	Switch ethernet 24 portas 10/100mb	UND	TP LINK	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
62	Cartucho original HP 662xl color	UND	HP	208	R\$ 82,50	R\$ 17.160,00
63	Cartucho original HP 670 color	UND	HP	208	R\$ 53,50	R\$ 11.128,00
64	Cartucho original 670 preto	UND	HP	221	R\$ 54,90	R\$ 12.132,90
65	Cartucho original HP 21 preto	UND	HP	234	R\$ 75,10	R\$ 17.573,40
80	Cartucho toner original 85a	UND	HP	130	R\$ 95,76	R\$ 12.449,99
81	Cartucho toner original 05a	UND	HP	130	R\$ 85,00	R\$ 11.050,00
93	BATERIA SELADA DE CHUMBO 12V 7AH Para uso em No-Breaks Terminais do Engate Rápido	UND	UNIPOWER	180	R\$ 119,16	R\$ 21.450,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente prestará os fornecimentos os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer

reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilão Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilão Arcado/BA, 01 de julho de 2021.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

ANGLEANNE GEISA SOUZA REGO - ME
CNPJ.: 15.597.576/0001-55
FORNECEDOR/PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 858/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2021

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADADO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021, consoante consta do Processo nº 858/2021, RESOLVE registrar preços da empresa **ALCIDES JOSE DO NASCIMENTO FILHO**, com endereço à Avenida Deputado Rodolfo Queiroz, nº 19, Centro, Pilão Arcado/BA, CNPJ/MF Sob o nº 32.413.355/0001-07, através do seu representante legal, o senhor Alcides Jose do Nascimento Filho, portador do R.G. nº. 15.714.531-05, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 055.834.255-80, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, para aquisição de computadores, impressora e suprimentos de informática para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 176.397,16 (cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
7	Notebook 1 - Processador Intel® Core i5-, 8 GB, HD 1 TB, leitor de cartões, Wireless, Bluetooth, 03 USB, conexão HDMI, Webcam, 15.6" LED HD" Windows 10.	UND	LENOVO	5	R\$ 3.998,67	R\$ 59.980,00
11	Estabilizador: Tensões de entrada 127V e 220V, selecionável através de chave comutadora, mínimo de 4 tomadas, LED(S) de sinalização de funcionamento, potência mínima de 1000W.	UND	TS SHARA	30	R\$ 233,16	R\$ 6.994,80



18	Impressora multifuncional colorida jato de tinta, duplex automático, tecnologia PrecisionCore A3+ com Velocidade de impressão ISO/IEC 24734 18 páginas/min Monocromático, 10 páginas/min Cor Velocidade de impressão duplex ISO/IEC 24734 8,7 páginas A4/min Monocromático, 6 páginas A4/min Cor Velocidade de impressão 32 páginas/min Monocromático (papel normal 75 g/m²), 20 páginas/min Cor (papel normal 75 g/m²) Resolução de impressão 4.800 x 2.400 dpi Ciclo de rendimento 20.000 páginas por mês, Velocidade de digitalização 6 seg/página (Monocromático, 200 ppp, Modelo de mesa); 12 seg/página (Cores, 200 ppp, Modelo de mesa); 11 ipm (Monocromático, 200 ppp, ADF); 6 ipm (Cores, 200 ppp, ADF); Resolução de digitalização 1.200 dpi x 2.400 dpi (horizontal x vertical) Formatos de impressão BMP, JPEG, TIFF, TIFF múltiplo, PDF, PDF com função de localização, PNG Tipo de digitalizador Contact image sensor (CIS) Tipo de fax Funcionalidade de envio de faxes a preto e branco e a cores Funções de fax Favoritos, Faxes através de PC, Remarcação automática, Marcação rápida Formatos de papel A3+, A3, A4, A5, A6, B4, B5, C4 (Envelope), C6 (Envelope), DL (envelope), N.º 10 (envelope), Letter, 9 x 13 cm, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, 16:9, Definido pelo utilizador, Legal Alimentação automática de documentos 35 páginas Duplex A4/A3, papel normal. Capacidade da bandeja de papel 125 Folhas. Capacidade da bandeja de papel 250 Folhas Padrão, 250 Folhas máximo. USB de alta velocidade - compatível com a especificação USB 2.0, Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T), LAN sem fios IEEE 802.11b/g/n (WiFi 4), Wi-Fi Direct, Near Field Communication (NFC), USB Host Serviços de impressão móvel e em nuvem. Protocolos de rede TCP/IPv4, TCP/IPv6 Tensão de alimentação AC 220 V - 240 V Multifuncional Tanque de Tinta: com funções de copiadora, impressora e scanner com tecnologia de jato de tinta Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1 440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4 Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") Conectividade: Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n) Manuseio do papel: Tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5 Tipos de papel: Capacidade de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas	UND	EPSON	1	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
23	Tela de projeção com tripé - tela de projeção 100", tecido: vinil convencional 10; fixação: independente sustentação por tripé; enrolamento automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno); perfil sextavado de alumínio com acabamento em pintura epóxi preta; baltura total aproximada 2.20 m; dimensão da área de projeção máximo (axl): 1,95 x 1,80m; mínima (axl): 1,20 x 1,80m.	UND	TES	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
27	Módulo de memória 4GB DDR3 400	UND	KING STON	10	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
28	Módulo de memória 8gb DDR4 2400mhz	UND	KING STON	100	R\$ 257,49	R\$ 25.749,00
34	Processador Core i7-7700 4.2ghz, 8mb	UND	INTEL	7	R\$ 2.064,28	R\$ 14.449,96
40	Pen driver (USB flash drive) 8gb	UND	MULTI LASER	200	R\$ 29,97	R\$ 5.994,00
48	Cabo de rede 4 pares 100 ohm utp cat 5e 24awg, caixa com 305 metros.	CX	TERABUY	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
49	Conector RJ 45 8 vias	UND	FORTREK	2000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
50	Adaptador USB sem fio ate 150 mb	UND	XTRAD	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
71	Cartucho original HP 60 preto	UND	HP	130	R\$ 58,00	R\$ 7.540,00
82	Cartucho toner original 78a	UND	HP	130	R\$ 128,46	R\$ 16.699,80
83	Cartucho toner original d 105s	UND	SAMSUNG	130	R\$ 122,92	R\$ 15.979,60

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente prestara os fornecera os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pílo Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pílo Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pílo Arcado/BA, 01 de julho de 2021.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

ALCIDES JOSE DO NASCIMENTO FILHO
CNPJ.: 32.413.355/0001-07
FORNECEDOR/PROponente

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 858/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2021

O MUNICÍPIO DE PÍLO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pílo Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021, consoante consta do Processo nº 858/2021, RESOLVE registrar preços da empresa LORENA RAFAELA AMORIM CAVALCANTE DE

OLIVEIRA, com endereço à Rua Paraiba, quadra 02 nº 273 centro, CEP: 47.200-000, Remanso/BA, CNPJ/MF Sob o nº **23.211.026/0001-84**, através do seu representante legal, o senhor, Elvis Quelbi de Oliveira portadora do RG: 11.292.468-92 SSP/BA, inscrito no CPF: 025.925.495-95, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, para aquisição de computadores, impressora e suprimentos de informática para suprir as necessidades deste município de Pílo Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 339.349,92 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
8	Notebook 2 - Processador core i3, 4GB, 1TB, leitor de cartões, conexão HDMI, Wireless, webcam, Bluetooth, 15.6" LED HD" e Windows 10.	UND	ACER	6	R\$ 2.916,66	R\$ 8.749,98
32	Processador core i3 3.40ghz 3mb	UND	INTEL	15	R\$ 926,66	R\$ 6.486,62
33	Processador Core i5 7400 3.9ghz 6mb	UND	INTEL	15	R\$ 1.166,66	R\$ 8.166,62
36	Disco rígido 1tb sata II 7200rpm	UND	WESTERN DIGITAL	50	R\$ 349,98	R\$ 8.749,50
46	Placa mãe p1 intel core i3/i5/i7 barramento 1333mhz	UND	PC WARE	20	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
58	Cartucho original HP 122xl color	UND	HP	156	R\$ 97,43	R\$ 7.599,54
59	Cartucho original HP 662 preto	UND	HP	156	R\$ 79,16	R\$ 6.174,48
60	Cartucho original HP 662 color	UND	HP	156	R\$ 82,62	R\$ 6.444,36
61	Cartucho original HP 662xl preto	UND	HP	195	R\$ 90,70	R\$ 8.797,90
66	Cartucho original HP 22 color	UND	HP	234	R\$ 95,97	R\$ 11.228,49
67	Cartucho original HP 27 preto	UND	HP	156	R\$ 91,02	R\$ 7.099,56
72	Cartucho original HP 60 color	UND	HP	130	R\$ 85,38	R\$ 5.549,70
73	Cartucho original HP 92 preto	UND	HP	130	R\$ 93,06	R\$ 6.048,90
74	Cartucho original HP 93 color	UND	HP	130	R\$ 108,38	R\$ 7.044,70
75	Cartucho original HP 901 preto	UND	HP	130	R\$ 114,53	R\$ 7.444,45
76	Cartucho original HP 901 color	UND	HP	130	R\$ 88,45	R\$ 5.749,25
77	Cartucho toner original 12a	UND	HP	130	R\$ 132,30	R\$ 8.599,50
78	Cartucho toner original 35a	UND	HP	130	R\$ 141,53	R\$ 9.199,45
93	BATERIA SELADA DE CHUMBO 12V 7AH Para uso em No-Breaks Terminais do Engate Rápido	UND	HP	180	R\$ 89,23	R\$ 5.799,95
104	Bulk Ink capacidade para 4 cores 350ml cada	UND	LASER TECH	80	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
106	Tinta para recarga cartucho de impressora E850Y 1L cor amarela	UND	INKBANK	400	R\$ 66,25	R\$ 13.250,00
108	Tinta para recarga cartucho de impressora E850BK 1L cor preta	UND	INKBANK	400	R\$ 63,25	R\$ 12.650,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente prestará os fornecimentos os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pílo Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pílo Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pílo Arcado/BA, 01 de julho de 2021.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

LORENA RAFAELA AMORIM CAVALCANTE DE OLIVEIRA
CNPJ.: 23.211.026/0001-84
FORNECEDOR/PROponente

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 858/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2021

O MUNICÍPIO DE PÍLO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pílo Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021, consoante consta do Processo nº 858/2021, RESOLVE registrar preços da empresa **GLAUCIDE DIAS DA SILVA**, com endereço à Av. Deputado Rodolfo Queiroz, s/n, centro, CEP 47.240-000, Pílo Arcado/BA, CNPJ/MF Sob o nº 19.012.304/0001-05, através do seu representante legal, Glaucide Dias da Silva, portadora do RG nº 04.131.930-39 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 343.019.845-34, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, para aquisição de computadores, impressora e suprimentos de informática para suprir as necessidades deste município de Pílo Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 199.214,36 (cento e noventa e nove mil, duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.



ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
10	Estabilizador: Tensões de entrada 127v e 220v, selecionável através de chave comutadora, mínimo de quatro tomadas, LED(S) de sinalização de funcionamento, potência mínima de 500W.	UND	TS SHARA	50	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
20	Teclado USB layout português-Brasil /abnt2	UND	MULTI LASER	65	R\$ 30,76	R\$ 1.999,99
22	Caixa de som para computador usb	UND	MULTI LASER	100	R\$ 39,99	R\$ 3.999,99
24	Impressora matrix de ponto de 9 agulhas; conexão: serial, paralela e usb, durabilidade da cabeça de impressão: 400 milhões de caracteres	UND	EPSON	4	R\$ 1.470,24	R\$ 5.880,99
29	Módulo de memória 2gb DDR3 1.066mhz	UND	KING STON	20	R\$ 104,99	R\$ 2.099,99
35	Disco rígido 500gb sata II 7200 rpm	UND	SEA GATE	30	R\$ 336,33	R\$ 10.089,99
38	Disco rígido externo 1TB USB 3.0	UND	TOSHIBA	20	R\$ 483,30	R\$ 9.666,00
39	Pen driver (USB flash drive) 4gb	UND	MULTI LASER	100	R\$ 20,95	R\$ 2.095,00
42	Pen driver (USB flash drive) 32 gb	UND	MULTI LASER	200	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00
47	Cabo para conexão de impressora padrão USB 2.0	UND	ELGI	20	R\$ 13,99	R\$ 279,96
51	Adaptador USB sem fio 300 mb	UND	INTEL BRAS	150	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00
68	Cartucho original HP 28 color	UND	HP	130	R\$ 94,61	R\$ 12.300,00
70	Cartucho original HP 75 color	UND	HP	130	R\$ 78,44	R\$ 10.198,00
84	Cartucho toner original d 104s	UND	SAMSUNG	130	R\$ 103,84	R\$ 13.500,00
85	Cartucho toner compatível 12a	UND	PREMIUM	130	R\$ 19,19	R\$ 2.494,99
94	Filtro de Linha Bivolt com 4 Tomadas, Fusível e Botão Liga/Desliga	UND	ELGIN	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
95	Cartucho de Tinta Canon Magenta PGI-2100	UND	CANON	100	R\$ 79,99	R\$ 7.999,99
98	Cartucho de Tinta Canon Preto PGI-2100	UND	CANON	100	R\$ 64,50	R\$ 6.450,00
99	Cartucho toner compatível d105s	UND	PREMIUM	130	R\$ 23,07	R\$ 2.999,98
109	Telefone fixo sem fio	UND	ELGIN	20	R\$ 76,67	R\$ 1.533,50
110	RB Routerbourn 450	UND	MIK ROTIK	20	R\$ 789,95	R\$ 15.799,00
114	IMPRESSORA LASER: Velocidade de impressão: A4: Até 20ppm, Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos Resolução de impressão: Até 1.200 x 1.200 dpi Tecnologia de impressão: Laser Tecnologias de resolução de impressão: ReC Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Dúplex manual, impressão N por página, intercalação ,marcas água, aceita vários tipos e tamanhos de papel Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade Ciclo de trabalho - Mensalmente, A4: Até 10,000 páginas Tipos de Suportes de Impressão comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Tamanhos de mídia suportados: A4 ; A5; A5(LEF); B5(JIS); Ofício; Envelope(DL,C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm Bandeja de entrada para 150 folhas Escaninho de saída para 100 folhas Opções de frente e verso: Manual(fornecido suporte de driver) Bandejas para Papel Standard:1 Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão	UND	HP	5	R\$ 1.199,99	R\$ 5.999,99
118	Toner original HP 105ª	UND	HP	150	R\$ 220,74	R\$ 33.112,00
119	Toner compatível HP 105ª	UND	PREMIUM	150	R\$ 146,66	R\$ 22.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua

contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente prestara os fornecera os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pílo Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recibo da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no

art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pílo Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pílo Arcado/BA, 01 de julho de 2021.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

GLAUCIDE DIAS DA SILVA
CNPJ.: 19.012.304/0001-05
FORNECEDOR/PROponente

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 858/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2021

O MUNICÍPIO DE PÍLO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pílo Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021, consoante

consta do Processo nº 858/2021, RESOLVE registrar preços da empresa **GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA EIRELI**, com endereço à Rua Getúlio Vargas, nº 1107, Bairro Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85010-280, CNPJ/MF Sob o nº 06.194.394/0001-42, através do seu representante legal, a Sra. Ana Paula de Andrade, portador do R.G. nº. 13250218-8, inscrito no CPF sob nº. 12089589922, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, para aquisição de computadores, impressora e suprimentos de informática para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 66.499,98 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Computador Desktop - Processador core i3, memória 4GB, HD 1TB, gravador/leitor de DVD-RW, 6 interfaces USB, sendo 2 frontais, teclado padrão ABNT, mouse USB óptico, monitor LED com 18,5" de tela.	GPGOLD BASIC I	UND	4	R\$ 1.875,00	R\$ 7.500,00
2	Computador Desktop - Processador core i3, memória 8GB, HD 1TB, gravador/leitor de DVD-RW, 6 interfaces USB, sendo 2 frontais, teclado padrão ABNT, mouse USB óptico, monitor LED com 18,5" de tela.	GPGOLD BASIC I	UND	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
3	Computador Desktop - Processador core i5, memória 4GB, HD 1TB, gabinete USB 3.0, gravador/leitor de DVD-RW, 6 interfaces USB, sendo 2 frontais, teclado padrão ABNT, mouse USB óptico, monitor LED com 18,5" de tela.	GPGOLD PREMIUM I	UND	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
4	Computador Desktop - Processador core i5, memória 8GB, HD 1TB, gabinete USB 3.0, gravador/leitor de DVD-RW, 6 interfaces USB, sendo 2 frontais, teclado padrão ABNT, mouse USB óptico, monitor LED com 18,5" de tela.	GPGOLD PREMIUM I	UND	6	R\$ 2.250,00	R\$ 13.500,00
5	Computador Desktop - Processador core i5, memória 16GB, HD 1TB, gabinete USB 3.0, gravador/leitor de DVD-RW, 6 interfaces USB, sendo 2 frontais, teclado padrão ABNT, mouse USB óptico, monitor LED com 18,5" de tela.	GPGOLD PREMIUM I	UND	3	R\$ 2.666,66	R\$ 7.999,98
6	Computador Desktop - Processador core i7, memória 8GB, HD 1TB, gravador/leitor de DVD-RW, 6 interfaces USB, sendo 2 frontais, teclado padrão ABNT, mouse USB óptico, monitor LED com 18,5" de tela.	GPGOLD PREMIUM I	UND	4	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente prestará os fornecimentos os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilão Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilão Arcado/BA, 01 de julho de 2021.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOIEIRO

GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ.: 06.194.394/0001-42
FORNECEDOR/PROponente

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 858/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2021

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021, consoante consta do Processo nº 858/2021, RESOLVE registrar preços da empresa **L. P. EQUIPAMENTOS LTDA (AMUI INFORMÁTICA)**, com endereço à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 1657, Colinas do Tocantins/TO, CEP: 777760-000, CNPJ/MF Sob o nº 07.475.009/0001-06, através do seu representante legal, o Sr. Luiz Felipe Cavalcante Amui, portador do R.G. nº. 465.150 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº. 007.120.871-25, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, para aquisição de computadores, impressora e suprimentos de informática para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.



1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 10.199,50 (dez mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
114	IMPRESSORA LASER: Velocidade de impressão: A4: Até 20ppm, Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos Resolução de impressão: Até 1.200 x 1.200 dpi Tecnologia de impressão: Laser Tecnologias de resolução de impressão: ReC Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Dúplex manual, impressão N por página, intercalação ,marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade Ciclo de trabalho - Mensalmente, A4: Até 10,000 páginas Tipos de Suportes de Impressão comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Tamanhos de mídia suportados: A4 ; A5; A5(LEF); B5(JIS); Ofício; Envelope(DL,C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm Bandeja de entrada para 150 folhas Escaninho de saída para 100 folhas Opções de frente e verso: Manual(fornecido suporte de driver) Bandejas para Papel Standard:1 Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão	UND	5	BROTHER HL 1212W	R\$ 2.039,90	R\$ 10.199,50

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente prestará os fornecimentos os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilão Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilão Arcado/BA, 01 de julho de 2021.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

L. P. EQUIPAMENTOS LTDA (AMUI INFORMÁTICA)
CNPJ.: 07.475.009/0001-06
FORNECEDOR/PROponente

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 858/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2021

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021, consoante consta do Processo nº 858/2021, RESOLVE registrar preços da empresa **J W IZIPATO DA SILVA EIRELI ME**, com endereço à Rua Domingos Pilleggi, nº 314, Jardim de Monte Libano, Sarandi/PR, CNPJ/MF Sob o nº 27.682.981/0001-50, através do seu representante legal, Jhonatan Willian Izipato da Silva, portador do R.G. nº. 12801391-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 092214629-27, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, para aquisição de computadores, impressora e suprimentos de informática para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 87.898,60 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
79	Cartucho toner original 36a	UND	130	HP	R\$ 176,92	R\$ 22.999,60
86	Cartucho toner compatível I 35a	UND	130	PREMIUM	R\$ 25,00	R\$ 3.250,00

96	Cartucho de Tinta Canon Amarelo PGI-2100	UND	100	MICRO JET	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
97	Cartucho de Tinta Canon Ciano PGI-2100	UND	100	MICRO JET	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
101	Cartucho toner compatível d101s	UND	130	PREMIUM	R\$ 25,00	R\$ 3.250,00
102	Cartucho toner compatível TN-2340	UND	130	PREMIUM	R\$ 22,30	R\$ 2.899,00
103	Refil tinta P/ impressora tanque de tinta 100 ML	UND	200	XFULL	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
105	Tinta para recarga de impressora E850M1L cor vermelha	UND	400	XFULL	R\$ 37,50	R\$ 15.000,00
107	Tinta para recarga cartucho de impressora E850C 1L cor azul	UND	400	XFULL	R\$ 47,50	R\$ 19.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente prestará os fornecimentos os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pílo Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem

prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pílo Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pílo Arcado/BA, 01 de julho de 2021.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

J W IZIPATO DA SILVA EIRELI ME
CNPJ.: 27.682.981/0001-50
FORNECEDOR/PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 858/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021

O MUNICÍPIO DE PÍLO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pílo Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021, consoante consta do Processo nº 858/2021, RESOLVE registrar preços da empresa **L S F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, com endereço à Rua Taquari, nº 1.295, Mococa, São Paulo, CEP: 03166-001, CNPJ/MF Sob o nº 29.500.349/0001-74, através do seu representante legal, o Sr. Leandro de Souza Franco, portador do R.G. nº. 28.157.748-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 271.203.068-04, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, para aquisição de computadores, impressora e suprimentos de informática para suprir as necessidades deste município de Pílo Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.10 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 14.989,77 (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
87	Cartucho toner compatível 85a	UND	MTSI COMPATÍVEL	130	R\$ 16,53	R\$ 2.148,90
88	Cartucho toner compatível 83a	UND	MTSI COMPATÍVEL	130	R\$ 19,14	R\$ 2.488,20
89	Cartucho toner compatível 05a	UND	MTSI COMPATÍVEL	130	R\$ 23,76	R\$ 3.088,80
90	Cartucho toner compatível 78a	UND	MTSI COMPATÍVEL	130	R\$ 20,23	R\$ 2.629,90
100	Cartucho toner compatível d104s	UND	MTSI COMPATÍVEL	103	R\$ 44,99	R\$ 4.633,97

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente prestará os fornecimentos



os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilaó Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilaó Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilaó Arcado/BA, 01 de julho de 2021.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOIEIRO

L S F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI
CNPJ.: 29.500.349/0001-74
FORNECEDOR/PROponente

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 858/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2021**

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilaó Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021, consoante consta do Processo nº 858/2021, RESOLVE registrar preços da empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, com endereço à Rodovia ES-010, nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274ª, Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, Serra/ES, CNPJ/MF Sob o nº 65.149.197/0002-51, através do seu representante legal, o Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador do R.G. nº. 11.454.362 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 013.371.746-10, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, para aquisição de computadores, impressora e suprimentos de informática para suprir as necessidades deste município de Pilaó Arcado - BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 46.095,00 (quarenta e seis mil e noventa e cinco reais), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 013/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
116	Impressora Multifuncional monocromática Velocidade: - Impressão em preto: até 40 ppm - Primeira página Preto: 6,5 seg. 1 Ciclo de trabalho (mensal, A4): - Até 100.000 páginas - Volume de página recomendado: 1.500 a 3.500 Tecnologia de impressão: Resolução de impressão: - Normal (600 x 600 dpi) - Alta resolução (1200 x 1200 dpi) Memória: - 256 MB - Máx.: 512 MB Linguas impressas: - PCL 5- PCL XL- PS- PCL6 Velocidade do processador: - 600 MHz Conectividade: - Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB - porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada Entrada de manuseio de papel: - Bandeja de entrada para 250 folhas - Bandeja multiuso para 50 folhas - Entrada: Papel opcional para 520 folhas x 1 (520 folhas 80g / m² 550 folhas 75g / m²) - Saída: Bandeja de saída de 150 folhas - Capacidade máxima de saída: Até 150 folhas Tamanhos de mídia suportados: - Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6) - Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício - Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício Tamanhos de mídia personalizados: - Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm - Bandeja 2: 98 x 148 a 216 x 356 mm - Bandeja 3: 98 x 148 a 216 x 356 mm Detalhes do Scanner: - Tipo de scanner: Mesa, ADF - Formato de arquivo: PDF, JPG, TIFF, XPS - Resolução de digitalização, ótica: Até 1200 dpi (mesa); Até 600 dpi (ADF) - Tamanho da digitalização, máximo: 216 x 297 mm - Tamanho de digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm - Tamanho de digitalização (ADF), mínimo: 145 x 145 mm - Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 24 ipm (preto e branco) / até 12 ipm (colorido) - Capacidade do alimentador automático de documentos: 50 folhas - Recursos padrão de envio digital: Digitalize para e-mail; Digitalize para pasta (SMB, FTP); Digitalize para HDD; Digitalize para unidade USB; Digitalize para WSD; WSD Scan; Digitalize para o PC; PC Scan; Autenticação LDAP - Formato de arquivo compatível: GIF, PDF, XPS, JPEG Detalhes copiadora: - Velocidade de cópia: Preto: até 40 cpm - Resolução de cópia (texto preto): Até 600 x 600 dpi - Copiar configurações de redução / ampliação: 25 a 400% - Cópias (máximo): Até 99 cópias Requisitos do Sistema: - 200 MB de espaço disponível no disco rígido Detalhes do Fax: - Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps - Memória de fax: Até 500 páginas - Resolução de fax em preto (melhor): Até 300 x 300 dpi - Discagens rápidas de fax, número máximo: Até 200 números - Locais de transmissão de fax: 210 Sistemas operacionais compatíveis: - Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits) Windows 10 (32/64 bits), Windows 2012 Server, Windows 2016 Server (Windows 7 ou superior)	UND	HP	5	R\$ 2.499,00	R\$ 12.495,00
117	Toner original HP 330x	UND	HP	150	R\$ 224,00	R\$ 33.600,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente prestará os fornecimentos os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilaó Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado

pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilão Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilão Arcado/BA, 01 de julho de 2021.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOIRO

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ.: 65.149.197/0002-51
FORNECEDOR/PROponente

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2021

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2021, consoante consta do Processo nº 1020/2021, RESOLVE registrar preços da empresa **JOSÉ ANTONIO DOS PASSOS GUARIROBA - ME (J.A REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO)**, com endereço à rua Santa Isabel, s/n, centro, CEP 47.240-000, Pilão Arcado/BA, CNPJ/MF Sob o nº 27.119.720/0001-27 através do seu representante legal, José Antônio dos Passos Guariroba-ME, portador do R.G. nº. 0958461406 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 002.413.315-95, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 016/2021, para prestação de serviço de instalação de ar condicionado e manutenção em ar condicionados, geladeiras e freezers para suprir as necessidades das secretarias do município de Pilão Arcado/BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 508.700,00 (quinhentos e oito mil e setecentos reais), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 016/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	
1	Serviço de manutenção e limpeza geral, lubrificação, verificações de carga de gás, componentes e contatos elétricos e eletrônicos. 9.000 BTUS a 18.000 BTUS	UND	800	150,00	120.000,00	
2	Serviço de manutenção e limpeza geral, lubrificação, verificações de carga de gás, componentes e contatos elétricos e eletrônicos. 24.000 BTUS a 30.000 BTUS	UND	40	230,00	9.200,00	
3	Serviço de manutenção e limpeza geral, lubrificação, verificações de carga de gás, componentes e contatos elétricos e eletrônicos. 36.000 BTUS a 48.000 BTUS	UND	30	300,00	9.000,00	
4	Serviço de reposição de gás e correção de vazamento	UND	400	250,00	100.000,00	
5	Serviço de substituição de capacitor	UND	200	180,00	36.000,00	
6	Serviço de substituição de placa receptora do controle remoto	UND	50	220,00	11.000,00	
7	Serviço de substituição de placa principal	UND	50	350,00	17.500,00	
8	Serviço de substituição de sensor de temperatura	UND	50	190,00	9.500,00	
9	Serviço de substituição de compressor de split 12.000 btus	UND	10	400,00	4.000,00	
10	Serviço de substituição de compressor de split 18.000 btus	UND	10	480,00	4.800,00	
11	Serviço de substituição de compressor de split 24.000 btus	UND	10	520,00	5.200,00	
12	Instalação de split 12.000 btus	UND	150	230,00	34.500,00	
13	Instalação de split 18.000 btus	UND	100	270,00	27.000,00	
14	Instalação de split 24.000 btus	UND	15	320,00	4.800,00	
15	Instalação de split de 48.000 btus	UND	5	400,00	2.000,00	
16	Instalação de split 9.000 btus	UND	30	200,00	6.000,00	
17	Instalação de split 36.000 btus	UND	20	450,00	9.000,00	
18	Relocação de split de 12.000 btus	UND	100	300,00	30.000,00	
19	Relocação de split de 18.000 btus	UND	50	350,00	17.500,00	
20	Relocação de split de 24.000 btus	UND	5	380,00	1.900,00	
21	Relocação de split de 9.000 btus	UND	50	280,00	14.000,00	
22	Relocação de split de 36.000 btus	UND	10	480,00	4.800,00	
23	Relocação de split de 48.000 btus	UND	2	500,00	1.000,00	
24	Re-operação da unidade selada em geladeiras e freezers	UND	20	290,00	5.800,00	
25	Substituição de termostato de geladeira e freezer	UND	30	280,00	8.400,00	
26	Substituição de micro motor de freezer	UND	20	260,00	5.200,00	
27	Substituição de compressor de geladeira	UND	10	400,00	4.000,00	
28	Substituição de compressor de freezer	UND	10	410,00	4.100,00	
29	Substituição de capacitor e rele de geladeiras e freezers	UND	10	250,00	2.500,00	
VALOR TOTAL						508.700,00



2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A prestação do serviço do objeto, será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente prestará os serviços mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pílo Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser prestado em 48 (quarenta e oito) horasde, contados do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pílo Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pílo Arcado/BA, 02 junho de de 2021.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOEIRO

JOSÉ ANTONIO DOS PASSOS GUARIROBA - ME
(J.A REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO)
CNPJ.:27.119.720/0001-27
FORNECEDOR/PROponente

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1040/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2021

O MUNICÍPIO DE PÍLO ARCADE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pílo Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2021, consoante consta do Processo nº 1040/2021, RESOLVE registrar preços da empresa **PRO-SERVICOS EIRELI - EPP (PRO SERVIÇOS)**, com endereço à Rua 15 de Novembro, nº 220, Sala A, CEP: 64.965-000, Centro, Avelino Lopes/PI, CNPJ/MF Sob o nº 14.457.554/0001-27, através do seu representante legal o senhor Riquel de Sousa Prospero, portador do R.G. nº. 2344219 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº. 017.601.333-45, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 017/2021, para prestação de serviço de Reparos em Paralelepípedo em vias urbanas e rurais do Município de Pílo Arcado/BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 227.914,56 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 017/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QNT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Retirada e Reassentamento de Paralelepípedo sobre colchão de Areia incluindo complementação de colchão de areia (quando necessário) e rejuntamento com argamassa de areia e cimento no traço 3x1.	m²	SERVIÇOS	5.862	R\$ 38,88	R\$ 227.914,56
VALOR TOTAL						R\$ 227.914,56

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A prestação do serviço do objeto, será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente prestará os serviços mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pílo Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser prestado em 48 (quarenta e oito) horasde, contados do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilão Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilão Arcado/BA, 01 de julho de 2021.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOIEIRO

PRO-SERVIÇOS EIRELI - EPP (PRO SERVIÇOS)
CNPJ.: 14.457.554/0001-27

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2021

O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADADO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.692.033/0001-91, por intermédio do seu pregoeiro, o senhor Deivid Fonseca Borges, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 018/2021, consoante consta do Processo n.º 1041/2021, RESOLVE registrar preços da empresa **F & A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARAISO CONSTRUÇÃO)**, com endereço à Av. Deputado Rodolfo de Queiroz, n.º 2793, bairro centro, CEP 47.240-000 Pilão Arcado/BA, CNPJ/MF Sob o n.º 37.949.687/0001-16 através do seu representante legal, Fábio Ribeiro dos Santos, portador do R.G. n.º 1476063907 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 063.989.055-55, pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 018/2021, para aquisição de ferramentas e equipamentos de trabalho para atender as necessidades das secretarias do Município de Pilão Arcado/BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 368.980,90 (trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta reais e noventa centavos), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 018/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
01	FAÇÃO CARBONO 14 POLEGADAS	UND	TRAMONTINA	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
02	FAÇÃO CARBONO 16 POLEGADAS	UND	TRAMONTINA	80	R\$ 35,56	R\$ 2.844,80
03	FAÇÃO CARBONO 18 POLEGADAS	UND	TRAMONTINA	80	R\$ 39,14	R\$ 3.131,20
04	FAÇÃO CARBONO 20 POLEGADAS	UND	TRAMONTINA	120	R\$ 43,36	R\$ 5.203,20
05	FAÇÃO CARBONO 22 POLEGADAS	UND	TRAMONTINA	120	R\$ 56,42	R\$ 6.770,40
06	FAÇA PARA TIRAR COURO/SANGRIA 6"	UND	TRAMONTINA	120	R\$ 42,40	R\$ 5.088,00
07	FAÇA PROFISSIONAL DE AÇOUGUEIRO 8"	UND	TRAMONTINA	70	R\$ 47,54	R\$ 3.327,80
08	FAÇA PROFISSIONAL DE AÇOUGUEIRO 10"	UND	TRAMONTINA	70	R\$ 68,67	R\$ 4.806,90
09	FAÇA PROFISSIONAL DE AÇOUGUEIRO 12"	UND	TRAMONTINA	70	R\$ 77,04	R\$ 5.392,80
10	CABO PARA PÁ	UND	COLLINS	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
11	CABO PARA ENXADA	UND	COLLINS	200	R\$ 17,79	R\$ 3.558,00
12	ENXADA ESTREITA 3,0 LB COM CABO DESCRIÇÃO ESTREITA ESTAMPADAS COM CABO OLHO REDONDO: 38 MM ALT X LARG: 245 X 230 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PESO: 2,0 LB (0,908 KG) INDICAÇÕES DE USO USADA PARA SERVIÇOS GERAIS.	UND	TRAMONTINA	90	R\$ 39,25	R\$ 3.532,50
13	PÁ QUADRADA Nº 12 COM CABO MADEIRA- PÁ QUADRADA NR.3 VD200 3 COM CABO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LARGURA X ALTURA: 248 X 295 MM PESO: 0,878 KG INDICAÇÕES DE USO USADO PARA SERVIÇOS GERAIS.	UND	TRAMONTINA	70	R\$ 43,92	R\$ 3.074,40
14	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	TRAMONTINA	30	R\$ 63,13	R\$ 1.893,90
15	CARRO DE MÃO, CACAMBA EM FERRO, COM 01(UM) PNEU DE BORRACHA COM CAMARA DE AR. 3,25	UND	METALOSA	50	R\$ 233,00	R\$ 11.650,00
16	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UND	LEVORIN	40	R\$ 40,11	R\$ 1.604,40

17	CAMARA DE AR P/ PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UND	PIRELLI	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
18	VASSOURÃO C/ CABO 60 CM	UND	CARLA	90	R\$ 26,55	R\$ 2.389,50
19	MACHADO, MATERIAL AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA 17 CM, PESO 2,5 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 1M	UND	TRAMONTINA	20	R\$ 76,27	R\$ 1.525,40
20	ENXADINHA CABO 43CM OU 60 CM	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 49,70	R\$ 4.970,00
21	RASTELO DE FERRO 14 DENTES C/ CABO	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 35,33	R\$ 1.766,50
22	RASTELO DE PLÁSTICO 26 DENTES C/ CABO	UND	VONDER	60	R\$ 25,12	R\$ 1.507,20
23	PEDRA DE AMOLAR RETANGULAR	UND	MILLA	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
24	CHAIRA 12"	UND	CIMO	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
25	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA 55x36x31	UND	CAIXA PLÁSTICA CURITIBA	50	R\$ 72,87	R\$ 3.643,50
26	LUVA DE ALGODÃO, PIGMENTO PVC	PAR	KALIPSO	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
27	LUVA DE COURO CANO CURTO	PAR	HELT	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
28	LUVA DE COURO CANO LONGO	PAR	VAQUETA	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
29	BOTA DE SEGURANÇA	PAR	CARTOM	200	R\$ 42,29	R\$ 8.458,00
30	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	PAR	VULCABRAS	200	R\$ 96,66	R\$ 19.332,00
31	CADEADO 40MM	UND	PADO	50	R\$ 27,89	R\$ 1.394,50
32	CADEADO 20MM	UND	PADO	50	R\$ 26,08	R\$ 1.304,00
33	TINTA LATEX 3,6L	UND	LUX	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
34	LIMA P/ ENXADAS E FACÕES MURCA C/ CABO 8 POLEGADAS-PARA AFIAÇÃO DE ENXADAS, MACHADOS, FOICES, SERRAS E ESPECIALMENTE PARA FACÕES (NO CORTE DE CANA) E OUTRAS FERRAMENTAS AGRÍCOLAS	UND	K e F	70	R\$ 31,28	R\$ 2.189,60
35	CORDA 12MM, ROLO DE 100 METROS	ROLO	TROPICAL	20	R\$ 202,00	R\$ 4.040,00
36	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/ CABO- A PICARETA É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO LÂMINA TEM UM EXCELENTE FIO FEITO EM MÁQUINAS DE DESBASTE AUTOMATIZADAS RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS: A PICARETA É UTILIZADA, ESPECIALMENTE, PARA QUEBRAR MATERIAIS MAIS DUROS.	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 60,90	R\$ 6.090,00
37	PICARETA COM CABO FERRAMENTA MANUAL DE GOLPE UTILIZADA PARA QUEBRAR E REMOVER PEDRAS E CONCRETO. INDISPENSÁVEL PARA SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICADA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTENCIA MECÂNICA- AREA DE CONTATO COM BOA ESISTENCIA AO DESGASTE- COM PINTURA NA COR VERMELHA, PROTEÇÃO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO POSSUI UM LADO COM PONTEIRO E OUTRO COM PONTA CHATA ESTREITA	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 68,63	R\$ 6.863,00
38	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 50CM	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 66,67	R\$ 6.667,00
39	MARRETA 1/2 KG COM CABO MADEIRA	UND	MINASUL	100	R\$ 20,08	R\$ 2.008,00
40	MARRETA 1 KG COM CABO MADEIRA	UND	TENACE	100	R\$ 32,12	R\$ 3.212,00
41	MARRETA 2 KG - COM CABO MADEIRA	UND	TENACE	100	R\$ 33,43	R\$ 3.343,00
42	MARRETA 5 KG - C/ CABO MADEIRA	UND	TENACE	100	R\$ 81,10	R\$ 8.110,00
43	MARRETA 10 KG - C/ CABO MADEIRA	UND	TENACE	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
44	PONTEIRO PARA MARTELETE 18X400 MM	UND	SR.SÃO ROMÃO	100	R\$ 53,38	R\$ 5.338,00
45	TALHADEIRA 12'	UND	SR.SÃO ROMÃO	100	R\$ 22,35	R\$ 2.235,00



46	MOTOSSERRA INDUSTRIAL - MOTOSSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA 2,3 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 0,470 L, CILINDRADA MOTOR 45,3 CM3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASSO CORRENTE 3/8 POLEGADAS	UND	TEKNA	10	R\$ 1.748,46	R\$ 17.484,60
47	CORRENTE CORTANTE - CORRENTE CORTANTE, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO MOTO-SERRA STIHL MS 250	UND	CARLTON	100	R\$ 157,00	R\$ 15.700,00
48	CORTADOR GRAMA - CORTADOR GRAMA, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 6 HP, MATERIAL LÂMINA AÇO SAE 1045, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOTOR DE 4T, SEM RECOLHEDOR E FAIXA DE CORTE DE 4 8	UND	KAWASHIMA	4	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00
49	TESOURA DE PODA	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
50	TESOURÃO DE PODA, CABO 78 CM	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
51	TESOURÃO PARA JARDINAGEM, CABO EM MADEIRA	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 50,79	R\$ 2.539,50
52	TRENA 50 METROS, ABERTA, EM FIBRA	UND	LUFKIN	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
53	TRENA ELETRÔNICA, TIPO DIGITAL, MÉTODO DE MEDIÇÃO A LASER, ALCANCE 50 M, TIPO VISOR CRISTAL LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEMÓRIAS P/ARMAZENAMENTO DE MEDIDAS	UND	BRASFORT	3	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
54	COLHER PEDREIRO TAMANHO MÉDIO	UND	MOMFORT	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
55	MANGUEIRA DE JARDIM 20 METROS	UND	ACQUAFLEX	100	R\$ 53,20	R\$ 5.320,00
56	MANGUEIRA DE JARDIM 25 METROS	UND	ACQUAFLEX	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
57	BALDE PRETO DE 10 LITROS	UND	TERRAPLAST	300	R\$ 10,35	R\$ 3.105,00
58	ESCADA 08 DEGRAUS	UND	MOR	10	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
59	ESCADA 12 DEGRAUS	UND	MOR	10	R\$ 546,53	R\$ 5.465,30
60	TELHA ZINCADA 1,00X6,00M	UND	GALVA	100	R\$ 331,67	R\$ 33.167,00
61	TELHA ZINCADA 1,00X5,00M	UND	GALVA	100	R\$ 316,38	R\$ 31.638,00
62	TINTA SPRAY VÁRIAS CORES, LATA 400 ML	UND	CHEMICOLOR	100	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
63	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÁ SINTÉTICA, ALTURA 9 CM, COMPRIMENTO 23 CM	UND	ATLAS	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 368.980,90

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecera os itens mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser fornecido até no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer

reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Cidade de Pilão Arcado/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pilão Arcado, 14 de junho de 2021.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID FONSECA BORGES
PREGOIEIRO

F & A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARAISO CONSTRUÇÃO),
CNPJ.: 37.949.687/0001-16
FORNECEDOR/PROponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PRE Nº 016/2021 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Utinga - BA torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06 de agosto de 2021 às 09h00minh(horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, tipo REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento menor preços, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS COM SEGURANÇA NAS UNIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE UTINGA-BA**, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3337-1020. Utinga - BA, 26 de julho de 2021. **MARCIO LUIZ PIRES DE SOUZA** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PRE Nº 017/2021 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Utinga - BA torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06 de agosto de 2021 às 14h30minh(horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, tipo REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento menor preços, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (RECURSOS FNDE)**. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3337-1020. Utinga - BA, 26 de julho de 2021. **MARCIO LUIZ PIRES DE SOUZA** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

TOMADA DE PREÇOS Nº003-21 - A P. M. torna público que realizará a TP nº 003-21 de acordo com o PA 111. **Objeto:** da contratação de empresa de especializada para execução de obra de recuperação de estradas vicinais, localizadas na zona rural do município de Wenceslau Guimarães – Bahia, (CONVÊNIO INCRA 839392/2016). Abertura: às 09:30hs de 11/08/21, na R. Otaviano S. Lisboa Nº 135. Atendimento: 08h às 12h. Tel: (73) 3278 2117. Em 26/07/21 José B. C. Neto, Presidente da CPL.

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação, em regime de comodato, de Impressora Multifuncional Laser A3 Colorida com fornecimento de papel A3 Couchê 170 Gramas, Branco, Fosco e Estufa para aquecimento dos papeis, com o intuito de imprimir os resultados de exames de ressonância e tomografia computadorizada da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga. Data e hora da abertura da proposta: dia 06 de agosto de 2021 às 09:00h (horário de Brasília). Edital e informações: <http://diariooficial.cisvita.ba.gov.br/>; licitacoes-e.com.br. Jesiel Santos Viana - Pregoeiro

EGBA

DOOL
dool.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



SERVIÇOS GRAFICOS

Impressão offset - rotativa
e plana.

Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

EGBA

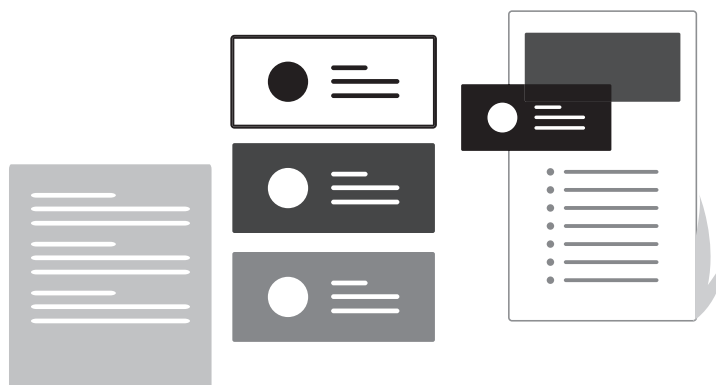
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2850/2133
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.